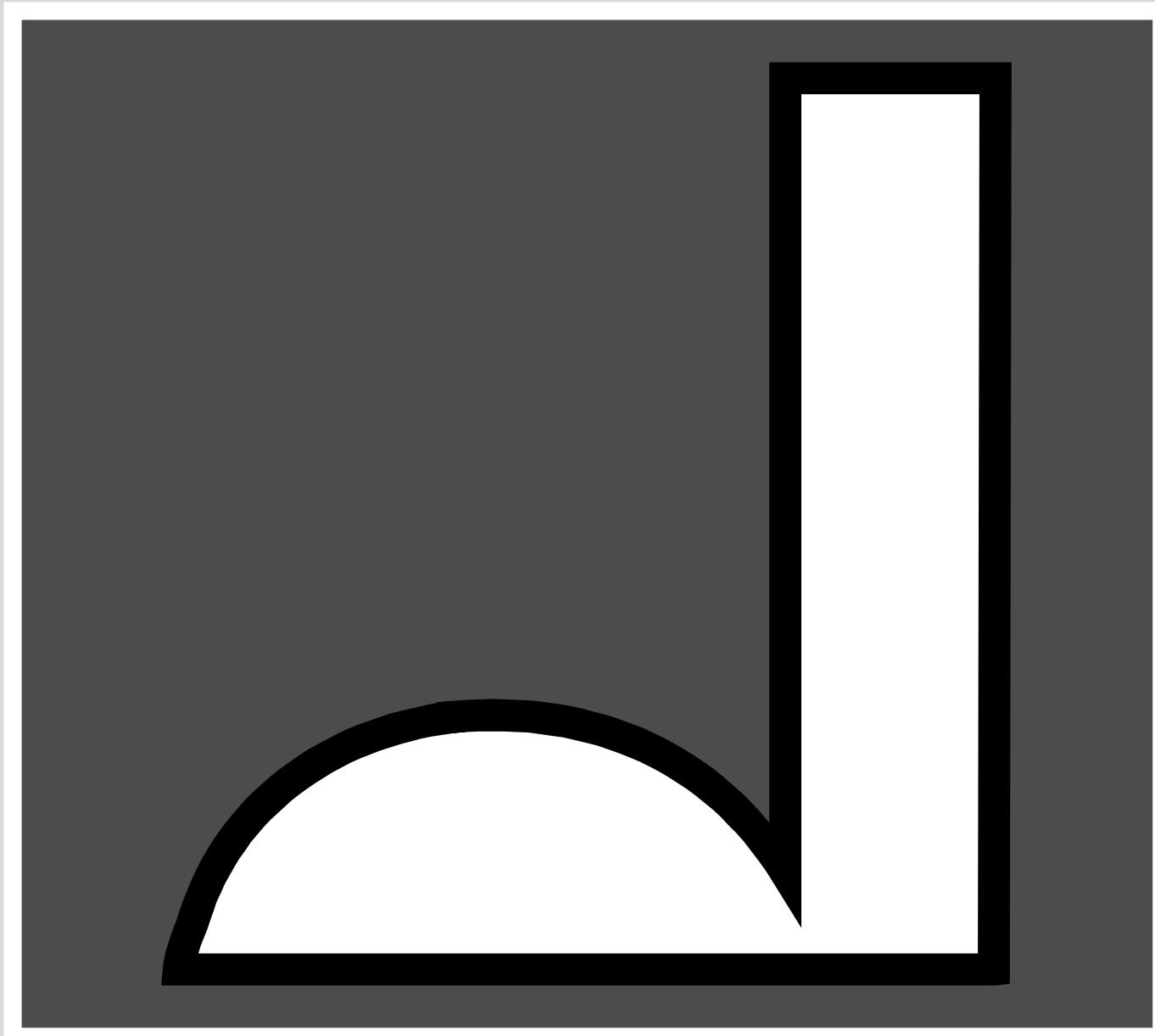




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 129 – QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shlessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT-13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER - PSB - 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER - PTB - 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino - PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER - PSDB - 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz – FALP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 315, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz – FALP a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2004

Aprova o ato que outorga concessão à TV Serra Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão à TV Serra Azul Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Artística Itajaense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Artística Itajaense a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 507, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 309, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 508, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 478, de 22 de março de 2002, que autoriza a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 509, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 14 de agosto de 2001, que renova, a partir de 20 de agosto de 1994, a concessão da Rádio Princesa Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 510, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 1º de outubro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cultura D'Oeste S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Ação Social Comunitária de Capim Branco – AS-COCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Ação social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APAMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 502, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APAMI a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 1996, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda. para explorar, por dez

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 516, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001, que renova, a partir de 17 de maio de 1996, a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 517, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 371, de 24 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 518, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Vale do Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Vale do Paraíba Ltda. para explorar, por dez anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 355, de 24 de julho de 2000, que renova, a partir de 21 de agosto de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 520, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a União dos Moradores Das Ruas Nova e Dom Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 985, de 12 de junho de 2002, que autoriza a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 521, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 819, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano-MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.243, de 23 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano-MG a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 523, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Ao Esporte e à Cultura de Cedro-Ceará – ACAECC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 383, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-Ceará – ACAECC a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 524, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratinha de São José dos Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Piratinha de São José dos Campos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 525, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Francisco Gurgel Corrêa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 871, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Francisco Gurgel Corrêa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 526, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.087, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.231, de 11 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 528, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ADECAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 454, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ADECAB a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 8 de março de 1996, a concessão da Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oriente de Redenção Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Redenção, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova, a partir de 16 de abril de 1994, a concessão da Rádio Oriente de Redenção Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Redenção, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 531, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 364, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 532, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.086, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 534, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1994, a concessão da Rádio Fraternidade Ltda., outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 428, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Imbituba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Imbituba S/A para explorar, por 10

(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere da Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002, que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Juranda FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.485, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Juranda FM Ltda. para explorar, por 10(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002, que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 541, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ita FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.826, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Ita FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 542, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.815, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 111ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE AGOSTO DE 2004

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Leitura de requerimento		
Nº 1.159, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando a retirada do Requerimento nº 673, de 2004, de sua autoria. Deferido	26497	de pesar pelo falecimento do Sr. Thales Ramalho, em Recife-PE. Aprovado , tendo usado da palavra o autor, havendo o Sr. Presidente José Sarney se associado às homenagens prestadas.....
1.2.2 – Avisos do Ministro de Estado da Justiça		
Nº 2.502/2004, de 5 do corrente, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 598, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti.....	26497	Nº 1.161, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do notável político brasileiro Thales Ramalho, ex-Deputado Federal. Aprovado , tendo usado da palavra o autor, havendo o Sr. Presidente José Sarney se associado às homenagens prestadas.....
1.2.3 – Ofícios de Ministros de Estado		
Nº 119/2004, de 5 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 554, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	26497	1.2.6 – Ofício
Nº 205/2004, de 6 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 523, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	26497	Nº 182/2004, de 17 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal de substituição de membro na Comissão de Educação.
Nº 804/2004, de 6 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 420, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	26497	1.2.7 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nº 806/2004, de 6 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 435, de 2004, do Senador Pedro Simon.	26497	Nº 1.006/2004, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003-Complementar (nº 188, de 2004, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o processo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.
1.2.4 – Discursos do Expediente		
SENADOR LEONEL PAVAN – Denúncias contra empresário que fraudou a previdência social...	26498	1.2.8 – Avisos do Tribunal de Contas da União (autuação)
1.2.5 – Leitura de requerimentos		
Nº 1.160, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando voto		Nº 31, de 2004-CN (nº 1.341-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 997, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras construção de trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo – constante do Orçamento do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT-PT 26.782.0230.10CK.0002-(TC nº 006.720/2004-1).....
		Nº 32 de 2004-CN (nº 1.373-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.030, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras construção do Terminal de Contêineres, Cais do Caju, no Estado do Rio de Janeiro – PT 26.784.0230.3340.0033 – (TC nº 005.587/2004-5).

Nº 33, de 2004-CN (nº 1.378-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.033, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras construção de trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas – construção do trecho Km 167- Km 267 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) – PT 26.782.0236.1248.0004 – (TC nº 007.664/2004-5).....

Nº 34, de 2004-CN (nº 1.405-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.048, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, Acompanhamento das publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal concernentes ao 1º quadrimestre de 2004, pelos titulares dos poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos artigos 54 e 55 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e do inciso I do artigo 5º da lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais) – (TC nº 008.076/2004-8)

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 328, 560, 561, de 2003; 85, 281, 446, 503, 506, 514, 515, 521, 522, 525, 526, 529, 530, 532, 533, 534, 535, 536, 539, 540, 542, 543, 545, 546, 552, 554, 558, 559, 561, 562, 564, 566, 576, 577, 578, 585, 586, 601, 607, 608, 609, 612, 613, 620, 627, 629, 631 e 634, de 2004, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, os projetos vão à promulgação.....

Recebimento do Aviso nº 35, de 2004-CN (nº 1.798-GP/TCU, de 11.08.2004, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 71, da Constituição Federal, Relatório das Atividades referentes ao 2º trimestre do exercício de 2004.....

Adoção pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 207, de 2004, em 13 de agosto de 2004 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1988 (Transforma o cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado). Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 1.162, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao atleta brasileiro Leandro Guilheiro por ter conquistado medalha de bronze nas Olimpíadas de Atenas.....

Nº 1.163, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao mé-

26511

dico oftalmologista Dr. Kleber do Areal Souto, que em sua vida profissional já atendeu 8 mil pacientes, realizando 2.500 cirurgias, tudo gratuitamente.....

26516

Nº 1.164, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona.....

26517

Nº 1.165, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando à Ministra de Estado das Minas e Energia as informações que menciona....

26517

Nº 1.166, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado das Cidades as informações que menciona.....

26517

Nº 1.167, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento, do futebolista Orlando de Azevedo Viana, ocorrido no Rio de Janeiro.....

26518

1.2.11 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2004, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir a cessão aos órgãos de segurança pública das armas entregues na forma dos arts. 31 e 32 da referida lei.....

26518

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Considerações sobre o Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). .

26519

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Distribuição de recursos entre os níveis de governo federal, estadual e municipal.....

26522

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Considerações sobre a Medida Provisória que concede status de ministro ao Presidente do Banco Central do Brasil.

26523

SENADOR PAPALÉO PAES – Utilização do gás natural veicular (GNV).

26525

SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Realização de referendo na Venezuela que manteve o Presidente Hugo Chaves no poder.

26528

SENADOR PAULO OCTÁVIO – Participação de S. Exª no XXIV Seminário Nacional da Propriedade Intelectual. Realização da Semana Nacional pela Cidadania e Solidariedade.....

26528

SENADOR JOÃO RIBEIRO – Louvor à realização, no Estado do Tocantins, das cavalhadas de Taguatinga e da romaria do Senhor do Bonfim....

26530

SENADOR NEY SUASSUNA – Preocupação com a deficiência em áreas de infra-estrutura no país, especialmente no setor de transportes rodoviários. Importância da aprovação do projeto das parceria público-privadas.....

26531

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Louvor à iniciativa do governo federal na operação financeira de ajuda à Varig, ressaltando a realidade do setor aéreo no

26511

26515

26515

26516

país. Comentários ao pronunciamento do Senador Ney Suassuna.	26537	Nº 1, de 2004, apresentada ao Projeto de Lei nº 40, de 2004-CN (Mensagem nº 0116, de 2004-CN Nº 00382/2004, na origem).	26585
SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Intenção de apresentar projeto de lei que isenta de quaisquer impostos projetos de infra-estrutura. Sugestão da criação de uma câmara de gestão para a recuperação das estradas e a reestruturação do sistema portuário nacional.	26538	Nºs 1 a 49, de 2004, apresentadas ao Projeto de Lei nº 41, de 2004-CN (Mensagem nº 0117, de 2004-CN – nº 00383/2004, na origem).....	26587
SENADOR ROMEU TUMA – Repúdio a qualquer iniciativa de cerceamento da liberdade de imprensa. Discordância com as alegações do Ministro José Dirceu de que há uma conspiração levada a cabo pela Polícia Federal e o Ministério Público contra o governo Lula. Intenção do governo federal em obter a derrocada da Lei dos Crimes Hediondos.	26538	Nºs 1 a 22 de 2004, apresentadas ao Projeto de Lei nº 42, de 2004-CN (Mensagem nº 0118, de 2004-CN – Nº 00391/2004, na origem).....	26638
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Quadro de acefalia no governo de Roraima, em função de decisão do Tribunal Superior Eleitoral que afastou o governador daquele Estado.....	26538	Nºs 1 a 21, de 2004, apresentadas ao Projeto de Lei nº 43, de 2004-CN (Mensagem nº 0134, de 2004-CN – nº 00454/2004, na origem).....	26661
SENADOR LEONEL PAVAN – Registro da Moção nº 5, de 2004, da Câmara de Vereadores de Descanso – SC, que exige a imediata correção da atual tabela de imposto de renda da pessoa física. Descaso do governo federal ao pleito de internacionalização do aeroporto de Navegantes.	26560	Nºs 1 a 22, apresentadas à Medida Provisória nº 205, de 2004.....	26683
1.2.13 – Discursos encaminhados à publicação	26560	Nºs 1 a 62, de 2004, apresentadas à Medida Provisória nº 206, de 2004.....	26708
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Considerações sobre a Cúpula do Milênio, realizada em setembro de 2000, em Nova York, EUA.....	26565	3 – REUNIÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-TUNÍSIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2004	
SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI – Participação de S. Exª no Encontro Interparlamentar entre a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e o Parlamento Andino, ocorrido em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, no período de 27 a 29 de junho último.	26567	4 – PORTARIA DO CORREGEDOR DO SENADO FEDERAL	
SENADOR ALVARO DIAS – Registro da intenção do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), em mudar a lei que criou aquele Órgão, para que possa fazer gramos telefônicos, mediante autorização judicial.	26568	Nº 1, de 2004.....	26792
SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Registro de reunião dos oito governadores do PSDB, ocorrida em Palmas/TO, no dia 2 último.	26572	5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR VALDIR RAUPP – Resultados alcançados pela pecuária brasileira no ano de 2004, destacando a realidade da pecuária no Estado de Rondônia.	26575	Nº 105, de 2004.....	26793
1.3 – ENCERRAMENTO		6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
2 – EMENDAS		Nºs 1.513 a 1.529, de 2004.....	26793
Nºs 1 a 7, de 2004, apresentada ao Projeto de Lei nº 37, de 2004-CN (Mensagem nº 0119, de 2004-CN – Nº 00390/2004, na origem).....	26577	SENADE FEDERAL	
		7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
		– 52ª LEGISLATURA	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 111^a Sessão Não Deliberativa, em 17 de agosto de 2004

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma e Luiz Otávio

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.159, 2004

Requeiro, nos termos do disposto no parágrafo 2º inciso I, do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 673, de 2004, de minha autoria.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Luiz Otávio**, PMDB-PA.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência defere a retirada do requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Projeto de Lei nº 59, objeto do requerimento retirado, volta ao exame da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e, depois, à Comissão de Educação.

Sobre a mesa, avisos do Sr. Ministro de Estado da Justiça que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

– Nº 2.502/2004, de 5 do corrente, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 598, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti;

– Nº 2.503/2004, de 5 do corrente, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento

nº 509, de 2004, de iniciativa da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos nºs 509 e 598, de 2004 ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando informações complementares.

Sobre a mesa, ofícios de Ministro de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 119/2004, de 5 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 554, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 205/2004, de 6 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 523, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

– Nº 804/2004, de 6 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 420, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 806/2004, de 6 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 435, de 2004, do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Leonel Pavan, por permuta com o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje queremos usar desta tribuna para falar de denúncias de toda a ordem que estamos recebendo seguidamente em nosso gabinete. Felizmente, não é aqui do Senado Federal, nem da Câmara dos Deputados, mas de pessoas que cometem crimes, que depredam o patrimônio público, sonegam, mas, infelizmente, os processos não têm a seqüência que deveriam ter.

Meu querido amigo e ilustre Senador Papaléo Paes, em conversa com alguns colegas Senadores, tenho sentido que há necessidade de tomarmos alguma ação rápida contra desmandos que ocorrem e que ocorreram; são desmandos praticados por pessoas que, à revelia da lei, ou por se acharem protegidas, blindadas, cometem desmandos, estelionatos, injustiças sociais, crimes contra pessoa e patrimônio público. Há certos casos que são tão graves que é extremamente necessário tornar público e chamar a atenção das autoridades competentes para fiscalizar e tomar as providências cabíveis.

Hoje vou citar apenas dois casos: o primeiro, que não é possível, depois de tanto tempo, que somente agora a Justiça venha a tomar o devido rigor, com a decisão do processo. Com essa denúncia que estamos recebendo, certamente formaremos, não uma CPI – mas se for necessário também uma CPI – mas um Conselho de parlamentares, com assessoria técnica do Congresso Nacional, para verificarmos o que está ocorrendo com as pessoas que estão fraudando os cofres públicos dos Municípios, dos Estados e da União.

Queremos apenas aqui dizer que nós – Parlamentares, assessores deste Congresso Nacional e assessorias externas – nos reuniremos para acompanhar a necessária e urgente reforma do Judiciário, reformas judiciais e processuais, para aqueles que cometem crimes contra a honra e o patrimônio, para que sejam efetivamente punidos e condenados, e que a penalidade seja executada, visto que atualmente pode haver condenação pela Justiça, mas a prisão, infelizmente, ainda não acontece, mesmo comprovada a desonestade, a fraude, o crime. Aliado a isso, a morosidade, o relaxamento do sistema acabam alimentando ainda mais a sede daqueles que têm vocação para a criminalidade, em prejuízo daqueles que trabalham honestamente na sociedade.

Dentre os inúmeros casos que recebi, um chamou minha atenção. Não sei se é um caso de prisão – claro que não –, mas chamou-me a atenção porque envolve familiares e bens de nosso saudoso, querido ex-Presidente da República João Goulart.

Recentemente, João Vicente Goulart esteve em visita a Balneário Camboriú. Um jornal publicou o seguinte: “João Vicente Goulart veio buscar o que lhe roubaram”.

Nós, de Balneário Camboriú, tínhamos uma satisfação enorme quando o avião do ex-Presidente pousava na areia da praia, onde ele tinha uma casa. Infelizmente, veio a sua morte e esses bens deveriam pertencer aos seus filhos.

A matéria do jornal diz:

João Vicente Goulart, 43, visitou muitas vezes Balneário Camboriú quando criança. Vinha de avião, pousava na areia da praia e tomava sol no colo da mãe, numa casa que seus pais possuíam na Barra Sul.

A casa da família foi “grilada”, roubada, quando o pai, João Belchior Marques Goulart, o Jango, à época Presidente da República, foi para o exílio, enxotado pelos militares que mergulharam o Brasil em duas décadas de terrorismo oficial.

Esta é a entrevista que o filho de Goulart concede ao jornalista Mazinho, do Jornal **Páginatrês**:

– O Sr. está em Balneário tentando recuperar um patrimônio familiar, é isso?

Ele responde:

– Esta é uma ação que já tem vários anos, estou de passagem para Florianópolis e vim conversar com nosso advogado. Ele me avisou que já está no Superior Tribunal de Justiça e que ganhamos por três a zero no Tribunal Regional Federal, após perder em Florianópolis, na primeira instância. Não tenho dúvidas que se fará a reparação disso aí porque é coisa de domínio público, meu pai na época pousava de avião aqui....

Ainda ele diz:

...na praia, tem fotos dentro do processo, ele na frente da casa comigo no colo, com a família... vim só dar uma conversada com o [competentíssimo] Dr. Linésio [um advogado da família, para ver como recuperar esse bem].

Essa acusação é contra uma pessoa que cometeu outro crime – que vou citar depois –, Narbal de Souza, vulgo Duca. Ele se beneficiou dos bens do ex-Presidente da República para enriquecimento ilícito.

Já se passaram anos e anos e o processo continua, com prejuízo moral, vergonha, prejuízo financeiro, viagens, advogados, desgastes, e o usurpador continua impune. Beneficiou-se de um ato espúrio e repugnante,

por se ter abonado de um imóvel que não lhe pertencia e não lhe pertence, para enriquecimento ilícito.

Certamente, a sociedade brasileira, principalmente a do Sul, e seguidores da política democrática de Jango repudiam esse crime cometido pelo empresário Narbal de Souza, vulgo "Duca". Isso está nos jornais.

O segundo caso – esse é um crime que realmente nos envergonha – envolve a mesma pessoa, que forma um caixa 2 para sonegar à União impostos e para fraudar a Previdência, sem recolher os encargos sociais obrigatórios.

Leio aqui notícia extraída do site da Justiça Federal, que diz:

"Empresário condenado por estelionato".

Pagamento de salários era feito sem registro na contabilidade da empresa. O empresário de Balneário Camboriú (SC) Narbal Andrade de Souza [vulgo Duca] foi condenado por estelionato a cinco anos e seis meses de reclusão e ao pagamento de R\$300 mil. A sentença do juiz federal substituto Zenildo Bodnar foi publicada na última sexta-feira (27/2), na secretaria da 1ª Vara Federal de Itajaí. O condenado pode apelar em liberdade ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Souza [o Duca] foi considerado culpado do crime de estelionato cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência. Segundo a denúncia do Ministério Público Federal (MPF), entre 1993 e 1995, parte do pagamento dos salários de empregado do Grupo Narbal Souza era feita "por fora", ou seja, sem registro na contabilidade da empresa. Bodnar entendeu que a conduta causou danos à Previdência Social, uma vez que o pagamento "por fora" reduziu a base de cálculo das contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários.

Contudo, o empresário foi absolvido agora das acusações de sonegação fiscal, falsidade ideológica e quadrilha.

Aqui está a decisão do Juiz, mas ele está respondendo o processo em liberdade.

No jornal, diz-se que:

No último dia 12 de agosto, quinta-feira passada, o recurso de apelação foi distribuído por sorteio no tribunal, onde o empresário apela da pena de prisão que lhe foi imposta sob a acusação de estelionato, a cinco anos e

seis meses de reclusão, além do pagamento de R\$300 mil.

Também se diz, inclusive pelos jornais do Estado, que se espera dessas Cortes de Justiça, já que o crime foi cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência, que realmente punam o acusado.

Os jornais do nosso Estado noticiam o assunto.

O jornal **A Notícia** publica: "Empresário condenado por estelionato contra o INSS". Trata-se do mesmo empresário.

O **Jornal de Santa Catarina** publica: "Empresário é condenado por crime de estelionato".

Estou falando isso, Srs e Srs. Senadores, porque aprovamos recentemente a reforma em que foram taxados aposentados e pensionistas para recuperar o caixa da Previdência. No entanto, os devedores, os fraudadores, aparentemente, estão impunes, como vemos aqui.

Devo voltar nos próximos dias a tratar deste assunto. Faremos uma pesquisa maior com as pessoas com as quais já conversamos para verificar a profundidade desse crime, desse ato. Certamente, esperaremos passarem as eleições porque queremos discutir com mais amplitude e, se possível, chamar as pessoas para que expliquem no Senado Federal – os envolvidos nesse e em outros casos que temos para apurar.

Estamos sem recursos para investir na educação, na saúde, no esporte e até no programa Fome Zero, e por isso estamos pedindo à população que ajude o Governo. Estamos passando por dificuldades para enviar recursos para os Municípios, no entanto, segundo a Justiça Federal e o Ministério Público Federal, está comprovado que esse empresário sonega tributos devidos ao Governo Federal e, com isso, o INSS aumenta sua dívida, seus problemas, e acaba sendo punido quem não deve ser.

Você, aposentado, aposentada; você, pensionista, quando pagarem 11% do seu salário, verifiquem realmente quem são os culpados pela falência do INSS, se é que existe. Quem deveria ser punido? Os aposentados, que contribuíram por toda a vida? As pensionistas, que ajudaram a construir este País? Ou empresários como esses que estão sonegando os impostos devidos ao País?

Faço este pronunciamento porque recebi dezenas de cartas, dezenas de denúncias. E por que não se fala no assunto? Por que não se denuncia ninguém? Tenho em mãos dezenas de denúncias contra essa pessoa e contra outras que estão enriquecendo, aumentando seus bens, colocando-se como donas do mundo, donas da razão, como se fossem honestas,

como se tivessem realmente o direito de dizer o que pensam, inclusive fazendo críticas ao Governo Federal por taxar os inativos. No entanto, as taxações estão ocorrendo pela inadimplência, pela sonegação, por essas pessoas ficarem livres.

Continuaremos esse processo de investigação. Ainda que demore seis meses, um ano, dois meses, três anos, teremos que trabalhar dessa forma, para não vermos Lula chorando e dizendo que não tem dinheiro. Já que o Presidente não consegue fazer a fiscalização necessária e punir esses que realmente estão sonegando, nós deveremos, até como Oposição, ajudá-lo.

Quero agradecer ao Senador Eduardo Siqueira Campos, nosso grande amigo, por me ceder o seu tempo neste horário tão importante, já que inúmeras pessoas nos encaminharam estes documentos, estas denúncias. Certamente ainda continuaremos usando esta tribuna até que os culpados sejam realmente punidos. É o que queremos que aconteça neste País.

Muito obrigado, e um abraço a todos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, por se tratar de uma sessão não deliberativa, eu gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável, em momento oportuno, de acordo com o entendimento da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes quero proceder à leitura de um requerimento feito pelo Senador Marco Maciel.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.160, DE 2004

Na forma do disposto no Regimento Interno, art. 218, inciso II, e de acordo com as tradições da Casa, requeremos pelo falecimento, dia 15 de agosto corrente, no Recife, do ex-Deputado Federal Tales Ramalho, por quatro legislaturas, advogado e professor de literatura portuguesa na Universidade de Pernambuco, ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, ex-Assessor Especial da Presidência da República, ex-Deputado à Assembléia Legislativa de Pernambuco, ex-Secretário de Governo de Pernambuco, as seguintes homenagens:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, à Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Contas da União, ao Governo do Estado de Pernambuco, à Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 1.161, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do notável político brasileiro Thales Ramalho, ex-Deputado Federal.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento, ocorrido no dia 9 de agosto de 2004, do grande político Brasileiro, o ex-Deputado Thales Ramalho, que honrou o Brasil na Câmara dos Deputados, onde representava o Estado de Pernambuco, embora paraibano de nascimento.

Requeiro ainda que deste Voto de Pesar sejam cientificados os familiares de Thales Ramalho e o Governo de Pernambuco.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se em razão do que representou para o País o insigne político pernambucano Thales Ramalho, figura merecedora, a vida inteira, de respeito e admiração. Ele era dotado de grande experiência e profundo conhecimento da realidade política nacional. Desde cedo, teve sua atenção voltada para a política, iniciando sua militância ainda como universitário, elegendo-se para seu primeiro mandato de Deputado Federal quando ainda cursava o primeiro ano da Faculdade de Direito de Recife, onde em secretário do diretório acadêmico, sempre presente nos congressos da União Nacional dos Estudantes. Foi também jornalista, trabalhando no Jornal do **Comercio**, onde tinha como colega o também repórter José Sarney o hoje Presidente do Senado Federal e nosso ex-Presidente da República.

Durante o período de exceção e com a extinção dos partidos políticos existentes à época, Thales participou da organização e criação do Movimento Democrático Nacional (MDB). Em novembro de 1970, reelegeu-se Deputado Federal e chegou a ser o Segundo Secretário da Câmara, na qual foi membro da Comissão de Constituição e Justiça. Novamente reeleito para a Câmara, em 1978, participou, com o fim do bipartidarismo, da reestruturação partidária, sendo

um dos artífices da fundação do Partido Popular – PP, do qual foi Líder na Câmara dos Deputados.

O ilustre político pernambucano não concordou, em 1981, com a fusão do PT com o PMDB, desligando-se, por isso, da legenda, pelo que ficou algum tempo sem partido. Nessa época, ele declarou que a fusão representaria “uma frente tão ampla, incorporando desde nazistas confessos até radicais da mais tresloucada esquerda que se possa imaginar.” Em 1982, filiou-se ao PDS, reelegendo-se Deputado Federal por essa nova legenda em novembro do mesmo ano. Em 1986, deixou a Câmara para se tornar Ministro do Tribunal de Contas da União, a convite do então Presidente da República José Sarney. O cargo lhe havia prometido por Tancredo Neves, que morreu antes de assumir a Presidência da República.

Thales foi o grande conciliador na cena mais expressiva da vida política brasileira, o que levou Ulysses Guimarães, seu amigo pessoal, a intitular o Deputado pernambucano como “um dos mais talentosos políticos de sua geração”.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação os requerimentos.

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO)

– Sr. Presidente, aguardarei com alegria a palavra do Senador Marco Maciel para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Marco Maciel, por gentileza do Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE)

Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, o requerimento que acaba de ser lido pela Mesa Diretora, de minha autoria, subscrito por ilustres Senadores, à frente o Presidente José Sarney, solicita voto de pesar da Casa pelo falecimento, ocorrido domingo passado, do ex-Deputado Federal Thales Ramalho.

Thales Ramalho, cujo nome completo era Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, nasceu na cidade da Paraíba. Naquela ocasião, em 1923, denominava-se Paraíba a Capital do Estado do mesmo nome. Depois da Revolução de 30 passou a denominar-se João Pessoa.

Ele era filho de Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho e de Lucília Bezerra de Albuquerque Ramalho. Sua mãe era irmã de Ubaldo Bezerra de Melo, Interventor no Estado do Rio Grande do Norte em 1946.

Thales Ramalho cursou o Primário em Natal e, depois, no Ceará, tendo inclusive sido aluno do Colégio Militar de Fortaleza. Na década de 40 mudou-se para Recife e, inicialmente, matriculou-se no curso de Engenharia, mas terminou se bacharelando na tradicional Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Além disso, é bom lembrar que ele também obteve o grau de professor de Língua e Literatura Portuguesas.

Thales Ramalho era um ente político. Começou a exercitar sua atividade política já nos bancos acadêmicos. Foi líder estudantil, em uma fase muito densa da história do Brasil e de Pernambuco, e posteriormente exerceu relevantes funções públicas nos planos nacional e estadual. Basicamente fez toda a sua vida pública em Pernambuco, ou seja, todos os mandatos eletivos que obteve foram em Pernambuco, o primeiro como Deputado Estadual e, posteriormente, por quatro vezes, como Deputado Federal.

Ainda como líder estudantil, além de participar das atividades em Pernambuco, em 1946, trabalhou ativamente em um congresso da UNE, e lá conheceu muitas pessoas que posteriormente se transformaram em políticos de projeção nacional, dentre eles o ex-Governador de São Paulo, Paulo Egydio Martins, o escritor Fernando Pedreira e tantos outros.

Thales também foi jornalista, inclusive repórter do **Diário de Pernambuco** e seus artigos eram assinados sob pseudônimo. E não se limitava apenas à crônica política, escrevia também sobre Literatura, mercê da sua habilitação profissional, como professor da matéria, mas por haver lido os clássicos e conhecer bem as obras de Eça de Queiroz e de Machado de Assis, entre outras.

Seu ingresso efetivo na política deu-se em 1954, quando trabalhou ativamente na eleição do General Osvaldo Cordeiro de Farias para Governador de Pernambuco. Com a vitória de Cordeiro de Farias, pelo então PSD, retornou às funções de advogado e professor de Literatura Portuguesa na então Universidade de Pernambuco, atual Universidade Federal de Pernambuco.

Nas eleições de 1958, ele apoiou o candidato derrotado Jarbas Maranhão, mas, com a renúncia antecipada de Cordeiro de Farias do cargo de Governador de Pernambuco, exerceu as funções de Secretário de Estado de Otávio Correia, que governou Pernambuco até a posse de Cid Sampaio. Foi Secretário de Governo, ocupando função vaga em vista o afastamento de Geraldo Guedes, para ocupar o mandato de Deputado Federal. Em 1962, foi candidato a Deputado Estadual, quando ficou na primeira suplência, havendo exercido o mandato durante praticamente todo o período. Pos-

teriormente, voltou à política ao ser eleito Deputado Federal, aí já filiado ao então MDB, hoje PMDB. Em 1970, seu primeiro mandato federal, foi 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e membro da Comissão de Constituição e Justiça. Reeleito Deputado Federal, chegou a ocupar o cargo de Secretário-Geral do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro.

Sem me detiver em mera apreciação curricular da personalidade de Thales Ramalho, eu gostaria de lembrar também que, ao lado de Tancredo Neves, ele participou ativamente da criação do Partido Popular. Posteriormente, com a extinção desse Partido, retornou ao Movimento Democrático Brasileiro.

Ao encerrar seu quarto mandato, em janeiro de 1983, defendeu uma grande conciliação nacional. Pensava que deveríamos realizar uma grande reforma política em nosso País.

Mas Thales Ramalho voltou à política. Nomeado pelo Presidente José Sarney para ocupar o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, também pelo próprio Presidente José Sarney, foi posteriormente nomeado assessor especial da Presidência da República. Nessa função, mais uma vez, cumpriu um relevante papel no campo da articulação política entre o Governo e o Congresso Nacional.

Contemporâneo e amigo de Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, e do Presidente José Sarney, Thales Ramalho foi, reconhecidamente, um dos mais talentosos políticos de sua geração. É sobre esse aspecto da vida de Thales Ramalho que desejo falar.

Thales Ramalho, além de ser um político, era um cidadão de excelente base intelectual e sabia praticar como poucos a arte do diálogo. Era não somente uma pessoa de perfil conciliatório, mas um excelente negociador. Nessa condição teve um papel muito importante no processo de transição política do Brasil para a democracia. Eu não estaria exagerando se dissesse que Thales Ramalho ajudou a escrever a história do reencontro da democracia em nosso País, o que culminou, como todos sabemos, com a promulgação da Constituição de 1988.

Thales Ramalho, ainda à época do regime militar, não teve receio em dialogar com o Partido do Governo, embora integrasse o Partido da Oposição, o então MDB, e também não teve receio em dialogar inclusive com o então Coordenador do Governo da Transição Política, o Ministro Golbery do Couto e Silva.

Foi graças a Thales Ramalho – ninguém pode deixar de reconhecer – que conseguimos avançar nesse campo da transição para a democracia. Thales Ramalho era, podemos dizer, um exímio negociador e

sabia que o melhor caminho para restabelecermos o estado de direito no Brasil seria através de um grande entendimento nacional. E a esse entendimento ele se dedicou integralmente.

O seu desaparecimento, logo após completar 81 anos de idade, teve, em Pernambuco e no País, grande repercussão. Sem querer me alongar em considerações, lerei alguns depoimentos sobre o assunto.

O primeiro é do Governador de Pernambuco, que disse:

Thales Ramalho foi um grande parlamentar, dono de uma cultura invejável. Se destacou, no plano nacional por sua habilidade e competência. Sempre teve a arte de fazer amigos. Fazia questão de conhecer as pessoas e trocar experiências.

Egídio Ferreira Lima, ex-Deputado Federal, jurista e grande advogado em Pernambuco, assim definiu Thales Ramalho:

Era um homem perspicaz. Não fazia política só para ter a representação popular, mas era um construtor do processo evolutivo. Apesar de ser considerado um conciliador, do PMDB moderado, e de ser criticado pelos autênticos do PMDB por se dar bem com o alto escalão do regime militar, não se pode dizer que era um comprometido com a ditadura. Ele não afrontava os companheiros, e contribuiu para conter a exacerbada oposição e evitar confrontos que comprometeriam o processo de redemocratização. Escreveu seu nome na história do País.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Marco Maciel, V.Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço o nobre Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Marco Maciel, V.Ex^a traz uma homenagem importante a Thales Ramalho. Pude acompanhar parte da sua vida por intermédio de meu pai, Renato Azeredo, grande amigo de Thales Ramalho, juntamente com Tancredo. Naquele período difícil da vida brasileira, os encontros e as conversas que eles tinham eram sempre na busca da viabilização da democracia plena no Brasil, democracia que foi viabilizada a partir exatamente da eleição de Tancredo com o Presidente Sarney e que significou um momento fundamental na transição democrática do Brasil. É, portanto, muito importante que possamos reverenciar aqui Thales Ramalho. Ele recebeu o título de cidadão mineiro pelas ligações que tinha com o

nosso Estado: ligações afetivas, ligações de amizade. Comemorou, no ano passado, seus 80 anos numa grande festa em Recife, a que, infelizmente, não pude comparecer. Sem dúvida, este é um momento triste para todos que puderam conhecer Thales Ramalho. E devemos, sim, creditar a ele boa parte da volta da democracia no Brasil, pela sua coragem de enfrentar as questões ligadas ao regime militar com sabedoria e com moderação. Essa foi a maneira efetiva de chegarmos à democracia plena no Brasil.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Eduardo Azeredo, incorporo o depoimento de V. Ex^a ao pronunciamento que estou fazendo e devo dizer que V. Ex^a lembrou uma característica de Thales Ramalho, as suas ligações com os mineiros, de modo especial com Tancredo Neves. Como disse há pouco, foi juntamente com Tancredo Neves que ele tentou construir um novo partido no País, o Partido Popular, que tinha como núcleo o Estado de Minas Gerais em função das ligações de amizade, até por conta do “pessedismo”, com Tancredo Neves.

De mais a mais, Thales tinha qualidades muito características do político mineiro, como a busca do entendimento, da conciliação. Lembro o Marquês de Paraná, Honório Hermeto Carneiro Leão. Era também, como Tancredo, um hábil articulador político. Por isso, pôde desempenhar um papel muito importante na transição.

O Senador José Sarney, que preside esta sessão, como Presidente do Senado Federal, bem sabe do papel que ele cumpriu nesse itinerário com vistas à plena restauração democrática em nosso País.

Acolho o depoimento e o sentimento de pesar que V. Ex^a expressa, Senador Eduardo Azeredo, pois – tenho certeza – é o sentimento do povo mineiro que V. Ex^a muito bem representa nesta Casa.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna, em cujo Estado nasceu Thales Ramalho.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Marco Maciel, não preciso acrescentar absolutamente nada à biografia do nosso Thales, já tão bem traçada por V. Ex^a. Mas, como paraibano, eu não poderia deixar de me solidarizar com V. Ex^a e de lamentar a perda desse homem público que tanto projetou o nosso Nordeste e a nossa Paraíba pelo nascimento, porque, na verdade, militou no Estado de V. Ex^a e foi uma das figuras exponenciais da nossa Bancada nordestina. Minhas congratulações, minha solidariedade e meus pêsames pelo passamento de Thales Ramalho.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Senador Ney Suassuna, depois do aparte de V. Ex^a, destaco um ponto ainda não explorado em meu discurso sobre Thales Ramalho: ele tinha, como poucos, o sentimento da nordestinidade. Ele lutou denodadamente em favor das causas de nossa região. Tendo nascido na Paraíba, de família com ligações no Rio Grande do Norte, posteriormente vivido no Ceará e feito vida pública em Pernambuco, ele conhecia como poucos os problemas do Nordeste e as formas de resolvê-los. Ele era um político que, embora tivesse uma visão nacional das grandes questões do País, não se desligava de suas raízes locais. Ele era um animal telúrico por excelência.

Por isso, não podemos deixar de reconhecer a contribuição que deu para a realização de políticas de desenvolvimento regional, mormente aquelas voltadas ao desenvolvimento do Nordeste.

Acolho, sensibilizado, o depoimento de V. Ex^a, nobre Senador Ney Suassuna.

Concedo o aparte ao nobre Líder Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Marco Maciel, após ouvir o discurso de V. Ex^a e os apartes, há pouco a acrescentar sobre Thales Ramalho. Não tive a sorte de conviver com ele, porque, àquela época, eu não era Congressista, mas acompanhei muito sua vida política. Reconheço sua importância no período muito difícil da vida nacional que foi a transição para o regime democrático. Era um político na melhor acepção da palavra. Embora não fosse homem de holofotes nem de tribuna, era um habilíssimo articulador. Thales Ramalho teve um grande papel – maior que o dele, talvez, apenas o de Petrônio Portella – no relacionamento e nas negociações com o poder militar dominante. Foi procuradíssima e disputadíssima de jornalistas pela sua confiabilidade, agia nos bastidores como ninguém. Nem mesmo a imobilidade física foi capaz de imobilizá-lo politicamente. Sou meio pernambucano porque meu pai nasceu naquele Estado – Thales era pernambucano por adoção – e, como Senador, não poderia deixar de registrar o meu enorme pesar pelo seu desaparecimento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Jefferson Péres, antes de mais nada, V. Ex^a ajudou a definir um pouco o perfil do Deputado Thales Ramalho, quando lembrou que ele não era um político arrebatado, ousado ou um político voltado para a ribalta, para os grandes holofotes, mas sobretudo um

articulador que operava discretamente, às vezes de forma pouco perceptível.

Ao lembrar Thales Ramalho, V. Ex^a lembrou um grande parceiro desse processo de abertura política, que foi o ex-Senador Petrônio Portela, que realmente cumpriu um papel muito destacado no Governo do Presidente Geisel, para que fosse seguro o processo que se iniciou de abertura lenta e gradual.

Ao final, em que pesem as dificuldades enfrentadas, o processo de transição prosseguiu. Petrônio Portela deu seguimento a sua tarefa como Ministro da Justiça do Presidente João Figueiredo. Não fora o enfarte que o vitimou muito cedo – aos 52 ou 53 anos de idade –, Petrônio Portela certamente teria tido um papel também muito importante na conclusão desse processo.

Thales Ramalho foi parceiro de Petrônio Portela, do Presidente José Sarney, de Tancredo Neves e de tantos outros que ajudaram a coroar esse caminhar no sentido não somente da restauração do Estado de Direito, mas das práticas democráticas que estão sintetizadas, de alguma forma, na Constituição de 1988.

Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Jefferson Péres. Ao cultuar a figura de Thales Ramalho, estamos relembrando um pouco a nossa história recente. É bom sempre ter presentes aqueles que ajudaram a construir esse caminho, porque, de alguma maneira, isso ajuda a iluminar o nosso futuro.

A história da transição brasileira é bem sucedida apesar dos avanços e recuos, mas precisamos prosseguir, como desejava o Deputado Thales Ramalho, no campo das reformas políticas. Esse é o nó ainda não desatado do nosso processo de evolução histórica. Devemos avançar no aperfeiçoamento das nossas instituições não somente do sistema que hoje praticamos, do fortalecimento da Federação que possuímos e – para usar uma expressão de Joaquim Murtinho – da “republicanização” da República. Certamente, esse era um ideário que fazia parte do conjunto de opiniões de Thales Ramalho.

Sr. Presidente, Thales Ramalho deixou-nos, com seu exemplo, uma lição de vida. Apesar de ter sofrido um grave acidente de automóvel no interior de Pernambuco e de ter sido atingido por um AVC, por um derrame cerebral que se repetiu anos após e que o deixou com uma grande dificuldade motora, ele continuou militando, contribuindo ativa e construtivamente para ver triunfar seus ideais.

Dele nunca se ouviu nada de negativismo, de pessimismo com relação ao Brasil. Recordo-me de um fato ocorrido quando ele, como congressista, representando o Brasil na Assembléia Geral da ONU, recusou-se a fazer qualquer crítica ao Brasil, mesmo sendo Deputado da Oposição, citando uma frase, a meu ver, lapidar: “Estando no exterior, não falo mal do Brasil. Posso, internamente, fazer críticas; no exterior, jamais”.

Essa foi sempre a conduta que adotou, uma conduta construtiva, de quem acreditava que o País podia realmente encontrar seu caminho, quer no campo político, quer no campo social, quer no campo econômico, quer no campo cultural.

Conviver com Thales Ramalho era algo muito bom, porque ele sabia conversar, dialogar, como poucos; tinha uma conversa que sabia ilustrar com depoimentos da História e o conhecimento dos clássicos; sabia fazer amigos e conservá-los.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a a transcrição, ao final de meu discurso, do artigo “Foi-se um liberal convicto”, do jornalista Inaldo Sampaio, no **Jornal do Commercio**, bem como de outros depoimentos publicados no **Diário de Pernambuco** e na **Folha de Pernambuco**, de ontem, segunda-feira.

Requeiro, Sr. Presidente, sejam transmitidos à família enlutada os nossos sentimentos, especialmente à Sr^a Helena Ramalho, com quem Thales era casada em segundas núpcias, que o acompanhou em todo esse transe; à sua esposa em primeiras núpcias, a Sr^a Rosário Vicente Ramalho, à sua filha – aliás, única –, Ana Clara.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que Rui Barbosa, falando no enterro de Machado de Assis, disse, com muita propriedade, que “a morte não afasta, aproxima”.

Ao morrer Thales Ramalho, sentimo-nos próximo dele, sobretudo do que ele pregou, defendeu. Por isso, eu diria que, se sua morte nos entristece, de outra parte, faz-nos pensar o futuro pelo exemplo que ele legou ao País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2, do Regimento Interno)

► DEPOIMENTOS

A opinião de alguns políticos sobre Thales Ramalho

"Thalés Rômaña fez um grande parlamento, dando elevação cultural inigualável. Se destaca no plano nacional por sua habilidade e competência. Sempre teve a arte de fazer amigos. Fazia questão de conhecer as pessoas e trocar experiências."

Jair Bolsonaro (PSL), presidente

Ele marcou, como poucos, o Parlamento Brasileiro. Em 12 anos de convivência, como deputado federal, ninguém me ensinou mais do que ele sobre patriotismo. Também era militar, solidário e generoso com os amigos. Thales Ribeiro era um verdadeiro arquisto da história nacional; por isso, ele era constantemente consultado pelos parlamentares, que recorriam a ele quando precisavam tomar decisões sobre assuntos polêmicos ou muito importantes.

Carlos Wilson Chinn es un extenidior

Thales Ramalho teve um papel muito destacado no processo de abertura política que culminou com a Constituinte de 1988. Era um político triste e um bom articulador, que circulava muito, bem não só no seu partido, o MDB, mas também na área do governo. Era cordial, afável e muito culto. Eu o apreciava muito, e nos fomos até a última voz, este encontro, no auge da crise. E pena que ele não tenha concluído seu livro de memórias, que é uma contribuição valiosa para a história política do País.

MÄRKE Modell (RE)kognader

“...no seu passado Histórico, com um papel grande no período de distensão da ditadura militar na prisão, da resistência e contribuição de manter a imprensa livre na revolução brasileira, o que permitiu, por exemplo, que hoje tenhamos um presidente na Presidência da República e outra na Prefeitura de Recife.”

The family (city) preferred to Recite

Ele foi o articulador maior do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) no período em que o País vivia sob uma ditadura militar. Entre as conquistas de sua militância, está a eleição de Tancredo Neves para o cargo de presidente da República, em votação no Congresso Nacional. Foi um homem fundamental na constituição dessa eleição no Colégio Eleitoral, porque fez a ponte entre Missões e Tancredo.

Fernando Lyra, ex-deputado federal

"Um protagonista que viveu intensamente o período de articulações para a abertura. Portanto, um personagem político com um papel relevante nesse processo. Ele sempre foi uma ponte entre os que lutavam pela redemocratização e o regime militar mantendo a diálogos e a boa política."

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

"Era um homem de bem, com espírito público. Conviveram inúmeras vezes no Congresso, no P.P. Ele era muito inteligente, e quando atuava na vida pública deu sempre exemplo de patriotismo, coisa que nem toda a classe política faz."

Gil Sampaio (PMDB), ex-governador

"Era um homem perspicaz. Não fazia política só para ter a representação popular, mas era um construtor do processo evolutivo. Apesar de ser considerado um conciliador, do PMDB moderado, e de ser criticado pelos autênticos do PMDB por se dar bem com o alto escalão do regime militar não se pode dizer que era comprometido com a ditadura. Ele não confrontava os curvinheiros, e contribuiu para conter a exacerbação da oposição e evitar confrontos que rompessem o clima do processo de reinternacionalização. Escreveu seu nome na história do País."

Eduardo Ferreira Lima, ex-deputado federal

Foi-se um liberal convicto

INALDO SAMPAIO

Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, que morreu ontem, no Recife, aos 81 anos, foi um dos principais personagens políticos do País na segunda metade do século passado. Nascido em João Pessoa (PB) no dia 7 de julho de 1923, ele fez seus estudos e sua carreira política em Pernambuco, iniciada na década de 50 como assessor de confiança do então governador Cordeiro de Farias (55-58).

Quando veio o Golpe de 64, Thales, liberal convicto, ficou na oposição. Não era de esquerda, mas a exemplo de Tancredo Neves, seu guru político, negou-se a dar o voto útil a um regime que extinguia os partidos políticos, fecharia o Congresso Nacional, acabaria com as eleições diretas para presidente da República e governadores e prenderia, torturaria e baniria milhares de brasileiros que não estavam de acordo com a nova ordem. Por isso, filiou-se ao MDB.

Por esse partido elegeu-se deputado federal em 1966. E graças à sua sagacidade política tornou-se uma influente figura do partido, no cargo de secretário-general, e um interlocutor privilegiado dos principais atores políticos do País na época: os generais Cordeiro de Farias e Golbery do Couto e Silva, o senador piauiense Petrônio Portela (pelo lado do governo) e os deputados Ulysses Guimarães e Tancredo Neves (pela oposição).

Por não ser de esquerda e ter acesso aos "moderados" do MDB e a influentes personagens do regime militar, Thales nunca teve um bom relacionamento com a ala esquerdista do MDB pernambucano, capitaneada por Marcos Freire e Fernando Lyra, ambos deputados federais. Ele era fiel ao seu partido como "adesista", quando na verdade desempenhava um tipo de trabalho que muito pouca gente sabia fazer: construir as condições políticas para que se fizesse no Brasil uma abertura política negociada.

Por ter esse perfil, Thales nunca foi um líder popular em Pernambuco (Osvaldo Rabelo e João Ferreira Lima garantiam metade de sua eleição e os outros 50% ele resolvia com apoio de suplentes de deputado e de vereador). Não gostava de debates nem comícios. Sua arma era a conversa de pé de ouvido, o bastidor político na acepção liberal do termo.

No final da década de 70, quando o regime militar dava sinais de cansaço, ele participou ativamente das negociações para viabilizar a anistia política e o retorno das eleições diretas. Nessa época, entendeu-se com Tancredo Neves e outros influentes emedebistas da ala moderada para, assim que o governo militar flexibilizasse as regras para a criação de novos partidos, fundar o Partido Popular (PP). Assim foi feito.

Na visão dele, que costumava enxergar os fatos políticos com sabedoria invulgar, caberia ao PP, de centro e controlado por liberais do MDB e da Arena descontentes com a "camisa de força" do bipartidarismo, assumir o governo quando a democracia fosse restabelecida.

Consumada a anistia (agosto de 79) e o restabelecimento das eleições diretas

para governador (1982), Thales envolveu-se na criação do PP, do qual foi líder na Câmara Federal. Não lhe interessava continuar num partido que, em Pernambuco, era controlado por políticos de esquerda, a exemplo de Miguel Arraes, Marcos Freire, Jarbas Vasconcelos, Fernando Lyra, Cristina Tavares, Gregório Bezerra e Maurício Ferreira Lima. Ele achava que o quadro partidário carecia de nitidez política e estimulou Tancredo a criar o PP, Brizola a ressuscitar o PTB e assim por diante. A Arena, que dera sustentação ao regime militar, virou PSD, ao passo que o MDB virou PMDB.

Para a fundação do PP no Estado, Thales contou com a colaboração de Cid Sampaio, Carlos Wilson, Moacir André Gomes, Sávio Vieira, João Ferreira Lima Filho e outros. O partido era uma espécie de terceira via entre o MDB e a Arena. Contudo, graças à intransigência política do regime, o PP teve uma vida efêmera.

Em novembro de 81, quando já se vislumbava em vários Estados a vitória dos candidatos da oposição para os governos estaduais, o general Ernesto Geisel reuniu o seu conselho político e batou o Pacote Novembro, vinculando as eleições municipais às estaduais, obrigando o eleitor a votar num mesmo partido para governador, senador, deputado federal, deputado estadual, prefeito e vereador, sob pena de o voto ser nulo.

Foi um tiro de canhão na candidatura de Marcos Freire, dado que o MDB em Pernambuco era um partido carente. Tinham menos de 50 candidatos a prefeito. Em mais de 100 municípios os candidatos a prefeito brigavam no pleno local, mas para governador eram obrigados a votar em Roberto Magalhães. Marcos Freire perdeu.

Inconformado com essa violência, Tancredo, que se unira a Magalhães Pinto em Minas para criar o PP, achou que o seu partido ficara sem espaço pa-

ra eleger seus candidatos e passou a defender a incorporação do PP ao PMDB como uma contrá-ofensiva à manobra do regime. Thales foi contra. Não queria retornar ao partido que, no plano estatal, era controlado por Arraes, um esquerdista assumido, e migrou para o PDS para apoiar Roberto Magalhães, em abril de 82. Nesse ano, ele candidatou-se pela última vez à Câmara Federal, elegeu-se, e mesmo fora do PMDB torceu pela vitória de Tancredo Neves ao Governo de Minas, entendendo ser estratégico para que o País saísse do regime autoritário pelo caminho da negociação. Dito e feito.

Tancredo venceu a eleição, dois anos depois afastou-se do governo para disputar a Presidência da República no Colégio Eleitoral contra Paulo Maluf, tendo o liberal José Sarney como vice. Tancredo morreu antes de assumir e Sarney cumpriu o seu mandato (85-89). No exercício da Presidência, honrando um dos compromissos assumidos por Tancredo, nomeou Thales Ramalho para o Tribunal de Contas da União. Thales ficou no TCU muito pouco tempo. Ao aposentar-se, aos 70 anos, ele fixou residência no Recife com sua segunda mulher, Helena, que cuidou de sua saúde. Ele foi vítima de um acidente de carro e depois de um acidente vascular cerebral que o deixou numa cadeira de rodas até a morte. Deixou apenas uma filha, Ana Clara, fruto da união com sua primeira mulher, Rosália Santos, filha do empresário João Santos.

Consta que estava escrevendo um livro de memórias. Se tiver deixado pronto, ótimo. O Brasil poderá conhecer muitas histórias de bastidores que ele protagonizou como segundo homem mais influente da hierarquia do MDB. Caso contrário, episódios marcantes da história recente, particularmente do período em que os militares controlaram o poder, não têm mais como ser contados.

**Filiado ao MDB,
Ramalho transitava
bem entre os
militares e ajudou a
negociar a anistia**

Política

Recife, segunda-feira, 16/8/2004

A

Morre Thales Ramalho, articulador da anistia

Ex-deputado, exemplo de moderação foi importante para o fim da ditadura



Faleceu na manhã de ontem o ex-deputado federal Thales Ramalho, aos 81 anos, em decorrência de sequelas de um acidente vascular cerebral, que sofreu há mais de três anos. Nascido no Rio Grande do Norte, Thales construiu toda a sua vida política em Pernambuco, onde militou na União Nacional dos Estudantes (UNE) e chegou à Câmara federal em 1972. O ex-deputado teve um importante papel no processo de redemocratização do Brasil. Foi o primeiro representante da oposição a tratar sobre a anistia com o ministro da Justiça Petrônio Portella, o homem da abertura do governo de João Baptista Figueiredo.

De acordo com familiares, nesses três anos, Thales permaneceu debilitado, chegando a ser hospitalizado algumas vezes. Na semana pas-

sada, o quadro de saúde apresentou uma piora. O ex-deputado era casado com Helena Ramalho, sua companheira há 34 anos. Anteriormente, havia sido casado com Rosália Santos, com quem teve uma filha - Aila Clara Santos Ramalho. Deixou também duas netas.

O velório aconteceu, durante a tarde do domingo, na Igreja São José e o enterro, no início da noite, no cemitério de Santo Amaro. Compareceram ao velório políticos como o presidente da Fundação Joaquim Nabuco Fernando Lyra, seu correligionário no PMDB histórico, e o presidente da Infraero, Carlos Wilson. Já o senador Marco Maciel (PFL) esteve presente no enterro.

Thales, em cadeira de rodas desde 1976, quando sofreu um acidente automobilístico, afastou-se da política em 1985. No entanto, ainda teve uma breve participação no Conselho da República, no governo Fernando Collor.

[1990-1992]. Ao longo de sua vida política, Thales foi conhecido como um parlamentar moderado. Foi um dos responsáveis pelo processo de abertura política, pois tinha boa circulação no Governo militar. Atuou como secretário geral do MDB e ao lado do então deputado federal Tancredo Neves. Thales fundou o Partido Popular (PP), na época do chamado futebol peemedebista.

Posteriormente, com a vinculação dos votos, criada com o objetivo garantir a vitória eleitoral do Governo Tancredo e Ulysses Guimarães, que permanecia no PMDB, reunir os dois partidos, Thales, então, filiou-se ao Partido Democrata Social (PDS). Com o sucesso da campanha das Diretas, já em 1984, o ex-deputado seria um articulador decisivo da cidadatura de Tancredo com o apoio dos dissidentes governistas. Deixou a Câmara para ser ministro do Tribunal de Contas da União (TCU).

Reunião secreta viabiliza abertura

A anistia comemora 25 anos em 31 de agosto e Thales Ramalho é considerado um dos personagens fundamentais no processo. Tolerante, em tempos de intolerância, seu trabalho pela redemocratização permitiu que pernambucanos exilados como o ex-governador Miguel Arraes (PSB), Gregório Bezerra e Francisco Júlio voltassem ao Brasil. "Moderado", como todos costumavam rotulá-lo, ele chegou à Câmara dos Deputados em 1972, num dos períodos mais negros da história. Quando a Anistia ainda era um assunto proibido nos corredores do poder, em 1975, ele conseguiu um encontro secreto com um dos homens chaves do presidente Geisel, o general Golbery do Couto

e Silva, ministro da Casa Civil.

Em clima de apreensão, a reunião teceu os primeiros fios da redemocratização e foi marcada pelo marechal Cordeiro de Faria, no apartamento de um genro de Golbery. Thales foi acompanhado pelo então deputado federal Ulisses Guimarães, já falecido. Depois de conversarem ameaçadas, o general entrou no assunto político, propondo a revisão dos processos de cassação, afirmando que alguns teriam sido "injustos".

Segundo contou o próprio Thales, Golbery "organizava as frases" e sabia que a força da oposição crescia no País. Na eleição de 1974, foram eleitos 16 senadores opositores e 160 deputados. "Ministro, no dia em que

esse assunto [cassação] for aberto e chegar à Câmara, vão achar muito pouco. Vai rapidamente se transformar num movimento pela anistia. Por que não começamos com um projeto de anistia?", questionou Thales, que não recebeu uma resposta naquele dia, porque Golbery mudou de assunto sutilmente.

As cinco horas de conversa, contudo, foram as primeiras de muitas que se seguiram até 1979, quando o então ministro da Justiça Petrólio Portella chamou Thales ao seu gabinete. O MDB tinha um projeto de anistia que excluía Brizola e Arraes e para surpresa de Thales, Petrólio lhe apresentou um mês arranjo. "Diga isso ao Brizola", pediu.

frases e depoimentos

"Nem sempre, numa luta, é possível escolher o adversário. No nosso caso, não era. Os adversários eram os militares e pronto. Mas podíamos escolher a forma de lutar. Nossa estratégia era a conversa".

"Governar é juntar a esquerda da direita com a direita da esquerda".

"Só a ilusão política é maior do que a ilusão amorosa. O apaixonado que vai reconquistar a amada. Todo candidato acredita em sua vitória".

"Afasto-me da política, não da cidadania". Thales Ramalho

"Thales foi um grande parlamentar, dono de uma invejável cultura, um homem que se destacou no plano nacional pela sua habilidade e pela sua competência. Ele sempre teve a arte de fazer amigos. Era um homem que fazia questão de conviver com as pessoas e trocar as experiências".

Jarbas Vasconcelos - governador

"Thales foi um dos políticos pernambucanos mais ricos do ponto de vista humano. Ele tinha uma inteligência brilhante e um senso de humor muito fino. Quando fui candidato a governador, ele, que esteve por muitos anos no MDB, veio para o PDS e me

apoiou. Esse foi um gesto de grande importância, não só na minha campanha, mas um apoio dos mais gratificantes. Certa vez, na campanha de 1982, eu o vi chorar em Brasília Teimosa, em um discurso para pessoas humildes que lutavam pelo chão. Prestei minha homenagem a Thales com saudade".

Roberto Magalhães - deputado

"Thales Ramalho ajudou a escrever a história da transição para a democracia do País. Ele exerceu um importante papel para a conclusão do processo de redemocratização brasileiro. Era um político nobre e transitava

junto aos seus companheiros de partido e do governo. Era de excelente convívio e tinha um sentimento forte de nordestinidade. Depois do acidente vascular cerebral, teve as atividades políticas reduzidas, mas ainda assim era essencialmente um animal político."

Marco Maciel (PFL) - senador

"Nós convivemos durante 20 anos no parlamento federal. Durante mais de dez anos fomos adversários internos no MDB. Ele era do grupo dos moderados e era um grande negociador. Grande figura na transição democrática. Um dos poucos que tinha

acesso muito forte no Governo estando na oposição. brigamos várias vezes, mas tinha muita ligação".

Fernando Lyra - presidente da da e ex-deputado

"Thales foi um político inteligente e equilibrado, que prestou grande serviços ao País, sobretudo na redemocratização do País. Com sua cadeira ce articulou junto com Ulysses Guimarães e Tancredo Neves e outros políticos de nome nacional possibilitou a travessia pacífica a abertura democrática".

Joaquim Francisco - deputado

EX-DEPUTADO

Política perde Thales Ramalho

344/2/51

Diogo Monteiro

A história da redemocratização no Brasil perdeu ontem um de seus principais personagens. O ex-deputado federal por cinco mandatos, Thales Ramalho, faleceu na manhã de ontem, vítima de uma parada cardio-respiratória e de falência múltipla dos órgãos, aos 81 anos. Ele, que há três anos lutava para se recuperar de um acidente vascular cerebral (AVC), foi um dos principais articuladores da abertura democrática, atuando como um articulador entre a cúpula da ditadura militar e os principais líderes que combatiam o regime. Ramalho foi enterrado no Cemitério de Santo Amaro, às 17h.

Secretário-geral do MDB durante a fase mais dura do regime militar, eleito deputado pela primeira vez em 1972, Thales pertencia à chamada chama clara moderada do partido e era ligado ao deputado Ulysses Guimarães. Juntos, eles conduziram o intricado jogo de conversas e articulações que culminaram na eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República, pelo Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985, cargo que não chegaria a assumir. Fora da política, Ramalho tornou-se ministro do Tribunal de Contas da União, onde aposentou-se compulsoriamente, em 1993.

A morte de Ramalho pegou

seus companheiros de política de surpresa. poucos ficaram sabendo a tempo de chegar ao velório, realizado na Igreja de São José. Um deles, Carlos Wilson (PT), afirmou que ele era um verdadeiro "arquivo vivo" da História do Brasil nos últimos 50 anos. "Ele sempre era procurado pelos parlamentares quando precisavam de opiniões sobre assuntos complexos. Ninguém me ensinou tanto sobre patriotismo quanto Thales", lembrou o petista.

Outro que compareceu ao velório foi o também companheiro de parlamento, Fernando Lyra, hoje, presidente da Fundação Joaquim Nabuco. Embora fosse oposição a Ramalho dentro do próprio MDB - dividido entre os chamados autênticos e moderados, Lyra destacou a importância do ex-colega para a abertura. "Ele foi de fundamental importância na costura que levou à Tocantins à vitória. Era um negociador intenso e, como eu, opôs pela política no âmbito nacional", explicou.

Informado da morte do ex-companheiro de faculdade de Direito do Recife pelo repórter da Folha, o presidente estadual do PMDB, Dorival Jampa, destacou a cultura ética e humanista de Ramalho. "Ele tinha uma grande sensibilidade e prestou uma enorme serviço à causa da redemocratização. Era esse, realmente, um homem cetero", definiu.

FOLHA DE PERNAMBUCO 16/8/2004

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de submeter o requerimento ao Plenário, quero me associar ao pesar do Senador Marco Maciel e dos Senadores que o apartearam, ao sentimento de toda a Casa pela morte de Thales Ramalho.

Conheci Thales Ramalho em 1947, quando ele era o crítico de literatura e arte do **Diário de Pernambuco** e, no caderno de literatura, que era organizado por Mauro Mota e Edson Regis, desempenhava essa função, toda semana, com grande brilhantismo.

Recordo o tempo em que o **Diário de Pernambuco** era dirigido por Aníbal Fernandes, e realizávamos, em Recife, o Salão de Poesia. Depois, reencontramo-nos aqui, no cenário federal.

Thales Ramalho é, sem dúvida, uma das personalidades e um dos políticos mais importantes do nosso tempo, porque ele viveu intensamente a política. Era um dogmático do diálogo e teve uma importância extraordinária como homem muito equilibrado que servia de ponte entre todas as correntes políticas existentes àquele tempo.

Quero ressaltar o quanto significou para a candidatura Tancredo Neves a habilidade, a coordenação que exerceu Thales Ramalho à época. Coroou essa vida, uma passagem brilhante, com a grande cultura que tinha como crítico de literatura; depois, como Deputado Federal, líder partidário, ocupou a secretaria-geral, e tinha uma influência muito grande em todos esses setores. Foi Ministro do Tribunal de Contas da União e meu assessor especial na Presidência da República. Por último, lutava diária e permanentemente com as condições de vida que tinha – como bem acentuou o Senador Marco Maciel –, mas isso não prejudicava nele a vontade de participar, a vontade de estar dentro dos fatos, de permanentemente estar ocupado com a política. Ele era um ser político que vivia o País, vivia a vida partidária, vivia com intensidade a política.

As palavras do Senador Marco Maciel são referendadas por todos nós, porque, com grande brilhantismo e o espírito da solidariedade pernambucana, soube traçar um perfil de Thales Ramalho.

Perdemos um grande homem público, e eu, um amigo de quase toda a vida.

Vou submeter a votos os requerimentos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PSDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Ofício nº 182/04-GLPSDB

Brasília, 17 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Ex^a, venho solicitar a substituição do Senador Tasso Jereissati pelo Senador Teotônio Vilela, no cargo de Suplente, na Comissão de Educação.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 1.006

Brasília, 16 de agosto de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 188, de 2004, do Senado Federal (PLS nº 221/03 – Complementar, na origem), o qual “Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O expediente lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003-Complementar e vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 31, de 2004-CN (nº 1.341-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 997, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras construção de trechos Rodoviários no Estado do Espírito

Santo – constante do Orçamento do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT-PT 26.782.0230.10CL.0002-(TC nº 6.720/2004-1).

Aviso nº 32, de 2004-CN (nº 1.373-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.030, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de construção do Terminal de Contêineres, Cais do Caju, no Estado do Rio de Janeiro – PT 26.784.0230.3340.0033 – (TC nº 5.587/2004-5).

Aviso nº 33, de 2004-CN (nº 1.378-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.033, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras construção de trechos rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas – construção do trecho Km 167-Km 267 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) – PT 26.782.0236.1248.0004 – (TC nº 7.664/2004-5).

Aviso nº 34, de 2004-CN (nº 1.405-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.048, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, Acompanhamento das publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal concernentes ao 1º quadrimestre de 2004, pelos titulares dos poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos artigos 54 e 55 da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e do inciso I do artigo 5º da lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais) – (TC nº 8.076/2004-8).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2003**

(nº 2.285/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Canabarra Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2003**

(nº 2.414/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Juru/PB a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juru, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2003**

(nº 2.491/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação em Serviço, Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marizópolis, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2004** (nº

2.343/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Unidos por Rio Formoso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2004**

(nº 2.915/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2004**

(nº 352/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rondonópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2004**

(nº 3.031/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2004**

(nº 3.071/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Raul Bopp” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2004**

(nº 3.149/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2004**

(nº 3.163/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã – Acordina a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2004** (nº 22/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Sinuelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2004** (nº 52/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Nova Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2004** (nº 64/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2004** (nº 70/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia – Fidesa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marituba, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2004** (nº 82/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Gorutubana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2004** (nº 83/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação L'Hermitage para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2004** (nº 85/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Salamanca de Barbalha S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbalha, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2004** (nº 87/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jacobina FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2004** (nº 89/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2004** (nº 92/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2004** (nº 93/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2004** (nº 107/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Trídio Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2004** (nº 109/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2004** (nº 114/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Náutica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2004** (nº 116/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2004** (nº 129/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2004** (nº 115/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ingamar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marialva, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2004** (nº 147/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora do Grande Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2004** (nº 155/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2004** (nº 187/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Stanislau Van Melis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2004** (nº 191/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2004** (nº 217/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanguaçú, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2004** (nº 353/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2004** (nº 482/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2004** (nº 487/2003, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2004** (nº 3.209/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária River a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 577, de 2004** (nº 3.224/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Comunitária Auxiliadora, de Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2004** (nº 3.226/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (Acarcisp) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 585, de 2004** (nº 3.248/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buerarema, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2004** (nº 3.259/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 601, de 2004** (nº 201/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2004** (nº 3.076/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação R. S. Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 608, de 2004** (nº 3.081/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB a

- executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ingá, Estado da Paraíba;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 609, de 2004** (nº 3.088/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Kobu – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2004** (nº 202/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Hertz de Franca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2004** (nº 204/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Engenheiro Caldas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2004** (nº 984/2003, na Câmara dos Deputados), aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Bambuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mombaça, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2004** (nº 3.194/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2004** (nº 3.214/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana – Acos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejões, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2004** (nº 152/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2004** (nº 3.210/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – Acculturad a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Textos Finais aprovados:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 560, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Juru/PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juru, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 647, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Juru/PB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. – Senador Osmar Dias, Presidente – Efraim Morais, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 561, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação em Serviço, Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marizópolis, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação em Serviço, Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Marizópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. – Senador Osmar Dias, Presidente – Efraim Morais, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 85, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a ACURF – Associação Comunitária Unidos por Rio Formoso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 515, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a ACURF – Associação Comunitária Unidos por Rio Formoso, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **José Jorge**, Relator *ad hoc*.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 530, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação L'Hermitage para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 14 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1995, a concessão da Fundação L'Hermitage, outorgada originalmente à Rádio Rio Vermelho de Silvânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 540, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 12 Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301 de 21 de maio de 1997, que renova

por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Curitiba Ltda., outorgada originalmente à Rádio Transamérica de Curitiba S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 20 Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Esta Presidência comunica que recebeu o **Aviso nº 35, de 2004 – CN** (nº 1.798 – GP/TCU, de 11-8-2004, na origem) do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 71, da Constituição Federal, Relatório das Atividades referente ao 2º trimestre do exercício de 2004.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de agosto de 2004, e publicou no dia 16 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 207, de 2004**, que “altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 maio de 1998 (Transforma o cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado)”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)	Paulo Octávio (PFL)
José Agripino (PFL)	Demóstenes Torres (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)	Antero Paes de Barros (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Sérgio Cabral
Ney Suassuna	Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	Geraldo Mesquita Júnior (PSB)
Duciomar Costa (PTB)	Ana Júlia Carepa (PT)

	PDT	
Jefferson Péres		Almeida Lima
	PL(1)	
Aelton Freitas		Magno Malta
	PPS(2)	
Mozarildo Cavalcanti		vago

(1) O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.
 (2) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PT	
Arlindo Chinaglia		Fernando Ferro
Sigmarinha Seixas		Ivan Valente
	PMDB	
José Borba		André Luiz
Gustavo Fruet		Mendes Ribeiro Filho
	PFL	
José Carlos Aleluia		José Roberto Arruda
Rodrigo Maia		Onyx Lorenzoni
	PP	
Pedro Henry		Celso Russomanno
	PSDB	
Custódio Mattos		Alberto Goldman
	PTB	
José Múcio Monteiro		Ricarte de Freitas
	Bloco (PL/PSL)	
Sandro Mabel		Miguel de Souza
	PPS	
Júlio Delgado		Lupércio Ramos
	PSB	
Renato Casagrande		Dr. Evilásio
	PV*	
Edson Duarte		Deley

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 16-8-2004 Ed. Extra
- Designação da Comissão: 17-8-2004

- Instalação da Comissão: 18-8-2004
- Emendas: até 22-8-2004 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 16-8-2004 a 29-8-2004 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 29-8-2004
- Prazo na CD: de 30-8-2004 a 12-9-2004 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 12-9-2004
- Prazo no SF: de 13-9-2004 a 26-9-2004 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 26-9-2004
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 27-9-2004 a 29-9-2004 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 30-9-2004 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 14-10-2004 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
 – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.162, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao atleta brasileiro Leandro Guilheiro por ter conquistado medalha de bronze nas Olimpíadas de Atenas.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao atleta brasileiro Leandro Guilheiro, por ter conquistado medalha de bronze, na categoria leve do judô, nas Olimpíadas de Atenas.

Requeiro mais que o Voto de Aplauso seja encaminhado à família do homenageado, à Confederação Brasileira de Judô e à Prefeitura de Santos.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pelo notável desempenho do atleta, de apenas 21 anos, que superou as dores provocadas por uma fratura em um osso da mão esquerda e, em sua primeira olimpíada, acaba de conquistar a primeira medalha para o Brasil, na cidade de Atenas.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao médico oftalmologista Dr. Kleber do Areal Souto, que, em sua vida profissional, já atendeu 8 mil pacientes realizando 2 mil e 500 cirurgias gratuitamente.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso, ao médico-ofthalmologista Kleber do Areal Souto, formado pela Universidade do Amazonas e que, com especialização de cinco anos em Belo Horizonte, hoje com clínica no Hospital Tropical e na Casa de Saúde Vihda, em Manaus, registra notável currículo profissional. Ele já atendeu a mais de 8 mil pacientes e realizou 2 mil e 500 cirurgias, tudo gratuitamente.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à direção do Hospital Tropical e da Casa de Saúde Vihda.

Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo significado de uma ação meritória de um médico formado no Amazonas e que, ao longo de sua trajetória profissional, já realizou mais de 2 mil e 500 cirurgias gratuitamente, além de atender a 8 mil pacientes. É uma atuação que encanta, tornando-o digno de merecer o tratamento de bom samaritano.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.164 DE 2004

Requer informações, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, acerca de denúncias de modificações nos critérios de concessão e patentes pelo INPI.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações acerca de denúncias da Revista **Veja**, dando conta de alterações para a concessão de patentes, pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, com critérios atrelados a pontos de vista de interesse do Governo, em detrimento de qualificações técnicas.

As informações devem esclarecer o significado do item II do artigo 11 do Decreto número 5.147, de 21 de julho de 2004.

Justificação

A revista **Veja**, edição de 18-8-2004, publica nota na seção Radar, afirmando que, com o decreto nº 5.147/2004, o Governo só concederia patentes, pelo INPI, de acordo com critérios ideológicos. Como órgão fiscalizador, ao Senado é importante conhecer dados pormenorizados a respeito, razão deste requerimento.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 1.165 DE 2004

Requer informações, á Ministra das Minas e Energia acerca do desempenho da Petrobras no primeiro semestre de 2004, que teria acusado queda nos lucros.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas à Ministra das Minas e Energia, informações acerca do desempenho da Petrobras, como lucro, pagamento de **royalties**, importação e outros itens do balanço contábil.

As informações devem esclarecer os valores, mês a mês os valores e os numeros alusivos às operações da empresa.

Justificação

O jornal **O Globo** publicou recentemente dados sobre o comportamento da Petrobras no primeiro semestre de 2004. Como órgão fiscalizador, ao Senado é importante conhecer dados pormenorizados a respeito, razão deste requerimento.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 1.166 de 2004

Requer, ao Ministro das cidades, informações do Denatran e por intermédio desse órgão, do Detran de S.Paulo, acerca da carteira de motorista do Presidente da República.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Ministro das Cidades, informações do Denatran e, por intermédio desse órgão, do Detran do

Estado de São Paulo, acerca da data de validade da carteira de motorista do Presidente da República. Sua excelência aparece em fotografia publicada em O Estado de S.Paulo dirigindo um veículo multicombustível fabricado pela General Motors do Brasil, postura que o jornal considerou assemelhada à de garoto propaganda, para promover uma marca comercial

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo** edição de 14-8-2004, publica matéria sobre o lançamento de veículo da General Motors, dotado de motor multicombustível. Nela, o Presidente da República aparece, em fotografia, dirigindo o carro, o que motiva este requerimento, cujo intuito é saber se Sua Excelência está com sua carteira de motorista em dia. A validade desse documento é condição básica para que qualquer cidadão, inclusive o Presidente, possa dirigir veículos. No caso, a preocupação é ainda maior, uma vez que o Chefe do Governo, como nota o jornal, desempenha papel de garoto-propaganda.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.167, DE 2004

Requerem voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no Rio de Janeiro, do futebolista Orlando de Azevedo Viana, o conhecido Pingo de Ouro, grande artilheiro do Fluminense e glória do futebol de Pernambuco, onde nasceu o craque.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar, pelo falecimento de um dos maiores jogadores da história do futebol brasileiro, ocorrida no Rio de Janeiro, Orlando de Azevedo Viana, o conhecido Pingo de Ouro do futebol brasileiro, que foi o segundo maior artilheiro do Fluminense. Pingo de Ouro foi uma dessas extraordinárias figuras do futebol. Sua trajetória de artilheiro teve início no Náutico, de Recife, sua terra natal. Ali, como se expressa o jornal **O Globo**, “assim como o encontro dos rios Beberibe e Capibaribe deu origem à cidade do Recife, o futebol pernambucano

foi reconhecido nacionalmente a partir das trajetórias paralelas e encontros entre Pingo de Ouro e Ademir Meneses”. Revelado no Náutico, que tão bem soube defender, o craque transferiu-se depois para o Fluminense e, posteriormente, para o Botafogo.

Requeremos, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família de Orlando Viana, ao Fluminense, ao Botafogo e à Confederação Brasileira de Futebol.

Justificação

A homenagem que ora requeremos justifica-se em razão de ser o agraciado um dos maiores nomes da história do futebol pernambucano, carioca e brasileiro. Ele desaparece aos 80 anos, deixando de luto toda uma nação futebolística. Portanto todas as homenagens seriam insuficientes para aquele que engrandeceu o nosso futebol, dando alegrias a uma legião de torcedores.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador **Marco Maciel** – Senador **Sérgio Guerra** – Senador **José Jorge** – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2004

Altera o parágrafo único do art. 32 da Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir a cessão aos órgãos de segurança pública das armas entregues na forma dos arts. 31 e 32 da referida lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo e no art. 31, as armas recebidas constarão de cadastro específico e, após a elaboração de laudo pericial, serão encaminhadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Comando do Exército, que decidirá fundamentadamente sobre sua destinação, admitida a cessão aos órgãos de segurança pública das armas em boas condições de funcionamento. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O programa de indenização previsto no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003) para entrega voluntária de armas tem obtido resultados satisfatórios. A Polícia Federal já recebeu um número próximo de vinte e cinco mil armas. Até o fim do ano, segundo estimativas, espera-se chegar a oitenta mil. Este montante, como sabemos, não é tão expressivo no universo das armas em circulação no país, mas representa um gesto de elevada importância.

Por outro lado, a capacidade logística dos órgãos de segurança pública dos Estados continua muito aquém do ideal. Paradoxalmente, o Estatuto do Desarmamento veda que as armas recebidas sejam repassadas às instituições policiais (art. 32, parágrafo único, da Lei Nº 10.826, de 2003). Ou seja, o Estado indeniza, mas não pode utilizar as armas recebidas em nenhuma hipótese. Essa proibição parece-nos totalmente fora da realidade, se considerarmos – repita-se – a precariedade da maioria dos órgãos policiais brasileiros.

Semelhante proibição ocorre em relação às armas apreendidas (art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 10.826, de 2003). Neste caso, porém, estamos falando de armas ilícitas em sua maioria ou que foram utilizadas em ações criminosas, cuja apreensão exclui, obviamente, a possibilidade de indenização. No limite, é até compreensível a vedação de reutilização, já que o material bélico das corporações deve ser constituído de forma e origem lícitas.

Situação bem diversa é a das armas entregues voluntariamente pela população. Não há nenhuma razão para serem destruídas de imediato, já que, quando em boas condições de funcionamento, podem ser muito úteis aos órgãos de segurança pública, principalmente àqueles pertencentes aos Estados menos favorecidos da Federação.

Portanto, esforçamo-nos para construir um critério legal mais flexível e coerente com a realidade brasileira, deixando ao Comando do Exército a decisão de destinar as armas entregues na forma dos arts. 31 e 32 da Lei Nº 10.826, de 2003, aos órgãos de segurança pública, quando houver demanda justificável da corporação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004. – Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.826. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O Presidente da Republica Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 31. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-la à Policiaa Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento desta lei.

Art. 32. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas poderio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dia após a publicação desta lei, entregá-las à Polida Federal, mediante recibo e, presumindo-se a boa-fé, poderão ser Indenizados., nos termos do regulamento desta lei. (Vide Lei nº10.884. de 2004)

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo e no art. 31, as armas recebidas constarão de cadastro específico e após a elaboração de laudo pericial, serão encaminhadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Comando do Exército para destruição, sendo vedada sua utilização ou reaproveitamento para qualquer fim.

.....
(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição Justiça e Cidadania cabendo a última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O projeto lido será publicado e despachado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Siqueira Campos. Em seguida, ouviremos o Senador Eduardo Azeredo, como Líder.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, meus nobres Pares, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e Ondas Curtas, que atinge a Amazônia Legal e, portanto, o meu querido Tocantins, quero comemorar, em parte, a notícia, hoje disponível no **site** do MEC e do Fies – Programa de Financiamento do Ensino Superior, da abertura de 50 mil novas vagas para financiamento de estudantes de curso superior.

Sr. Presidente, por ter sido relator de medida provisória relativa ao Proeducar e ter feito inúmeros pronunciamentos sobre o tema, tenho algum conhecimento do assunto. Além disso, essa é a minha área; sou formado em Pedagogia e participei, como Secretário do Governo do Estado do Tocantins, de um programa do Estado que concedia milhares de bolsas a estudantes da rede privada.

Aquilo que, a princípio, deveria ser uma comemoração, por estarmos reabrindo um sistema de financiamento estudantil, reaparece com tudo que procurei retirar no meu relatório, aprovado por unanimidade por esta Casa, mas, infelizmente, derrubado pela Câmara dos Deputados. Quem abre o site do Fies para buscar a sua habilitação, Senador Papaléo Paes, descobre que permanece o método de exclusão contra o qual me bati tanto, qual seja, o único instrumento de acesso ao processo de seleção do Fies é a Internet, como se, no Brasil, vivêssemos a inclusão digital, como se a Internet estivesse disponível em todos as localidades da Amazônia, de Rondônia, de Roraima, do Acre, do Amapá, de Tocantins.

Em Palmas, temos uma bela planta, com fibra óptica na cidade inteira, todas as escolas informatizadas, mas, ainda assim, o número de terminais disponíveis para a população é absolutamente inviável. Portanto, esses financiamentos acabam dando certo para o Sudeste litorâneo brasileiro, e a grande massa dos estudantes pobres, que trabalha o dia inteiro, que não ganha um carro zero quando passa no vestibular, que vai, à noite, de ônibus para a escola depois de um dia inteiro de trabalho, essa continua sem um mecanismo de financiamento. As famílias passam pela alegria de ver o filho passar no vestibular e ficam tristes, logo em seguida, quando chega a primeira mensalidade, porque simplesmente não tem como pagá-la. Este é o primeiro ponto.

O segundo ponto está nas explicações que o próprio Ministério coloca à disposição, quando se refere à garantia exigida. Diz ele:

(...)é exigida a apresentação de um fiador com idoneidade cadastral e renda comprovada de, no mínimo, o dobro da mensalidade integral do curso financiado. Se a renda bruta do grupo familiar do estudante for menor que 60% da mensalidade escolar, é exigido um fiador adicional com idoneidade cadastral e renda comprovada de, no mínimo, o dobro da mensalidade integral do curso a ser financiado e que para cada um dos casos acima, admitem-se o acréscimo de um fiador com idoneidade cadastral para compor uma renda exigida, limitado a quatro fiadores por contrato.

Sr. Presidente, nem as "Casas Bahia", para financiar a venda de um liquidificador, tem coragem de exigir quatro fiadores de um cidadão que um cidadão que vai até lá para adquirir um bem simples. Agora, o jovem estudante brasileiro, que está buscando junto ao Governo Federal uma forma de financiar o seu curso, esse tem que apresentar fiadores. E essa opinião não é apenas minha, que tenho me batido sobre esse assunto, mas da Justiça Federal que, por meio de um desembargador federal, decretou a ilegalidade de o Governo cobrar fiador do estudante brasileiro.

Nós ainda não oferecemos acesso à faculdade à grande maioria dos trabalhadores, dos estudantes. O que está ocorrendo ainda hoje nas universidades federais? Nobres Senadores Papaléo Paes, Paulo Octávio, Eduardo Azeredo, João Ribeiro, V. Ex^{as}s têm conhecimento de que só consegue ter acesso à UnB quem freqüentou cursos particulares – estou citando a UnB porque tenho uma profunda admiração por aquele centro universitário. É comum se ver, no dia da comemoração pela aprovação no vestibular da UnB, o aluno dizer que está ganhando um carro zero do pai porque foi aprovado. Então, quem está conseguindo acesso à universidade federal? Quem tem dinheiro, quem certamente poderia pagar alguma coisa e não vai pagar nada. Sou contra? Não. Sou a favor do ensino público e gratuito aberto em larga escala, democratizado. E aí os números são auto-explicativos, Senador Eduardo Azeredo. Existem cerca de 400 mil, 500 mil ou até 800 mil estudantes em universidades públicas federais e 2 milhões estudando no período da noite em cursos privados; esses é que vão atrás do Fies.

Hoje, sabemos que são 50 mil vagas para o Fies. Ora, 50 mil vagas para um número perto de 2 milhões de estudantes, sabemos que vai atender a uma parcela muito pequena. Eu diria, pelo meu Tocantins, pelas cidades de Gurupi, de Arraias, de Guaraí, de Miranorte, de Colinas, de Araguaína, de Palmas, de Tocantinópolis, principalmente nos grandes centros universitários privados de Palmas, que os estudantes vão ao desespero, porque quando conseguem acesso ao terminal, quando conseguem ser aprovados no processo seletivo, vem a história do tal fiador. E isso passa a ser uma grande humilhação para o estudante brasileiro. E essas pessoas, Senador Eduardo Azeredo, pedem na Prefeitura, no Governo do Estado, passe de ônibus, porque não têm dinheiro para ir à faculdade, não têm dinheiro para o lanche, não têm dinheiro para o livro e não têm dinheiro para a mensalidade.

E o Governo, além de ter muito pouco a oferecer, pois são 50 mil vagas apenas, pede a tal figura do fiador, embora esteja proibido por uma liminar da

Justiça Federal. E isso está no **site** do MEC, do Fies e da Caixa.

Sr. Presidente, apelo para a sensibilidade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Ministro Tarso Genro.

Ora, Sr. Presidente, algumas medidas muito saudáveis têm sido tomadas. Tenho realmente visto que o Brasil vive um bom momento, que o Governo tem procurado adotar medidas de microcréditos, baixar alíquotas, incentivar a exportação. Este Governo que me entusiasma, com Ministros como o Ministro Furlan... Estive ontem, Senador José Sarney, por delegação de V. Ex^a, participando da posse da Abimaq, o maior sindicato patronal do País, um setor que está exportando 30% a mais do que exportava. Há um clima de euforia, há um momento nacional positivo. Então, Senhor Presidente Luiz Inácio, Sr. Ministro Tarso Genro, vamos incluir, vamos agregar esta massa de estudantes.

Senador Papaléo Paes, são quatrocentos mil jovens que chegam ao mercado de trabalho anualmente. E qual é a chance desse jovem se não tiver um curso técnico, um curso superior, uma qualificação?

É tão sofrida a vida do estudante. Recebo esses estudantes no meu Tocantins, discuto, converso com eles, pois esse é um dos temas principais da minha luta, da minha atuação parlamentar. Comemorei neste plenário o dia em que derrubamos a exigência de fiador para o crédito estudantil. No meu relatório, aprovado por V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, o que eu disse? O que propus? Que não exigíssemos fiador, que credenciassemos o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, os Correios para receber as inscrições, porque em qualquer canto deste País existe uma agência dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa. Isso é democratizar o acesso.

O que mais eu pedi? O empresário desejoso de construir um prédio de ensino privado consegue financiamento junto ao BNDES. Por que não justificar o "S" do Banco do Desenvolvimento Econômico e Social abrindo uma linha que desse aporte de recursos para o Fundo? Mas os técnicos dizem que não, que é absolutamente impossível. O BNDES pode financiar a construção de infra-estrutura fora do Brasil para aumentar as exportações, pode apoiar a Venezuela, a Bolívia e até perdoar a dívida do Gabão. Isso tudo pode ser feito, mas o estudante brasileiro, esse não. Esse tem que ter fiador, esse vai de ônibus, esse não paga matrícula porque não tem dinheiro, e o Brasil fica assim.

Há uma lacuna muito grande, Senador Papaléo Paes. Estamos perdendo quarenta mil jovens entre 18 e 24 anos de idade nas grandes cidades, afro-descendentes, por violência, assassinato, extermínio,

droga. É isso o que está acontecendo com a juventude brasileira.

Então, Sr. Presidente, eu, que procuro ter uma postura construtiva nesta Casa em relação ao Governo, quero realmente sensibilizar o coração talvez dos mais sofridos dos brasileiros que chegou à Presidência da República. O Presidente Lula tem um currículo extraordinário, tem a admiração do povo brasileiro. Ele tem tomado medidas, cria programas. Se o Programa não dá certo, ele o reformula. Nós vimos aqui que o Programa Primeiro Emprego foi reformulado. Ninguém pode duvidar da boa vontade do Presidente da República. Então, de uma forma muito amena, se estiver sendo considerado como uma crítica, por favor, considerem como uma crítica construtiva, como um alerta de alguém que vive na Amazônia Legal, como uma alternativa de quem tem filha na faculdade. Eu tenho uma filha que cursa o 4º ano de Medicina e que me diz que várias colegas vão parar de estudar neste semestre. E nós não temos absolutamente o que fazer, a não ser o Fies.

O Governo brasileiro vem procurando tomar medidas como a do Microcrédito, da Agricultura Familiar, do Programa Luz no Campo, além de outras interessantes que estão sendo tomadas. Eu quero incluir, quem sabe abrir no coração do Presidente Lula e do grande Ministro Tarso Genro, uma lembrança para esses dois milhões de brasileiros que estão buscando formação de ensino superior em entidades privadas.

Senador Papaléo Paes, cito muito V. Ex^a porque sei que Tocantins guarda uma semelhança muito grande com o seu Amapá e do nosso Presidente José Sarney. Vejam que 85% dos que conseguem acesso ao Fies são do Sudeste litorâneo brasileiro. Eu sempre digo que dois terço da nossa população continua vivendo em um terço do nosso território, ou seja, o Brasil, esta grande casa, abriga sua população em um terço do seu território. E onde estão as riquezas? Onde estão os 30% da biodiversidade? Onde estão quase 20% da água doce? Onde estão os minérios e as riquezas? Alguns dizem que estão no lugar errado porque a população brasileira mora no Sul, e essas riquezas estão no Norte.

Eu poderia dizer diferente: eu poderia dizer que a nossa população está mal distribuída no território nacional. O que há realmente é uma concentração de renda e investimento; 90% dos investimentos públicos, Senador José Sarney, estão sendo executados no sudeste litorâneo. Esse é um dado. Então, se há concentração de renda, vai continuar havendo renda concentrada, produção concentrada e desigualdades regionais.

Por tudo isso, sou entusiasta da Ferrovia Norte-Sul, criada por V. Ex^a, Presidente Sarney. Por isso tudo, Brasília deu uma grande contribuição para mudar o mapa deste Brasil das Tordesilhas, que foi dividido antes do seu descobrimento e permanece desocupado, com taxas de ocupação demográfica como a do Tocantins, de quatro habitantes por quilômetro quadrado, como se ali houvesse alguma tragédia natural que impedisse a sobrevivência do ser humano. Se estendermos à Amazônia, não à Amazônia Legal, vamos cair para um habitante. Temos distorções ainda a serem resolvidas, mas estamos lá, nós, tocantinenses e maranhenses, esperando pela licença ambiental para construir a Usina de Serra Quebrada. Parece-me que existem lá 11 índios, em uma grande reserva, que se tornam empecilho para o início daquela obra. Este Brasil precisa de uma visão.

Sr. Presidente, não quero dizer isso sem deixar de lembrar que, embora tocantinense de coração, nasci no Estado de São Paulo. Uma constatação temos que fazer: o nosso Presidente da República, embora nordestino, fez a sua carreira, a sua vida em São Paulo; o Ministro da Fazenda é de São Paulo; o Ministro do Planejamento é de São Paulo; o Líder do Governo nesta Casa é de São Paulo; o Presidente da Câmara é de São Paulo; o Líder do Governo na Câmara também é de São Paulo. Dizia-se que, no Governo Fernando Henrique, havia um “paulistério”. Não quero fazer essa comparação, mas diria que nós, brasileiros, temos que conhecer melhor este País, temos que abrir o coração para os investimentos e para a infra-estrutura em que o Brasil pode e está dando certo. É o Brasil do agronegócio que está impulsionando as nossas exportações, é a explosão de Mato Grosso, é a explosão do Tocantins, de Goiás, do Maranhão. Temos muitos recursos minerais, e não podemos exportá-los como matéria-prima apenas; temos de agregar valores a eles.

O melhor valor, para não fugir tanto ao tema que me trouxe a esta tribuna, seria dar a chance ao jovem universitário brasileiro de ter o seu financiamento sem pelo menos a figura do fiador – já derrubada pelo Justiça, mas que o MEC insiste em exigir. Temos o papel e a obrigação de dizer que acreditamos neste País. Independentemente da sigla partidária, todos temos que ajudar. Sinto-me no dever e na obrigação de ajudar este Governo, porque ele foi eleito democraticamente pelo povo; mas sinto-me também na obrigação de lembrar aos responsáveis pela área da educação que o estudante universitário que vai para as universidades particulares mereceria um carinho maior e uma atenção maior do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Silveira Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, pela Liderança da Minoria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a inscrição como Líder do PSDB após o Senador Eduardo Azeredo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em seguida V. Ex^a terá a palavra.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, inicialmente quero anunciar que o meu Partido, o PSDB, pela sua direção executiva, decidiu apresentar uma Adin com relação à medida provisória editada ontem pelo Presidente Lula, referente ao Banco Central, tanto no aspecto urgência, quanto relevância e mérito.

Quero abordar uma questão sobre a qual já me pronunciei há cerca de quinze dias na reabertura dos trabalhos parlamentares. Refiro-me ao desenvolvimento do País e à distribuição de recursos entre os três níveis de Governo: Federal, Estadual e Municipal.

São preocupantes os dados, pois mostram, cada vez mais, uma concentração de recursos nas mãos do Governo Federal. E, quando o Governo Federal toma uma providência de redução de tributos, baseia-se sempre em tributos de que participam Estados e Municípios. A redução recente, estimada pelo Governo em R\$3 bilhões, é importante e todos a apoiamos, aprovamos; entretanto, há que se lembrar que ela retira parte dos recursos que seriam dos Municípios e dos Estados, que não foram ouvidos antes. Portanto, é uma redução a mais. Por exemplo: no caso do IPI, a sua redução prejudica Estados e Municípios, especialmente os pequenos Municípios, que têm no FPM uma parcela significativa dos seus recursos para a sobrevivência de todo o Brasil. E não se venha dizer que o Município não deveria existir. Pelo contrário: sou daqueles que defendem um projeto de ocupação deste País. Temos uma área imensa a ser ocupada ainda, e os Municípios pequenos têm papel fundamental. São preocupantes, portanto, os dados de que disponho, pois mostram que as transferências federais, em 2002, somaram R\$93 bilhões. Já em 2003, no primeiro ano

da administração do Presidente Lula, essas transferências foram reduzidas de R\$93 bilhões para R\$86 bilhões. E, neste ano, entre janeiro e junho, chegaram a R\$42 bilhões, projetando-se R\$84 bilhões. Portanto R\$93 bilhões, R\$86 bilhões, R\$84 bilhões, uma redução gradativa de recursos em transferências para Estados e Municípios.

Ao mesmo tempo, os dados publicados mostram que a Receita tem arrecadado cada vez mais: "Receita tem arrecadação recorde. Uma arrecadação de R\$28 bilhões, acrescida de impostos e tributos, cresceu 12,68% em julho, significando, na verdade, 20% de acréscimo sobre os juros do mês passado".

Basicamente, esse crescimento deu-se em taxas não compartilhadas por Estados e Municípios. São taxas que ficam apenas nas mãos do Governo Federal. O mesmo Governo Federal que, ainda ontem, tomou uma providência que preocupa a todos que sabem da situação crítica da Saúde em todo o País: "Saúde perde R\$400 milhões". Ainda há pouco, conversava com o Presidente da Frente Nacional da Saúde, Deputado Rafael Guerra: são R\$400 milhões contingenciados pelo Presidente da República, em decreto já publicado, que ampliam em R\$1,79 bilhão o limite de gastos dos ministérios até dezembro, reduzindo, entretanto, o limite de pagamentos do Ministério da Saúde em R\$400 milhões e aumentando em R\$310 milhões os gastos do Ministério da Defesa, recursos que serão utilizados inclusive para o polêmico avião presidencial.

O Ministério da Saúde já está avaliando a repercussão da redução do limite de pagamento – diz a matéria. "Estamos analisando o impacto, porque o corte de R\$400 milhões não é específico por programas. Os programas prioritários não serão atingidos" – informou a assessoria do Ministro. A expectativa é de que esses recursos sejam liberados no último mês do ano. Entretanto, já estamos em agosto, e, mesmo que esses recursos sejam repostos até o fim do ano, é lamentável que o Governo amplie a nova programação orçamentária em R\$1 bilhão, à custa de R\$400 milhões da Saúde – a Saúde, que precisa de mais recursos em todo o País.

Sr. Presidente, eram essas as reflexões que eu gostaria de trazer, essas matérias jornalísticas, na linha de acompanhamento de fiscalização que o PSDB, o meu Partido, faz e deve fazer permanentemente. Não podemos assistir, de maneira passiva, a um processo de redução da participação de Estados e Municípios no bolo tributário da Nação, nem tampouco à redução dos recursos da Saúde. São dois temas que podem parecer diferentes, mas na verdade estão intimamente ligados, pois é sabido que o financiamento da Saúde é feito basicamente com recursos federais, inclusive

após a emenda constitucional que destinou recursos fixos pelo Governo Federal, além de, pela primeira vez, também destinar limites de recursos mínimos pelos Estados e Municípios. Mas o grosso do financiamento à Saúde é feito pelo Governo Federal. Se o Governo Federal retira R\$400 milhões, é motivo, portanto, de preocupação, da mesma maneira os quadros que mostraram há alguns dias que alguns Estados e várias cidades continuam não respeitando o limite mínimo constitucional para a saúde.

Sr. Presidente, este meu pronunciamento traz apenas as palavras de alerta em relação à crescente concentração de recursos nas mãos do Governo Federal e a questão referente à diminuição de recursos para a saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

Tem S. Ex^a a palavra por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em edição extra do **Diário Oficial da União**, foi publicada a Medida Provisória nº 207, que dá ao Presidente do Banco Central o *status* de Ministro de Estado. Na minha opinião, essa Medida é inconstitucional, tanto pelo fato argüido na Ação Direta de Inconstitucionalidade do Partido da Frente Liberal, ou seja, não seria matéria urgente e relevante a ponto de merecer ser tratada via medida provisória, quanto, sobretudo, pelo que questiona a ADIN do PSDB, o meu partido, a ser endereçada hoje ainda ao Supremo Tribunal Federal.

Para nós do PSDB, há um conflito de poderes muito claro. O art. 84 da Constituição, no inciso I, diz: "Compete privativamente ao Presidente da República nomear e exonerar os Ministros de Estado".

O art. 52, inciso III, d, diz: "Compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de presidente e diretores do Banco Central." Ou seja, essa Medida Provisória contraria dois dispositivos constitucionais, além de expor o flagrante conflito de competências entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Esse é um fato, esse é um ponto.

Por outro lado, tenho insistido em que alguém crivado de tantas denúncias, alguém cercado de tantas dúvidas quanto ao comportamento ético, no caso o Presidente Meirelles, deveria ser demitido do Banco Central e não promovido a Ministro de Estado.

Portanto, eu me recuso a convocá-lo, já que agora posso, eu que o entendo como Ministro provisório e inconstitucional, porque sustento que esse brutal

equívoco do Governo será desfeito na Corte constitucional. Se essa matéria chegar aqui, terá o mesmo destino daquela dos bingos: será refugada pela maioria do Congresso na preliminar, Senador Jefferson Péres, por inconstitucional.

Há ainda algo e relevante a apresentar: o Governo acaba de colocar a nu sua verdadeira intenção quanto ao Banco Central. Atenção, mercados: o Governo não pensa – e talvez jamais tenha pensado – em tornar o Banco Central autônomo ou independente. Se pensasse na autonomia do Banco Central, enviaria para cá um projeto estabelecendo, entre outros pontos, mandatos não-coincidentes entre si para presidentes e diretores e mandatos não-coincidentes com o do próprio Presidente da República.

Senador Jefferson Péres, no momento em que o Presidente transforma o Sr. Henrique Meirelles em Ministro de Estado, Sua Excelência o coloca sob sua ordem, transforma-o num cidadão demissível **ad nutum** e espanca qualquer dúvida quanto a não ser nenhuma intenção do Governo de transformar o Banco Central numa entidade autônoma, conforme se espera no desdobramento do capitalismo brasileiro em moldes modernos.

Há ainda outro fato: se essa medida provisória afronta o Senado porque pretende desta Casa retirar prerrogativas, há algo grave. Ouço da imprensa, dos Senadores e das ruas que o Governo estaria montando uma manobra para proteger juridicamente o Sr. Henrique Meirelles. Aí já é um insulto, e muito grave, aos Tribunais Superiores do País.

O Presidente parece que não leu a Constituição e não soube ou não desconfiou que, na nomeação de dirigentes para um Tribunal Superior neste País, se exigem dois requisitos básicos: primeiro, o notável saber jurídico; segundo, comportamento pessoal ilibado, conduta ilibada. Ou seja, o Presidente não pode imaginar que um telefonema do Sr. José Dirceu resolva a situação de uma pessoa no Supremo Tribunal Federal. Isso é depreciar demais a Suprema Corte do Brasil.

Se porventura o Sr. Meirelles vier a ser processado e se existirem razões para a condenação dele, quem sabe essa medida não encurte o caminho processual para o trânsito em julgado de uma culpa eventualmente comprovada.

Não posso colocar dúvida sobre a honradez, a seriedade e a independência dos Membros da Suprema Corte de meu País. O Governo parece que coloca, porque não há outra explicação, fora o fato de ser este um Governo marcado pela atitude política desastrada.

Na semana passada, não sei se a propósito, o Governo inventou uma falsa briga na CPI do Banes-
tado, tentando ombreiar ao Senador Antero Paes de

Barros, homem de espírito público a toda prova, as querelas do Relator da CPI. Parecia uma briga de turma em Nova Iorque: metade queria a zona leste e metade queria a zona oeste da cidade. De repente, a CPI entra num processo de desmoralização, como se o Senador Antero Paes de Barros tivesse concorrido, em algum momento, para que a CPI perdesse densidade e respeitabilidade.

Em casa, alertado pelo Senador José Agripino, eu disse: meu Deus, caímos numa esparrela! O Governo colocou a CPI no banco dos réus e dele tirou o Dr. Casseb, que ainda insiste em se manter à frente do Banco do Brasil, apesar de tão atacado e tão crivado de dúvidas quanto o Sr. Candiota, que já não é mais nada no Governo. E o Sr. Meirelles, que também está com o lombo descansado. Ou seja, cuidou-se de CPI na semana passada inteira e não se discutiu Casseb, não se discutiu Meirelles, não se discutiu aquilo que tem sido a verdadeira afronta à posição ética deste Governo.

Governo desastrado, Governo desarticulado, Governo que não sabe conviver com boas notícias, Governo que alia sempre uma boa notícia que ele próprio constrói ou herda, Senador Edison Lobão, a algum desastre político, a alguma atitude atoleimada politicamente. O Presidente disse que os jornalistas são covardes. Parece-me que, ontem, o Presidente estava atacado de algum exu para dizer que os jornalistas são covardes. Algo extremamente desagradável, extremamente grave, aquela mania de se permitir todo tipo de licenciosidade.

O Presidente toma uma atitude que novamente traz à primeira página dos jornais e dos noticiários das televisões brasileiras a ordem do dia que, mais uma vez, é o questionamento que fazímos há algumas semanas: é possível ser Presidente do Banco do Brasil alguém acusado de fatos tão graves como o Sr. Casseb? Eu entendo que não. O Governo tem que se pronunciar.

É possível ser mantido como Presidente do Banco Central, ao invés de ser guindado a cargo de Ministro, alguém cercado de tantas dúvidas, alguém que compra propriedades em dinheiro vivo, alguém que é acusado de transacionar com doleiros, alguém que dá uma declaração de Imposto de Renda para a Justiça Eleitoral e outra diferente para o Fisco brasileiro?

Dá para manter como Presidente do Banco Central alguém que conflita na hora de se saber qual seria o seu domicílio fiscal ou eleitoral, alguém que transforma a sua vida pessoal numa confusão? Eu entendo que não. Isso vai ser discutido outra vez, graças ao fato de que o Governo, desrespeitando o Tribunal e imaginando proteger o Sr. Henrique Meirelles, simplesmente

ressuscitou uma questão que não poderia morrer. Até porque o Governo vai aprendendo, ao longo da sua caminhada, que assuntos que não são resolvidos viram cadáveres insepultos.

Aí está a CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro – não quiseram permitir a instalação de uma CPI nesta Casa para investigar o Sr. Waldomiro Diniz –, apontando que o Sr. Waldomiro Diniz, que saiu a pedido desse Governo, merece cadeia. Ou seja, o Sr. Waldomiro Diniz continua sendo um fantasma de noite a puxar a perna do Ministro José Dirceu e das figuras mais importantes da República, a assombrar as consciências de figuras que se imaginavam donas de toda a ética do mundo e que estão demonstrando agora uma brutal complacência com a falta de ética ao se fazer política.

De repente, figura intocável é o Sr. Delúbio. Não se pode falar do Sr. Delúbio. Eu posso falar tudo aqui do que estou falando do Sr. Cássio Casseb, do Sr. Henrique Meirelles, mas do Sr. Delúbio, não. Eu continuo achando que o Sr. Delúbio é a figura mais nebulosa desta República. Continuo achando que o PT demonstra um brutal medo de ver o Sr. Delúbio investigado à luz do dia. E, por isso, histericamente, ameaça processar o Senador Tasso Jereissati.

Sr. Presidente, encerro com uma última notícia. Esta, Senadores Edison Lobão e Eduardo Azeredo, quem sabe, não fosse o Sr. Henrique Meirelles a figura de boa-fé que é, seria preocupante. No finalzinho da medida provisória, está um detalhe importante, dizendo que, guindado, promovido à posição de Ministro, o Sr. Meirelles passa a ter todas as prerrogativas dos demais Ministros, entre as quais portar arma de fogo. Daqui para frente, saibam que o Sr. Meirelles está andando armado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a terminou, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra, como inscrito, o Senador Papaléo Paes.

S. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, estou inscrito, mas desistiria se, após o Senador Papaléo Paes, pudesse falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será chamado em seguida, como Líder, Senador Jefferson Péres.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil demorou um pouco para entrar na era do gás natural, mas agora está recuperando rapidamente essa defasagem. Compramos gás da Bolívia, onde nossa Petrobras tem atuação marcante. Começamos a lançar uma rede nacional de gasodutos. Continuamos a descobrir jazidas de gás natural, seja ou não em combinação com jazidas de petróleo.

O gás natural, além de seu preço competitivo, é uma fonte energética que goza da vantagem da queima muito mais limpa que a dos derivados de petróleo. Ele tem muitas formas de utilização. A principal delas é seu uso nos mais diversos processos industriais, substituindo o tradicional óleo combustível. Contudo, a adesão das indústrias ao gás natural é naturalmente gradual, depende de conversão, adaptação ou troca de equipamentos já existentes. Por isso, é conveniente para qualquer país ou região que se inicia no uso do gás natural assegurar um retorno do investimento nos gasodutos, promovendo a construção de usinas termelétricas consumidoras desse energético. É o que o Brasil já faz.

Uma outra aplicação para o gás natural é seu uso como combustível de veículos de passeio e comerciais. Também aí já demos alguns passos. É, precisamente, sobre essa utilização, sobre o chamado Gás Natural Veicular (GNV), que desejo estender-me um pouco.

A queima quase por completo do GNV, no processo de combustão, é uma imensa vantagem que tem esse combustível sobre a gasolina e o diesel, principalmente em áreas urbanas, onde sempre se luta contra a poluição do ar. O gás natural emite menos poluentes e causa menor dano ambiental.

Em área urbana, seu uso adequado, em condições de bom padrão técnico, permite reduzir as emissões de monóxido de carbono em 76%, de óxido de nitrogênio em 84%, de hidrocarbonetos pesados em 88%. Especialmente quando substitui óleo diesel, reduz substancialmente a emissão de material particulado e de óxidos de enxofre.

Outra vantagem do gás natural veicular é o custo. A conversão de uma viatura para uso do gás natural custa cerca de R\$3 mil, e é tecnicamente simples. Depois da conversão, o veículo torna-se bicombustível: opera com gás natural ou com o combustível original, podendo a troca ser feita mesmo com o carro em movimento. Portanto, com a conversão, o carro amplia a sua autonomia, pois mantém o seu tanque original e acrescenta o cilindro de armazenamento do gás natural veicular.

O gás natural veicular apresenta, ainda, vantagens mecânicas e operacionais que merecem ser mencionadas. Como resultado da queima limpa, o

motor e outras peças sofrem menos desgaste, barateando assim a manutenção. Acrescente-se a isso o fator de que, o gás, é praticamente inexistente o risco da adulteração – como estamos vendo a adulteração do combustível gasolina.

E outra, como o gás é mais leve que o ar, em caso de vazamento, ele se dissipa pela atmosfera, reduzindo o risco de explosões e incêndios. Enquanto a gasolina se inflama 200 graus centígrados o gás só se inflama 620 graus, o que reduz ainda mais o risco de acidentes.

Por todas essas características, o gás natural veicular é ideal para aqueles veículos que percorrem altas quilometragens em área urbana, particularmente táxis, ônibus e certas viaturas comerciais. Para esses, a vantagem de custo operacional mais baixo, menos poluição e disponibilidade de postos de abastecimento, torna o gás natural veicular altamente atraente.

Devido a essas vantagens, o gás natural veicular não precisa de subsídios; ele naturalmente se impõe.

Ouço o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Papaléo Paes, o Brasil tem esta grande vantagem no que diz respeito aos seus combustíveis: a possibilidade ampla da utilização do gás a que se refere V. Ex^a e ainda a alternativa do álcool. Este produto foi uma grande iniciativa de anos passados, que, lamentavelmente, de algum modo, perdeu-se ao longo do tempo. Retomado agora, ele será capaz não apenas de atender ao consumo de combustível do nosso País, em boa parte, mas também de gerar milhões de novos empregos, sobretudo no campo. Não há atividade no Brasil hoje mais intensivamente geradora de empregos do que a indústria do álcool. Creio que V. Ex^a aborda um problema que haverá de ser ouvido pelo Governo nessas duas vertentes, a do gás, sendo utilizado pelos nossos veículos, a um custo de conversão de apenas R\$ 3,5 mil, e a do álcool, cuja tecnologia o Brasil dominou amplamente. Cumprimento V. Ex^a. Oxalá o Governo possa ouvi-lo.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a participação de V. Ex^a e peço permissão para incorporá-la ao meu discurso.

Reafirmo a nossa preocupação também com a questão do álcool, uma tecnologia que o Brasil conseguiu desenvolver e que, logicamente, trouxe muita confiança, como um combustível importante, não só para o País como para o mundo. E trazemos aqui como comparativo a questão dos combustíveis gasolina e diesel. O álcool se encarpa muito bem à preocupação do País de continuar mantendo essa linha de combustível muito importante.

O investimento na conversão para gás, nesses casos, é recuperado em cerca de meio ano. A rede de postos que oferece gás natural veicular vem expandindo-se rapidamente nas cidades e regiões próximas a gasodutos: são, hoje, cerca de 500 em todo o Brasil. Os veículos que utilizam gás natural como combustível já chegam a quase meio milhão.

Alguns Estados oferecem algum incentivo para a adoção do GNV como redução de tributos sobre as viaturas, financiamento da conversão, licenciamento de postos condicionado e a que tenham bomba de gás natural. Outro fator que contribui para a difusão do uso do GNV é a padronização técnica oficial do combustível e do kit de conversão.

O que decide, acima de tudo, a adoção do gás natural como combustível veicular é a disponibilidade de opção de abastecimento. Ao se instalar um posto revendedor, surge espontaneamente o interesse pela conversão. Como dissemos, o gás natural veicular apresenta tantas vantagens que não precisa de estímulos especiais. A Petrobras, recentemente, manifestou seu interesse em ver ampliado o uso do GNV, do qual ela é a grande fornecedora. Na verdade, a empresa prevê enorme expansão da frota de veículos movidos a gás natural.

Senador Valdir Raupp, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Papaléo Paes, V. Ex^a traz um assunto importante a essa tribuna. Acredito que o Brasil já poderia, hoje, estar vivendo tranquilamente fora dessas crises, dessas turbulências de aumento do preço do petróleo, porque somos quase auto-suficientes, tanto em gasolina quanto em óleo diesel, e ainda temos um potencial enorme de gás natural e também de produção de álcool. Agora já estão fabricando o carro multicombustível, ou seja, que pode funcionar com gasolina, álcool ou gás. Nós temos esses três produtos. Cito aqui o exemplo de Rondônia, porque temos lá o projeto do gasoduto Urucu–Porto Velho, do qual não me canso de falar dessa tribuna. Já estão construindo também o gasoduto Urucu–Manaus, tanto para abastecer as térmicas da capital do Amazonas quanto para fornecer o gás para veículos, ônibus e frotas de táxi. Em Rondônia, também não é diferente, pois temos lá um termoelétrica queimando um milhão de litros de óleo diesel por dia. O gás tem praticamente a metade do custo do diesel. Assim, um custo de R\$45 milhões a R\$50 milhões por mês de óleo diesel baixaria para aproximadamente R\$25 milhões de gás natural. Seria uma economia de R\$20 milhões a R\$30 milhões por mês, porque esse óleo é subsidiado pelo Sistema Elétrico Brasileiro. Na verdade, é subsidiado pelo povo brasileiro, do qual é cobrada uma

taxa, embora pequena e quase imperceptível, para compensar o consumo de óleo diesel na geração de energia elétrica no norte do País. Na região de V. Ex^a também não é diferente. Portanto, eu tenho dito que esse gasoduto Urucu–Porto Velho tem que ser construído com a máxima urgência. Tive oportunidade de cobrar isso do Presidente da República pessoalmente, semana passada, na sua visita ao Acre, Bolívia e Rondônia, e disse que já demorou demais e já deveria ter sido inaugurado, pois já estamos esperando pela licença ambiental do Ibama há dois anos. Houve um problema do Ministério Público do Amazonas que emperrou um pouco o processo, e agora o projeto volta à competência do Ibama, que deve expedir a licença ambiental para que o gasoduto seja construído pela Petrobrás, em parceria com empresas privadas que geram energia com a Termonorte. Dessa forma, faço mais uma vez aqui esse apelo e parabenizo V. Ex^a por trazer à tribuna do Senado esse importante assunto. Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço também sua intervenção, Senador Raupp, e quero parabenizá-lo pela oportunidade que seu Estado terá, se Deus quiser, em breve tempo, de fazer uso desse gás, não só economizando no preço do combustível óleo diesel, mas também trazendo menos poluição para o meio ambiente.

Acredito que o Governo Federal, o Presidente da República tem muito interesse em solucionar essas questões, apesar de ficarmos sempre em uma situação muito difícil, principalmente nas nossas interpretações quanto às decisões do Ministério do Meio Ambiente e do próprio Ibama. Apesar de serem Ministérios que nos traduzem que seus técnicos deveriam ir para o campo e conhecer a realidade, principalmente da nossa Amazônia – acredito que poucos conhecem a realidade **in loco** –, muitas decisões atrasadas, não sei se por falta de conhecimento, por falta de coragem ou por não terem uma deliberação nacionalista, fazem com que esses projetos importantes, como é o gasoduto para seu Estado, sejam concluídos.

Quero chamar a atenção principalmente do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama, para que olhem com mais cuidado, determinação e respeito esses investimentos de que precisa a Amazônia, principalmente, mas que, por uma burocracia – eu não quero dizer “burra” – inconseqüente, faz com que a nossa região sempre fique no prejuízo.

Frente a esse quadro, qual seria a posição do Governo Federal? Dado que o gás natural veicular realmente não exige subsídio e visto que o Brasil tem interesse em promover também o uso da biomassa, na forma de álcool – como lembrou muito bem o Se-

nador Edison Lobão – e de biodiesel, pela vantagem estratégica e na criação de empregos, o mais provável é que as políticas de governo para os combustíveis sigam as seguintes linhas: incentivos para o álcool e o biodiesel veiculares e para o gás natural na indústria e na geração de energia elétrica; apoio para o gás natural veicular – GNV – nas áreas urbanas servidas por gasodutos. No tráfego interurbano de caminhões e de ônibus, haveria incentivos ao biodiesel.

Provavelmente teremos, em breve, veículos saindo das montadoras já adaptados ao gás natural. O ideal seria que se fabricassem carros bicombustíveis, aptos a usar o gás e o álcool.

Há alguns dias, houve o lançamento – se não me engano, pela fábrica General Motors do Brasil –, com a presença do Presidente da República, de um veículo que faz uso de gás natural, de álcool e de gasolina. O Presidente, muito entusiasmado, com o motor ligado, fez a conversão para os devidos combustíveis, e o carro realmente mostrou que não sofria alteração alguma, pelo menos no ruído do motor.

Contudo, preocupou-nos qual seria o preço desse veículo. A fábrica ainda não fez uma estimativa de preço para o mercado. Então, devo lembrar que o Governo é fundamental, sim, na fixação desse preço, porque ele poderia participar com algumas isenções fiscais e fazer com que esse veículo viesse para o comércio em um preço alcançável pela maioria da população que tenha poder aquisitivo para adquirir um veículo.

Então, Sr. Presidente, vemos que o que não falta ao Brasil são boas opções energéticas. O País dispõe de uma imensa riqueza e variedade de fontes de energia.

Quero aqui fazer uma lembrança da ação do Presidente José Sarney para o nosso Estado do Amapá. Quando S. Ex^a lá chegou com sua primeira candidatura, em 1990, estávamos passando por uma situação bastante difícil no Estado, por falta de energia elétrica. Não tínhamos alternativa, mas o Presidente José Sarney teve uma solução imediata, e hoje estamos com uma produção de energia suficiente para atrair as indústrias que queiram investir no Estado do Amapá. Entendo, faço essa referência e agradeço ao Presidente José Sarney por essa visão de futuro. Logicamente, essa foi a sua primeira ação imediata e muito favorável ao Estado, além das outras extremamente importantes que fizeram o Amapá passar a ter o grande respeito de que dispõe hoje, nacionalmente. Nós temos que agradecer ao Presidente José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – O País dispõe de uma imensa riqueza e variedade de fontes de

energia: potenciais hidrelétricos, petróleo, gás natural, biomassa, carvão. Nesse quadro se insere o gás natural veicular, que se apresenta vantajoso em muitos casos. O gás natural veicular, nos próximos anos, certamente estará presente, cada vez mais, como combustível dos veículos que circulam pelas nossas cidades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT, e, em seguida, ao Senador Edison Lobão.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, vou abordar outro assunto, mas não posso deixar de me referir à frase infeliz do Presidente da República, quando, ontem, não sei se à guisa de brincadeira, chamou os jornalistas de covardes porque estariam com medo do Conselho de Imprensa, esse Conselho de jornalistas.

Sr. Presidente, se os jornalistas estão com medo desse Conselho instituído pelo Governo, têm toda a razão. Também começo a ficar com medo do ranço autoritário deste Governo, inclusive pelo desrespeito à opinião pública, quando, em vez de afastar o Sr. Henrique Meirelles até o fim das investigações, promove-o a Ministro por medida provisória. Sr. Presidente, este Governo começa a dar medo.

Entretanto, o que me trouxe à tribuna foi o referendo na Venezuela, que manteve o Presidente Hugo Chávez no poder. Não comentarei o mérito da decisão do povo venezuelano, porque isso cabe apenas a ele, mas o fato serve-me de pretexto para lembrar ao Senado que há meses apresentei uma emenda à Constituição para inserir na Carta Magna o instituto do recall, que me parece uma boa inovação das instituições americanas e existe em alguns Estados daquela federação.

Senador Papaléo Paes, como sabe V. Ex^a, o recall consiste no plebiscito revogatório de mandato de quem exerce postos executivos ou mesmo de senador, que é um cargo majoritário. É inaplicável no caso de deputados federais e estaduais ou de vereadores, porque em eleições proporcionais não há como se aplicar o plebiscito revogatório. Para quem exerce mandato executivo, Senador José Sarney, creio que se trata de um bom mecanismo democrático que impede que crises políticas se transformem em crises institucionais.

Não fora o recall, Senador Sarney, o que teria acontecido na Venezuela? Há uma oposição absolutamente inconformada com o Presidente, a nação dividida

ao meio. Não iriam esperar dois anos de mandato de Chávez. Provavelmente a situação teria terminado ou em outra tentativa de golpe de Estado ou em desordem generalizada nas ruas, talvez em uma guerra civil. No entanto, graças ao recall, o povo foi convocado e, em que pesem as acusações de fraude, não houve fraude generalizada. A verdade é que, gostemos ou não, o mandato do Sr. Hugo Chávez está legitimado pela aprovação popular, ou seja, democraticamente se vai superar a crise.

Faço aqui um apelo público ao Senador Marcelo Crivella, relator dessa emenda à Constituição de minha autoria, para que traga o assunto a debate.

Senador Edison Lobão, eu pediria a V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que interferisse junto ao Senador Crivella no sentido de convocar audiências públicas. Vamos discutir o recall; vamos saber se é conveniente ou não para o País esse instrumento democrático que permite, em casos excepcionais e mediante regras estritas, a antecipação de mandatos, principalmente no Executivo. É o apelo que faço a V. Ex^a, com a sua proverbial vocação diplomática – creio que estaria tão bem no Itamaraty quanto está aqui no Senado –, para que o relator dê tramitação a essa PEC, mesmo que seja para rejeitá-la, mas que haja um bom debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, por cessão do Senador Edison Lobão.

Antes ouço V. Ex^a, pela ordem, Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Em seguida ao Senador Paulo Octávio, V. Ex^a poderá fazer uso da palavra por cinco minutos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^ss e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, registrar que ontem representei esta Casa e o Presidente José Sarney na cerimônia de abertura do XXIV Seminário Nacional da Propriedade Intelectual, encontro que está sendo realizado aqui em Brasília, com muito sucesso, com a participação de técnicos, advogados e profissionais de todo o Brasil. O tema desse encontro é “Propriedade Intelectual, Crescimento Econômico com Responsabilidade Social”.

Quero deixar registrada também a atuação do Dr. Gustavo Leonardos, Presidente da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual. Creio que esse é um caminho que o Brasil precisa trilhar, um caminho de respeito à propriedade intelectual, do fim da informalidade, do fim do contrabando e das coisas irregulares. Temos que trilhar, realmente, rumo à valorização da propriedade intelectual, como o mundo todo já vem fazendo. Estamos um pouco atrasados, mas estamos caminhando.

Exatamente por isso quero informar, Sr. Presidente, que ontem foi encerrada a Semana Nacional pela Cidadania e Solidariedade, que nos traz uma vez mais à reflexão os constantes desafios com os quais deparam nossa sociedade e nossas instituições, no pertinaz caminho que temos a trilhar, rumo aos tão desejados ideais de amadurecimento político e de justiça social, na firme expectativa de que um dia a verdadeira plenitude democrática possa chegar de fato, sem nenhuma exceção, a todos os nossos irmãos brasileiros.

No curso das intensas atividades de mobilização que, ao longo dos últimos dias, marcaram, aqui em Brasília e em todos os demais Estados, importantes eventos – como manifestações em praças públicas, campanhas de conscientização e de arrecadação, palestras, debates, cursos e outras iniciativas de articulação popular –, o crescente engajamento e a expressiva participação de setores representativos de nossa sociedade civil levam-nos à gratificante conclusão de que estamos realmente amadurecendo.

Mais e mais sensibilizadas, conscientes e responsáveis, grandes parcelas da Nação brasileira despertam a cada dia que passa, dispostas a ocupar os espaços que lhes pertencem; dispostas a assumir e a desempenhar o papel que lhes cabe na condução dos mais autênticos instrumentos da democracia representativa; dispostas, enfim, a pavimentar os caminhos da solidariedade, na consecução dos mais legítimos anseios coletivos, em favor do progresso e do bem-estar da comunidade em que se inserem.

Neste notável fenômeno de despertar de consciências, é mais do que justo rendermos homenagens àquele que foi sem dúvida um de seus principais precursores. É justo reverenciarmos a inesquecível memória do excepcional brasileiro que serve de símbolo e inspiração ao movimento organizado que tomou conta do Brasil durante a semana que passou.

Herbet de Souza, o saudoso Betinho, que partiu de nosso convívio há sete anos – precisamente no dia 9 de agosto, data de início das atividades desta quinta edição anual da Semana de Mobilização pela Vida –, liderou, em 1993, a fundação do Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida, o COEP, que hoje

reúne cerca de 700 organizações, integradas em uma extensa rede de entidades públicas e privadas, distribuídas em 27 comitês estaduais, com vistas à promoção do desenvolvimento humano e social.

Desde então, as mais diversas parcerias vêm sendo desenvolvidas entre múltiplos segmentos de nossa sociedade, no sentido de propiciar experiências voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população excluída.

Os excelentes resultados alcançados por meio de projetos ousados e inovadores têm possibilitado um número cada vez maior de adesões de empresas, associações e grupos informais, o que se vem traduzindo numa verdadeira revolução de comportamentos, no que tange à responsabilidade de todos no combate à miséria e ao compromisso comum da cidadania para com a dignidade e a inclusão social dos brasileiros de baixa renda.

A consequência prática da eficácia de tais iniciativas tem-se demonstrado por uma substancial mudança na cultura das organizações, de norte a sul de nosso País. E essa enorme revolução, que se espalha silenciosa pelo Brasil afora, já ressalta também ante olhares da comunidade internacional. No contexto das oito metas fixadas pelas Nações Unidas na virada do século, ocasião em que firmamos a Declaração do Milênio, juntamente com outros 190 países, assumindo o compromisso de perseguirmos uma pauta de macro-objetivos a serem alcançados até 2015, a Semana Nacional pela Cidadania e Solidariedade propõe a unificação de uma agenda integrada entre os indivíduos, o Poder Público e as instâncias não-governamentais, numa autêntica cruzada contra as desigualdades sociais e a degradação ambiental.

Tais metas incluem a erradicação da fome e da extrema pobreza que atinge 1,2 bilhão de pessoas em 43 países, cujos povos correspondem a 60% da população mundial; incluem, também, a universalização do ensino básico, levando à escola 113 milhões de crianças que ainda estão fora dela; incluem a promoção da igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, com a superação das disparidades de acesso à escolarização, num cenário em que 80% dos analfabetos do mundo são mulheres.

Tais metas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, incluem ainda a redução da mortalidade infantil (ainda na ordem de 11 milhões de óbitos anuais); a melhoria da saúde materna, ante o quadro atual de uma morte a cada 48 partos, em média, nos países em desenvolvimento, assim como o combate à Aids, à tuberculose, à malária e a outras doenças que ainda afigem grande parte da Humanidade.

A garantia de sustentabilidade ambiental e a constituição de uma parceria mundial para o desenvolvimento encerram o rol dos macros objetivos do milênio, posto que um bilhão de pessoas no Planeta ainda não têm acesso à água potável e que a maioria dos países muito pobres gasta bem mais com os juros de suas dívidas externas do que com a superação de seus problemas sociais.

A semana que terminou ontem trouxe à baila todas essas questões, num estímulo à reflexão, num concitar da consciência nacional, por meio da capacidade de articulação dos grupos organizados e da sensibilidade dos indivíduos como cidadãos.

O resultado disso foi um grande mutirão de solidariedade, pois solidária é a índole do brasileiro, numa corrente de entusiasmo, de trabalho e de dedicação em que se sobressai o espírito fraterno e a vontade de ajudar nosso País salta aos olhos do mundo e começa a despontar como liderança emergente de um novo tempo que se avizinha. Um novo tempo em que a supremacia bélica e a supremacia econômica terão, inevitavelmente, de curvar-se ante a supremacia moral.

Nesse novo tempo que nos bate à porta, quando se põe em xeque o futuro do Planeta, quando está em jogo a sobrevivência da própria Humanidade, a liderança que há de se sobrepor a todas as outras certamente é a ética, aquela em cujo fundamento se calca o maior e o mais caro de todos os valores: o valor da vida.

Eis a nova moeda que regerá os novos mercados, ensejará as novas tecnologias e moldará a nova ordem financeira global, na saudável ambiência em que, mais cedo ou mais tarde, todas as pessoas, governos e empresas hão de conviver. A nova moeda cunhada pelos recursos naturais e pela conduta ética que inexoravelmente se imporão ao mundo. A valorização do ser humano como bem maior a ser mais preservado.

Desejo, portanto, parabenizar os idealizadores e executores dessa recém transcorrida Semana Nacional pela Cidadania e Solidariedade, pois estou certo de que é por meio desse exercício cívico, voluntário, ecumônico e apartidário que as instâncias representativas da sociedade, em uníssono com a classe política e com os demais setores produtivos da Nação brasileira, encontrarão os caminhos que conduzirão ao progresso, ao reconhecimento e à dignidade que nosso País tanto busca e que nossos irmãos tanto merecem.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Paulo Octávio, poço pedir uma gentileza a V. Ex^a?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Pois não, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Estive na abertura da Semana Nacional pela Cidadania e Solidariedade, em São Paulo, presidida pelo Presidente Lula.

Como eu estava preparando um pronunciamento, não com a envergadura, o conhecimento e a inteligência de V. Ex^a, mas tentando explicar a importância desse fato, eu gostaria de apoiar o discurso de V. Ex^a.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Agradeço. V. Ex^a muito enriquece e enobrece o meu pronunciamento, tendo em vista que esteve presente à abertura que contagiou todo o Brasil.

Vou encaminhar ao seu gabinete cópia do meu pronunciamento, para poder contribuir modestamente com aquele que V. Ex^a certamente fará, oportunamente, nesta Casa.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

V. Ex^a me dá licença, Senador Ney Suassuna? O Senador João Ribeiro já me havia solicitado a palavra, mas, no meu entusiasmo pelo discurso do Senador Paulo Octávio, desviei minha atenção da lista.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro, pela ordem, por cinco minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trago, para registro nos Anais desta Casa, dois grandes acontecimentos folclóricos que ocorreram neste mês de agosto no meu querido Estado de Tocantins.

Refiro-me, primeiramente, às Cavalhadas de Taguatinga, tão bem administrada pelo meu ilustre amigo Paulo Roberto, seu grande Prefeito, realizadas nos dias 12 e 13, com a presença do Governador Marcelo Miranda, que reúne, ano a ano, o povo daquela cidade, que atua na grande encenação. É uma festa que se tornou tradição no Brasil, como herança deixada pelos portugueses e espanhóis, onde são representadas as batalhas que ocorreram no período das cruzadas, no ano de 800 Depois de Cristo, entre cristãos e mouros.

A encenação das Cavalhadas, que é realizada na cidade desde a década de 20, faz parte dos festejos de Nossa Senhora D'Abadia, santa padroeira de Taguatinga, com a realização de missas, procissões,

festas e **shows**, que compõem o lado profano e sagrado dessa festa religiosa.

A outra festa folclórica, um verdadeiro acontecimento religioso que merece destaque, é a romaria do Nossa Senhor do Bonfim, que reúne anualmente cerca de 80 mil pessoas em Natividade e no Povoado de Bonfim, onde acontece sempre esse grandioso festejo. Trata-se da maior manifestação religiosa popular do Tocantins, que se encerra no dia de hoje e que tem seu ponto alto no dia do Senhor do Bonfim, dia 15 de agosto.

A festividade contou com a presença do Governador Marcelo Miranda e com o apoio do Governo do Estado por meio da Fundação Cultural do Estado, cuja presidente é a Professora Meire.

Não existe memória sobre a data exata, mas se estima que os festejos começaram no Século XVIII, quando a imagem foi encontrada naquela localidade. Com o passar do tempo, a memória acabou por se transformar numa emocionante celebração da fé tocantinense. Centenas de peregrinos chegaram a percorrer mais de 200 quilômetros entre sua cidade e o Povoado do Bonfim, uma verdadeira festa de romaria.

Essas festas dão uma idéia da fé e da força do povo tocantinense, que valoriza suas raízes e que se mantém firme na busca da sua integração territorial e espiritual.

Fica aqui, Sr. Presidente, o meu registro sobre essas duas festas fantásticas, que se tornaram grande tradição dos religiosos, das pessoas que crêem em Deus, no meu querido Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Parabéns, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje venho à tribuna manifestar minha preocupação com as sérias deficiências do Brasil em várias áreas de infra-estrutura, mas a principal delas, a que vou me referir inicialmente, é a área de transportes.

Nós fizemos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, uma opção pelo transporte rodoviário e hoje estamos numa grave situação porque as nossas rodovias estão em pandarecos. Toda a nossa riqueza – e grande parte dela é oriunda da agricultura – escoa por essa malha, que precisamos rapidamente consertar sob pena de pagarmos um preço muito alto.

Na maioria dos países do Primeiro Mundo, o escoamento das suas riquezas é feito por rodovia, ferrovia e navegação costeira e fluvial. Nossa navegação

costeira e fluvial é praticamente zero hoje. Os únicos navios que estão em nosso poder são os da Petrobras, os únicos que têm a nossa bandeira. Estamos gastando US\$6 bilhões anuais com arrendamento de navios. Tínhamos uma situação muito mais confortável antes de elaborarmos uma lei erroneamente. Entretanto, é hora de repensar.

Privatizamos a maioria das ferrovias e apenas pequenos trechos estão renovados.

Sobra o sistema rodoviário, que, para nossa tristeza, está em pandarecos. Neste Plenário, dois Senadores falaram sobre este assunto ultimamente. Um deles foi o Senador Antonio Carlos Magalhães, que lembrou que estamos com 57 mil quilômetros de rodovias inteiramente destruídas, precisando de pavimentação, e a maioria com graves problemas de estrutura de base. O outro foi o Senador Aelton Freitas, representante do Estado de Minas Gerais, que discursou elogiando o Presidente Lula pela decisão de editar medida provisória que autoriza o repasse aos Estados de parte dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, com o objetivo de permitir investimentos na recuperação de estradas e obras viárias.

Apesar do esforço deste Governo, ainda continuamos com dezenas e dezenas de milhares de quilômetros de estrada que formam uma rede degradada. Em certos lugares, é praticamente impossível utilizá-la sem quebra do equipamento. Culpa também da nossa fiscalização, que deixa que transitem por nossas estradas caminhões com carga acima do peso, que danificam a pavimentação, e permite que carros, muitas vezes deteriorados mecanicamente, trafeguem e causem acidentes.

Sr. Senadores, pasmem! Temos 80 mil acidentes rodoviários por ano: 50 mil feridos, 12 mil mortes; destas, 7 mil no local. É essa a média brasileira. Vejam que vergonha, que tristeza! É algo sem precedentes no mundo. E não é só isso. Como as estradas estão esburacadas, os caminhões têm que andar em baixa velocidade, o que permite assaltos, mais do que o normal. Assim, temos roubo de cargas e mortes de motoristas. Enfim, é uma lástima a situação em que estamos vivendo.

Segundo estudos recentes realizados por técnicos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, a situação da nossa malha rodoviária está em perigo. E por quê? Porque agora não basta o reaproveitamento a cada dez ou quinze anos, pois o que está em perigo é a própria base. Assim, teremos de refazer a estrada, gastando muito mais.

Então, quando se fala na supersafra de grãos, pensamos na logística. Mas os portos estão congestionados, as estradas em pandarecos, faltam contêi-

neres. E o que se perde da safra, Srs. Senadores, é suficiente para alimentar o Nordeste e preencher todas as metas anuais do Programa Fome Zero. Outros estudos técnicos demonstram que o pavimento de uma rodovia, uma vez degradado, como eu disse, precisa ser refeito inteiramente. Isso gerará paralisação, porque se precisará fazer desvios.

Chegou uma parte do dinheiro da Cide, mas urge fazer as obras. Na região do nobre Senador Luiz Otávio, quando as chuvas por lá chegam, é pior, as estradas ficam só buraco e água, e só se consegue transitar por elas puxado por trator. Como fazer, então? Eu conversava com um industrial nesse final de semana, e ele me dizia que fazia fitas de DVD para vender junto com os jornais em São Paulo e Rio de Janeiro. – “Eu preciso aumentar o número de vendas, mas não tenho avião para trazer a carga de Manaus. Por caminhão, não chega, por ser uma carga altamente sujeita a ser roubada. Roubam as fitas e vão vendê-las. É exatamente o que V. Ex^a está mostrando no recorte. A situação é calamitosa.

Isso porque o País cresceu um pouquinho e vai crescer mais. Quem conhece este País sabe que há hoje 62 milhões de hectares plantados, mas há, ainda, mais noventa milhões por plantar. Está progredindo. A fronteira agrícola está avançando. Como será para escoar a safra? Não temos barcos. Os que ainda existem são estrangeiros. Para exportar do Brasil para longo curso, só temos 3% da frota, que são os navios que trazem petróleo para a Petrobras. Vendemos todos os nossos navios e acabamos com a nossa frota. Os portos não têm onde armazenar os grãos. A perda, como eu disse, cobre tudo do Fome Zero e dava para alimentar o Nordeste durante um ano.

O que fazer? O que fazer em um País que entregou a maioria dos seus aviões? O que fazer em um País que está com as estradas nessa situação? Há somente uma solução: o PPP, mas para o fazermos, o que é urgente, temos de resolver o problema nesta Casa. Por quê? Porque temos três grupos: um que quer resolver problemas pontuais a respeito do projeto; outro que entende que o Governo está concedendo demais para os empresários e um outro grupo que pensa que os empresários estão tendo de menos. Portanto, são três grupos: um pensa que está pouco, outro que é grande a abertura do Governo para o empresariado, e um terceiro que pensa que são pontos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Concorrência, e assim por diante. Mas a verdade é que somente com a ajuda da economia privada poderemos reformar e criar a infra-estrutura e a logística de que o País necessita. E urge fazer isso. São Paulo e Minas Gerais já fizeram, e nós estamos engasgados, discutindo e

procurando um caminho. A Liderança do Governo já buscou organizar a agenda entre as três posições no sentido de trazer a esta Casa os Ministros do Planejamento e da Fazenda, a fim de que possamos encontrar um caminho que seja mais ou menos pavimentado e votar a matéria rapidamente. Urge votar a Parceria Público-Privada.

Muitos países a implantaram com sucesso. Outros implantaram e não obtiveram o sucesso que esperavam porque o processo foi mal feito. Não podemos errar. Não temos o direito de errar, porque já observamos os outros errando. Na Paraíba, costumamos dizer que quem é inteligente aprende vendo os outros apanharem, e não apanhando. Já observamos os que obtiveram sucesso ou não, e o porquê. Portanto, só nos cabe votar. Dois grandes Estados já implantaram o programa: São Paulo e Minas Gerais. Mas a República não tem tempo a perder. Precisamos votar rapidamente o PPP nesta Casa.

E é exatamente nesse sentido que hoje ocupo a tribuna, a fim de pedir, Sr. Presidente, urgência aos meus Pares, a fim de pedir que organizemos a agenda para discutir com o Governo e resolver as diferenças restantes. Se o empresário está recebendo pouco, que diga o porquê. Vamos discutir. Se o Governo está concedendo demais, veremos o que podemos fazer. Tem que haver confiança, tem que haver vantagem para os dois lados. Não pode ser bom quando não é bom para os dois lados. Mas, no momento, urge pensar na próxima safra. Ventos favoráveis empurram a economia do País, e existem sérios problemas para transportar as riquezas, para transportar as cargas, para funcionar os portos. A Parceria Público-Privada pode ser a solução.

A próxima semana será de votações nesta Casa. Estarão todos aqui, e poderemos avançar muito. Se Deus quiser, em setembro, poderemos estar votando a matéria e resolvendo um problema urgente no País. A infra-estrutura e a logística precisam ser tocadas com rapidez, sob pena de paralisarmos o gigante que está acordando, uma economia que está sendo revitalizada, e um País que necessita, como nunca, dessa infra-estrutura.

Sr. Presidente, deixei de ler alguns textos. Peço a publicação, na íntegra, do meu discurso, pois creio que o que importa é a mensagem de que temos a obrigação moral de votar a PPP o mais rápido possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTÉGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR NEY SUASSUNA.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para manifestar minha preocupação a respeito das sérias deficiências que o Brasil enfrenta em matéria de infra-estrutura de transportes.

Para reverter em médio prazo essa grave situação e construir as bases que faltam para que o sistema produtivo nacional possa escoar as riquezas geradas sem ter de arcar com grandes prejuízos, os investimentos necessários são da ordem de bilhões de dólares.

Nós sabemos que o poder público sozinho não tem a menor condição de bancar os custos dessas obras, que são vitais para o nosso desenvolvimento.

Diante dessa realidade e da pressa que o País tem em construir rotas modernas, rápidas e seguras, semelhantes às existentes nos Países de Primeiro Mundo, para o escoamento de inúmeros produtos industriais e agropecuários, o Governo Federal deveria eleger como prioridade a busca de parcerias entre o Setor Público e o Setor Privado.

Inegavelmente, os dois setores juntos teriam ampla capacidade de suportar os custos desses projetos. É preciso considerar ainda que os valores de implantação dessas iniciativas poderão ser elevados em um primeiro momento, mas, em médio prazo, serão amplamente lucrativos.

Assim, em tempo relativamente curto, gerarão lucros significativos para a iniciativa privada e benefícios para o setor público.

Por fim, vale lembrar que a construção imediata dessa infra-estrutura é vital para impulsionar o nosso mercado interno, aumentar a oferta de produtos mais diversificados e mais baratos, melhorar a qualidade do consumo, proporcionar a criação de milhares de novos postos de trabalho, multiplicar o volume de nossas exportações, que é uma meta do atual Governo, e levar as nossas mercadorias até o Pacífico, que é um velho sonho que precisamos realizar no mais breve espaço de tempo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, rodovias, hidrovias e ferrovias são temas preocupantes e constantemente debatidos em todos os auditórios em que se discutem os rumos do desenvolvimento nacional.

Aliás, há pouco tempo, neste Plenário, dois eminentes Senadores ocuparam esta tribuna para falar sobre a situação de nossas rodovias.

O Senador Antonio Carlos Magalhães lembrou que, dos 57 mil quilômetros de rodovias federais pavimentadas, grande parte apresenta graves problemas de conservação.

Por sua vez, o Senador Aelton Freitas, representante do Estado de Minas Gerais, discursou elogiando

o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela decisão de editar medida provisória que autorizava repasse aos Estados de parte dos recursos da Contribuição sobre a Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), com o objetivo de permitir investimentos na recuperação de estradas e em novas obras viárias.

Apesar dos esforços que foram feitos nestes primeiros tempos de governo para conseguir, pelo menos, manter trafegáveis as dezenas de milhares de quilômetros de estradas que formam a degradada malha nacional, a situação geral desse imenso patrimônio é extremamente precária.

Vale dizer que o problema se vem agravando ao longo dos anos por culpa da burocracia; da improvisação; da incompetência; da falta de cuidados com a manutenção; dos caminhões que trafegam com o peso das cargas acima do permitido; dos acidentes graves que são freqüentes, envolvendo máquinas e homens (são mais de oitenta mil acidentes por ano nas rodovias federais, com mais de cinqüenta mil feridos e mais de doze mil mortos, dos quais, mais de sete mil morrem no local); da violência que paira constantemente em cada trecho com roubos e assassinatos; e da degradação generalizada dos equipamentos de apoio, que davam, antigamente, mais segurança ao trânsito e aos motoristas, como placas de sinalização, sistemas de comunicações, pontos de parada e postos de abastecimento.

Segundo estudos recentes, realizados por técnicos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), a situação da malha rodoviária brasileira está em perigo.

De acordo com esses levantamentos, se não conseguirmos, desde já, uma fonte clara e permanente de recursos, em pouco tempo haverá um colapso sério no sistema como um todo.

Os diagnósticos revelam ainda que dezoito por cento da malha está em péssimas condições e mais de cinqüenta por cento está bem próxima de atingir a mesma situação.

Por outro lado, se juntarmos a esse quadro as perdas com o transporte da safra de grãos do País, os resultados saltam aos nossos olhos.

Basta dizer que o desperdício seria mais do que suficiente para alimentar toda a população do Nordeste e preencheria assim todas as metas anuais estabelecidas pelo chamado Programa Fome Zero para aquela área.

Outros estudos técnicos demonstram que o pavimento de uma rodovia deve ser restaurado em períodos de dez a quinze anos, mediante um reinvestimento de pequenas proporções.

Todavia, quando essa manutenção deixa de ser feita no prazo, as estradas se degradam, os prejuízos são incalculáveis e os investimentos em reparação altamente vultosos.

Foi exatamente isso o que aconteceu com as estradas brasileiras, que perderam recursos específicos com a Constituição de 1988 e começaram a se degradar a partir do início do Governo Collor.

Apesar de todo esse quadro de dificuldades, ainda é possível salvar as estradas nacionais. Como dissemos anteriormente, além dos recursos que são disponibilizados pelo Governo, seria necessário atrair investimentos privados, buscar fontes de financiamentos externos e complementar o restante com a contribuição dos usuários. Todavia, em relação aos usuários, as tarifas devem ser justas pelos serviços que lhes são prestados.

Em síntese, tais providências precisam ser definidas urgentemente em uma nova política global de recuperação e dinamização da malha de transportes. Outros pontos fundamentais dessa diretriz seria eliminar a improvisação, acabar com o desperdício de recursos e evitar erros graves que são cometidos constantemente pelas próprias autoridades do setor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no que se refere às necessidades das hidrovias e ferrovias, em função de suas importâncias estratégicas, os investimentos necessários para transformá-las em corredores indispensáveis para o escoamento de nossa produção são igualmente urgentes.

Lamentavelmente, após a Segunda Guerra Mundial, quando o surto de industrialização tomou conta do País, a prioridade foi dada ao transporte rodoviário. As ferrovias existentes foram gradativamente abandonadas e desativadas.

Quanto ao transporte hidroviário, este permaneceu em completo esquecimento. Assim, com grande atraso, tudo ainda está para ser feito em benefício dessas duas modalidades de transporte.

Inegavelmente, elas são suportes vitais da economia nacional, como acontece hoje em quase todos os países desenvolvidos.

Em verdade, ao longo dos últimos sessenta anos, não tivemos a devida preocupação em entender que o Brasil dispõe de condições muito especiais para a implantação de uma excepcional rede de navegação interior.

Certamente, os custos são altos, porque quase nada fizemos até agora, mas, apesar de tudo, sabemos hoje que eles serão altamente compensadores em breve espaço de tempo.

Nossas potencialidades são realmente fantásticas e causam inveja ao resto do mundo. Vale dizer

que a rede hidroviária brasileira é formada por cinco bacias: a Amazônica, a do Nordeste, a do Prata, a do São Francisco e a do Sudeste.

Só a Bacia Amazônica, que responde por 20% de toda a água doce do mundo, tem o maior sistema fluvial, o rio Amazonas, com uma bacia de drenagem de 2 milhões e 700 mil milhas quadradas e 3 mil e 900 milhas de extensão. Vale a pena ressaltar que o rio Nilo; o rio Paraná, que cruza o Brasil, Argentina e Paraguai; o Congo e o Mississipi; têm projeção menor que o Amazonas.

Com toda essa impressionante capacidade para se desenvolver, o Brasil é um País privilegiado no mundo, mas precisa urgentemente viabilizar esses caminhos, como já o fizeram os europeus e os americanos. Para isto, precisamos de investimentos, mas o Governo sozinho não dispõe dessa capacidade.

Como já dissemos anteriormente, o caminho mais rápido é o estabelecimento de uma parceria viável entre o Setor Público e o Setor Privado, inclusive para a adução/transposição das águas do São Francisco.

Precisamos queimar etapas e, só com essa parceria, será possível abrir essas passagens para a consolidação do desenvolvimento nacional.

Na Europa, por exemplo, mais de quatrocentos milhões de toneladas de produtos são transportados anualmente em mais de vinte e seis mil quilômetros de hidrovias, dos quais mais de 10 mil são canais artificiais.

Nos Estados Unidos, 40 mil quilômetros de hidrovias movimentam riquezas que chegam a quase 2 bilhões de toneladas transportadas.

No rio Mississipi, a hidrovia de uso mais movimentada do mundo, trafegam comboios de até sessenta mil toneladas.

No caso brasileiro, tomando como exemplo a Bacia do Prata, que reúne os sistemas Tietê-Paraná e Paraguai-Paraná, o transporte já chega a movimentar mais de 6 milhões de toneladas de produtos em nosso território. Já no trecho do rio Paraguai que cruza a Argentina até o Uruguai, mais 6 milhões de toneladas são escoadas.

É importante alertar que a Bacia do Prata, em médio prazo, se tornará a espinha dorsal da integração do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

Por último, cabe ainda destacar o elevado significado econômico, político, social e ambiental que tem o projeto de transposição das águas do rio São Francisco, que o Presidente Lula já elegeu como uma das prioridades de sua administração e que custará cerca de US\$5,5 bilhões.

Segundo anúncio do próprio Governo, as obras deverão começar ainda este ano. A transposição de-

verá beneficiar onze Estados, e contará inicialmente com recursos públicos e internacionais.

Todavia, as autoridades econômicas não estão medindo esforços para viabilizar a lei que regulamenta a Parceria Público-Privada (PPP), para atrair, futuramente, investimentos privados.

Justiça seja feita, o Presidente Lula avançou bastante em direção da definição de um sistema de Parceria Público-Privada (PPP) mais bem definido e mais adequado para a urgente tarefa de elevar investimentos importantes no setor de transportes e em outros segmentos de infra-estrutura. Vale aduzir que, entre 2000 e 2003, os parceiros privados representavam cerca de 28% das inversões.

A intenção do Governo para 2004 é justamente a de elevar significativamente esse percentual, haja vista a incapacidade do setor público em gerar os recursos de que o País precisa, para poder iniciar a etapa de crescimento a que se propõe daqui para frente.

Aliás, foi justamente com este objetivo que o Governo Federal encaminhou formalmente à Câmara dos Deputados, no apagar das luzes de 2003, projeto de lei que institui as normas para licitação e contratação das PPPs no âmbito da União, Estados e Municípios e que prevê a criação de um "Fundo Fiduciário de Incentivo às Parcerias Público-Privadas" e que hoje se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como vimos ao longo deste discurso, o objetivo é o de superar etapas, para viabilizar em curto espaço de tempo a construção de uma infra-estrutura que possibilite, em médio prazo, o funcionamento de um setor exportador forte, capaz de aproveitar ao máximo as oportunidades que existem no comércio internacional e que dependem basicamente de grande capacidade de competir nessa área.

Agindo assim, o Governo Federal está plenamente consciente de que a infra-estrutura de transportes é um dos elementos fundamentais para garantir o desenvolvimento do sistema produtivo, que arca hoje com custos elevados para transportar mercadorias.

Ao mesmo tempo, reconhece que é preciso diminuir a dependência das rodovias e viabilizar o uso das ferrovias e das hidrovias.

É justamente aí onde deve ser fortalecida uma eficiente integração entre o público e o privado, para garantir o financiamento dos grandes projetos nacionais e assegurar o desenvolvimento sustentável do País.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade, Senadores Ney Suassuna, Romeu Tuma, João Motta e Mário Calixto, para fazer desta tribuna uma reflexão, mas principalmente um voto de apoio ao Presidente Lula, ao Ministro Antonio Palocci e ao Presidente do BNDES, Professor Carlos Lessa.

Tenho certeza de que, como obrigação e até com respeito a nossa Constituição, a nossa cidadania, ao Congresso Nacional, a esta Casa, temos de nos manifestar sobre a decisão do Governo de investir na Varig.

A Varig é hoje uma empresa dirigida pela Fundação Rubens Berta, que, além de sua tradição de produzir, de gerar emprego e renda, de transportar produtos fabricados no Brasil, tem a capacidade também de transportar turistas que vêm conhecer o nosso País, que vêm trazer divisas para as nossas economias.

Com certeza, a Varig precisa ter um voto de confiança, como está tendo do Governo Federal e terá certamente do Congresso Nacional, tanto do Senado da República quanto da Câmara dos Deputados.

A Varig é um referencial do Brasil em qualquer país do mundo. É uma empresa que pode e deverá continuar a dar não somente o suporte na infra-estrutura do País, na área de transportes, principalmente de mercadorias, de valores e de pessoas, mas pela logística que a empresa detém nos portos e aeroportos, com a sua capacidade de treinar pessoal, ao longo de muitas décadas, de formar gente, principalmente na área técnica, de manutenção, específica da aviação propriamente dita – dos comissários de bordo, dos pilotos da companhia, que hoje voam pelo mundo todo, que levam a marca do Brasil e vão continuar fazendo-o –, porque não é justo que o Governo e nós, brasileiros, deixemos ir embora a marca dessa empresa, de sua vivência, do seu conhecimento e, diria até mais, do know how e do bem intangível que ela representa.

A Varig possui a experiência de décadas e décadas de transporte aéreo, de formação de mão-de-obra, de treinamento e de especialização no transporte, principalmente nas rotas internacionais. Essa empresa tem e terá apoio desta Casa, do governo federal e do povo brasileiro.

Por isso, cumprimento o Presidente da República, o Ministro da Economia e o Presidente do BNDES, enfim, todas as pessoas envolvidas nessa operação financeira não de salvar a Varig, mas de proporcionar à empresa a capacidade financeira de continuar a existir e até de modernizar-se, desenvolvendo-se junto com o Brasil, que agora apresenta esses índices econômicos tão bons.

Com certeza, a Varig terá uma importância muito grande na nossa economia, em nossas exportações e importações e no transporte de turistas.

Com certeza, é visto por todo o Brasil o investimento feito nos aeroportos pela Infraero – que tem como Presidente o nosso ex-colega, Senador Carlos Wilson – e pelo próprio Ministério da Defesa. Dá-nos uma satisfação muito grande andar pelo Brasil e ver a condição dos aeroportos, principalmente nas capitais. Agora, a Infraero começa a chegar ao interior do Brasil, da Amazônia. Não basta investir em aeronaves e pessoal, mas também nos aeroportos, na área de comunicação e, principalmente, na de segurança da navegação aérea. Com certeza, esse é um fator determinante na navegação aérea. Temos visto tais investimentos na Amazônia, inicialmente com o Sivam e, agora, com o Sipam – Sistema de Proteção da Amazônia, que tem dado retorno imediato à segurança da aviação.

É uma satisfação imensa ver a TAM, antiga Transporte Aéreo Marília, do saudoso comandante Rolim, em condição quase de vanguarda no mercado de passageiros nacionais. Nós, que viajamos muito, Senador Romeu Tuma – devido à necessidade que temos, usamos a ponte aérea entre nossos Estados de origem e Brasília –, é muito comum vermos nos aeroportos uma enorme quantidade de aeronaves, muito maior do que a de outras companhias. Isso é algo que precisamos reconhecer. Trata-se da necessidade do próprio mercado, pois outras empresas, com sua falência ou extinção, foram substituídas pela TAM.

É muito comum ouvirmos, por meio da mídia impressa principalmente, o reconhecimento dos técnicos do transporte aéreo de que o Brasil é privilegiado, porque, pelo mercado que temos, deveríamos ter duas companhias de aviação, e temos bem mais que isso. Temos quatro companhias grandes, que operam em todo o País, e várias companhias regionais, que exploram o transporte de passageiros, especialmente nas regiões mais longínquas, como a Amazônia, onde há grandes distâncias, e em especial o meu Estado, o Pará, pelo seu tamanho, pelo seu potencial. Trata-se de um Estado de muitas riquezas, com um povo muito trabalhador, o que gera muitas divisas e viabiliza as exportações brasileiras. Com certeza, o Pará é um Estado que sempre é motivo de orgulho para seu povo e para os brasileiros.

Mas não falo isso só em relação ao meu Estado. Na verdade, a Varig é uma empresa transnacional, que precisa e deve contar com esse apoio, como agora vemos ocorrer na forma de investimentos em infra-estrutura nos aeroportos.

Portanto, deixo aqui meu apoio a essa iniciativa do Governo Federal, do Presidente da República, da

equipe econômica. Realmente, precisamos, se for o caso, sanear a área financeira da Varig, investir mais nessa companhia, modernizar sua frota, trabalhar em outros mercados. Independentemente de quem a dirige hoje ou a dirigirá amanhã, a Varig é um nome que leva a imagem do Brasil para o exterior e faz um grande trabalho no País.

Outro assunto que não poderia deixar de abordar diz respeito ao tema do pronunciamento do Senador Ney Suassuna. É muito interessante e atual a manifestação de S. Ex^a com relação às nossas rodovias, às nossas hidrovias, principalmente, no nosso caso, à Araguaia–Tocantins, à Tapajós–Teles Pires, às do rio Amazonas e do rio Pará, que encurtam distâncias e barateiam o custo de todos os transportes.

A hidrovia, além de ser um meio de transporte mais barato e viável, estabelece uma equação não só econômica, mas de atendimento a uma enorme área ambiental, e permite a geração de energia. No Pará, há o exemplo de Tucuruí – e, brevemente, o Estado contará com a hidrelétrica de Belo Monte, em Altamira –, que gera energia para toda a Região Amazônica, para o Nordeste e até para o Centro-Oeste e parte do Sudeste.

Com certeza, essa capacidade de produzir riquezas, de cultivar grãos, de exportar soja para os Estados Unidos – principal mercado consumidor – ou o minério de ferro do Pará, por meio da Vale do Rio Doce, para países como a China viabiliza nossa balança comercial. No Pará, são mais de US\$2 milhões anuais, em mais de 12 anos de superávit comercial. Portanto, é necessário infra-estrutura, e o apelo que o Senador Ney Suassuna fez nesta tarde é muito importante.

Nós temos o caso do Projeto Alvorada, um problema que penso não estar restrito apenas ao meu Estado, mas o atual Presidente da Fundação Nacional da Saúde já está a par. O Secretário de Estado José Augusto Afonso e o Governador Simão Jatene estiveram na Funasa. Minha equipe no Senado Federal, junto com a assessoria parlamentar da Fundação Nacional da Saúde já analisaram detidamente as dificuldades e a forma de solucioná-las, para que o projeto não fique paralisado. Há cidades em que as obras estão completamente paralisadas. São mais de 50, dos 143 Municípios do meu Estado, com mais de 100,5 milhões de habitantes e mais de 1,25 milhão de quilômetros quadrados. Isso gera uma dificuldade muito grande para a população, que tem as vias de acesso esburacadas e a necessidade de atendimento dos serviços de saneamento e fornecimento de água potável.

Já fiz da tribuna um apelo ao Presidente da Fundação Nacional da Saúde e o reitero, até para evitar que amanhã digam que estou convidando o Presiden-

te da Fundação Nacional da Saúde a vir ao Senado para prestar esclarecimentos. Esse não é o meu estilo de trabalhar. Trata-se de uma necessidade que temos e precisamos ver atendida. A Fundação Nacional de Saúde local já está a par do assunto e tem a solução. O Presidente da Funasa me informou que solucionaria o problema, e continuamos a aguardar.

Não acredito que o Ministro da Saúde, Humberto Costa, tenha conhecimento da questão e queira atrapalhar ou atrasar a sua solução, principalmente por se tratar de saneamento e abastecimento de água, em meu Estado ou em qualquer Estado da Federação.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Luiz Otávio, primeiro, cumprimento V. Ex^a pela brilhante explanação. Aliás, é muito comum V. Ex^a usar a tribuna do Senado e falar, com muito conhecimento, sobre todos os temas que abrangem a sua região. Nós estamos a uma distância enorme – V. Ex^a, no Pará, e eu, em Santa Catarina –, mas os problemas parecem ser os mesmos. V. Ex^a, um Senador da base de sustentação do Governo, sempre se tem comportado eticamente, levando apoio ao que é bom e cobrando o que não é feito. V. Ex^a dá esse exemplo no Senado. Mas nós também estamos preocupados no Sul, principalmente no Estado de Santa Catarina. O nosso Ministro da Saúde é uma das pessoas mais bem preparadas e competentes do quadro do Presidente Lula. No entanto, estamos tendo dificuldades enormes para abrir portas no Ministério da Saúde e levar os recursos devidos e investimentos para a Região Sul, para Santa Catarina. E o Ministério da Saúde é apenas um setor. Há pouco, V. Ex^a falava sobre rodovias. No meu Estado, Santa Catarina, temos quatro rodovias de grande importância para o Brasil, e a saúde dessas rodovias está precária. Não há mais como transitar, não há mais como se viajar tranquilamente, com segurança, e isso se deve ao descaso do Governo. Permita-me usar o espaço de V. Ex^a para dizer isso. Quase dois anos já se passaram, e nós ainda não recebemos praticamente nada do Governo Federal para os investimentos nessas rodovias. A saúde da população precisa da atenção do Ministério da Saúde, mas as nossas rodovias precisam da atenção do Ministério dos Transportes. Portanto, cumprimento V. Ex^a por essa sua excelente explanação e aproveito o gancho para que o Governo Federal olhe para a sua região, olhe para o seu Es-

tado. Mas, por favor, Presidente Lula, olhe um pouco também para Santa Catarina.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Senador Leonel Pavan, agradeço a V. Ex^a pela manifestação, pelo aparte de V. Ex^a, ilustre representante do PSDB de Santa Catarina. Como faço parte do PMDB, partido integrante da base do Governo, tenho aqui defendido e votado com o Governo Federal, com o Presidente Lula, porque tenho certeza de que o Governo Lula trabalha para o País, trabalha para o meu Estado. Mas existem problemas localizados, como este agora do Projeto Alvorada, do Ministério dos Transportes. Tenho certeza de que, com os recursos que estão sendo repassados, com os contratos assinados não só para manutenção e conservação das estradas, mas para pavimentação e construção de novas vias, teremos, nos próximos meses, bons resultados, porque, se não os tivermos, Senador Leonel Pavan, não haverá nenhum impedimento, nenhum mal-estar em virmos a esta tribuna cobrá-los do Ministro dos Transportes, assim como estamos fazendo com o Ministro da Saúde. Além de sermos representantes da Federação deste querido Brasil, não nos podemos esquecer, nenhum de nós, de nossas origens, de onde viemos, por onde fomos eleitos e do orgulho de pertencer a um Estado trabalhador, superavitário e que tem um Governo sério, honrado e competente, como é o Governo do Presidente Lula.

Temos que ter essa harmonia, essa parceria no trabalho e no resultado das ações políticas para o nosso Estado. Nesse momento eleitoral, as coligações, os partidos e as alianças estão sendo feitas, e cada um defende a coligação e a aliança de seu partido. O meu Estado tem a capacidade de gerar não somente emprego, renda, divisas para o País, mas pregamos, como sempre, a união do nosso Estado em prol da nossa população, independentemente de ideologia ou de questão partidária.

Era o que eu tinha a registrar nesta tarde. Agradeço ao ilustre Presidente desta sessão Senador Romeu Tuma pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Senador.

Para uma comunicação urgente, concedo a palavra ao Senador João Batista Motta, por cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a será o seguinte.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Ney Suassuna discorreu sobre a precariedade das nossas rodovias e sobre a falta de ferrovias e de transportes marítimo e fluvial. Eu queria dizer aos Senadores e ao Brasil, de uma maneira geral, que, quando se fala em recuperar estradas e em recuperar nossos portos, a resposta vem de imediato: não há recursos.

Entretanto, vejam bem, Srs. Senadores, o Governo, às vezes, sai de pires na mão e vai para os Estados Unidos, mais precisamente para o BIRD, buscar recursos, ora para construir uma estrada, ora para construir uma ponte, ora para recuperar um porto. Digamos que o Governo traga de lá US\$100 milhões. Passem V. Ex^as: desses US\$100 milhões, 37%, ou seja, US\$37 milhões vão diretamente em forma de impostos para os cofres dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Só vamos investir a partir daí o que restou do pagamento desses tributos.

Estou apresentando, se Deus quiser, na próxima terça-feira, um projeto de emenda constitucional onde estou propondo a esta Casa que isentemos de qualquer tributo obras públicas de infra-estrutura. Este projeto deverá ter vigência de apenas 10 anos, enquanto este País estruturar suas estradas, seus portos, abrir novas estradas e construir novos portos. No meu Estado, o granito tem sido exportado pelos portos do Rio de Janeiro. É uma vergonha, Sr. Presidente.

Com relação ainda à questão de se consertarem as estradas, tenho feito veementes apelos ao Governo Federal no sentido de que criemos uma câmara de gestão e coloquemos a sua frente um homem de envergadura. O Governo Lula tem gente com gabarito para enfrentar um desafio desse. Por que o Presidente Lula não cria uma câmara de gestão? Por que não vai buscar, dentre seus auxiliares, um homem do porte e do gabarito do Ministro Ciro Gomes? Trata-se de um homem digno, honrado, corajoso, que tem todas as condições de, à frente de uma câmara de gestão, acabar com esse problema grave que tem assolado o nosso País. Nossos portos e nossas estradas não têm

como funcionar mais diante do atendimento da classe produtora ao chamamento do Governo Federal para a exportação.

Faço um apelo ao Presidente Lula para que convoque este homem que está sendo subutilizado em seu Governo: o Ministro Ciro Gomes. Ponha ele à frente de uma câmara de gestão. Vamos mobilizar este País – Governo Federal, Estados e Municípios – e recuperar as nossas estradas em dois anos. Vamos reformular nossos portos. Vamos fazer projetos para construir novos portos. Vamos dar condições ao nosso povo de exportar o que vem produzindo com tanta galhardia.

Presidente Lula, vamos acordar! Vamos fazer aquilo de que o Brasil está precisando em favor de sua gente, principalmente quanto à geração de emprego e renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, do PFL do Estado de São Paulo.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O próximo a falar será o Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – V. Ex^a deseja falar, Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado. Falarei depois, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio PMDB – PA)

– Senador Leonel Pavan, já foi ocupado o espaço das comunicações inadiáveis. Então, V. Ex^a falará como orador inscrito.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, Srs e Srs. Senadores, o Senador Pedro Simon, ocupando a tribuna, afirmou que são muitos os assuntos que devem ser tratados aqui, pela avalanche de problemas produzidos pela própria imprensa. Faço um protesto: quem tentar algemar a imprensa deve ser repudiado. Não se pode pensar nisso. Qualquer um de nós, como homens públicos, estamos sujeitos à fiscalização da sociedade. Por outro lado, temos todos os caminhos jurídicos para nos defender, caso alguém ultrapasse o limite de respeito ao cidadão. Então, não se pode discutir o trabalho li-

vre da imprensa. A liberdade de pensamento deve ser respeitada. Há caminhos legais para a defesa dos que se sentirem ofendidos. Não adianta criar situações de impedimento do trabalho livre da imprensa brasileira ou internacional.

Há pouco, o Senador Ney Suassuna falava sobre as estradas e o prejuízo no roubo de cargas. Participei, na semana passada, em nome do Senado, de uma reunião, promovida pela Polícia Federal, do setor de combate ao crime organizado, chefiado pelo Dr. Getúlio Bezerra. Contou com a presença do Ministro Márcio Thomaz Bastos, do Dr. Clésio Andrade, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, e de outras autoridades, discutindo-se o problema aflitivo do roubo de cargas e a importância do recapeamento das estradas. Os caminhoneiros têm uma angústia muito grande, pois precisam diminuir a marcha em alguns trechos, pela dificuldade das estradas, e a marginalidade conhece esses pontos de lentidão. Assim, aproveitam para assaltá-los, às vezes matando os motoristas. No entanto, deixo esse assunto para depois.

Outra matéria me preocupou nesses dias. Peço que o Presidente do PT, José Genoino, não me interprete mal. Não posso aceitar o que dizem as manchetes de jornais, em que S. Ex^a afirma que o Governo é vítima de ações exageradas e que a Polícia Federal e o Ministério Público conspiraram contra o Governo. Isso não tem fundamento.

Sr. Presidente e Senador Leonel Pavan, quando surgiu a CPI do Waldomiro, muitos fomos à tribuna dizer que acreditávamos no trabalho da Polícia Federal, na sua responsabilidade e na dignidade do Diretor-Geral, Paulo Lacerda, que saberia cumprir com a sua obrigação na apuração dos fatos e trazer ao conhecimento público o que realmente havia acontecido e qual era a responsabilidade de Waldomiro Diniz desde a denúncia em que ele e Carlos Cachoeira conversavam sobre o problema da loteria do Rio de Janeiro.

O que aconteceu? Venho acompanhando o inquérito. O Delegado, Dr. César Nunes, teve o zelo de pedir prorrogação de prazo ao juiz cuja distribuição do inquérito estava sob sua gestão. O procedimento foi encaminhado ao Ministério Público para que se pronunciasse sobre a concordância ou não com a prorrogação de prazo.

Os promotores ofereceram uma denúncia entre o pedido de prorrogação de prazo e a devolução. O juiz determinou que o processo fosse aberto aos denunciados, o que procrastinou o andamento do processo

por mais de noventa dias. Portanto, o inquérito foi congelado durante esse tempo, trazendo dificuldade na busca de novas provas, e cabe à autoridade policial dar velocidade ao processo.

Lembro que, antes da Constituição de 1988, o delegado de polícia poderia determinar e chefiar uma busca e apreensão sem mandado judicial. Hoje, não. A Constituição obriga que a autoridade policial, desejosa de uma busca e apreensão, consiga autorização legal do juiz competente pelo processo.

E o que aconteceu? O delegado, Dr. César Nunes, e o promotor que acompanha o caso assinaram um requerimento ao juiz competente para uma diligência de busca e apreensão na Caixa Econômica Federal. Para quê? Para apurar, em documentos, o envolvimento de Waldomiro com a GTech, que era um procedimento de concorrência pública feito pela Caixa Econômica com respeito à loteria.

É uma ação legitimada pela Justiça. Uma busca e apreensão não tem violência, mas requer firmeza. Não se pode avisar ou pedir licença para abrir uma gaveta. Se a pessoa recusar-se, é possível até prendê-la por obstruir a ação da Justiça, que está na mão da autoridade policial que chefiou a diligência.

Então, não houve agressão alguma. Não se pode aceitar que o Deputado Genoino critique o delegado, porque nós e vários membros do PT estivemos na tribuna para dizer que confiávamos na Polícia Federal, na apuração, não havendo necessidade de CPI. Agora, porém, houve a ação da direção da Caixa Econômica, que pediu a devolução de alguns disquetes rígidos, cujo sigilo poderia ser quebrado. A juíza determinou a devolução, o delegado confirmou com S. Ex^a e fez a devolução. Afirmou-se que foi agressiva e violenta, coisa na qual absolutamente não acredito, porque era legítima a ação na busca de informações para que se concluisse o inquérito. Assim, a sociedade viria a conhecer realmente a responsabilidade de Waldomiro. A CPI do Rio de Janeiro já está concluindo e já pediu sua prisão preventiva.

Não se pode tentar desmoralizar a ação da polícia, principalmente da Polícia Federal, uma vez que se está agindo dentro da lei, sem resquício algum de violência ou de infração a dispositivo legal.

Portanto, Deputado José Genoino, com todo o respeito que tenho pela sua história, pelo seu passado, pediria que raciocinasse melhor sobre esse tipo de acusação que faz contra a Polícia Federal e o Ministério Público.

Hoje ainda, temos de cumprimentar a Polícia Federal pela Operação Farol da Colina, que está cumprindo vários mandados de prisão, principalmente com doleiros, resultantes já de operações anteriores que nasceram aqui nesta Casa, como a CPI dos Precatórios, que pegou o Banestado e outros tantos bancos, cujos inquéritos estão em andamento, já com condenações. São ações legítimas, respaldadas na lei, na responsabilidade da lei.

Não quero tomar muito tempo. Pretendo falar hoje ainda sobre os crimes hediondos. Fiz um trabalho ao lado da assessoria sobre a importância desse tipo de condenação pela Justiça. O enfraquecimento da autoridade levará, sem dúvida, à vitória dos marginais contra o Estado de Direito de que o cidadão necessita para se sentir mais seguro no que diz respeito à sua liberdade de caminhar.

Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Romeu Tuma, queria deixar registrado que um dos fatos marcantes de minha vida política foi tê-lo conhecido e com V. Ex^a vir mantendo contato seguidamente. Digo isso por tudo o que V. Ex^a representa para o nosso Senado e para a política brasileira, principalmente por sua história, por seu passado junto à Polícia Federal. Quando mencionamos o seu nome pelo Brasil afora, as pessoas sempre escutam com muita atenção, e isso se dá pelo respeito que têm por V. Ex^a, respeito alcançado ao longo de um trabalho de muitos anos na área de segurança e, depois, como homem público. Ao expressar a sua preocupação relativamente ao Presidente do PT, José Genoino, V. Ex^a usa de muita educação, pedindo desculpas a ele para contestá-lo – V. Ex^a é uma pessoa que respeita todos. De fato, causa preocupação ver o Presidente nacional do PT fazer críticas à maior instituição de segurança do País. Há poucos dias, a Polícia Federal teve que paralisar as suas atividades para tentar buscar um pouco dos seus direitos, avançar um pouco. Ficamos órfãos; o Brasil ficou exposto ao tráfico, ao contrabando. Os aeroportos enfrentaram problemas; não conseguímos mais ter acesso aos aeroportos, fazer viagens aéreas com tranquilidade; havia filas enormes. A Polícia Federal é a instituição de maior respeito deste País. Penso que não podemos colocá-la em dúvida, pois é uma instituição que sempre tem trabalhado com transparência e lisura. Se existe algum caso que desabone a instituição – isso pode ocorrer em qualquer setor –, ele deve ser levantado; deve-se dizer qual setor, qual policial, qual

autoridade cometeu deslize ou não está atuando com responsabilidade. Quero aqui cumprimentá-lo pela defesa dessa grande instituição para a segurança do nosso País que é a Polícia Federal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Leonel Pavan. V. Ex^a está sendo muito gentil comigo e reconhece a importância da Polícia Federal e a seriedade que a norteia. De fato, ela não tem tolerância com os desvios de conduta de qualquer de seus membros. Sr. Presidente, diante de qualquer abuso de autoridade – isso é estabelecido em lei –, pode-se processar a autoridade policial. O ordenamento jurídico do País legitima ação desse tipo.

Essas críticas que procuram esvaziar uma ação legítima têm como consequência a dificuldade no andamento dos inquéritos. O que queremos é buscar a verdade. Se o sujeito deve, se o sujeito infringiu dispositivo legal, se houve desvio de conduta, tem que ser processado e condenado – a cadeia foi feita para pessoas que assim agem.

Não se pode deixar de reconhecer a legitimidade da ação da Polícia Federal, principalmente quando se trata de um inquérito difícil como o que está em questão, no qual não pode e não deve haver intervenção política de forma alguma, sob pena de amanhã as autoridades constituídas do País ficarem sob suspeita da população. Temos que apoiar essa instituição e manter a vigilância para que o inquérito tenha andamento e a verdade venha à tona.

Hoje eu vinha lendo no avião o que escreveu a advogada Márcia Klinke. Ela faz alusão à “florescente economia do mal”, Senador Leonel Pavan, uma referência à lavagem de dinheiro. Ela apresenta vários argumentos sobre os quais me disporei a discutir na próxima semana.

Fui relator do processo legislativo que deu origem à lei referente à lavagem de dinheiro. Senti de perto, durante minha gestão na Polícia Federal, a importância de se ter uma lei forte para que se pudesse encontrar caminhos para inibir, de forma segura, o fácil trânsito do dinheiro, que anda pelo mundo e volta de forma aparentemente legal.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, e peço que, sobre o crime hediondo, seja o meu discurso publicado na íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

DISCURSO DO SENADOR ROMEU TUMA

Senado Federal -- agosto de 2004

Senhor Presidente,

Senhoras e Srs. Senadores:

Depois de acompanhar durante mais de cinqüenta anos, por dever de ofício, índices estatísticos e acontecimentos que caracterizam a criminalidade em nosso País, acreditava que nada mais me surpreenderia em termos de violência. Mas, como diz o velho provérbio, “vivendo e aprendendo”... Deparo-me a cada dia com algo novo, capaz de causar espanto.

Um desses fatos está ocorrendo agora. O governo federal revelou a intenção de obter a derrocada da “Lei dos Crimes Hediondos” (Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990), contrapondo-se a evidências criminais, ao clamor popular e até mesmo à doutrina amoldada pelo inciso n.º 43 do Artigo 5.º da Constituição.

Ao invés de se empenhar no fortalecimento da segurança individual e coletiva dos brasileiros, isto é, ao contrário de cumprir seu dever, o Poder Executivo nacional deseja agora que se dê aos autores de crimes hediondos, como latrocínio, seqüestro ou estupro seguido de morte, tráfico de drogas etc., o mesmo tratamento penal reservado aos ladrões de galinha. Um total e inconcebível retrocesso.

Proscrever aquele diploma legal significa livrar da cadeia os piores facínoras. Ademais, configura um compromisso de campanha eleitoral não

cumprido, como tantos outros lançados na conta da desesperança. Representa trair quem votou ou, mesmo sem poder votar, confiou em pessoas que prometeram construir modernos e seguros presídios, capazes de manter isolados aqueles reclusos e de receber os que, ainda à solta, martirizam a população nas ruas e nos lares.

Na prática, anular aquela lei resultará na soltura imediata de milhares de condenados por crimes estarrecedores, isto é, todos os que tenham cumprido 1/6 da pena, entre eles o famigerado traficante "Fernandinho Beira-Mar". Somar-se-á mais uma insensatez ao rol que engloba despautérios como a "reclusão aberta"; a liberdade condicional sem fiscalização; os indultos periódicos de Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais etc.; Ver-se-á ficar a cada dia mais carregada a nuvem negra da insegurança que paira sobre a população ordeira e o Estado Democrático de Direito. Isto é: o poder público quer capitular diante da ameaça criminal. Pretende deixar à própria sorte os já quase indefesos cidadãos e suas famílias. Com que intenção?

Ao contrário daquela posição oficial, há urgência, isto sim, de estancar o rio de injustiças lançado sobre os cidadãos honestos, mantidos à margem do Artigo 3.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos que lhes reconhece o "direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal".

Há um ponto fundamental e comum nos trágicos acontecimentos estampados na imprensa todos os dias. Está contido no porquê de os criminosos demonstrarem tanto desprezo pela lei e pela vida humana, apesar de quase todas as penas previstas na legislação criminal terem sido agravadas ao longo dos últimos dez anos.

Tal desprezo tornou-se patente em inúmeras ações delituosas praticadas tanto fora como dentro dos presídios. Quando limitamos nossas observações a esse cenário, encontramos dados reais para o exato

diagnóstico da moléstia que corrói as bases da segurança pública como se fosse uma Aids social. Diagnosticá-la faz as coisas ficarem ainda mais preocupantes e complicadas. Dá-nos certeza de que, seja por carência de meios, incapacidade profissional ou falta de determinação, o princípio da autoridade vem se enfraquecendo na medida em que a violência cresce por obra de benesses penais colocadas à disposição dos meliantes. Vê-se que a escalada do banditismo é diretamente proporcional à escalada da impunidade e, por consequência, da corrupção.

Em termos de incentivo à impunidade e à violência, o ataque à “Lei dos Crimes Hediondos” pode configurar uma derradeira demonstração: sinaliza o rumo para uma verdadeira catástrofe social de resultados imprevisíveis. Quando menos seja, esse ataque contribui para robustecer a sensação de segurança proporcionada aos criminosos e de insegurança, aos brasileiros honestos.

Independentemente do destino reservado àquela lei, já proliferam perigosos quadrilheiros beneficiados com reclusão “aberta” ou “semi-aberta”. Parece piada de mau gosto, mas não é. Infelizmente, os condenados a tal “reclusão” patética existem a mancheias, beneficiados por essa aberração jurídica responsável pelo sacrifício de muitos inocentes.

Sequer policiais experientes escapam da sanha desses “condenados à liberdade”, a exemplo do que aconteceu em São Paulo com o delegado Luciano Heitor Beiguelman, supervisor do Grupo de Operações Especiais (GOE) da Polícia Civil paulista, fuzilado por ladrões ao ser assaltado. Foi uma das vítimas da fúria de quem deveria permanecer encarcerado em segurança máxima e, no entanto, vive legalmente em “reclusão aberta”, exibindo a própria periculosidade nas ruas.

Graças àquela invenção jurídica que atenta até contra o vernáculo, prisões em flagrante de ladrões perigosos (aqueles que atacam à mão

armada) transformam-se em reclusão inexistente. O verdadeiro significado das sentenças desse tipo é impunidade e incentivo à prática de crimes mais graves, até hediondos. Evidencia o conflito entre o nosso sistema penal e a realidade criminal.

O poder público persiste em restringir ao campo da retórica demagógica sua preocupação com a segurança pública e o sistema carcerário. Nada sai do papel, principalmente os milhões de reais destinados pelas leis orçamentárias ao fortalecimento de ambos os setores. No pensamento de sucessivos governantes, quaisquer despesas a título de investimento na área criminal pouco influirão no combate ao crime, tantas são as válvulas de escape introduzidas na legislação para beneficiar criminosos contumazes no fim da linha, isto é, na execução das penas.

Os gerentes do poder sabem que quase não existem em liberdade bandidos desconhecidos da Polícia e da Justiça. Prova disso é o volume de crimes hediondos continuamente cometidos por indivíduos no gozo daqueles benefícios, tudo porque a execução penal foi transformada em mero exercício aritmético: tantos condenados devem deixar as prisões hoje para que outros tantos nelas possam ingressar amanhã. As vítimas em potencial que se danem. É o império da má-fé.

Outro paradoxo merece consideração. Se, pela letra da lei, os crimes violentos deveriam receber castigo mais duro hoje do que há uma década, por que seus autores teimam em agir com destemor e total insensibilidade? A resposta é óbvia: para eles, o agravamento das penas virou letra morta.

Recentemente, em Benfica, Rio de Janeiro, durante 61 horas de rebelião, presos massacraram 31 integrantes de facções rivais, além de um agente penitenciário tomado como refém. Um mês antes, no final de abril, em Porto Velho, Rondônia, detentos mataram quatorze reclusos, alguns decapitados e jogados do telhado diante das câmeras de TV. Tivessem

morrido outros mais e o resultado para os matadores seria exatamente o mesmo: nada de mais grave lhes aconteceria.

Tanto se dá ser acusado de um como de cem ou mais homicídios qualificados. A partir do momento em que os criminosos sabem já estar sujeitos a condenação igual ou superior a 30 anos, não mais reconhecem qualquer freio penal. Daí para frente, as leis tornam-se inócuas, exceto para lhes garantir impunidade. Então, por que não matar mais e mais para roubar, estuprar, seqüestrar, traficar, impor “autoridade” ou resolver desavenças? Existem até delinqüentes que, nessa situação, passem a vender falsas confissões de crimes aos verdadeiros autores.

O Art. 75 do Código Penal, intocado desde a entrada em vigor em 1940, fixa aquele limite para o cumprimento de todas as penas. Quando várias condenações somam mais de trinta anos, as penas devem ser unificadas para atender a esse limite.

Há pouco, vimos ser condenado a 120 anos e seis meses de reclusão o ex-estudante Mateus da Costa Meira que metralhou espectadores de um cinema num “shopping” da cidade de São Paulo. Ficará preso, no máximo, por trinta anos, embora tenha cometido três homicídios qualificados e exposto a grave risco quinze pessoas. Houvesse morto também estas vítimas, o júri iria apená-lo com mais centenas de anos de prisão, inutilmente.

Aliás, foi somente graças a laudos psiquiátricos que o Ministério Público paulista pôde recorrer à Justiça Civil para interditar e manter preso até agora Francisco Costa Rocha, alcunhado de “Chico Picadinho”. Seria solto em 1998, quando completou trinta anos de prisão por haver esquartejado duas mulheres. Mas, psiquiatras atestaram que, livre, ele voltará a matar.

Conta-se a mancheias os criminosos de alta periculosidade beneficiados pelo Art. 75 do Código Penal. Em Santa Catarina, por exemplo, Alaumi Peschel, o “Peixe”, está condenado a 138 anos e cinco meses de reclusão por crimes como latrocínio, roubo, furto, extorsão e lesão corporal, desde 1998. Talvez seja libertado antes de 2028 ou nesse ano, mesmo que torne a matar a seu bel-prazer na cadeia ou fora dela. E ainda se diz que isso é fazer justiça.

Em situação semelhante acha-se o ex-“motoboy” Francisco de Assis Pereira. Desde 1998, cumpre pena de 271 anos porque torturou, estuprou e matou onze jovens em São Paulo. É o “Maníaco do Parque”, que inspirou o pescador gaúcho Paulo Sérgio Guimarães, o “Maníaco do Cassino”, localidade praiana do Rio Grande do Sul. Este praticou, entre 1998 e 1999, sete homicídios, estupros, roubos, furtos e uma tentativa de assassinato que deixou tetraplégica a vítima de 16 anos de idade. Foi condenado a 171 anos, quatro meses e vinte dias de prisão. Só cumprirá trinta anos no máximo.

Desde 26 de março de 2002 – há mais de dois anos, portanto – tramita no Senado Federal projeto de lei de minha autoria, que objetiva sanar tal falha. Recebeu o n.º 67/2002. Encontra-se parado na Subcomissão Permanente de Segurança Pública, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mesmo tendo recebido dois pareceres favoráveis. Ambos os relatores consideram que “a proposição não contraria princípios constitucionais, nem fere disposições infraconstitucionais”. Dizem também que, “quanto ao seu mérito, julgam-o extremamente oportuna”. Mesmo assim, o projeto não caminha, como outros que prejudicam os criminosos.

Minha proposição diz que “o tempo de cumprimento da pena será igual ao somatório de todas as penas autônomas a que o agente foi condenado.” Devido à cláusula pétrea da Constituição Federal excludente do instituto da prisão perpétua, precisei limitar a 48 anos o somatório das

penas, tempo inferior à atual expectativa de sobrevida dos brasileiros aos vinte anos de idade, segundo o IBGE. Além disso, o projeto saneia os prazos de prescrição e de extinção da punibilidade, outras fontes de impunidade e estímulo à violência.

Por exemplo, se um criminoso cometer dez roubos num mesmo ano e receber pena de sete anos em cada processo, bastará ficar foragido por doze anos e reaparecer em seguida para se ver fora do alcance da Justiça. Isto porque o art. 119 do Código diz: "**No caso do concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um isoladamente**". E doze anos são o tempo de prescrição da sanção inferior a oito anos (arts. 109 e 110 do CP). Ou seja, o facínora troca uma pena de setenta anos pelo "desaparecimento" de apenas doze anos. No final, viverá tranqüilo com a riqueza que houver amealhado mediante violência ou grave ameaça contra seres humanos.

Creio que ninguém tenha dúvidas quanto ao fato de a impunidade constituir o principal multiplicador dos crimes violentos. Isto é tão evidente quanto a maior insegurança estar localizada em regiões desprovidas de policiamento, onde os criminosos podem atacar à vontade.

Tais afirmações eram repetidas pela população antes mesmo de surgirem estatísticas como a divulgada recentemente pela Organização das Nações Unidas (Unesco). Nela, ocupamos o 4.^o lugar entre os países de maior índice de homicídios, atrás da Colômbia, El Salvador e Rússia, com um crescimento de 5,9% ao ano desde 1993, principalmente na faixa etária dos 15 aos 24 anos.

Conclui-se, daí, haver a máxima urgência em dar combate à pobreza, ao desemprego, à incultura, ao analfabetismo, à promiscuidade nas favelas e nos cortiços, assim como tudo o mais que alimenta a marginalidade e o crime violento. Mas, deduz-se também à premente necessidade de fortalecer a Polícia e a Justiça com vistas à prevenção e clucidação dos

delitos, da mesma forma que à retirada dos criminosos do convívio social. Isto significa resgate do respeito à lei e à vida humana, mesmo porque grande parte dos piores crimes não tem origem em carências sociais. É praticada por predadores inatos. Caso a criminalidade resultasse somente de problemas sociais, não existiria crime em países como Noruega, Dinamarca e Suíça. Assim, enquanto cuida da solução desses problemas em nosso meio, a União e os Estados não podem abdicar do dever de dar tranqüilidade e garantir justiça aos cidadãos e suas famílias.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores, a segurança pública traduz-se num axioma: polícia competente vigiando os locais públicos e criminosos recolhidos a prisões capazes de mantê-los apartados de vítimas em potencial, além de buscar sua regeneração.

Entretanto, décadas atrás, teve início a banalização dos crimes contra a pessoa e o patrimônio, além do seu incentivo através daquele favorecimento legal. A marginalidade delituosa foi confundida com exclusão social e rebeldia contra uma “sociedade opressora”. Chegou a ser considerada como espécie de terrorismo sem terrorista destinado a enfrentar um “status” burguês que estaria oprimindo “rebeldes sem causa” mediante leis criminais criadas apenas para controlar e reprimir “insurgentes”.

Pergunto: existe algum lugar do mundo onde matar alguém, estuprar, seqüestrar ou roubar não seja considerado crime, independentemente do regime de governo ali vigente?

No Brasil, porém, difundiu-se aquela simpatia “social” pela causa de quem não tem causa e, mesmo se a tivesse, estaria no caminho errado. Como consequência, a ação da Polícia e a aplicação da lei foram se afrouxando. A execução das penas debilitou-se a ponto de assemelhar-se a uma forma de impunidade.

Acabamos aceitando subliminarmente um absurdo. Ou seja: o criminoso perde a vergonha, o medo e o arrependimento, enquanto a autoridade mostra-se acanhada em lhe aplicar o pouco rigor que restou nas leis penais. Para completar o quadro, o delinquente orgulha-se da própria marginalidade após ser “glamourizado” em filmes, versos e músicas de grande difusão popular.

Palavras como crime, criminoso e criminalidade chegaram a ser banidas do linguajar cotidiano. Foram englobadas no termo “violência”, o que colocou o “violento” na confortável posição de sequer ser chamado pelo legítimo qualificativo, isto é, bandido.

Além de transformar facínoras em simples cidadãos “violentos”, a dialética perversa produziu outras transmutações semânticas, todas destinadas a transferir o estigma da maldade do marginal para o cidadão de bem, sua vítima. Esta acaba sendo vista como “algoz” de “excluídos sociais” revoltados.

Termos considerados ofensivos, como “ladrão” e “cadeia”, por exemplo, cederam lugar a expressões mais amenas do tipo “roubador” e “estabelecimentos prisionais”. Comparsa virou “colega”. Assassino preso em flagrante de arma em punho tornou-se “suspeito”.

A tudo isto se somou a inversão de valores instigada pela chamada Vitimologia. Procurou-se demonstrar “cientificamente” que sempre existiria certo grau de responsabilidade das vítimas pelos fatos que produziram o seu próprio infortúnio. Passaram elas a dividir com o criminoso a culpa pelo que aconteceu, de maneira a aliviar o comprometimento do ofensor.

Ao mesmo tempo, a atividade policial chegou a causar desconforto a diversos governantes no seio de seus partidos políticos e em setores adeptos daquela linha de conduta, conhecida por Nova Criminologia. Embora sendo

função precípua do Estado, a presença da Polícia começou a receber interpretações adversas como algo antidemocrático, algum tipo de ameaça ou opressão.

Em consequência, o policial foi relegado à própria sorte. Desprestigiado, combatido, difamado, caluniado, desprovido de recursos e treinamento necessários a um bom trabalho, sobrevivendo com vencimentos aquém de modestos, sobre carregado pela preocupação com a segurança da própria família residente muitas vezes em áreas dominadas por bandidos e sem encontrar o reconhecimento social devido a quem arrisca a vida para defender a do próximo, agentes da lei viram esvair-se o brio profissional. Quando não possuíam vocação autêntica, migravam para a corrupção e acabavam transformando-se no pior tipo de bandido.

Fomos adquirindo, assim, a insegurança que flagela e alarma a todos. O que fazer agora para, ao menos, abrandar o trágico panorama? Os governos federal e estaduais precisam reverter o processo degenerativo descrito acima. Devem percorrer o caminho inverso com a máxima urgência.

Recuperar a auto-estima do policial é apenas um passo. Mas, representa um grande passo que não se encontra entre os mais fáceis. Há premente necessidade – e quase me cansei de repetir isto durante anos – de investir no homem, de o prestigiar inclusive em termos salariais, de lhe proporcionar aprimoramento profissional mediante cursos e treinamento, de o dotar de equipamentos modernos, superiores aos utilizados pelos quadrilheiros.

Quanto a suprimir deficiências legais que incentivam o crime a partir do Código Penal e Lei de Execução Penal, há dezenas de projetos tramitando no Congresso. É verdade que vários agravariam ainda mais a

insegurança, mas outros trarão considerável avanço no combate ao crime, caso sejam aprovados. Eu mesmo apresentei vários destes.

Com relação a fortalecer o policiamento, existe, por exemplo, uma proposta de emenda constitucional de minha autoria, aprovada por unanimidade no Senado e em andamento na Câmara dos Deputados. Pretende regularizar a posição das guardas municipais com relação ao poder de polícia, que seria outorgado através de convênios entre prefeituras e Estados e condicionado a treinamento em academias de polícia. Nada, porém, resultará em melhoria da situação caso não se faça o que é mais urgente e necessário, isto é, debelar a crise de autoridade.

Nossa Constituição Federal emprega o vocábulo “autoridade” no singular e plural por 29 vezes com o sentido de abranger todo representante do poder público “que tem por encargo fazer respeitar as leis”, como definem os nossos melhores dicionários. Portanto, quem exerce autoridade tem que ser o primeiro a respeitar a lei, ainda mais quando esta o obriga a agir para impô-la, a ponto de enquadrá-lo em sanção penal caso se omita. Se não agir, estará traendo o munus público e cometerá o crime de prevaricação.

Tal princípio figura nos alicerces do Estado Democrático de Direito. Para entendê-lo, basta correr os olhos pelo texto constitucional. Ficará claro que, em nosso regime político, o princípio da autoridade difere totalmente do autoritarismo contraposto à liberdade individual pelas ditaduras.

Então, por que, em plena vigência de normas democráticas estabelecidas pela Constituinte de 1988 à luz dos direitos humanos, vemos aflorar um sentimento de vergonha ou culpa entre autoridades, a ponto de fazê-las negligenciar a aplicação da lei? Ou estaria alguém se omitindo de propósito para macular a liberdade com as tintas da desordem, desmoralizar a lei como se fosse letra morta e abrir caminho para o autoritarismo?

Vivemos uma crise de autoridade que corrói a imagem até do mais alto dignitário da República, como apontam sucessivas pesquisas de opinião. A inconsistência do Estado e a sensação de impunidade estão na raiz dessa involução. Ameaçam pôr abaixo a credibilidade dos Poderes constituídos.

A reação de autoridades do Rio de Janeiro ao clamar por intervenção federal e emprego das Forças Armadas no policiamento, fugindo à própria responsabilidade diante da coação exercida pelo crime organizado para o tráfico de drogas, dá-nos a dimensão do perigo que paira sobre as instituições democráticas.

O recuo diante de chantagens, como a que foi feita pelo MST com o “Abril Vermelho” destinado a “infernizar” o País, é outra amostra da crise.

Poderíamos alinhavar dezenas de exemplos de omissão, fraqueza ou condescendência. A imprensa retrata-os todos os dias. Devido à repetição de tais casos, a corrupção, a violência e a impunidade são problemas que se avolumam e, pouco a pouco, vão empanando o sentido da palavra “autoridade”.

Bem lembrou o desembargador Américo Lacombe em artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo que, “se o juiz não cumpre o seu dever de forçar a obediência à sua decisão, estará desabrigando o direito e comportando-se como covarde. (...) Será o fim da cidadania!” Isso se estende a todos os que, como os magistrados, têm a seu cargo a aplicação da lei.

Para demonstrar a legitimidade e a importância da ação das autoridades, não há necessidade de nos socorrermos de Beccaria, Rousseau, Montesquieu e outros portentos do direito universal. Nossa História está repleta de exemplos de que, quando elas se omitem, transformam-se em aríetes do arbitrio associado a práticas antidemocráticas e anti-sociais. Ao

contrário, o exercício de autoridade no contexto democrático de direito objetiva dar a perceber ao cidadão a legitimidade, a justeza e o valor das normas que lhe garantem a vida numa sociedade livre. Destina-se a ministrar justiça.

É preciso que nossas autoridades apliquem as leis como obrigação funcional e não porque elas ou o seu objeto lhes agrade ou desgrade. Só assim farão jus à confiança dc que são depositárias como empecilho ao autoritarismo e à escalada da insegurança.

É evidente também que a reversão do processo de insegurança implica vultosos investimentos, seja qual for o ângulo enfocado. Reside nisso outra importante dificuldade, pois, como em tudo que diga respeito à polícia, só se vê sensibilidade política nos momentos de crise, quando simpatia momentânea é motivada por algo que choque a opinião pública.

No ano passado, vários acontecimentos revoltantes fizeram o Congresso Nacional aumentar as dotações orçamentárias propostas pelo Poder Executivo para a segurança. Graças aos esforços de senadores e deputados, a verba destinada à Polícia Federal em 2004 foi acrescida de R\$ 41,7 milhões. Assim, essa organização pode dispor de mais R\$ 12,7 milhões em comparação com o orçamento de 2003.

Considerando somente o dinheiro realmente gasto pelo governo com a Polícia Federal no ano passado, aquela diferença sobe para R\$ 44,6 milhões.

Alem disso, o Parlamento elevou em R\$ 12,2 milhões as verbas reservadas pelo Executivo ao Fundo Nacional de Segurança Pública em 2004. À primeira vista, o valor parece insuficiente, quando cotejado com as dotações autorizadas em 2003. Entretanto, bda parte das verbas autorizadas pelo Legislativo no ano passado deixou de ser empenhada e liquidada pelo

Executivo. Se considerarmos apenas o que foi feito de fato, veremos um aumento de R\$ 61,4 milhões para 2004.

Quanto à Função “Segurança Pública”, se confrontamos o montante do efetivamente aplicado em 2003 com o que está orçado para 2004, encontramos um aumento de R\$ 317,3 milhões.

Entretanto, de que valeu todo o esforço dos parlamentares, se até agora milhões de reais do orçamento da segurança continuam intocados?

No primeiro semestre, ao discursar em um simpósio internacional no Rio de Janeiro, o representante-residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Brasil (Pnud), Sr. Carlos Lopes, mostrou-se alarmado com os índices de criminalidade no Brasil. Segundo ele, 40 mil pessoas morrem anualmente devido ao uso de armas de fogo.

O Sr. Lopes lembrou que a população brasileira abrange somente 2,8% da população mundial. Entretanto, registra a ocorrência de 11% dos homicídios de todo o planeta, conforme dados fornecidos pelo governo canadense. Disse ainda que o setor privado gasta mais de R\$ 70 bilhões por ano com a chamada “indústria do medo”, isto é, carros blindados, segurança particular, seguros etc.

A par disso tudo, vemos outra preocupante faceta da realidade criminal. Trata-se da questão do menor infrator, reacendida com ímpeto a partir do final de 2003 devido ao seqüestro e morte, a tiro e facadas, dos jovens Liana Friedenbach, de 16 anos, e Felipe Silva Caffé, de 19, na Grande São Paulo, pelo bando chefiado por “Champinha”, um adolescente de 16 anos autor de vários homicídios.

Sabemos que a deletéria promiscuidade entre delinqüentes primários e contumazes nas cadeias não é monopólio do sistema prisional destinado aos adultos. As FEBEMs brasileiras pertencem a esse contexto.

Funcionam como fábricas de celerados. Depois de fugir dessas instituições, menores infratores são utilizados por bandidos adultos para assumir a autoria de crimes. Passam também a chefiar quadrilhas e são temidos até pelos asseclas maiores.

Pouco depois dos assassinatos cometidos por "Champinha", sugeri em discurso no Senado a adoção de uma medida emergencial. Alertei para o equívoco de manter adolescentes e mais velhos juntos nos reformatórios. Propus que aqueles sejam recolhidos a prisões-escolas, onde possam ser recuperados para o convívio social. E justifiquei: como recuperar alguém, jovem ou adulto, em um ambiente de tamanha promiscuidade como o que se vê nas FEBEMs? Finalmente, ressaltei ser responsabilidade do Ministério e das secretarias de Educação estaduais implementar programas que mantenham crianças e adolescentes na escola durante o maior tempo possível.

Mas, existe o reverso da medalha: Neste caso, é prioritário e angustiante. O que fazer com os adolescentes que cometem crime hediondo, como aconteceu, por exemplo, com os que queimaram vivo o índio Galdino em Brasília?

Meus caros amigos, há muita confusão ao redor dos objetivos, seja de quem cresceu profissional ou politicamente esbanjando lenitide com o banditismo, seja de quem se posicionou noutro extremo, projetando-se como defensor da pena de morte em momentos de intensa emoção. Sabem estes ser a sanção capital incompatível com uma cláusula pétreia da Constituição que só pode ser modificada por uma Assembléia Nacional Constituinte, pois sequer é suscetível de emenda pelo Congresso Nacional. Os demais, por sua vez, pregam a imutabilidade da maioridade penal aos 18 anos.

As pessoas de bom senso preferem distanciar-se desses extremos. Clamam por um rebaixamento consciencioso da maioridade penal. Mas, qual seria esse novo limite? Há consideráveis dúvidas. Começou-se por preconizar 16 anos e, hoje, há projetos em andamento na Câmara e no Senado prevendo 13 anos. Por que não 12, 10, 9 anos de idade? Isto bem demonstra o quanto de irracional existe nesse debate comandado pela emoção. Nada há de científico e técnico a nortear as discussões e, mais uma vez, apela-se ao “achismo” em assuntos de tamanha gravidade.

Antes de tudo, convém lembrar que o limite de 18 anos está fixado no Capítulo VII da Constituição, dedicado à família, à criança, ao adolescente e ao idoso. É o seu Artigo 228 que determina: “*São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.*”

Erra quem afirma ser esta uma cláusula pétreia, isto é, dispositivo constitucional imutável exceto por deliberação de uma Constituinte. Podemos modificar esse artigo, sim, através de proposta de emenda que seja aprovada pelo Congresso Nacional. Isto porque o parágrafo 4.º do Artigo 60 da Constituição, ao fixar as únicas cláusulas insuscetíveis de modificação, diz apenas: “*não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: I - a forma federativa de Estado; II - o voto direto, secreto, universal e periódico; III - a separação dos Poderes; IV - os direitos e garantias individuais.*”

Esta claro que a inimputabilidade penal do menor de 18 anos não se enquadra nessas disposições, ao contrário da pena de morte vedada pelo Artigo 5.º, aquele que trata dos direitos e garantias individuais. Podemos, portanto, pelo menos sonhar com um dispositivo constitucional e um Estatuto da Criança e do Adolescente adequados à realidade. Ou, melhor

ainda, podemos agir com esse objetivo para apartar da sociedade alguns monstros que estão por aí a seqüestrar, estuprar e matar impunemente.

Gostaria de entender porque uma lei diz que um ser humano pode matar alguém com toda a selvageria imaginável sem sequer ser chamado assassino, enquanto outra afirma que, caso ele cometa esse mesmo crime uma fração de segundo depois, deverá ficar preso por trinta anos.

Que modificação biológica ou de ambiente seria capaz de dar a alguém, em apenas 1 segundo, toda a consciência não adquirida em 17 anos, 11 meses, 31 dias, 23 horas, 59 minutos e 59 segundos de vida?

Mas, aos olhos da Constituição e da lei especial, essa mudança de personalidade em um só segundo, totalmente desconhecida da ciência e que agride a inteligência de qualquer pessoa de bom senso, transforma um "ingênuo" adolescente no pior dos assassinos, como se fosse passe de mágica. Momentos antes do 18.^º aniversário, um infeliz jovem irresponsável. Ato contínuo, de repente, transforma-se num monstro desalmado.

Antes desse último segundo, não existe crime aos olhos da lei, mas sim um "ato infracional". Quando muito, não importando as barbaridades que o menor de 18 anos tenha feito, deve-se chamá-lo apenas de "infrator". Ficará no máximo "internado" por três anos. Depois, ainda poderá processar e por na cadeia quem se referir publicamente ao seu comportamento hediondo e dê a público qualquer indicativo de sua identidade.

Ora, estamos no século XXI, em meio a uma explosão de conhecimentos sequer imaginada pelos futurólogos, inclusive nas áreas da psicologia, fisiologia e psiquiatria. Deveríamos ter Constituição e leis que determinassem a realização de exames psicofisiológicos e psiquiátricos para avaliar se o menor infrator tem consciência do mal praticado e

condições mentais para responder por seus atos, independentemente da idade cronológica.

Quase todas as enquetes realizadas pela imprensa e “sites” da Internet após aqueles delitos registraram mais de 90% de votos favoráveis à diminuição da maioridade penal. É uma respeitável amostra da vontade do povo. Além disso, há diversas entidades coletando milhares de assinaturas em abaixo-assinados que pedem plebiscito sobre a pretendida redução.

Ora, a Constituição determina em seu primeiro artigo ser legítimo somente o poder emanado do povo, a ponto de instituir o plebiscito e o referendo como formas de exercício da soberania popular. Portanto, ninguém, seja lá quem for, tem autoridade para agir em nome da Nação ao arrepio desse princípio fundamental.

Também nos termos constitucionais, cabe exclusivamente ao Congresso Nacional convocar plebiscitos. Parece-me ser este o caso, pois precisamos aferir legítima e oficialmente a vontade popular quanto à maneira de dar um basta a uma minoria de bestas-feras que aterroriza milhões de cidadãos ordeiros.

A pena de morte deve causar arrepios a todos os seres humanos de boa índole porque significa involução e os seus resultados são irreversíveis. Mas também, na outra ponta, não se pode assistir impassível à omissão ou incapacidade de quem deve exercer democraticamente a autoridade delegada pelo Estado para garantir a vida, a liberdade e o patrimônio dos cidadãos.

Afinal, o Estado é ficção jurídica que se materializa nas pessoas incumbidas do seu funcionamento. Vale pelos servidores e dirigentes políticos que o compõem. Eles são a sua face. E uma das coisas

fundamentais que justificam sua existência como prepostos do poder político é justamente a missão de proporcionar aquelas garantias.

Assim, entendo a segurança pública como uma das atribuições que alicerçam o Estado moderno, quando combinada com a educação, saúde, justiça, liberdade dos cidadãos e garantia dos direitos individuais. Sem ela, todos os demais valores perdem.

Melhor do que nós, sabem disso aqueles que se encontram nas raízes da criminalidade violenta. O livro “**Comando Vermelho. A História Secreta do Crime Organizado**”, de Carlos Amorim, reproduz na página 255 um depoimento prestado à Polícia carioca, anos atrás, pelo fundador dessa organização criminosa, a principal responsável pelos confrontos armados no Rio de Janeiro. Trata-se de William Lima da Silva, alcunhado de “Professor”, que declarou:

“Conseguimos aquilo que a guerrilha não conseguiu: o apoio da população carente. Vou aos morros e vejo crianças com disposição, fumando e vendendo baseado. Futuramente, elas serão três milhões de adolescentes, que matarão vocês nas esquinas. Já pensou o que serão três milhões de adolescentes e dez milhões de desempregados em armas?”

O que vemos acontecer hoje é insuficiente para demonstrar que tais afirmações ultrapassam os limites da fanfarria. Leva-me, porém, a renovar o alerta de que, caso prevaleça a síndrome da insegurança adquirida, tornar-se-á impossível vivenciarmos segurança e liberdade individuais dentro de um Estado democrático de direito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

A palavra está facultada. (Pausa.)

Concederei a palavra, por cinco minutos, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB pela representação do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes de ouvir o Senador Leonel Pavan, que acaba de formular um aparte muito percutiente, muito clarividente ao discurso sólido, consistente do Senador Romeu Tuma, trago à Casa, Sr. Presidente, uma preocupação que, para sobre ela expender algumas razões, não será necessário mais do que dois minutos.

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu pelo afastamento do Governador de Roraima, Estado vizinho do meu. O jornal mais lido de Boa Vista é o mais lido também no Amazonas; há uma ligação muito grande entre a vida cultural de um Estado e a do outro.

O que me relatam amigos que me telefonam e desconhecidos que me escrevem é que há um quadro de acefalia no Estado. A sensação que se tem é a do provisório. O governo, Senador Pavan, não se afirma, porque estaria sendo defenestrado por decisão judicial. Ao mesmo tempo, empresários, agentes econômicos, todos os segmentos da sociedade civil estão perplexos, sem saber a quem exatamente prestar contas.

Chamo a atenção do Senado e de V. Ex^a, Sr. Presidente, para a necessidade de uma tomada de posição desta Casa no sentido de encaminharmos a opinião do Senado – não uma decisão, porque não cabe a nós uma decisão –, a posição do Senado a favor de um rápido desfecho para aquele caso. Se isso não for feito, os investimentos rarearão, o quadro de anarquia administrativa se instalará, o desânimo e a baixa estima tomarão conta dos roraimenses.

Com esse registro, longe de estar me intrometendo na vida política de um Estado, falo de uma realidade que é muito próxima da minha. Roraima é um Estado irmão, meu avô foi juiz em Boa Vista, quando Boa Vista era comarca do Estado do Amazonas, antes da divisão territorial. Lá existe uma avenida muito bonita com o nome de Desembargador Arthur Virgílio em homenagem ao meu avô. Portanto, sinto-me obrigado, certamente corroborando a opinião e a preocupação de Senadores e Deputados do Estado de Roraima, a cobrar uma posição do Senado diante desse preocupante quadro de acefalia.

Meu gabinete recebe muitas comunicações e telefonemas, alguns até em tom de súplica, alertando e pedindo apoio para que ajudemos a levar Roraima para os quadros de sua plena normalidade. Hoje, o que se percebe é que impera a acefalia e, portanto,

impera uma lamentável anormalidade, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Peço desculpas ao Senador Leonel Pavan. Ouvirei o seu discurso com muita atenção, mas fiz aqui um registro que julguei ser necessário; o registro que cabia a um Senador que se preocupa com o País e, muito fortemente, com aquela vizinhança que conheço tão bem, um Estado tão viável, tão produtivo, tão capaz de dar o grande salto e que hoje se vê às voltas com problemas políticos que são contornáveis, desde que haja a efetiva decisão de quem tem que decidir no sentido de levar Roraima a encontrar a normalidade política – normalidade política que vem com a idéia de um governo definitivo e não com a idéia de um governo provisório e de uma situação provisória que está atormentando a cabeça do povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Com a palavra o Senador Leonel Pavan, do PSDB do Estado de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs Senadores, recebemos um pedido dos Vereadores de Descanso, Alvari Mazzardo, Irmãny Bortoloto, Carlos Tessaro, Lenoir Povala, Jedson Cerezer, Alberto Brugnerotto, Alice Briedis, Agenor Guadagnin e David Dalmás.

A Câmara de Vereadores do Município de Descanso, no Estado de Santa Catarina, aprovou, por unanimidade, a Moção nº 5, de 2004, em que solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Antonio Palocci, a imediata correção da atual tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Descanso é uma pequenina cidade do interior de Santa Catarina, cuja economia baseia-se na agricultura e na suinocultura. Tem um povo trabalhador e ordeiro, que labuta todos os dias para sobreviver. Chamam os Srs. Vereadores a atenção do Presidente Lula, solicitando a Sua Excelência a correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física.

A exemplo de milhares de brasileiros, a Câmara de Vereadores de Descanso, ao aprovar a referida moção, reconheceu que a maioria dos assalariados, formada basicamente por pessoas que recebem baixos e médios salários, corresponde às maiores vítimas da cobrança desse imposto, que exige, na verdade, um ajuste de mais de 55,3% e uma redefinição do universo dos que são hoje obrigados a contribuir a cada exercício. Vejam que esse é o índice que precisa ser corrigido na declaração do Imposto de Renda.

A não correção da citada tabela e dos limites de deduções previstos na legislação em vigor continuam penalizando milhares de contribuintes que deveriam estar isentos. Por sua vez, outros milhares que poderiam muito bem estar submetidos a alíquotas inferiores são igualmente espoliados pela injustiça fiscal que reina no País.

Sr. Presidente, o discurso é extenso, por isso peço que seja dado como lido, para que o Presidente Lula tome conhecimento dessa moção dos Vereadores de Descanso – um ato de repúdio à atual ação do Governo –, que solicita ao Dr. Antonio Palocci e ao Presidente da República a imediata correção da atual tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Permita-me, Sr. Presidente, para finalizar, dizer que hoje o Governador de Santa Catarina, mais uma vez, veio a Brasília para reivindicar. Se existe um Governador que viaja do seu Estado para Brasília, esse é o de Santa Catarina. Infelizmente, S. Ex^a vem aqui, fala com os Ministros, com o Presidente, solicita apoio, e volta de mãos abanando.

Uma das reivindicações de S. Ex^a é a internacionalização do aeroporto de Navegantes, do qual já falamos aqui inúmeras vezes. Está chegando a temporada. O aeroporto está pronto. Carlos Wilson entregou-o com a pista preparada, a infra-estrutura pronta, porém não se encontra respaldo no Governo Federal para que as medidas sejam tomadas. O Presidente da República esteve lá há poucos dias, não sei por que, já que não tinha o objetivo de internacionalizar o aeroporto. **Otdoors** estavam espalhados por Santa Catarina e no aeroporto com dizeres como “Navegantes – Santa Catarina aberta para outros países. O aeroporto de

Navegantes está definitivamente internacionalizado”. E não ocorreu nada até agora.

Falei com o Senador Ney Suassuna, que me disse: “Pavan, é apenas uma questão de vontade política”. Se existem infra-estrutura, vôos, empresas que querem fazer os vôos de Navegantes a Buenos Aires e a Santiago, como a TAM, a Gol e uma empresa argentina, por que não atender essa reivindicação que é feita há tantos anos?

Por isso, fica aqui, mais uma vez, o nosso protesto pelo descaso do Governo Federal com o meu Estado. A internacionalização do aeroporto de Navegantes seria boa para o Paraná e para o Rio Grande do Sul, mas principalmente para Santa Catarina, uma região de muitos empresários, que exportam seus produtos e necessitam de se locomover de um país para o outro, e de cidades turísticas como Joinville, Blumenau, Balneário Camboriú, Itajaí, Jaraguá do Sul.

Deixo registrado, da tribuna do Senado, nosso repúdio pelo descaso do Presidente Lula, por não ter ele internacionalizado o aeroporto de Navegantes, quando lá esteve. Espero que o Governo Federal atenda Carlos Wilson, os nossos empresários, os Senadores e Deputados Federais, para, pelo menos uma vez, respeitar Santa Catarina.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

DO SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB - SC)

João Batista
Romero Túmulo
nro 2010

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

No último dia 8 de junho, a Câmara de Vereadores do Município de Descanso, no Estado de Santa Catarina, aprovou, por unanimidade, a Moção nº 5, de 2004, em que solicita ao Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e ao Senhor Ministro da Fazenda, Doutor Antônio Palocci, a imediata correção da atual tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A exemplo de milhares de brasileiros, a Câmara de Vereadores de Descanso, ao aprovar a referida Moção, reconheceu que a maioria dos assalariados, formada

basicamente por pessoas que recebem baixos e médios salários, corresponde às maiores vítimas da cobrança desse imposto, que exige, na verdade, um ajuste de mais de 55,3% e uma redefinição do universo dos que são hoje obrigados a contribuir a cada exercício.

A não correção da citada tabela e dos limites de deduções previstos na legislação em vigor continuam penalizando milhares de contribuintes que deveriam estar isentos. Por sua vez, outros milhares que poderiam muito bem estar submetidos a alíquotas inferiores são igualmente espoliados pela injustiça fiscal que reina no País.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nos últimos oito anos, a tabela do Imposto de Renda foi corrigida apenas uma vez, em 17,5%, no ano de 1996. Para acabar com as distorções existentes seria necessário hoje um ajuste de 55,3%. Convém destacar que, em um ano e meio do Governo Lula, o acumulado aumentou em mais de 11%.

Por outro lado, não podemos deixar de considerar que a não atualização da tabela do Imposto de Renda, de

acordo com os índices de inflação, reduz a renda dos trabalhadores e tira de circulação um grande volume de dinheiro que poderia muito bem alimentar o consumo, a produção, o emprego e a saúde das empresas. Por conta disso, os governantes e as autoridades econômicas do País não podem continuar esquecendo que a correção da tabela do Imposto de Renda, todas as vezes em que se fizer necessária, é, acima de tudo, uma decisão de justiça social e um ato em defesa dos salários das camadas mais pobres da população.

Eminentes Senadoras e Senadores, é importante destacar que, até o final deste exercício, os trabalhadores brasileiros menos aquinhoados deverão pagar mais de 1,7 bilhão de reais de Imposto de Renda, graças ao fato de que a tabela de desconto na fonte não foi corrigida, como já deveria ter acontecido. Se a tabela já tivesse sido mudada, o limite de isenção já teria passado dos atuais 1.058 reais para 1.177,77 reais, o que significaria uma grande vantagem para milhares de cidadãos, sobretudo para os contribuintes mais pobres. Sem dúvida alguma, seria uma decisão extremamente significativa de distribuição de renda.

Segundo o Departamento Intersindical de Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), todo esse cenário que acabamos de mostrar consta das conclusões finais de um trabalho recente de sua responsabilidade, sob o título: *O Impacto do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Assalariados*. Nesse estudo, o Dieese assegura que, se for levada em consideração a defasagem acumulada da tabela do Imposto de Renda desde 1996, que é de 55,3%, nas declarações do próximo ano, o leão da Receita Federal deverá abocanhar cerca de 6,3 bilhões de reais a mais dos minguados salários dos contribuintes. O pior de tudo é que, mais uma vez, os mais pobres serão as maiores vítimas. Sem nenhuma dúvida, o maior volume desse recolhimento sairá inevitavelmente dos seus diminutos rendimentos.

O Dieese mostra ainda que, sem a correção da tabela, a renda disponível dos assalariados cairá ainda mais. Inevitavelmente, a persistir essa situação, dificilmente será possível evitar que aconteça a ampliação da perda de participação dos trabalhadores na renda nacional, que já é motivo de grande preocupação. Segundo a mesma fonte, entre 1992 e 2003, a participação dos salários no Produto

Interno Bruto (PIB) caiu de 44% para 36%, enquanto a carga tributária subiu de 28% para 36% do PIB.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento congratulando-me com a Câmara Municipal de Descanso e seus Vereadores, que, unanimemente, tomaram uma decisão das mais importantes. Devo dizer ainda que a Moção aprovada naquela Casa deve servir de exemplo para todos nós que exercemos mandatos eletivos e temos a obrigação de defender as causas sociais mais justas.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Sérgio Zambiasi, Alvaro Dias, Teotônio Viela Filho e Valdir Raupp enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores, em setembro do ano 2000, houve, em Nova Iorque, a maior reunião de chefes de Estado e de governo da história. Essa reunião, conhecida como Cúpula do Milênio, deu origem a uma declaração, na qual os líderes mundiais reunidos afirmaram uma série de metas a serem atingidas neste milênio.

Essas metas, Sr. Presidente, em conjunto, dizem respeito à redução da pobreza no mundo. Na primeira delas, os líderes mundiais se comprometeram a agir no sentido de reduzir pela metade, até 2015, o número de pessoas que vivem com uma renda diária de menos de 1 dólar PPC (“paridade do poder de compra”, ou seja, eliminando-se a diferença de preços entre os países).

Em 2001, segundo dados do Banco Mundial, cerca de 1 bilhão e 100 milhões de pessoas viviam com menos de 1 dólar PPC por dia. Quase metade da população mundial, 2,7 bilhões de pessoas, viviam com menos de US\$2.00 PPC. É um quadro desalentador de pobreza. Se a meta fixada na Cúpula do Milênio for efetivamente atingida, ainda assim mais de 1 bilhão de pessoas continuariam a viver com o equivalente a menos de US\$2.00 de poder de compra.

Segundo o Banco Mundial, essa meta pode ser efetivamente alcançada em 2015, caso a situação econômica mundial, e, em especial, as economias da Índia e da China, continuem caminhando na direção em que estão, sem maiores crises. No entanto, não só as disparidades regionais são grandes, como também outros indicativos de pobreza não estão recuando com a mesma eficiência. Se a pobreza, de fato, tem diminuído nos países asiáticos, vem aumentando, por exemplo, na África sub-saariana. E não se tem obtido o mesmo sucesso, por exemplo, em diminuir a mortalidade infantil e materna, em universalizar o acesso ao ensino primário e em eliminar a desigualdade entre os sexos.

O mundo tem uma idéia clara da dimensão do problema, como mostra a declaração da Cúpula do

Milênio. Todos estão convencidos de que, entre as metas prioritárias para o desenvolvimento social e econômico do mundo, deve estar a eliminação da pobreza. No entanto, o que fazer, diante da enormidade do problema? Como fazer para que essa metade da população do planeta que vive em situação de penúria venha a participar mais eqüitativamente da prosperidade mundial? Eis aí, Srs. Senadores, nossa quadratura do círculo.

Pensando nesse tema, lembrei-me de um artigo publicado em fevereiro deste ano pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de autoria de Alvin e Heidi Toffler, renomados “futurólogos” americanos, co-autores de livros como *O choque do futuro* e *A terceira onda*. Permitam-me, Srs. Senadores, resgatar aqui algumas das idéias que defendem nesse artigo.

Os autores iniciam seus argumentos lembrando um aparente paradoxo. Por um lado, todos parecem convencidos de que a pobreza deve ser combatida e eliminada. Além disso, nos últimos 50 anos, os países ricos deram mais de US\$1 trilhão, na forma de ajuda ou assistência ao desenvolvimento dos países mais pobres. No entanto, por outro lado, a pobreza continua, pois, como já disse, quase metade da população mundial vive com menos de US\$2.00 por dia.

De certa forma, lembram os autores, mesmo isso é uma relativa vitória, se pensarmos em prazos mais longos. Se quase metade da população mundial vive abaixo da linha de pobreza, mais da metade vive acima. Se compararmos essa situação com a de alguns séculos atrás, houve um avanço considerável. No início da chamada revolução industrial, que os autores identificam como a segunda grande “onda” de mudanças na evolução econômica, social e cultural da humanidade, o número de pobres e miseráveis era esmagadoramente maior.

Essa “segunda onda”, no entanto, atingiu desigualmente os vários países. Alguns, que são hoje os mais pobres, não completaram o ciclo de industrialização que caracterizou essa “onda”. Outros, que são hoje os mais ricos, já começaram a fazer a transição de uma economia baseada no industrialismo para uma baseada no conhecimento. Já se beneficiam de uma “terceira onda” de mudanças.

A tese que os autores querem defender em seu artigo é que o combate à pobreza, hoje, não pode deixar de levar em conta o fato dessa “terceira onda” de transformações, que há décadas já espalha suas mudanças nos países mais ricos. Para os países pobres, em especial, as escolhas que terão de fazer no futuro são estratégicas.

Por um lado, não têm como evitar a necessidade de aprofundar ainda as transformações da segunda

onda. Buscar seguir o caminho do desenvolvimento, da modernização, da industrialização é ainda um objetivo válido. Mas a eliminação da pobreza, por esse caminho, será cada vez mais lenta, à medida que as mudanças trazidas pela terceira onda se multiplicarem na economia global.

Por outro lado, os países pobres terão de se esforçar para não perder o impulso da terceira onda. Caso o percam, sua distância para os países mais ricos não só interromperá sua diminuição, como poderá agravar-se. Se os países pobres vierem a perder a terceira onda, isso significará mais atraso para os já lentos progressos que fazemos no combate à pobreza no mundo.

Seja como for, é inevitável que o desdobramento dessa terceira onda nos países ricos tenha efeitos sobre os países pobres. Na medida que os países ricos fazem a transição para uma economia baseada no conhecimento, muitas indústrias de baixa tecnologia migram para países mais pobres, onde, via de regra, os salários são mais baixos. Isso, em muitos casos, representa um benefício para os países que receberam essas indústrias. Mesmo sendo baixos, muitas vezes os salários significam um aumento real de renda para uma parte da população que vivia miseravelmente. Além do mais, essa migração de fábricas ajuda a fazer avançar a industrialização dos países que as receberam.

Mas hoje a interação cada vez mais intensa das economias já permite a “exportação”, pelos países ricos, também de empregos ligados à terceira onda. Hoje, programadores de computador na Índia trabalham para corporações americanas, analistas financeiros no Brasil trabalham para bancos europeus. Esse fenômeno não pode ser negligenciado pelos responsáveis pelas políticas públicas nos países mais pobres. Assim como a migração de fábricas faz avançar o setor da segunda onda, a “exportação” desse tipo de empregos pode impulsionar a terceira onda nos países mais pobres, encurtando alguns caminhos.

A questão é complexa e delicada. Nos momentos de transformação profunda, somos chamados a deixar de lado preconceitos e maneiras esclerosadas de pensar, a mudar nossos paradigmas, e isso nem sempre é fácil.

Um exemplo dado pelos autores ilustra bem isso. Trata-se da questão de como redefinir a propriedade nesse contexto de transição. Essa é, certamente, uma questão central para o combate à pobreza. Por um lado, é preciso estender o direito à propriedade aos mais pobres, formalizando sua posse dos meios necessários para superar sua situação de pobreza. Por outro lado, é cada vez mais difícil proteger e garantir os direitos

de propriedade intelectual, cuja importância para uma economia baseada no conhecimento é óbvio.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, creio que à medida que a humanidade progride, progridem também os instrumentos que temos à nossa disposição para tornar a vida melhor. Dispomos, hoje, de mais meios para lidar com o flagelo da pobreza do que tinham aqueles que viveram as primeiras fases da revolução industrial, nos séculos dezoito e dezenove.

O que é preciso, sobretudo para os países que, como o Brasil, não pertencem ao grupo dos países mais avançados social e economicamente, é não perder de vista as mudanças que há muito já se anunciam na economia mundial. Para esses países, o desafio é sempre maior. Ao mesmo tempo em que têm de se esforçar para recuperar o tempo perdido, seguindo, de certa forma, o mesmo percurso feito pelos países mais avançados no processo, precisam estar atentos para não perder as novas oportunidades abertas pelas transformações, com a possibilidade, inclusive, de encurtar alguns caminhos. Precisamos estar prontos para responder à altura a esse desafio.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estive, entre os dias 27 e 29 de junho, em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, representando o Senado Federal, em missão oficial, no “Encontro Interparlamentar” entre a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, da qual sou membro, e o Parlamento Andino.

Participaram também do encontro, representando a Câmara dos Deputados do Brasil, os parlamentares Doutor Rosinha, João Hermann Neto e Zico Bronzeado.

Considero extremamente relevantes eventos dessa natureza, pois reforçam a importância da participação ativa dos parlamentos sul-americanos no processo de integração regional, cuja iniciativa costuma ser monopólio dos respectivos Poderes Executivos.

Ademais, o Poder Legislativo brasileiro tem a oportunidade de consolidar a imagem de instituição interessada e atuante, não só no plano dos assuntos domésticos, como também nas questões internacionais.

A recepção dos participantes e o coquetel de abertura do encontro ocorreram na noite do dia 27 de junho. Os trabalhos propriamente ditos começaram no dia 28, pela manhã, com a realização da Sessão Solene de Instalação, à qual esteve presente, além dos Presidentes do Parlamento Andino e da Comissão

Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Presidente da Bolívia, Carlos Mesa Gisbert.

Logo em seguida, fomos brindados com duas excelentes conferências, que abordaram as perspectivas da Comunidade Andina e do Mercosul frente à consolidação da integração sul-americana. A primeira foi proferida pelo Sr. Allan Wagner Tizón, Secretário-Geral da Comunidade Andina; e a segunda, pelo Sr. Eduardo Duhalde, ex-Presidente da Argentina e atual Presidente da Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul.

Merece destaque à proposta do primeiro orador, que defendeu a criação de cinco áreas de trabalho, com o intuito de construir a integração sul-americana. São elas: integração comercial de bens; investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento; cooperação financeira entre os países, e entre bancos e fundos de investimento; cooperação política, com a existência de uma agenda social; e articulação institucional, visando a construir entidades comuns nas áreas parlamentar e de solução de controvérsias.

Às duas conferências seguiu-se um período de debates, no qual diversos participantes usaram a palavra, abordando desde a questão do turismo até a ingerência norte-americana nas questões internas da América do Sul.

Os trabalhos matutinos foram encerrados, de forma brilhante, por Allan Wagner Tizón, ao concluir que a integração somente será possível com a criação de instituições supranacionais e com a elaboração de uma “Constituição Comunitária”.

No período vespertino, foi instalada uma sessão plenária, com intervenções orais de diversos parlamentares presentes ao encontro. Destacarei, aqui, as participações que considero de maior pertinência e relevância.

O Vice-Presidente do Parlamento Andino pelo Equador, Deputado Freddy Ehlers, ressaltou a vocação da América do Sul para a integração, a qual considerou irreversível, e ressaltou as riquezas da região em matérias-primas e produtos industrializados, além das belezas naturais e do vasto patrimônio cultural.

O parlamentar equatoriano defendeu, entre outras propostas, a formação da Federação de Estados da América do Sul, a elaboração de uma Constituição única e a criação de uma Corte Penal para julgamento de casos de corrupção.

Em seguida, fez uso da palavra o Senador Jorge Pizarro, Presidente Substituto do Parlamento Latino-Americano, que pregou a ampliação, para a esfera social e cultural, dos esforços de integração, restritos, a seu ver, aos campos político e comercial. Para ele, devem ocupar um lugar central nos debates questões

como: manutenção da paz, respeito aos direitos individuais e combate à violência, pobreza e discriminação de gênero, religiosa e étnica.

Por fim, gostaria de destacar a intervenção do Deputado Alfredo Atanasof, Presidente **pro tempore** da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que defendeu a forte convicção política como caminho para superar as assimetrias do processo de integração sul-americana. Propôs, para tal, a realização de uma série de encontros de trabalho entre representantes dos países, incluindo uma nova reunião entre parlamentares ainda no ano de 2004.

Após as palestras às quais me referi, instalaram-se três mesas de trabalho, nas áreas de integração e política exterior, economia e assuntos sociais. Os temas tratados nas diferentes áreas foram, respectivamente: “Propostas sobre o Espaço Sul-Americano”; “Análise e Perspectivas do Acordo Assinado entre a Comunidade Andina e o Mercosul” e “O Mercosul e a Comunidade Andina frente às Negociações Multilaterais”; e, finalmente, “Uma Visão Sul-Americana de um Plano Integrado de Desenvolvimento Social”.

A manhã do dia 29 de junho foi dedicada à elaboração da declaração final do encontro, lida durante a plenária final e aprovada pelos participantes. O documento assegurou a disposição dos parlamentares presentes em dar continuidade à realização de encontros e reuniões, com o intuito de aprofundar o processo de integração dos países da América do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, durante o evento, tive a oportunidade de expressar meu ponto de vista a respeito do processo de integração dos países sul-americanos. Afirmei aos participantes do encontro, e o faço agora diante dos meus Pares, que a integração deve ser feita para derrubar barreiras e não para construir novas.

Vivemos num continente banhado por dois oceanos, com possibilidades comerciais e industriais notáveis. Entretanto, a indústria mais limpa que existe na Terra, e uma das mais lucrativas, a indústria do turismo, não é suficientemente explorada na América do Sul, incluindo o nosso Brasil.

Apresentei aos parlamentares sul-americanos números de turistas que viajam pelo continente e de que país para qual. Conclui minha participação defendendo, com veemência, o fim da exigência de vistos para viagens dentro da América do Sul, bem como o fim da exigência de passaportes.

Tal medida, além de ser um passo importante rumo à integração sul-americana, incentivará o turismo intra-regional, gerando empregos e renda para as populações dos diversos países. Garantiremos, assim, benefícios econômicos, mas, princi-

palmente, benefícios sociais à população carente da nossa região.

Agradeço a V. Ex^{as}s a oportunidade a mim conferida de representar o Senado Federal no encontro entre a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e o Parlamento Andino. Acredito que o evento representou mais uma etapa rumo à integração do Continente Sul-Americano, o que contribuirá, com toda a certeza, para a geração de bem-estar econômico e social para o povo da América do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a intenção do diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), delegado Mauro Marcelo de Lima, em mudar a lei que criou a Abin, para que a Agência possa fazer gramos telefônicos, mediante autorização judicial, e possa também colocar escutas em ambientes. Mudança esta que somente é possível por meio de emenda à Constituição.

Na contra-mão deste processo, o próprio governo apresenta projeto, já conhecido como “mordaça telefônica”, para proibir que órgãos de comunicação divulguem o conteúdo de escutas telefônicas, sejam elas legais ou ilegais. O projeto ganhou força no Executivo depois que foram veiculadas conversas telefônicas de autoridades do governo. O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, lamentou que essa idéia, compatível com regime ditatorial, seja de iniciativa do Ministro da Justiça, Marcio Thomaz Bastos. A “mordaça telefônica” também foi atacada pelo presidente interino da OAB, que afirmou que a Lei de Imprensa já resolve o problema.

Apesar disso, Mauro Marcelo encampou também uma proposta do Senador Antero Paes de Barros, para quem o diretor-geral da Abin deve ter um mandato, que não precisa, obrigatoriamente, coincidir com o mandato do Presidente da República, já que esta é uma atividade de Estado e não de governo. Em resumo, quer uma nova Política de Inteligência, compatível com o regime democrático, equacionando a relação entre o maior e o menor sigilo, visando a eficiência de inteligência.

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que as reportagens anexas sejam dadas como lidas e que sejam consideradas como parte deste pronunciamento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

ESPIOMAGEM

Diretor da Abin propõe legalizar escuta telefônica

Delegado recém-empossado revela um forte sentimento de mudanças no tratamento da inteligência do Governo Federal e apresenta suas propostas

BRASÍLIA (AE) - O novo diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência, delegado Mauro Marcelo de Lima e Silva, pretende mudar a lei que criou a Abin. Ele quer permissão para que a agência possa fazer gramos telefônicos, mediante autorização judicial, e possa também colocar escutas em ambientes. A proposta surge justamente no momento em que o próprio Governo apresenta projeto para proibir a divulgação do conteúdo de gramos ilegais. Ele reconhece as dificuldades de pôr a idéia em prática. Para vigorar, ela depende da aprovação de uma proposta de emenda constitucional, que exige três quintos dos votos do Congresso. Além disso, admite que a proposta poderá levar a interpretações errôneas sobre o trabalho do órgão que já foi acusado de cometer muitas irregularidades no passado.

"Queremos fazer grampo de telefone sim, mas é evidente que só com autorização judicial. Tudo dentro da legalidade", declarou o delegado, em entrevista, alegando que isso é necessário, principal-

EM NÚMEROS**0800**

é o código a ser criado para a Agência Brasileira de Inteligência receber denúncias como parte das primeiras mudanças internas. Mauro Marcelo anuncia ainda a criação do e-mail "fale com o diretor", mas ainda não informou as alterações que serão realizadas no modo de operação da inteligência de Governo.

**354**

votos, aproximadamente, seriam necessários no Senado e na Câmara dos Deputados para que a idéia do delegado Mauro Marcelo seja posta em prática. Mas ele sabe que é difícil consolidar tal projeto.

mente quando se trata de investigação de questões de segurança nacional. Hoje, explica, a autorização para escutas é concedida à Polícia Federal.

Mauro Marcelo justificou que esse tipo de permissão tem a vantagem de trazer mais controle sobre a Abin. "Hoje temos controle interno e externo, mas não temos controle nor parte do Poder Judiciário nem do Ministério Público. A partir do momento em que pudermos pedir ordem judicial, esses dois órgãos nos controlariam também", comentou.

O tema ainda está em estudo porque envolve mudanças na Constituição. Mas o delegado assegura que a Abin não faz e não fará qualquer tipo de grampo porque isso é ilegal.

Na opinião de Mauro Marcelo, se o caso Waldemiro Diniz tivesse ocorrido hoje, a Abin não teria como evitá-lo. "É uma atribuição nossa a investigação de funcionários contratados pelo governo em determinado escalaço, mas essa investigação é básica e vai até um de-

terminado nível", afirma.

EXTERIOR

Entre suas novas propostas de trabalho, o diretor da Abin citou a necessidade de ampliar o número de representações em países da América do Sul. "Temos previsão de abrir duas ou três representações ainda este ano", contou. Os novos escritórios deverão ser instalados no Paraguai, Colômbia e Venezuela. "Estamos interessados na integração com os países latino-americanos e este passo é fundamental para isso".

Mauro Marcelo encampou também uma proposta polêmica, de um arquinimigo do Governo, o senador Antero Paes e Barros (PSDB-MT). Ele acha que o diretor-geral da agência deve ter um mandato, que não precisa, obrigatoriamente, coincidir com o mandato do presidente da República, já que esta é uma atividade de Estado e não de Governo. Mas ele ainda não conversou sobre o assunto com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de quem é amigo.

DOMINGO, 1 DE AGOSTO DE 2004

PLACAR
INTELLIGENCE

‘Queremos fazer grampo’, di

TÂNIA MONTEIRO

BRASÍLIA – O novo diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência, Mauro Marcelo de Lima e Silva, pretende mudar a lei que criou a Abin. Ele quer permissão para que a agência possa fazer gramos telefônicos, mediante autorização judicial, e possa também colocar escutas em ambientes. A proposta surge justamente no momento em que o próprio governo apresenta projeto para proibir a divulgação do conteúdo de gramos ilegais.

Ele reconhece as dificuldades de pôr a ideia em prática. Para vigorar, ela depende da aprovação de uma proposta de emenda constitucional, que exige três quintos dos votos do Congresso. “Queremos fazer grampo de telefone sim, mas é evidente que só com autorização judicial. Tudo dentro da legalidade”, declarou, em entrevista ao *Estado*, alegando que isso é necessário, principalmente quando se trata de investigação de questões de segurança nacional. Hoje, explica, a autorização para escutas é concedida à Polícia Federal.

Mauro Marcelo justificou que esse tipo de permissão tem a vantagem de trazer mais controle sobre a Abin. “Hoje temos controle interno e externo, mas não temos controle por parte do Poder Judiciário nem do Ministério Público. A partir do momento em que pudermos pedir ordem judicial, esses dois órgãos nos controlariam também”, comentou.

Entre suas novas propostas de trabalho, o diretor da Abin citou a necessidade de ampliar o número de representações em

países da América do Sul. “Temos previsão de abrir 2 ou 3 representações ainda este ano”, contou. Os novos escritórios deverão ser instalados no Paraguai, Colômbia e Venezuela. “Estamos interessados na integração com os países latino-americanos e este passo é fundamental para isso.”

Mauro Marcelo encampou também uma proposta polêmica, de um arquinimigo do governo, senador Antero Paes e Barros (PSDB-MT). Ele acha que o diretor-geral da agência deve ter um mandato. Mas ainda não conversou sobre o assunto com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de quem é amigo. “Vou conversar antes com o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, a

quem sou subordinado”, tou. “Vou ter liberdade de fato, mas o meu chefe é o ministro general Jorge Félix.”

Porta aberta – O novo diretor da Abin já começou a provocar mudanças internas. Trilha de porta aberta, criou um e-mail “fale com o diretor” e anunciou a criação de um 0800 para denúncias. Mas ainda não informou as alterações que serão realizadas.

Essa nova proposta de trabalho só será definida depois que Lula e o ministro do GSI receberem um diagnóstico de situação do setor. O diretor explique somente depois de ter mãos um raio X da Abin é as novas orientações de funcionamento serão definidas.

GAÇÃO

ECONOMIA

nordaça telefônica'

'Se tivesse que defender um interesse, seria da Previ'

BRASÍLIA – O presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, negou ontem ter dado tratamento privilegiado à Telecom Italia na disputa pelo controle da Brasil Telecom. Ele integrou conselho da empresa italiana antes de trabalhar no governo, mas foi espionado pela empresa Kroll nos últimos anos, na investigação pedida pela operadora de telefonia brasileira. "Já não tinha nenhum vínculo com Telecom Italia quando vim para cá, não tenho nenhum interesse na companhia, nenhum relacionamento", afirmou. "Se tivesse de defender algum interesse, seria da Previ."

Segundo o noticiário do último fim de semana, Casseb foi guiado por espiões da Kroll n sua viagem a Lisboa, onde ve contato com membros do conselho da empresa italiana.

"Essa minha viagem ao exterior, que foi grampeada, não tem nada de misteriosa", afirmou Casseb. Ele explicou que estava na capital portuguesa para uma reunião do conselho da Visa, do qual é integrante, quando lhe foi pedida a audiência. "Como em qualquer viagem ao exterior ou a qualquer Estado, você recebe as empresas que tem para receber", disse. "Não há nada de anormal em nenhuma dessas coisas."

Casseb informou ainda que recebeu representantes da Telecom Italia, da mesma forma que executivos da Brasil Telecom. "A própria Carla Cico esteve aqui", disse, referindo-se à presidente da operadora brasileira. De acordo com o noticiário, Carla recebia relatórios semanais dos espiões da Kroll. (I.A.O.)

Bunge Brasil S.A.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o destaque dado pela imprensa para a reunião que contou com a presença dos oito governadores do PSDB, ocorrida no último dia 2 de agosto em Palmas (TO). Em nota divulgada após o encontro, os governadores manifestaram sua preocupação com a maior concentração de renda na mão da União de toda a história republicana. Além disso, cobraram investimentos em infra-estrutura e mudanças nos limites para o pagamento das dívidas dos estados.

Finalizando, “reafirmam seu compromisso como toda iniciativa voltada para a retomada do crescimento

nacional, promoção da justiça social e o desenvolvimento sustentável do País”.

Sr. Presidente, para que esse momento não se perca no tempo, solicito que as matérias, encaminhadas em anexo, publicadas no último dia 3 de agosto sejam dadas como lidas e consideradas como parte integrante deste pronunciamento, a fim de que passem a integrar os anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

GOVERNO NA MIRA Em nota, governadores do PSDB condenam concentração de renda e pedem redução das parcelas da dívida

Tucanos quebram cordialidade e cobram Lula

“A União, todo dia, comemora recorde de arrecadação, sem partilha com os Estados. As transferências só vão para o PT. Sempre tivemos postura responsável, mas a coisa está ficando complicada”

CÁSSIO CUNHALIMA

CATIA SEABRA
DA REPORTAGEM LOCAL

Até ontem afáveis com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os governadores do PSDB romperam com a política de cordialidade e, reunidos em Palmas (TO), divulgaram dura nota contra o governo federal. Neia, os tucanos condenam a concentração de receita nos cofres do Tesouro e reivindicam a redução das parcelas mensais da dívida com a União.

Na nota, os oito governadores “expressam contundente apoio” à proposta de criação do conceito de receita líquida dos Estados. Pelo projeto, de autoria do senador

Antero Paes de Barros (PSDB-MT), o dinheiro que é obrigatoriamente destinado à saúde e educação fica de fora do cálculo da receita na hora de descontar a prestação da dívida dos Estados. Como os governadores pagam um percentual dessa receita à União, a parcela acabaria menor.

Uma prova de que a relação entre tucanos e Lula não será mais a mesma está na atuação do governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Num outro encontro, ele se recusou a pregar a revisão desses critérios. Ontem, assinou a nota e fez severa crítica à centralização de receita na União.

“Estamos vivendo um momento centralizador que é ruim. O ‘espetáculo da arrecadação’ federal não é partilhado com Estados e municípios”, afirmou Alckmin, que, na viagem a Tocantins, teve um mal-estar por causa da mudança de temperatura, dos 9°C de São Paulo para os 39°C de Palmas.

O governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, descreveu a reunião como a “de tom mais duro contra o governo”. “A União, todo dia, comemora recorde de arrecadação, sem partilha com os Estados. As transferências só vão para o PT. Sempre tivemos uma postura responsável, mas a coisa está ficando complicada”, disse.

A harmonia dos tucanos, no entanto, quase foi quebrada quando o assunto foi a decisão de Alckmin e de Aécio de rejeitar os créditos de empresas que se mudaram para Estados menores atraídos por incentivos fiscais. Os governadores de Goiás, Marconi Perillo, e o anfitrião Marcelo Miranda, pediram que o assunto fosse objeto de uma nova reunião.

Os tucanos voltaram à carga contra o governo. O governador de Minas, Aécio Neves (MG), disse que, em nome da harmonia administrativa, os governadores não podem fechar os canais com o governo. Mas isso não o impede de criticar o que chamou de “a mais perversa concentração de renda nas mãos da União de toda a nossa história republicana”.

“O governo reforçou essa concentração”, endossou o governador do Ceará, Lúcio Alcântara.

Os tucanos protestaram contra a retenção de 10% da cota de educação destinada aos Estados e se dizem apreensivos quanto ao anteprojeto de nova Política Nacional de Saneamento. Segundo Alckmin, causará “prejuízos irreparáveis à universalização dos serviços de saneamento”.

Governadores tucanos acusam Lula de favorecer PT

'Estamos vivendo a mais perversa concentração de renda na mão da União de toda a História republicana', diz Aécio

Jorge Gouveia

Especial para O GLOBO

• PALMAS. Reunidos em Palmas, os sete governadores tucanos, liderados por Aécio Neves, de Minas Gerais, divulgaram carta em que acusam o governo Lula de beneficiar o PT e os aliados no repasse de recursos e cobram o cumprimento de contratos assinados no governo Fernando Henrique. Aécio declarou que a lógica do governo federal tem sido reduzir cada vez mais os tributos compartilhados e aumentar as alíquotas das contribuições não compartilhadas com os estados, como a CPMF.

— Podemos sintetizar essa reunião como um brado à rediscussão da federação. Estamos vivendo, neste período, a mais perversa concentração de renda na mão da União de toda a História republicana. Hoje, 72% de tudo o que se arrecada no país, e esses dados são da Receita, estão concentrados nas mãos da União. É absolutamente ilógico um país das dimensões do Brasil ser administrado com centralização tão vigorosa de recursos — disse Aécio.

Os governadores do PSDB cobraram ainda investimentos em estradas, prioridade para a construção da ferrovia Norte

Sul e a Hidrovía Tocantins/Araguaia e mudanças nos limites para o pagamento das dívidas dos estados.

Em relação às acusações de que os partidos governistas estão sendo beneficiados, os tucanos manifestaram na carta o "desconforto com os critérios que têm orientado a liberação de parte dos recursos federais, que vêm privilegiando aliados políticos em detrimento das reais necessidades apontadas pelos estados e municípios, situação agravada ainda pelo não cumprimento de contratos firmados no governo anterior".

A principal queixa dos governadores tucanos foi em relação ao atraso no cumprimento do acordo que trata do Fundo de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Exportação, que prevê a compensação dos estados exportadores por perdas financeiras provocadas pelas isenções da Lei Kandir. O atraso foi chamado de injustificável.

Governadores defendem projeto de senador tucano

Aécio, Geraldo Alckmin (São Paulo), Marconi Perillo (Goiás), Marcelo Miranda (Tocantins), Lúcio Alcântara (Ceará), Simão Jatene (Pará), Ivo Cassol (Rondônia) e Cássio Cunha Lima (Pa-

raíba), propuseram "limites suportáveis" para o pagamento do serviço das dívidas dos estados de acordo com o crescimento das economias, não em função das taxas de correção do mercado. Eles também querem os recursos vinculados à educação e à saúde excluídos do cálculo.

Eles defenderam o projeto do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), que cria novo conceito de receita líquida real e defendem o cumprimento imediato da lei que institui o Fundef. "Consideram (os governadores) que o Fundef passa por enorme crise financeira e que, em verdade, nunca foi capitali-

zado plenamente, já que a União não cumpre sua parte em relação ao valor por aluno, em torno de R\$ 900, que hoje não passa de R\$ 500, muito inferior à lei aprovada pelo Congresso. Propõem o imediato cumprimento da lei que institui o Fundef, buscando-se uma revisão para novo valor/aluno compatível com a realidade econômica e a criação de semelhantes fundos de financiamento para o ensino infantil e médio", dizem, na nota oficial. ■

BRIGA FEDERATIVA

Os oito governadores do PSDB, reunidos em Palmas (TO), acusam a administração Lula de centralizar recursos tributários, enfraquecer os estados e privilegiar aliados políticos na distribuição de verbas

O mais duro ataque tucano ao governo

DA REDAÇÃO

Os oito governadores do PSDB resolveram deixar de lado a política de boa vizinhança com o presidente Lula e partiram para o ataque contra o Palácio do Planalto. Ontem, reunidos em Palmas (TO) acusaram o governo petista de privilegiar aliados políticos na liberação de recursos e de não cumprir contratos firmados no governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em nota divulgada após o encontro, os governadores tucanos manifestaram "desconforto com os critérios que têm orientado a liberação de parte dos recursos federais, que vêm privilegiando aliados políticos em detrimento das reais necessidades apontadas pelos estados e municípios, situação agravada ainda pelo não cumprimento de contratos firmados no governo anterior".

Eles criticaram o governo federal pelo atraso no cumprimento do acordo em torno do Fundo de Exportação, destinado a compensar os estados exportadores por perdas financeiras oriundas da Lei Kandir. Os governadores consideraram "injustificados" o atraso desse compromisso firmado com os esta-

PRINCIPAIS RECLAMAÇÕES

Educação

• Segundo os governadores, o governo federal está pagando R\$ 500,00 por aluno, mas esse valor já estaria em torno de R\$ 900,00 e, por isso, é urgente uma revisão dos repasses do Fundef. Defendem também o retorno de 10% do salário-educação, que "foram indevidamente retirados dos estados", e a imediata liberação de recursos do Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Comunicações) para informatização das escolas.

Saneamento

• Os tucanos manifestaram

apreensão pelos projetos que regulamentam os consórcios públicos e que tratam da nova política de saneamento básico. Não aceitam a formação de consórcios metropolitanos para prestação de serviços de água e esgotos que hoje estão, em muitos casos, a cargo das autarquias e empresas estaduais de saneamento.

Rodovias

• Os governadores querem a liberação de investimentos na malha rodoviária com recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico (Cide), que ainda não é compartilhada com estados e municípios.

Dívidas

• Os governadores do PSD reclamam, também, o estabelecimento de "limites supostáveis" para pagamento dos serviços da dívida dos estados com a União, de acordo com o crescimento de suas economias e não em função das taxas de correção do mercado, excluindo deste cálculo os recursos vinculados à educação e à saúde. Apóiam o projeto de lei de autoria do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) que cria novo conceito de Receita Líquida Real, mantendo os contratos e devolvendo autonomia aos estados.

bem como aquele em relação ao Fundo de Desenvolvimento Regional.

O ataque dos governadores tucanos aconteceu um dia após a publicação de artigo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, em jornais do Rio e São Paulo, acusando o governo de adotar medidas que atentam contra a Federação e os princi-

pios republicanos, dentre elas os projetos de parceria público-privada, que permite o regime de concessão subsidiada de serviços, principalmente nas áreas de transportes e saneamento, e também a formação de consórcios entre a União, estados e municípios, com identidade jurídica própria.

Os governadores do PSDB en-

dossaram as críticas de Fernando Henrique Cardoso e manifestaram "insatisfação" com o que caracterizam como crescente enfraquecimento da Federação. Acusam o governo federal de não compartilhar receitas da União com os estados. A crítica principal é a "redução das transferências e aumento das alíquotas das contribuições não com-

partilhadas, que resultam em elevada carga tributária, fator de estrangulamento do setor produtivo e do enfraquecimento da economia popular".

Perversidade

O governador de Minas Gerais, Aécio Neves, cuja relação com o governo federal até agora vinha sendo pautada por muita boa

vontade, também mudou. Ele fez críticas severas: "Nós estamos vivendo, neste período, a mais perversa concentração de renda na mão da União em toda a nossa história republicana", afirmou.

Segundo Aécio, 72% de tudo o que se arrecada no país está na mão da União. "E a lógica do governo tem sido aumentar ainda mais essa concentração. Não é um problema criado agora, mas vem acumulando ao longo dos últimos anos, com a criação de contribuições como CPMF e aumento da alíquota da Cofins. Elas não são compartilhadas". Aécio ironizou o repasse de verbas da União para os estados: "Todas as bondades que são feitas pelo governo federal são feitas com os impostos que participam da distribuição da cesta a ser repartida", disse.

O governador do Pará, Simão Jatene, destacou que a raiz das dificuldades dos estados está justamente na "absoluta centralização dos recursos na União e no esvaziamento dos Estados". Os oito governadores tucanos acusam também, em nota oficial, o governo federal, de não cumprir sua parte em relação ao Fundef (Fundo Nacional para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério).

PPS critica a política econômica

Após três meses de discussões, os dirigentes do PPS aprovaram ontem, com algumas emendas, um manifesto com críticas à política macroeconômica do governo. O texto foi prometido pelo presidente da legenda, Roberto Freire, depois de um encontro de presidentes de partidos aliados com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O documento defende o controle do capital estrangeiro e bases sólidas para retomada do crescimento. Ontem, Freire acusou o governo federal de estar hipnotizado pelo "canto da sereia" com os sinais de recuperação da economia, que ele definiu como uma "bolha".

"Daqui a pouco nós vamos dar com os burros n'água porque al-

guns nós na economia não foram resolvidos", avaliou o presidente do PPS, durante reunião do diretório nacional do partido, realizada ontem no Rio de Janeiro. Esses gargalos, segundo ele, são a falta de investimento em infra-estrutura e a subordinação ao capital internacional. Freire classificou de "bolha" os sinais de recuperação da economia, como a diminuição do índice de desemprego e o aumento da produção industrial: "Assistimos a umas quatro bolhas dessas no governo FHC. Não são com esses indicadores que se enfrenta as graves questões brasileiras".

Ciro Gomes

Apesar do manifesto conter for-

tes críticas ao governo federal, o partido considera a hora "imprópria" para uma possível ruptura. O PPS faz parte da base aliada do governo, mas ultimamente, as discordâncias públicas de Freire com o rumo do governo têm enfraquecido a aliança e causado divergências internas com o ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, que não participou do encontro de ontem.

"No momento em que ele (Ciro) preferiu servir ao governo, ele criou alguns limites. Só quem pode responder como é que ele vai ficar frente a isso 'ele', justificou Freire. "Ele precisa explicar se mudou, se acha que está equivocado na campanha

(presidencial, quando foi candidato à Presidência pelo PPS), quando pedia o alongamento do perfil da dívida. Nós achamos que isso continua sendo fundamental para quem quer retornar um processo de desenvolvimento no país", atacou.

O presidente do PPS negou que o documento coloque Ciro numa "camisa-de-força", por obrigá-lo a admitir que mudou para continuar apoiando o governo. "Nós fizemos uma campanha perante a sociedade e ele foi o intérprete de uma visão política de mudança. Infelizmente, nada mudou. O fato de alguém ter dito ontem algo que não faz hoje, infelizmente está se tornando uma prática muito comum no Brasil."

A ÍNTegra da Carta do PSDB

"Os governadores do PSDB, reunidos em Palmas, manifestam sua insatisfação com o crescente enfraquecimento da Federação, pelo não compartilhamento de receitas expressivas da União com Estados e municípios, redução das transferências e aumento de alíquotas das contribuições não compartilhadas, que resultam em elevada carga tributária, fator de estrangulamento do setor produtivo e do enfraquecimento da economia popular.

Propõem o estabelecimento de limites suportáveis para pagamento dos serviços da dívida dos Estados, de acordo com o crescimento de suas economias e não em função das taxas de correção

do mercado, excluindo deste cálculo os recursos vinculados à educação e à saúde.

Nesse sentido, expressam contundente apoio ao projeto de lei de iniciativa do senador Antero Paes de Barros, em trâmite no Senado, que cria novo conceito de receita líquida real, mantendo os contratos e devolvendo autonomia aos Estados.

Consideraram que o Fundef passa por enorme crise financeira e que, em verdade, nunca foi capitalizado plenamente, já que a União não cumpre sua parte em relação ao valor por aluno, em torno de R\$ 900 – que hoje não passa de R\$ 500 –, muito inferior à lei aprovada pelo Congresso.

Propõem o imediato cumprimento da lei que institui o Fundef,

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para fazer alguns comentários sobre os resultados alcançados pela pecuária brasileira neste ano de 2004 e sobre os lucros auferidos pelos pecuaristas que se dedicam a essa atividade de extrema importância para a economia brasileira.

Nesse sentido, podemos observar no boletim "Indicadores Pecuários" nº 16, de julho de 2004, editado pelo Departamento Econômico da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea/Esalq) da Universidade de São Paulo (USP), relevantes informações acerca das variações percentuais dos custos de produção da pecuária de corte nas principais regiões produtoras do País. A série se refere ao acumulado do ano até o último mês de maio.

buscando-se uma revisão para novo valor/aluno compatível com a realidade econômica e a criação de semelhantes fundos de financiamento para o ensino infantil e médio (incluindo a educação para jovens e adultos).

Defendem o retorno dos 10% da cota do salário-educação que foram indevidamente retirados dos Estados e a imediata liberação dos recursos do Fust para informatização das escolas, no cumprimento de compromisso com a inclusão digital.

Externam sua grande apreensão com os termos do projeto de lei 3.884/04, que regulamenta os consórcios públicos e o anteprojeto de lei que estabelece a nova Política Nacional de Saneamento (PNSA), por acreditarem que a proposta tra-

rá prejuízos irreparáveis às empresas estaduais de saneamento e, por consequência, à população.

Defendem a imediata assinatura dos convênios com os Estados referentes aos recursos do Fundo Penitenciário e Fundo de Segurança que, tendo em vista a gravidade da situação, não podem continuar sendo utilizados para obtenção de superávit primário.

Alertam para a necessidade urgente de investimentos na malha rodoviária federal que deveriam ser feitos com parte dos recursos da Cide que não é compartilhada com os Estados e municípios.

Consideram injustificável o atraso no cumprimento por parte do governo federal do compromisso assumido com os Estados em rela-

ção ao Fundo de Exportação e o Fundo de Desenvolvimento Regional e ainda manifestam seu desconforto com os critérios que têm orientado a liberação de parte dos recursos federais que vêm privilegiando aliados políticos em detrimento das reais necessidades apontadas pelos Estados e municípios, situação agravada ainda pelo não cumprimento de contratos firmados no governo anterior.

Solicitam do governo federal priorização máxima na liberação dos recursos necessários à realização da reforma agrária, vital à democratização do acesso à terra e à promoção da paz no campo.

Considerando a crescente importância do Vale Tocantins/Araguaia para a agropecuária nacional, reafirmam a necessidade de conferir prioridade máxima à construção da Ferrovia Norte-Sul e à Hidrovia do Tocantins como instrumento de integração regional e promoção do desenvolvimento nacional.

Por fim, os governadores reafirmam seu compromisso com toda iniciativa voltada para a retomada do crescimento nacional, promoção da justiça social e o desenvolvimento sustentável do País. Marcam próximo encontro para o Estado do Pará, em data a ser definida.

Marcelo Miranda, Geraldo Alckmin, Aécio Neves, Marconi Perillo, Lúcio Alcântara, Simão Jatene, Ivo Cassol e Cássio Cunha Lima"

De acordo com os dados apresentados, as mais importantes regiões pecuárias brasileiras, pelo menos até o apagar das luzes do primeiro semestre, não conseguiram colher os frutos que esperavam. Muito pelo contrário, segundo os índices, quase todas estão acumulando resultados bastante tímidos e mesmo prejuízos como veremos a seguir.

Nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia e de São Paulo, que representam as maiores áreas pecuárias do País, concentrando cerca de 77,89% do rebanho bovino nacional, os custos de produção da pecuária de corte continuam altos. Face a essa realidade, os ganhos com as exportações, por exemplo, não estão beneficiando inteiramente o setor pecuário.

Analizando os percentuais divulgados, em um primeiro momento, podemos até achar que os lucros são compensadores. Embora a média acumulada entre os

meses de janeiro a maio deste ano, correspondente a cada Estado citado, comparada com os custos registrados no mês de maio, tenha sido superior em quase todas as ocorrências, não significa que os pecuaristas estão usufruindo os melhores benefícios.

Aliás, no caso de Rondônia essa situação é ainda mais evidente. Em meu Estado, a variação média de 0,15% referente aos Custos Operacionais Efetivos (COE), registrada entre janeiro e maio de 2004, foi bem menor do que o índice alcançado no último mês de maio, ou seja, 1,44%. Como podemos observar, em maio passado, os pecuaristas de Rondônia foram penalizados com o aumento dos custos de produção em suas atividades.

Em nível nacional, no que se refere à variação média ponderada dos Custos Operacionais Totais (COT) na atividade pecuária, no mês de maio, o índice encontrado foi de 1,01%. Em relação aos Custos Operacionais Efetivos (COE), o índice no mesmo período foi de 0,56%. Dessa forma, ainda que os dois índices sejam inferiores às médias encontradas entre janeiro e maio de 2004, não podemos dizer que esse resultado indica os melhores momentos dos pecuaristas brasileiros.

Como já podemos perceber, para os produtores de carne bovina, não adianta apenas registrar percentuais de custos mais baixos em relação a outros porque o problema central da rentabilidade da pecuária brasileira não passa por aí. A questão mais importante é que, nas condições econômicas atuais, com taxas de juros nas alturas, dificuldades de crédito, financiamento insuficiente e insumos caríssimos, os custos operacionais enfrentados pelos pecuaristas são muito elevados. Sem dúvida alguma, os preços altos desses itens dificultam a produção, prejudicam a produtividade e oneram o produto, prejudicando a competitividade e os ganhos finais. No caso de Rondônia, todos esses aspectos negativos estão presentes nas atividades econômicas diárias dos pecuaristas que têm de arcar com pesados compromissos em relação aos bancos e aos fornecedores de matérias-primas, que são fundamentais para o crescimento da atividade.

Outro agravante contra o equilíbrio do mercado é a constante oscilação do dólar. Toda vez que a cotação dessa moeda sobe, o conjunto de todos os insumos que são vitais para o desenvolvimento da atividade pecuária são igualmente onerados. Assim, em meio a essas turbulências freqüentes, os pecuaristas não conseguem planejar custos e viabilizar corretamente os seus negócios.

A título de exemplo podemos citar o caso da pecuária rondoniense. Basta dizer que os custos operacionais totais para os pecuaristas sofreram aumentos de 3,65% apenas no último mês de maio. Como se não bastasse, as previsões até o final do ano não são nada animadoras e indicam novas altas que poderão ultrapassar os 5%. Segundo os especialistas do setor, o aumento de 7,35% no adubo, de 20% nos serviços terceirizados de desmatamento e de 15,4% na contratação de máquinas pesadas, explicam todas essas variações de custos ocorridas na atividade pecuária de Rondônia.

Eminentessr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Rondônia é um dos mais promissores do Brasil para o desenvolvimento da criação de gado de corte. O rebanho bovino em nossa região tem hoje mais de 5 milhões de cabeças. A pecuária em nosso Estado é das mais eficientes do Brasil e viabiliza investimentos criteriosos em sanidade, em genética, e, principalmente, em manejo pecuário.

Nos pastos de Rondônia, a maioria dos pecuaristas utiliza sais minerais de alta qualidade e rações selecionadas para garantir a qualidade do produto que oferecem. Vale destacar que, segundo os critérios sanitários exigidos pelas autoridades nacionais e internacionais, o Estado de Rondônia, pelo menos no que se refere à atividade pecuária, é considerado pelos fiscais sanitários como zona livre de febre aftosa, com vacinação abrangente. É importante registrar ainda que o Estado de Rondônia sempre esteve na vanguarda das lutas em defesa da sanidade dos seus rebanhos bovinos. O mesmo acontece com a questão ambiental. Aliás, nesse quesito, o Estado luta para ser exemplo de preservação ambiental, com quase três quartos da área total do seu território tomado pela floresta Amazônica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, podemos dizer que a viabilidade de Rondônia só foi possível graças à construção da BR-364. Depois de muitas controvérsias, de falta de orientação e da chegada indiscriminada de migrantes, por fim, as forças vivas da sociedade local tomaram a decisão de ocupar, de maneira adequada e racional, os espaços vitais da região.

No início, entre 1977 e o final de 1982, cerca de 220 mil migrantes, vindos principalmente dos Estados do Sul do País, chegaram a Rondônia. A maioria pensava em desbravar uma nova terra, em iniciar um novo negócio, em ganhar dinheiro, em montar uma nova estratégia social e em redefinir as suas vidas.

Sem dúvida alguma, apesar dos erros iniciais, parte desse sonho foi realizado. Agora, em uma nova etapa, com mais consciência, com maior sentido de responsabilidade, em pleno desafio do século XXI, em que precisamos afirmar decisivamente e urgentemente a nossa soberania absoluta e o nosso domínio incontestável sobre toda a Amazônia brasileira, precisamos urgentemente de maiores incentivos oficiais para impulsionar a economia regional e contribuir para o desenvolvimento global dessa enorme área geográfica que está situada em nosso território e da qual não abrimos mão.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 48 minutos.)

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda
AO
PROJETO DE LEI
N.º 37+/2004-CN**

**MENSAGEM
N.º 0119, de 2004 – CN
(Nº 00390/2004, na origem)**

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Índice de Emendas

PLN: 037+/2004 EMENDA

Total por Parlamentar

ALMIR SÁ	00005	1
FÁTIMA CLEIDE	00003	1
JOSÉ SARNEY	00001	1
MARINHA RAUPP	00004	1
MIGUEL DE SOUZA	00006 e 00007	2
MOZARILDO CAVALCANTI	00002	1

Total de Emendas: 7

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00001

TA

PL 037+/2004-CN

Mensagem 0119/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ALTERE-SE o Anexo I do PL 037+/2004-CN, dentro do Programa de Interiorização do Desenvolvimento da Amazônia Ocidental na UO 28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, nos termos propostos:

INCLUA-SE:

22 846 1020 0506 0036 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP – Urbanização de Cidades – No Estado do Amapá R\$ 7.000.000,00

EXCLUA-SE:

22 846 1020 0506 0101 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP – no Município de Macapá – AP R\$ 5.000.000,00

22 846 1020 0506 0103 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP – no Município de Santana – AP R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dando coerência ao texto do PL 037+/2004-CN, oriundo da Mensagem nº 0119/2004-CN, que distribui aos Estados da Região Norte os recursos orçamentários do Programa de Interiorização do Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, faz-se necessária a presente alteração pois não se justifica, no caso do Amapá, a distribuição de recursos a municípios, tendo em vista constar da LOA 2004 subtítulo que contempla o citado programa.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF
APPARTIDO
PMDBDATA
9/8/2004

ASSINATURA

JOSÉ SARNEY

EMENDA - 00002**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 037+/2004-CN

Mensagem 0119/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO Projeto de Lei nº 037, de 2004 - CN	PÁGINA 01 DE 01
TEXTOS		

Art. 1º. O anexo I do Projeto de Lei nº 37, de 2004 – CN, no Programa de Trabalho 020: INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, Ação: OPERAÇÕES ESPECIAIS, passa a vigorar da seguinte forma:

Anexo I**1020 INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL****OPERAÇÕES ESPECIAIS**

FUNCIONAL	GND	MOD	VALOR
22.846.1020.0506.0011	4	30	R\$ 5.916.666,67
22.846.1020.0506.0012	4	30	R\$ 5.916.666,67
22.846.1020.0506.0013	4	30	R\$ 5.916.666,67
22.846.1020.0506.0014	4	30	R\$ 5.916.666,67
22.846.1020.0506.0101	4	30	R\$ 5.916.666,67
22.846.1020.0506.0103	4	30	R\$ 5.916.666,67

Art. 2º. As modificações descritas no quadro acima far-se-ão pelo cancelamento das funcionais originais do Anexo I modificado pela presente emenda.

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se urgente a intervenção dos órgãos competentes no desenvolvimento do comércio de mercadorias e serviços nos Estados de Rondônia, Acre e Roraima a fim de que se facilite a comercialização dos produtos dos Estados em questão e, consequentemente, o aumento do número de empregos naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Senador MOZARILDO CAVALCANTI		RR	PPS
DATA	ASSINATURA			
6/8/2004				

EMENDA - 00003
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 037+/2004-CN

Mensagem 0119/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	37+	1 DE 1

TEXTO

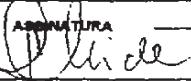
Suplementação na Funcional Programática 22.846.1020.0506.0011, Fomento a Projeto de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP no Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.885.700,00 Esf F; GND 4; RP 2; MOD 40; IU 0; FTE 174 e 180.

Cancelamento parcial da Funcional Programática 99.999.0999.0998.0101, Reserva de Contingência – Recursos Provenientes de Receita Própria e Vinculada de Fundos e da Administração Indireta, no montante de R\$ 4.885.700,00.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Rondônia não vem sendo beneficiado com aporte de recursos suficientes para a execução das mais diversas ações e atividades que possam proporcionar um desenvolvimento consistente, o que se estende para os Municípios que organizados em Consórcios se articulam para pleitearem recursos.

Dessa forma os Recursos pleiteados serão utilizados na Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Consorcio Intermunicipal da Região do Centro Leste no Estado de Rondônia , que tem como Presidente o Prefeito do município de Ji-Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADORA FÁTIMA CLEIDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
10/8/2004			

EMENDA - 00004**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 037+/2004-CN

Mensagem 0119/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI**

PL 37+ de 2004/CN

PÁGINA
01 DE 01**TEXTO****SUPLEMENTAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Funcional Programática: 22.846.1020.0506.0011

Subtítulo: Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana/AP – no Estado de Rondônia.

Valor: R\$ 4.940.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

CANCELAMENTO

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA

Funcional Programática: 22.846.1020.0506.0013

Subtítulo: Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana/AP – no Estado de Amazonas.

Valor: R\$ 4.940.000,00

GND: 4

Modalidade: 30

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva viabilizar a implantação do Projeto Beira-Rio na Cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia às margens do Rio Madeira.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****Deputada MARINHA RAUPP****RO****PMDB****DATA****ASSINATURA**

11/8/2004

EMENDA - 00005

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 037+/2004-CN

Mensagem 0119/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI
	37

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28233 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

PROJETO: FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL A ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO DE MACAPÁ E SANTANA - AP

⇒ FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL E ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO DE MACAPÁ E SANTANA-AP-NO ESTADO DE RORAIMA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22.846.1020.0506.0014

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

GND: 4

FONTE: 180 VALOR R\$ 1.500.000,00

FONTE: 174 VALOR R\$ 1 000.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28233 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

PROJETO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA

⇒ CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA - NA REGIÃO NORTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22.123.1020.2746.0010

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

GND: 3 FONTE: 180 VALOR R\$ 1.500.000,00

GND: 4 FONTE: 174 VALOR R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA ESTÃO EM FASE DE ELABORAÇÃO DO SEU PLANO DIRETOR. ATRAVÉS DESSE INSTRUMENTO, DE PLANEJAMENTO, CADA MUNICIPIO TERÁ DEFINIDO OS PROJETOS ESTRUTURANTES PARA SEU DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO SOCIAL.. A SUFRAMA É O AGENTE FOMENTADOR DESSE PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO EM RORAIMA. PORTANTO A LOCAÇÃO DESSES RECURSOS TORNARÁ POSSIVEL A IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À CRIAÇÃO DOS POLOS PRODUTIVOS DE FORMA CONSENSUAL AOS ESTUDOS ELABORADOS E DEFINIDOS EM CADA PLANO DIRETOR.

CÓDIGO	553	NOME DO PARLAMENTAR	ALMIR SÁ	UF	RR	PARTIDO	PL
DATA	12/8/2004	ASSINATURA					

EMENDA - 00006**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 037+/2004-CN**

Mensagem 0119/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN	PROJETO DE LEI 37+ /2004	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO			

Suplementação:**Funcional : 22 846 1020 0506 0010****Ação:** Fomento a Projetos de desenvolvimento na Amazônia ocidental e áreas de livres comércio de Macapá e Santana – AP**Subtítulo:** Capacitação de técnicos multiplicadores, diretor de laboratório Organiz. E Empreendedores – No Estado de Rondônia.**Valor:** R\$ 575.000,00**Fonte:** 100 ----- 575.000,00**Cancelamento:****Funcional: 22 128 1020 2746 0010****Ação:** Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de atuação da SUFRAMA**Subtítulo:** Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de atuação da SUFRAMA - Região Norte**Valor R\$** 575.000,00 **Fonte** 174, MOD 90, GND4**JUSTIFICAÇÃO**

A Suplementação visa capacitar profissionais nas áreas afins, com o objetivo de aumentar e descobrir as potencialidades agrícolas do Estado de Rondônia.

CÓDIGO 049	NOME DO PARLAMENTAR MIGUEL DE SOUZA	UF RO	PARTIDO PL
DATA 12/8/2004	ASSINATURA		

EMENDA - 00007

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 037+/2004-CN

Mensagem 0119/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN

37+ /2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:**Funcional:** 22 846 1020 0506 0011**Ação:** Fomento a Projetos de desenvolvimento na Amazônia ocidental e áreas de livres comércio de Macapá e Santana – AP**Subtítulo:** Fomento a Projetos de desenvolvimento na Amazônia ocidental e áreas de livres comércio de Macapá e Santana – AP – No Estado de Rondônia.**Valor:** R\$ 3.000.000,00**Fonte:** 174 ----- 1.300.000,00

180 ----- 1.700.000,00

Cancelamento:**Funcional:** 22 846 1020 0506 0013**Ação:** Fomento a Projetos de desenvolvimento na Amazônia ocidental e áreas de livres comércio de Macapá e Santana – AP**Subtítulo:** Fomento a Projetos de desenvolvimento na Amazônia ocidental e áreas de livres comércio de Macapá e Santana – AP – No Estado do Amazonas**Valor:** R\$ 1.300.000,00 Fonte 174, MOD 90, GND 4**Funcional:** 22 128 1020 2746 0010**Ação:** Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de atuação da SUFRAMA**Subtítulo:** Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de atuação da SUFRAMA - Região Norte**Valor:** R\$ 1.700.000,00 Fonte 180, MOD 90, GND3

JUSTIFICAÇÃO

A Suplementação visa ampliar as condições da agricultura familiar do Estado de Rondônia, desenvolvendo suas potencialidades e dando melhor qualidade de vida para os pequenos agricultores rurais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

049

MIGUEL DE SOUZA

RO

PL

DATA

13/8/2004

ASSINATURA

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emenda

AO

**PROJETO DE LEI
N.º 40/2004-CN**

MENSAGEM

**N.º 0116, de 2004 – CN
(Nº 00382/2004, na origem)**

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 206.524.299,00 (duzentos e seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

EMENDA - 00001**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 040/2004-CN
Mensagem 0116/2004

^A

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI
Nº 40, de 2004-CN****PÁGINA
1 DE 1****TEXTO**

Emenda ao PLN nº 40, de 2004-CN

Modificativa:

Modifique-se o Anexo I, do PLN nº 40, de modo a acrescentar R\$5.000.000 à Funcional Programática 22.846.1015.0490, "Apoio à Instalação de Incubadoras de Empresas nos Arranjos Produtivos Locais – Apoio à Instalação de Incubadoras de Empresas nos Arranjos Produtivos Locais – No Estado de Rondônia", do Ministério do Desenvolvimento e Comércio Exterior, com valor de R\$5.000.000,00, ESF. F. GND 5. RP 0, MOD 40, FTE 680.

Cancelamento:

No mesmo Anexo I, cancelar o valor de R\$5.000.000 da Funcional Programática 22.846.0902.384.0001, FINANCIAMENTO NA ÁREA DE INSUMOS BÁSICOS NACIONAL, DO Ministério do Desenvolvimento e Comércio Exterior, ESF. F. GND 5. RP 0, MOD. 90, FTE 680, que passa a ter o valor de R\$135.478.270.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a direcionar recursos alocados para o financiamento de insumos básicos de caráter nacional, para o apoio à instalação de empresas no Estado de Rondônia, o qual carece de um parque industrial que permita a geração de emprego e consista em alternativa para a sobrevivência, em condições dignas de sua população, evitando assim a migração e expansão das áreas dedicadas à exploração agrícola, o que têm ocasionado a redução da superfície de floresta original da região.

CÓDIGO**048****NOME DO PARLAMENTAR****EDUARDO VALVERDE****UF****RO****PARTIDO****PT****DATA****6/8/2004****ASSINATURA**

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emenda

AO

**PROJETO DE LEI
N.º 41/2004-CN**

MENSAGEM

**N.º 0117, de 2004 – CN
(Nº 00383/2004, na origem)**

Ementa: “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 199.450.000,00 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.”

Índice de Emendas
PLN: 041/2004 EMENDA

		Total por Parlamentar
ANÍBAL GOMES	00042 a 00044	3
CLAUDIO CAJADO	00037 a 00041	5
COLBERT MARTINS	00027	1
EDUARDO SCIARRA	00033 a 00036	4
EDUARDO VALVERDE	000C3	1
GERALDO RESENDE	00013	1
GUSTAVO FRUET	00020	1
JOSÉ BORBA	00001 e 00002	2
JOSÉ CARLOS MACHADO	00017 a 00019	3
JOSÉ ROCHA	00049	1
JOSIAS GOMES	00026	1
JÚLIO LOPES	00045 e 00046	2
LUIZ CARREIRA	00047	1
PEDRO CHAVES	00016	1
PEDRO NOVAIS	00028 e 00029	2
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	00021 a 00024	4
RICARDO BARROS	00014 e 00015	2
ROSE DE FREITAS	00004 a 00012	9
WALTER PINHEIRO	00025	1
WILSON SANTIAGO	00031 e 00032	2

Índice de Emendas
PLN: 041/2004 EMENDA

		Total por Parlamentar
ZÉ GERARDO	00048	1
ZEZÉU RIBEIRO	00030	1

Total de Emendas: 49

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00001**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

41/2004

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0770 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Adequação e Aparelhamento da Rede Estadual de Oncologia – Estado do Paraná

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.303.1293.4368.0001 – Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema único de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 3

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

Atender os hospitais de oncologia no Estado do Paraná

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PR

PMDB

DATA

ASSINATURA

12/08/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

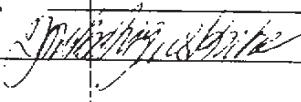
EMENDA - 00002

PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO/DE LEI 41/2004	PÁGINA DE
TEXTO		
<p>Suplementar 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde 10.846.1216.0832.0766 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Entidades Filantrópicas – Estado do Paraná Valor: R\$ 30.000.000,00 GND: 4 MD: 50</p> <p>Cancelar 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde 10.303.1293.4368.0001 – Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema único de Saúde – Nacional Valor: R\$ 30.000.000,00 GND: 3 MD:30</p>		

JUSTIFICAÇÃO

Atender os hospitais filantrópicos do Estado do Paraná

CÓDIGO	NO ME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ BORBA	PR	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/8/2004			

EMENDA - 00003**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	Nº 41	1 DE 1
	TEXTO	

Emenda Modificativa:

Modifique-se o Anexo do PL nº41, de 2004-CN, acrescentando à Funcional Programática 10.845.1293.0593.0011 "Incentivo Financeiro a Municípios Habilidos à Parte Variável do piso Unidade Orçamentária 36901, Fundo Nacional de Saúde, ESF. S, GND 4, RP 2, MOD. 40, IU. 0, FTE. 151 o valor de R\$10.000.000.

Cancelamento:

No mesmo anexo, cancelar o valor de R\$10.000.000 da Funcional Programática nº 10.303.1293.4368, "Promoção da Oferta e da Cobertura de Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde", Unidade Orçamentária 36901, Fundo Nacional de Saúde, ESF. S, GND 3, RP. 2, MOD. 30, IU. 0, FTE. 151.

JUSTIFICAÇÃO
 Esta emenda destina-se a alocar recursos do Orçamento da União para reforçar o Incentivo Financeiro a Município do Estado de Rondônia, possibilitando melhorar a Assistência Farmacêutica para os população local, principalmente os setores de menor poder aquisitivo.

CÓDIGO	DATA	ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
					

EMENDA - 00004**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 041/2004PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM LARANJA D'ATERRA - ES.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1216.0832.0166

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META.

ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE, NESSE MUNICÍPIO QUE TRATO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00005

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN N° 041/2004	01 DE 01
---------------------	-----------------------------------	----------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM DORES DO RIO PRETO - ES.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1214.0808.0318

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 40

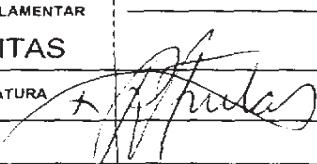
FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META.

ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE, NESSE MUNICÍPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		

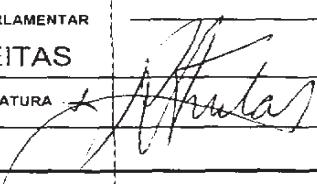
EMENDA - 00006**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 041/2004	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
<p>INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA EM MUCURICI - ES.</p> <p>SUPLEMENTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1216.0832.0170 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FONTE: 100 VALOR R\$ 200.000,00</p> <p>CANCELAMENTO: FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 40 FONTE: 100 VALOR R\$ 200.000,00</p>		

	JUSTIFICAÇÃO
<p>PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META. ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO NESSE MUNICÍPIO QUE TRATO.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00007**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 041/2004	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1214.0808.0320

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 40

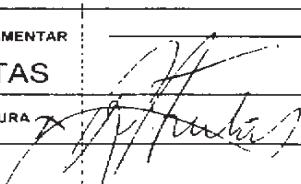
FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META.

ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO NESSE MUNICÍPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00008**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PRÓXIMA
	PLN Nº 041/2004	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SANTA MARIA DE JETIBA - ES.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1214.0808.0322.

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001

GND: 4

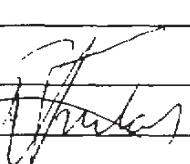
MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META.
 ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO NESTE MUNICÍPIO QUE TRATO.

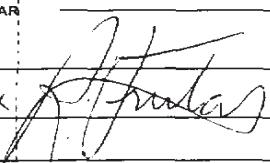
CÓDIGO	NAME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00009**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 041/2004-CN**
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 041/2004	01 DE 01
TEXTO		
<p>INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES.</p> <p>SUPLEMENTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1216.0832.1186 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FONTE: 100 VALOR R\$ 2.200.000,00</p> <p>CANCELAMENTO: FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 40 FONTE: 100 VALOR R\$ 2.200.000,00</p>		

JUSTIFICAÇÃO

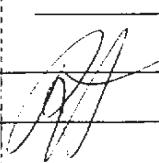
PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META.
 ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00010**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 041/2004	01 DE 01
TEXTO		
<p>INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES.</p> <p>SUPLEMENTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1216.0832.1186 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 FONTE: 100 VALOR R\$ 1.200.000,00</p> <p>CANCELAMENTO: FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 30 FONTE: 100 VALOR R\$ 1.200.000,00</p>		

JUSTIFICAÇÃO	
<p>PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META. ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00011

PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 041/2004

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1303.0818.0170

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 2.200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 40

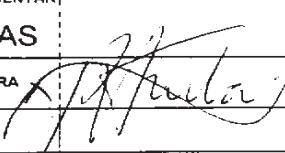
FONTE: 100

VALOR R\$ 2.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META.

ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00012**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 041/2004-CN**
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 041/2004	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO PRESENTE PLN - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1303.0818.0170

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

FONTE: 100

VALOR R\$ 2.200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.303.1293.4368.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO Nº 30

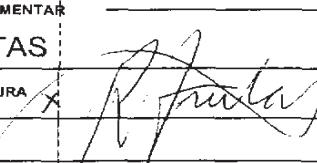
FONTE: 100

VALOR R\$ 2.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSEGUIR CUMPRIR A META.

ASSIM SENDO, ESTOU DANDO MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00013

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

PROJETO DE LEI

41

INSTRUÇÕES NO VERSO

01 DE 01

TEXTO

C cancelar a suplementação de crédito suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, no seguinte subtítulo:

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I)

U.O: 36.91 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

F.P: 10.303.1293.4368.0001 - PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL

GND: 3 MOD. APLIC.: 30 FONTE: 151

VALOR: R\$ 8.000.000,00

SUPLEMENTAR O SEGUINTE SUBTÍTULO:

F.P: 10.846.1214.0808.0848 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

GND: 4 MOD APLIC.: 40 FONTE: 151

VALOR: R\$ 3 000.000,00

F.P: 10.816.1216.0832.0380 – APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GND: 4 MOD APLIC.: 40 FONTE: 151

VALOR: R\$ 2 000.000,00

GND: 4 MOD APLIC.: 50 FONTE: 151

VALOR: R\$ 3.000 000,00

JUSTIFICAÇÃO

Devido a diversos fatores o Estado do Mato Grosso do Sul, a cada ano, vem sofrendo uma deterioração na qualidade dos serviços na área da saúde. A prova relevante desta constatação se mostra nos vários indicadores de saúde que demonstram esse retrocesso. Ao lado do índice de Desenvolvimento Humano – IDH do nosso estado que se situa em posição intermediária em relação a outras unidades da Federação. Uma da área a ser tratada para que possamos reverter este indicador e melhorar, consequentemente, a qualidade de vida de nossa população, é exatamente a de saúde. E melhoria na qualidade dos serviços não se faz sem aumento dos investimentos e qualificação dos profissionais. Necessitamos, portanto, de suor nossos municípios com construção de posto de saúde da família, com consultórios odontológicos, com ambulâncias e equipamentos necessários ao bom funcionamento do setor. Também se faz necessário a transferência de recursos para a Santa Casa de Campo Grande que há anos vem contribuindo para a melhoria das condições de saúde da nossa população. Os recursos serão aplicados para a implantação da unidade de queimados, de medula ossea e na renovação dos equipamentos da UTI.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

JF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PPS

DATA

ASSINATURA

10/8/2004

EMENDA - 00014**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PL41/2004	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA DE
TEXTO			
SUPLEMENTAR: 36000 - Ministério da Saúde 36901 - Fundo Nacional de Saúde 10.846.1216.0832.0766 - Apoio à Estruturação de Unidades de atenção Especializada em saúde - Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Entidades Filantrópicas - Estado do Paraná Valor: R\$ 30.000.000,00 GND: 4 MD: 50			
CANCELAR: 36000 - Ministério da Saúde 36901 - Fundo Nacional de Saúde 10.303.1293.4368.0001 - Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema único de Saúde - Nacional Valor: R\$ 30.000.000,00 GND: 3 MD:30			
JUSTIFICAÇÃO Atender os hospitais filantrópicos do Estado do Paraná			

CÓDIGO	RICARDO BARROS	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	10/08/04	ASSINATURA	PR	PP

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00015

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PL41/2004	MEDIDAS PROVISÓRIAS		PÁGINA DE
		TEXTO		

SUPLEMENTAR:

36000 - Ministério da Saúde
36901 - Fundo Nacional de Saúde
10.846.1216.0832.0770 - Apoio à Estruturação de Unidades de atenção Especializada em saúde - Adequação e Aparelhamento da Rede de Oncologia - Estado do Paraná
Valor: R\$ 10.000.000,00
GND: 4
MD: 50

CANCELAR:

36000 - Ministério da Saúde
36901 - Fundo Nacional de Saúde
10.303.1293.4368.0001 - Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema único de Saúde - Nacional
Valor: R\$ 10.000.000,00
GND: 3
MD:30

JUSTIFICAÇÃO

Atender os hospitais de Oncologia no Estado do Paraná

CÓDIGO	RICARDO BARROS	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PR	PARTIDO	PP
DATA		ASSINATURA					

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00016

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 041/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA - SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 10.846.1214.0808.0020

ESFERA: S

FONTE: 151

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.303.1293.4368.0001

ESFERA: S

GND: 4

MODALIDADE: 40

FONTE: 151

VALOR RS 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS.

SÃO DOMINGOS, OBTEVE ESSES RECURSOS FINANCEIROS, COMO FRUTO DA EMENDA DO DEPUTADO FEDERAL JORGE PINHEIRO, DO DISTRITO FEDERAL. ESSA EMENDA QUE TRATO. SEU VALOR ERA DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). MAS, AO SER EMPENHADO FOI SUBTRAIDO CHEGANDO A R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), FATO QUE NÃO DAR PARA CONCLUIR ESSE HOSPITAL DE 34 (TRINTA E QUATRO) LEITOS. POR ISSO, APRESENTO ESTA EMENDA, NA TENTATIVA DE VER A MESMA DEFERIDA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO PEDRO CHAVES

UF

GO

PARTIDO

PMDB

P. Chaves

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00017

JETA

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
41/2004PÁGINA
1/1

TEXTO

Inclua-se no Anexo I (Suplementação) – Programa 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, a Funcional Programática 10.303.1293.4705.0028 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). Assim, o anexo I ficará com a seguinte:

Anexo I – Suplementação**ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE****UNIDADE: 36901- Fundo Nacional de Saúde****Programa de Trabalho – 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos****Funcional Programática – 10.303.1293.4705.0028****ESF = S; GND = 3; RP = 2; MOD = 40; IU = 0; FTE = 151****VALOR 1.000.000,00****VALOR TOTAL DO PROGRAMA: 200.450.000,00**

JUSTIFICATIVA

A realidade do sistema de saúde brasileiro ainda é preocupante, sobretudo no Nordeste do país, onde as condições de vida da população contribuem para o aumento da carência de cuidados médicos, sobretudo, medicamentos. Essa realidade, lamentavelmente, não é diferente no Estado de Sergipe, sobretudo este ano com as enchentes que assolararam o estado.

Além disso, o texto do Projeto de Lei em análise demonstra a existência de recursos extras na fonte utilizada para suplementação, de modo que não parece lógico que a população mais pobre passe toda sorte de necessidades, enquanto os recursos mantêm-se incólumes. Até porque o intuito primeiro de qualquer arrecadação deve ser o emprego em benefício da população.

Assim, a aprovação desta emenda é medida que se impõe.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

U F

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

SE

PFL

DATA

10 08/2004

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00018

PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
41/2004PÁGINA
1/1

TEXTO

Inclua-se no Anexo I (Suplementação) – Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, o Programa 1220 – Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas três funcionais programáticas que seguem. Assim, o anexo I ficará com a seguinte:

Anexo I – Suplementação**ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE****UNIDADE: 36901- Fundo Nacional de Saúde****Programa de Trabalho – 1220 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde****VALOR TOTAL DO PROGRAMA: 300.000,00****Funcional Programática – 10.302.1220.4525.0146****ESF = S; GND = 3; RP = 2; MOD = 40; IU = 0; FTE = 151****VALOR 100.000,00****Funcional Programática – 10.302.1220.4525.0158****ESF = S; GND = 3; RP = 2; MOD = 40; IU = 0; FTE = 151****VALOR 100.000,00****Funcional Programática – 10.302.1220.4525.0292****ESF = S; GND = 3; RP = 2; MOD = 40; IU = 0; FTE = 151****VALOR 100.000,00****TOTAL GERAL: 199.750.000,00**

JUSTIFICATIVA

As unidades hospitalares a serem suplementadas, além de já necessitarem ordinariamente de grande soma de recursos em virtude do alto número de atendimentos que realizam, contam neste exercício financeiro com um agravante: o aumento de atendimento em virtude das enchentes do país que assolaram sobremodo o Estado de Sergipe.

Além do que, o texto do Projeto de Lei em análise demonstra a existência de recursos extras na fonte utilizada para suplementação.

Assim, a aprovação desta emenda é medida que se impõe.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

SE

PFL

DATA

10/08/2004

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00019

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI
41/2004****PÁGINA
1/1****TEXTO**

Inclua-se no Anexo I (Suplementação) – Programa 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, a Funcional Programática 10.303.1293.4368.0124 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Assim, o anexo I ficará com a seguinte:

Anexo I – Suplementação**ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE****UNIDADE: 36901- Fundo Nacional de Saúde****Programa de Trabalho – 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos****Funcional Programática – 10.303.1293.4368.0124****ESF = S; GND = 3; RP = 2; MOD = 40; IU = 0; FTE = 151****VALOR 200.000,00****VALOR TOTAL DO PROGRAMA: 199.650.000,00****JUSTIFICATIVA**

A realidade do sistema de saúde brasileiro ainda é preocupante, sobretudo no Nordeste do país, onde as condições de vida da população contribuem para o aumento da carência de cuidados médicos, sobretudo, medicamentos. Essa realidade não é diferente no Município de Pinhão, no Estado de Sergipe.

Além disso, o texto do Projeto de Lei em análise demonstra a existência de recursos extras na fonte utilizada para suplementação, de modo que não parece lógico que a população mais pobre passe toda sorte de necessidades, enquanto os recursos mantêm-se incólumes. Até porque o intuito primeiro de qualquer arrecadação deve ser o emprego em benefício da população.

Assim, a aprovação desta emenda é medida que se impõe.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****DATA**

10/08/2004

SE**PFL****ASSINATURA**

EMENDA - 00020**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	41/2004	1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0770 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Adequação e Aparelhamento da Rede Estadual de Oncologia – Estado do Paraná

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.303.1293.4368.0001 – Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 3

MD:30

JUSTIFICAÇÃO

Atender os hospitais de oncologia no Estado do Paraná

CÓDIGO	GUSTAVO FRUET	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	13/08/04	ASSINATURA	PR	PMDB

EMENDA - 00021**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI.
PL nº 41/2004

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO:** 36901**Funcional:** 10.303.1293.4368.0118**Subtítulo:** Promoção da Oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Atendimento à população com medicamentos (Associação de Combate ao Câncer de Goiás) - Goiânia - Goiás.**Valor:** R\$ 100.000,00**Mod. Aplic:** 40 - Municípios**GND:** 4 - Investimentos**CANCELAMENTO:****UO:** 36901**Funcional:** 10.303.1293.4368.0001**Subtítulo:** Promoção da Oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Nacional**Valor:** R\$ 100.000,00**Mod. Aplic:** 30 - Estado**Fonte:** 151**GND:** 3**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa garantir a aquisição de medicamentos destinados aos pacientes do Hospital de Câncer de Goiás, que atende também aos Estados adjacentes. O Pleito se reveste da maior importância em razão do volume de pacientes atendidos e dos custos elevados dos medicamentos de combate ao Câncer.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada Professora Raquel Teixeira

GO

PSDB

DATA

ASSINATURA

10/8/2004

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL nº 41/2004

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 36901

Funcional: 10.303.1293.4368.0004

Subtítulo: Promoção da Oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Atendimento à população com medicamentos - Goianira - GO

Valor: R\$ 30.000,00

Mod. Aplic: 40 - Municípios

GND: 3 - Outras Despesas Correntes

CANCELAMENTO:

UO: 36901

Funcional: 10.303.1293.4368.0001

Subtítulo: Promoção da Oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 30.000,00

Mod. Aplic: 30 - Estado

Fonte: 151

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a aquisição de medicamentos destinados a população de Goianira - Goiás. O Pleito se reveste da maior importância em razão do volume de pacientes atendidos e dos custos elevados dos medicamentos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada Professora Raquel Teixeira

GO

PSDB

DATA

ASSINATURA

10/8/2004

EMENDA - 00023**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 041/2004-CN**

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI
PL nº 41/2004

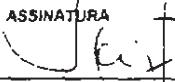
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO:** 36901**Funcional:** 10.303.1293.4368.0006**Subtítulo:** Promoção da Oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Atendimento à população com medicamentos - Pires do Rio - GO**Valor:** R\$ 30.000,00**Mod. Aplic:** 40 - Municípios**GND:** 3 - Outras Despesas Correntes**CANCELAMENTO:****UO:** 36901**Funcional:** 10.303.1293.4368.0001**Subtítulo:** Promoção da Oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Nacional**Valor:** R\$ 30.000,00**Mod. Aplic:** 30 - Estado**Fonte:** 151**GND:** 3**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa garantir a aquisição de medicamentos destinados a população de Pires do Rio - Goiás. O Pleito se reveste da maior importância em razão do volume de pacientes atendidos e dos custos elevados dos medicamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada Professora Raquel Teixeira	GO	PSDB
DATA	ASSINATURA		
10/8/2004			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00024

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LE. PL nº 41/2004	1 DE 1
----------------------------	---	---------------

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 36901

Funcional : 10.303.1293.4368.0008

Subtítulo: Promoção da Oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Atendimento à população com medicamentos - São Patrício - GO

Valor: R\$ 30.000,00

Mod. Aplic: 40 - Municípios

GND: 3 - Outras Despesas Correntes

CANCELAMENTO:

UO: 36901

Funcional: 10.303.1293.4368.0001

Subtítulo: Promoção da Oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 30.000,00

Mod. Aplic: 30 - Estado

Fonte: 151

GND : 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a aquisição de medicamentos destinados a população de São Patrício - Goiás. O Pleito se reveste da maior importância em razão do volume de pacientes atendidos e dos custos elevados dos medicamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada Professora Raquel Teixeira	GO	PSDB
DATA	ASSINATURA		
10/8/2004	Jk		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00025

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO 41/2004	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	---------------------------	-------------------------

TEXTO

Acrecentar:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.126.0832.1264 Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia

Valor: R\$ 14.700.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

Cancelar:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional

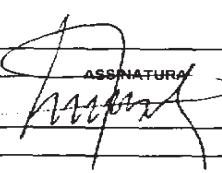
Valor: R\$ 14.700.000,00

GND: 3

Modalidade: 30

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parcos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas naturezas, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Walter Pinheiro	BA	PT
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA - 00026

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

 PL 041/2004-CN
 Mensagem 0117/2004

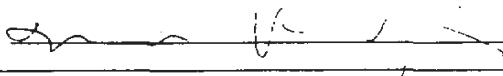
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 41/2004	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar:**Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.846.126.0832.1264 Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 4**Modalidade:** 40**Cancelar:****Órgão:** 36000 Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 3**Modalidade:** 30

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parcisos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas naturezas, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		U=	PARTIDO
	Josias Gomes		BA	PT
DATA	ASSINATURA			
11/8/2004				

EMENDA - 00027**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	41/2004	1 DE 1

TEXTO

Acrecentar:**Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.846.126.0832.1264 Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 4**Modalidade:** 40**Cancelar:****Órgão:** 36000 Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.303.1293.4368.0001 Promocião da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde -- Nacional**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 3**Modalidade:** 30**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parcisos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 156 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas naturezas, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CÓDIGO	COLBERT MARTINS	NOME DO PARCEMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	11/8/2004	ASSINATURA	BA	PPS

EMENDA - 00028

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
041/2004PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - 36901 o seguinte subtítulo:

Suplementar:

36901-Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0256 - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Estado do Maranhão

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.303.1293.4368.0001 - Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Nacional

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 30

R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento da saúde pública à população carente.

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

12/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00029**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 041/2004	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - 36901 o seguinte subtítulo:

Suplementar:

36901-Fundo Nacional de Saúde

10.846.1314.0808.0032 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Estado do Maranhão - MA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.303.1293.4368.0001 - Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Nacional

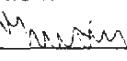
GND: 3

Modalidade de Aplicação: 30

R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento da saúde pública à população carente.

CÓDIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
DATA 12/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00030

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 41/2004	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

Acrecentar:**Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.846.126.0832.1264 Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 4**Modalidade:** 40**Cancelar:****Órgão:** 36000 Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 3**Modalidade:** 30

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parcisos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas naturezas, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Zezéu Ribeiro		BA	PT
DATA	ASSINATURA			
11/8/2004				

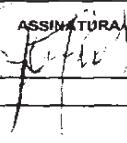
EMENDA - 00031**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN - 041/2004 - CN	01 DE 01
TEXTO		
INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA.		
SUPLEMENTAÇÃO: PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 VALOR: 1.000.000,00 MA: 50 GND: 4		
CANCELAMENTO: PROGRAMATICA: 10.303.1293.7660.0001 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 VALOR R\$ 1.000.000,00 MA: 50 GND: 4		

JUSTIFICAÇÃO
A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DA MELHORIA DO ATENDIMENTO DO SUS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/8/2004			

EMENDA - 00032

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

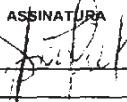
PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 041/2004 - CN	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
<p>INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAIBA.</p> <p>SUPLEMENTAÇÃO: PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 VALOR: 2.000.000,00 MA: 40 GND: 4</p> <p>CANCELAMENTO: PROGRAMATICA: 10.303.1293.7660.0001 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 VALOR R\$ 2.000.000,00 MA: 90 GND: 4 FONTE: 151</p>		

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DA MELHORIA DO ATENDIMENTO DO SUS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO		PB	PMDB
DATA	ASSINATURA			
12/8/2004				

EMENDA - 00033**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	41/2004	1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0770 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
– Adequação e Aparelhamento da Rede Estadual de Oncologia – Estado do Paraná

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.303.1293.4368.0001 – Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 3

MD:30

JUSTIFICAÇÃO

Atender os hospitais de oncologia no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
03/8/2004			

EMENDA - 00034

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	41/2004	1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0766 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Entidades Filantrópicas – Estado do Paraná

Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 4

MD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.303.1293.4368.0001 – Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional

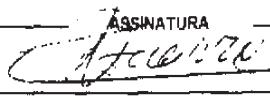
Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 3

MD:30

JUSTIFICAÇÃO

Atender os hospitais filantrópicos do Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PMDB
DATA	ASSINATURA		
012/8/2004			

EMENDA - 00035

PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	41/2004	1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1214.0808.0036 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades Básicas de Saúde – Estado do Paraná

Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.303.1293.4368.0001 – Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema único de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 3

MD:30

JUSTIFICAÇÃO

Atender as unidades de atenção básica do Estado Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
012/8/2004	

EMENDA - 00036**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

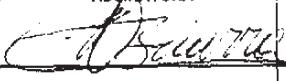
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	41/2004	1 DE 1

TEXTO

Suplementar 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde 10.846.1303.0818. – Apoio à Estruturação da Serviços e Emergências por Violência e Causas Externas – Estado do Paraná Valor: R\$ 10.000.000,00 GND: 4 MD: 40	
Cancelar 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde 10.303.1293.4368.0001 – Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema único de Saúde – Nacional Valor: R\$ 10.000.000,00 GND: 3 MD: 30	

JUSTIFICAÇÃO

Atender aos serviços de Emergências no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PMDB
DATA	ASSINATURA		
012/8/2004			

EMENDA - 00037**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

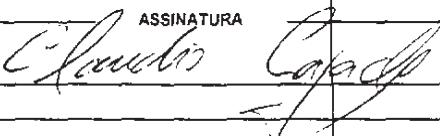
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	41/2004	1 DE 1

TEXTO

Acrescentar:**Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.846.126.0832.1264 Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 4**Modalidade:** 40**Cancelar:****Órgão:** 36000 Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 3**Modalidade:** 30**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parcisos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas naturezas, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Cláudio Cajado	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00038

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LE	DATA
	41/2004	01 DE 01

TEXTO

Acrescentar:

Órgão: 36000

Unidade Orçamentária: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0088 Apoio a Estruturação de Unidades de Apoio Especializada em Guanambi/Ba

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

Cancelar:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 3

Modalidade: 30

JUSTIFICAÇÃO

O controle e a construção de unidades de atenção especializada em saúde, possibilita uma melhor condição de atendimento ao público, além da melhoria da expectativa e qualidade de vida da população.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	JF	PARTIDO
	CLAUDIO CAJADO	BA	PFL
13/8/2004	<i>Claudio Cajado</i>		

EMENDA - 00039**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

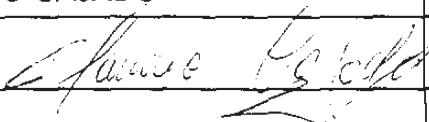
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	41/2004	01 DE 01

TEXTO

Acrescentar:**Órgão:** 36000**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.846.1216.0832.0118 Apoio a Implantação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro – Estado da Bahia**Valor:** R\$ 500.000,00**GND:** 4**Modalidade:** 40**Cancelar:****Órgão:** 36000 Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional**Valor:** R\$ 500.000,00**GND:** 3**Modalidade:** 30

JUSTIFICAÇÃO

A construção de unidades de saúde de atenção especializada, proporciona uma melhor distribuição e atendimento de pacientes na rede municipal, com um ganho de qualidade e atendimento a toda população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CLAUDIO CAJADO	BA	PFL
13/8/2004			

EMENDA - 00040**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 041/2004-CN**

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	01 DE 01
	41/2004	

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	TEXTOS
<p>Acrescentar: Órgão: 36000 Unidade Orçamentária: 36901 Fundo Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.846.1187.0893.0006 Apoio a Implantação Modernização e Adequação de Unidades de Controle de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial em Dias D'Ávila – Estado da Bahia Valor: R\$ 500.000,00 GND: 4 Modalidade: 40</p>	41/2004	
<p>Cancelar: Órgão: 36000 Ministério da Saúde Unidade Orçamentária: 36901 Fundo Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional Valor: R\$ 500.000,00 GND: 3 Modalidade: 30</p>	01 DE 01	

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	TEXTOS	JUSTIFICAÇÃO
			<p>O controle e a construção de unidades de prevenção de zoonoses e doenças vetoriais, diminuem sensivelmente, os gastos da área de saúde possibilitando uma melhor condição de atendimento ao público, além da melhoria da expectativa e qualidade de vida da população</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CLAUDIO CAJADO	BA	PFL
13/8/2004	<i>Claudio Cajado</i>		

EMENDA - 00041**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 041/2004-CN**

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI:	PAGINA
	41/2004	01 DE 01

TEXTO

Acrescentar:**Órgão:** 36000**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.846.0122.0021.0122 Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios de população superior as 30.000 habitantes em Simões Filho- Estado da Bahia**Valor:** R\$ 500.000,00**GND:** 4**Modalidade:** 40**Cancelar:****Órgão:** 36000 Ministério da Saude**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional**Valor:** R\$ 500.000,00**GND:** 3**Modalidade:** 30

JUSTIFICAÇÃO

A construção de sistemas de esgotamento sanitário, contribui para uma melhoria na condição de saúde da população em geral, com um ganho de qualidade e expectativa de vida à toda comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CLAUDIO CAJADO	BA	PFL
13/8/2004	<i>Cláudio Cajado</i>		

EMENDA - 00042

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

 PL 041/2004-CN
 Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 41 / 04	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
<p>SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 41 DE 2004:</p> <p>10.846.1216.0832.0132 APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA - ESTADO DO CEARÁ GND: 4 MOD: 30 VALOR: 2.000.000,00</p> <p>CANCELAMENTO: 10.303.1293.7660.0001 INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS POPULARES - NACIONAL GND: 4 MOD: 90 VALOR: 2.000.000,00</p>		

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, SEDE DE REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, COM UMA POPULAÇÃO 100.000 HABITANTES, QUE SOMADA AOS MUNICÍPIOS QUE FORMAM A CITADA REGIÃO TOTALIZA APROXIMADAMENTE 350.000 HABITANTES.

O HOSPITAL É UMA OBRA INICIADA EM 1992 E ENCONTRA-SE INACABADA NECESSITANDO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUA CONCLUSÃO.

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA CONTA HOJE COM APENAS UM HOSPITAL DE 6 LEITOS, CONSTANTEMENTE LOTAOS, GERANDO UM MOVIMENTO DE AMBULÂNCIAS, DIÁRIAS, PARA A CIDADE DE FORTALEZA PARA HOPITALIZAÇÃO E TRATAMENTO A SUA POPULAÇÃO E A REGIÃO PORTANTO É NECESSÁRIO A APROVAÇÃO DA EMENDA AQUI SOLICITADA VISANDO A CONCLUSÃO DE TÃO IMPORTANTE OBRA PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DESSES MUNICÍPIOS.

CÓDIGO 087	NOME DO PARLAMENTAR ANÍBAL GOMES	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 13/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00043**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 41 / 04	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
<p>SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 41 DE 2004:</p> <p>10.303.1293.4368. PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS - FUNDAÇÃO SÃO LUCAS - MORADA NOVA-CE GND: 3 MOD: 50 VALOR: 500.000,00</p> <p>CANCELAMENTO: 10.303.1293.4368.0001 PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE GND: 3 MOD: 30 VALOR: 500.000,00</p>		

JUSTIFICAÇÃO
A APROVAÇÃO DESSA EMENDA DE CUSTEIO VISA AMENIZAR O PRECÁRIO ATENDIMENTO HOSPITALAR ÀQUELA POPULAÇÃO.

CÓDIGO 087	NOME DO PARLAMENTAR ANÍBAL GOMES	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 13/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00044

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 41 / 04	01 DE 01
TEXTO		

SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 41 DE 2004:

10.303.1293.4368.0100

PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS - HOSPITAL DR. MOURA FERREIRA (SAPAMI) - ACARAÚ-CE

GND: 3

MOD: 50

VALOR: 500.000,00

CANCELAMENTO:

10.303.1293.4368.0001

PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

GND: 3

MOD: 30

VALOR: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O HOSPITAL DE ACARAÚ É O ÚNICO HOSPITAL DAQUELE MUNICÍPIO FUNCIONANDO COM DIFICULDADE POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS, NECESSITANDO DA APROVAÇÃO DESTA EMENDA PARA AMENIZAR O PRECÁRIO ATENDIMENTO ÀQUELA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 55.000 HABITANTES.

CÓDIGO	ANÍBAL GOMES	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
087			CE	PMDB
DATA	ASSINATURA			
13/8/2004				

EMENDA - 00045

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 041/2004-CN
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 41/2004	PAGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I DESTE PROJETO DE LEI - APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - APARELHAMENTO NA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.1216.0832.1028

FONTE: 100

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50

VALOR R\$ 400.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.303.1293.4368.0001

FONTE: 151

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50

VALOR R\$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR A EMENDA DE MINHA AUTORIA, QUE ESTA INSERIDA NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA 2004. É NECESSÁRIO SUPLEMENTAR ESSES RECURSOS FINANCEIROS, TENDO EM VISTA QUE, EM 2002, A SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, POSSUÍA RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). PARA A MESMA FINALIDADE, OCORRE QUE O GOVERNO FEDERAL VEIO A CANCELAR TAIS RECURSOS FINANCEIROS E, HOJE, AQUELA ENTIDADE VEM ENFRENTANDO PROBLEMAS COM OS FORNECEDORES QUE ENTREGARAM OS EQUIPAMENTOS E, ATÉ ESTA DATA, NÃO RECEBERAM OS RECURSOS FINANCEIROS DEVIDOS. POR ISSO, JUSTIÇA SEJA FEITA SE O RELATOR VIER ACATAR ESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JULIO LOPES	RJ	PP
DATA	18/08/2004	ASSINATURA	

EMENDA - 00046**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagern 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 41/2004	PAGINA 01 DE 01
TEXTO		

CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 41/04 – APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, HOSPITAL EUFRÁSIA TEIXEIRA LEITE, NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 36901
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1216.0832.1050
 FONTE: 100
 GND: 3
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50
 VALOR R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36901
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1293.4368.0001
 FONTE: 151
 GND: 4
 MODALIDADE DE AÇLICAÇÃO: 50
 VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA A SUPLEMENTAÇÃO DE MINHA EMENDA INDIVIDUAL, AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA 2004. FAZ-SE NECESSÁRIO A SUPLEMENTAÇÃO DESTES RECURSOS, DEVIDO A GRANDE DIFICULDADE EM QUE SE ENCONTRA O HOSPITAL EUFRÁSIA TEIXEIRA LEITE, SEM RECURSOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO, PREJUDICANDO ASSIM, A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL JULIO LOPES			UF RJ	PARTIDO PP
DATA 12/8/2004	ASSINATURA				

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

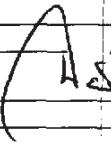
EMENDA - 00047

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
TEXTO	41/2004	1 DE 1
Acrescentar:		
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde		
Unidade Orçamentária: 36901 Fundo Nacional de Saúde		
Funcional Programática: 10.846.126.0832.1264 Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia		
Valor: R\$ 14.700.000,00		
GND: 4		
Modalidade: 40		
Cancelar:		
Órgão: 36000 Ministério da Saúde		
Unidade Orçamentária: 36901 Fundo Nacional de Saúde		
Funcional Programática: 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional		
Valor: R\$ 14.700.000,00		
GND: 3		
Modalidade: 30		

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parcisos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas naturezas, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Luiz Carreira	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA - 00048**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 41/2004	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		

- Incluir no Projeto “Apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36901), o crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na seguinte funcional programática:
 - 10.846.1216.0832.0134 – Apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde – estruturação de unidades de atenção especializada – Estado do Ceará.
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
 - Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):
 - 10.303.1293.7660.0001 – Instalação de Farmácias Populares - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados ao OGU 2004 através de emenda individual de minha autoria, com vistas a construção, reforma e aquisição de equipamentos para hospitais de diversos municípios do Estado do Ceará.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO		
DATA	ASSINATURA		
13/08			

EMENDA - 00049**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 041/2004-CN

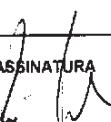
Mensagem 0117/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	41/2004	1 DE 1

TEXTO

Acrecentar:**Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.846.126.0832.1264 Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 4**Modalidade:** 40**Cancelar:****Órgão:** 36000 Ministério da Saúde**Unidade Orçamentária:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.303.1293.4368.0001 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Nacional**Valor:** R\$ 14.700.000,00**GND:** 3**Modalidade:** 30**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parcisos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas naturezas, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda
AO
PROJETO DE LEI
N.º 42/2004-CN**

**MENSAGEM
N.º 0118, de 2004 – CN
(Nº 00391/2004, na origem)**

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

Índice de Emendas

PLN: 042/2004 EMENDA

Total por Parlamentar

EDUARDO VALVERDE	00001 a 00003	3
FÁTIMA CLEIDE	00004 a 00015	12
MARINHA RAUPP	00016 a 00022	7
Total de Emendas:		22

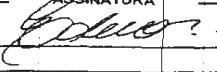
EMENDA - 00001

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN
Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 42	PÁGINA 1 DE 1
<p>TEXTO</p> <p>Emenda Modificativa: Modifique-se o Anexo I do PL nº 42 de 2004-CN, incluindo a Funcional Programática: 22.846.1020.0506.0010, " Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP – Capacitação de Tec. Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organiz. e Empreendedores - No Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000.000, na UO 28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus, ESF. F, GND. 3, RP. 3, MOD. 40, IU. 0, FTE. 174..</p> <p>Cancelamento: No mesmo anexo, cancelar o valor de R\$ 1.000.000 da Funcional Programática nº 22.845.0392.09GE, " APOIO A REMOÇÃO DE FAMÍLIAS OCUPANTES EM ÁREA DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, na Unidade Orçamentária 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus, ESF. F, GND. 5, RP. 2, MOD. 30, IU. 0.</p>		

	JUSTIFICAÇÃO
<p>Esta Emenda tem o objetivo de destinar recursos para a SUFRAMA, apoiando o Estado de Rondônia com mais recursos destinados a estimular o desenvolvimento por meio de capacitação de Técnicos Multiplicadores, fomentando projetos de desenvolvimento, no sentido de melhorar as condições de vida da população local.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
048	Dep EDUARDO VALVERDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
6/8/2004			

EMENDA - 00002**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 042/2004-CN**

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI****Nº 42****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO****Emenda Modificativa:**

Modifique-se o Anexo I do PL nº 42 de 2004-CN, incluir,do a Funcional Programática: 22.846.1020.0506.0024, " Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP – Recuperação de Estradas Vicinais em Municípios - No Estado de Rondônia, no valor de R\$ 5.000.000, na UO 28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus, ESF. F, GND. 4, RP. 3, MOD. 40, IU. 0, FTE. 174..

Cancelamento:

No mesmo anexo, cancelar o valor de R\$ 5.000.000 da Funcional Programática nº 22.845.0392.09GE, " APOIO A REMOÇÃO DE FAMÍLIAS OCUPANTES EM ÁREA DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, na Unidade Orçamentária 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus, ESF. F, GND. 5, RP. 2, MOD. 30, IU. 0.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem o objetivo de destinar recursos para a SUFRAMA, apoiando o Estado de Rondônia com mais recursos destinados a estimular o desenvolvimento do Estado de Rondônia, fomentando projetos de desenvolvimento, no sentido de melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****048****Dep EDUARDO VALVERDE****RO****PT****DATA****6/8/2004****ASSINATURA**

EMENDA - 00003**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN
Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	Nº 42	1 DE 1

TEXTO

Emenda Modificativa:

Modifique-se o Anexo I do PL nº 42 de 2004-CN, incluindo a Funcional Programática: 22.846.1020.0506.0026, " Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP – Fomento a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental em Municípios - No Estado de Rondônia, no valor de R\$10.000.000, na UO 28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus, ESF. F, GND. 5, RP. 3, MOD. 40, IU 0, FTE. 174..

Cancelamento:

No mesmo anexo, cancelar o valor de R\$10.000.000 da Funcional Programática nº 22.845.0392.09GE, " APOIO A REMOÇÃO DE FAMÍLIAS OCUPANTES EM ÁREA DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, na Unidade Orçamentária 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus, ESF. F, GND. 5, RP. 2, MOD. 30, IU. 0.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem o objetivo de destinar recursos para a SUFRAMA, apoiando o Estado de Rondônia com mais recursos destinados a estimular o desenvolvimento do Estado de Rondônia, fomentando projetos de desenvolvimento, no sentido de melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
048	Dep EDUARDO VALVERDE		RO	PT
DATA	ASSINATURA			
6/8/2004				

EMENDA - 00004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 42/2004/CN	1 DE 1
	TEXTO	

Unidade Orçamentária: 28233, - SUFRAMA

Subtítulo: Reforma e Ampliação da Associação dos Canoeiros de Guajará-Mirim – Rondônia

Valor R\$ 200.000,00

GND 4;

MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas

Valor: 200.000,00

GND 5

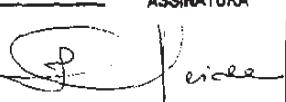
Modalidade: 30

Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva reformar e ampliar a Sede dos Canoeiros de Guajará-Mirim, proporcionando aos seus associados melhores condições aos mesmos espaço adequado para os serviços inerentes à manutenção dos equipamentos usados nas suas atividades laborais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora FATIMA CLEIDE	RO	PT

DATA	ASSINATURA
11/8/2004	

EMENDA - 00005

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
42/2004/CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Unidade Orçamentária: 28233, - SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de Vale do Anari - Rondônia

Valor R\$ 200.000,00

GND 4;

MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas

Valor: 200.000,00

GND 5

Modalidade: 30

Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades do Município de Vale do Anari - RO, proporcionando a melhoria na implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senadora FATIMA CLEIDE

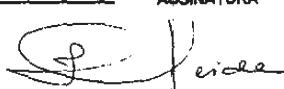
RO

PT

DATA

ASSINATURA

11/8/2004



EMENDA - 00006**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 042/2004-CN**

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	42/2004/CN	1 DE 1

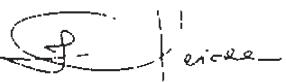
TEXTO

<p>Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de Mirante da Serra - Rondônia Valor R\$ 300.000,00 GND 4; MOD 40</p> <p>Cancelamento: Unidade Orçamentária:28233 – SUFRAMA Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013 Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas Valor: 300.000,00 GND 5 Modalidade: 30 Fonte 174</p>
--

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades do Município de Mirante da Serra - RO, proporcionando a melhoria na implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora FATIMA CLEIDE	RO	PT

DATA	ASSINATURA
11/8/2004	

EMENDA - 00007

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO C 42/2004/CN	1 DE 1
TEXTO		
<p>Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de São Miguel do Guaporé - Rondônia Valor R\$ 300.000,00 GND 4; MOD 40</p> <p>Cancelamento: Unidade Orçamentária:28233 – SUFRAMA Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013 Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas Valor: 300.000,00 GND 5 Modalidade: 30 Fonte 174</p>		

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades do Município de São Miguel do Guaporé - RO, proporcionando a melhoria na implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora FATIMA CLEIDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA - 00008**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	42/2004/CN	1 DE 1

TEXTO

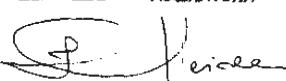
Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA
 Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de São Felipe do Oeste - Rondônia
 Valor: R\$ 250.000,00
 GND 4;
 MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA
 Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013
 Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas - No Estado do Amazonas
 Valor: 250.000,00
 GND 5
 Modalidade: 30
 Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades do Município de São Felipe do Oeste - RO, proporcionando a melhoria na implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora FATIMA CLEIDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA - 00009**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

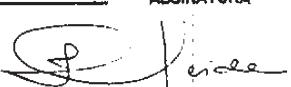
PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	42/2004/CN	1 DE 1
	TEXTO	
<p>Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de São Francisco do Guaporé - Rondônia Valor R\$ 300.000,00 GND 4; MOD 40</p> <p>Cancelamento: Unidade Orçamentária:28233 – SUFRAMA Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013 Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Area do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas Valor: 300.000,00 GND 5 Modalidade: 30 Fonte 174</p>		

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades do Município de São Francisco do Guaporé - RO, proporcionando a melhoria na implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora FATIMA CLEIDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA - 00010

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
42/2004/CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA

Subtítulo: Ampliação da Feira do Produtor de Nova Mamoré - Rondônia

Valor R\$ 200.000,00

GND 4;

MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas

Valor: 200.000,00

GND 5

Modalidade: 30

Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a ampliação da Feira do Produtor de Nova Mamoré que beneficiará a população do município tanto urbana quanto rural, permitindo aos pequenos produtores e feirantes melhores condições de atendimento aos seus clientes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RO

PT

DATA

11/8/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00011

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI
42/2004/CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de Alvorada do Oeste - Rondônia

Valor R\$ 450.000,00

GND 4;

MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas

Valor: 450.000,00

GND 5

Modalidade: 30

Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades do Município de Alvorada do Oeste - RO, proporcionando a melhoria na implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senadora FATIMA CLEIDE

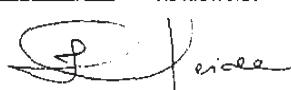
RO

PT

DATA

ASSINATURA

11/8/2004



EMENDA - 00012

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN
Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	42/2004/CN	1 DE 1

TEXTO

Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA
 Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de Buritis - Rondônia
 Valor R\$ 450.000,00
 GND 4;
 MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária:28233 – SUFRAMA
 Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013
 Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas
 Valor: 450.000,00
 GND 5
 Modalidade: 30
 Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades do município de Buritis – RO, proporcionando a melhoria na implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora FATIMA CLEIDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA - 00013**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	42/2004/CN	1 DE 1

TEXTO

Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA
 Subtítulo: Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Guajará-Mirim – Rondônia Valor R\$ 200.000,00

GND 4;
 MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA
 Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013
 Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas

Valor: 200.000,00

GND 5

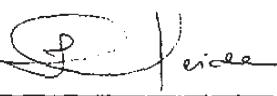
Modalidade: 30

Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva reformar e ampliar o mercado municipal de Guajará-Mirim que beneficiará a população do município tanto urbana quanto rural, permitindo aos feirantes oferecer melhores condições de atendimento aos seus clientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora FATIMA CLEIDE	RO	PT

DATA	ASSINATURA
11/8/2004	

EMENDA - 00014**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN
Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	42/2004/CN	1 DE 1

TEXTO

Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Consórcio Intermunicipal da Região do Centro Leste - Rondônia

Valor R\$ 4.885.700,00

GND 4;

MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas

Valor: 4.885.700,00

GND 5

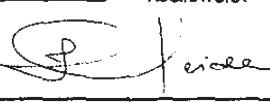
Modalidade: 30

Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal da Região do Centro Leste em Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora FATIMA CLEIDE	RO	PT

DATA	ASSINATURA
11/8/2004	

EMENDA - 00015**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

42/2004/CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Unidade Orçamentária: 28233,- SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de Pimenta Bueno - Rondônia

Valor R\$ 450.000,00

GND 4;

MOD 40

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Polo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas – No Estado do Amazonas

Valor: 450.000,00

GND 5

Modalidade: 30

Fonte 174

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender as necessidades do Município de Pimenta Bueno - RO, proporcionando a melhoria na implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

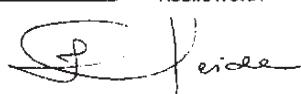
RO

PT

DATA

ASSINATURA

11/8/2004



EMENDA - 00016**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 42 de 2004/CN	1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA

Subtítulo: Pavimentação da estrada do Belmont em Porto Velho/RO.

Valor: R\$ 1.770.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

CANCELAMENTO

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio à remoção de famílias ocupantes de área do Pólo Industrial de Manaus e áreas circunvizinhas – no Estado de Rondônia.

Valor: R\$ 1.770.000,00

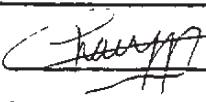
GND: 5

Modalidade: 30

Fonte: 174

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva a pavimentação da estrada do Belmont onde estão localizados vários portos fluviais as margens da hidrovia do rio madeira que liga Rondônia aos demais estados da Amazônia. Essa obra é fundamental, pois permitirá um novo acesso ao transporte de cargas ligando os portos a BR 364, retirando o fluxo que hoje acontece passando por dentro de um bairro bastante populoso da capital Porto Velho, onde têm acontecido vários acidentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/8/2004			

EMENDA - 00017

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 42 de 2004/CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Espigão do Oeste/RO.

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

CANCELAMENTO

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a remoção de famílias ocupantes de área do Pólo Industrial de Manaus e áreas circunvizinhas – no Estado de Amazonas.

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 5

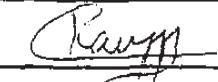
Modalidade: 30

Fonte: 174

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva a aquisição de Patrulha Mecanizada que deverá ser utilizada na implantação, recuperação e manutenção de estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA
11/8/2004	

EMENDA - 00018

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 42 de 2004/CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Cacaulândia/RO.

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

CANCELAMENTO

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a remoção de famílias ocupantes de área do Pólo Industrial de Manaus e áreas circunvizinhas – no Estado de Amazonas.

Valor: R\$ 400.000,00

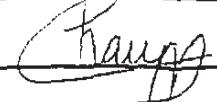
GND: 5

Modalidade: 30

Fonte: 174

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva a aquisição de Patrulha Mecanizada que deverá ser utilizada na implantação, recuperação e manutenção de estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA - 00019**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 42 de 2004/CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Alto Paraíso/RO.

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

CANCELAMENTO

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a remoção de famílias ocupantes de área do Pólo Industrial de Manaus e áreas circunvizinhas – no Estado de Amazonas.

Valor: R\$ 400.000,00

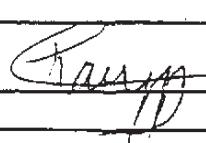
GND: 5

Modalidade: 30

Fonte: 174

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva a aquisição de Patrulha Mecanizada que deverá ser utilizada na implantação, recuperação e manutenção de estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA - 00020

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL 42 de 2004/CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Subtítulo: Reforma do Mercado Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Valor: R\$ 460.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

CANCELAMENTO

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a remoção de famílias ocupantes de área do Pólo Industrial de Manaus e áreas circunvizinhas – no Estado de Amazonas.

Valor: R\$ 460.000,00

GND: 5

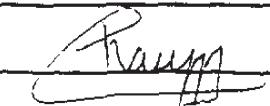
Modalidade: 30

Fonte: 174

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva a reforma do mercado municipal de Guajará-Mirim que deverá beneficiar a população permitindo aos feirantes oferecerem melhores condições no atendimento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA
11/8/2004	

EMENDA - 00021**PL 042/2004-CN**
Mensagem 0118/2004**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 42 de 2004/CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Cacoal/RO.

Valor: R\$ 910.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

CANCELAMENTO

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a remoção de famílias ocupantes da área do Pólo Industrial de Manaus e áreas circunvizinhas – no Estado de Amazonas.

Valor: R\$ 910.000,00

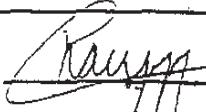
GND: 5

Modalidade: 30

Fonte: 174

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva a aquisição de Patrulha Mecanizada que deverá ser utilizada na implantação, recuperação e manutenção de estradas vicinais do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/8/2004			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022

E

PL 042/2004-CN

Mensagem 0118/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL 42 de 2004/CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 28233 – SUFRAMA

Subtítulo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Jaru/RO.

Valor: R\$ 920.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

CANCELAMENTO

Unidade Orçamentária: 28233 - SUFRAMA

Funcional Programática: 22.845.0392.09GE.0013

Subtítulo: Apoio a remoção de famílias ocupantes da área do Pólo Industrial de Manaus e áreas circunvizinhas – no Estado de Amazonas.

Valor: R\$ 920.000,00

GND: 5

Modalidade: 30

Fonte: 174

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva a aquisição de Patrulha Mecanizada que deverá ser utilizada na implantação, recuperação e manutenção de estradas vicinais do município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada MARINHA RAUPP

RO

PMDB

DATA

ASSINATURA

11/8/2004

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emenda

AO

**PROJETO DE LEI
N.º 43/2004-CN**

MENSAGEM

**N.º 0134, de 2004 – CN
(Nº 00454/2004, na origem)**

Ementa: “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.180.400.447,00 (dois bilhões, cento e oitenta milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Índice de Emendas

PLN: 043/2004 EMENDA

Total por Parlamentar

MARIANGELA DUARTE	00005	1
ROSE DE FREITAS	00001 a 00004	4
WILSON SANTIAGO	00006 e 00007	2
ZÉ GERARDO	00008 a 00021	14

Total de Emendas: 21

EMENDA - 00001

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN
Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 43/2004-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PRESENTE PL - MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26207
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.1075.6373.0032
GND:3
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
FONTE: 100
R\$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26207
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.1073.4009.0031
GND:3
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
FONTE: 300
VALOR R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATINGIR A META DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITALAR DE ENSINO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA - 00002**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 43/2004-CN	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PRESENTE PL - MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26207

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.1075.6373.0032

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FONTE: 100

R\$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26207

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.1073.4009.0031

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

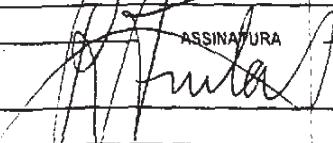
FONTE: 300

VALOR R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO , DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATINGIR A META DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITALAR DE ENSINO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
--------	---	----------	-----------------

DATA	ASSINATURA 
------	---

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00003**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN Nº 43/2004-CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PRESENTE PL - MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO ESPIRITOSANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26207

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.363.1075.6374.0032

GND:3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FONTE: 100

R\$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26207

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.122.0750.2000.0053

GND:3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FONTE: 300

VALOR R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR A CEFET DO ESPIRITO SANTO , DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATINGIR A META DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO PROFISSIONAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 00004**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 43/2004-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PRESENTE PL - MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26207

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.363.1075.6374.0032

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FONTE: 100

R\$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26207

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.122.0750.2000.0053

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

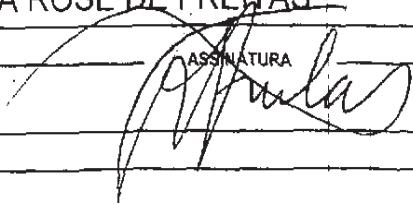
FONTE: 300

VALOR R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR A CEFET DO ESPÍRITO SANTO , DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATINGIR A META DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO PROFISSIONAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA
	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

Nº 43, de 2004 - CN

PÁGINA

1 DE 1

PROJETO DE LEI

TEXTOS

SUPLEMENTAR, NO PL Nº 43/2004, A SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:

UO: 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

FP: 12.364.1073.4009.0035

SUBTÍTULO: FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 1

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

MOD. APLICAÇÃO: 90

CANCELAMENTO

UO: 01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

FP: 01.031.0553.4061.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL

GND: 1

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

UO: 02101 - SENADO FEDERAL

FP: 01.031.0551.4061.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL

GND: 1

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe a suplementação de recursos na Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação no Estado de São Paulo, da Universidade Federal de São Paulo, visando a garantir os recursos necessários ao custeio de pessoal do campus da Baixada Santista, consistente do projeto de expansão da Universidade Federal de São Paulo, inserido na proposta do Ministério da Educação de ampliação das vagas em universidades federais.

Há previsão para a implantação dos cursos já no 2º semestre de 2004, justificando-se, portanto, a suplementação de recursos para o custeio de pessoal, no presente exercício, conforme proposto na emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MARIÂNGELA DUARTE

SP

PT

DATA

ASSINATURA

11/8/2004

EMENDA - 00006**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 043/2004-CN**

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 043/2004 - CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CENTRO ALTERNATIVO DE PREVENÇÃO A ARBITRAGEM E SOLUÇÃO DE CONFLITOS, NO ESTADO DA PARAÍBA.

SUPLEMENTAÇÃO:

PROGRAMATICA: 12.364.1075.6373

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26252

VALOR: 2.000.000,00

MA: 90

GND: 4

CANCELAMENTO:

PROGRAMATICA: 12364.1073.4009.0033

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26236

VALOR R\$ 2.000.000,00

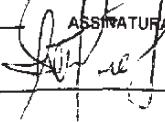
MA: 90

GND: 4

FONTE: 351

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DA MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFESSORES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/8/2004			

EMENDA - 00007**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN - 043/2004 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - CONSTRUÇÃO DE BLOCO PARA LABORATÓRIOS DIDATICOS - CAMPOS DE CAJAZEIRAS, NO ESTADO DA PARAIBA.

SUPLEMENTAÇÃO:

PROGRAMATICA: 12.364.1075.6373

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26252

VALOR: 1.000.000,00

MA: 90

GND: 4

CANCELAMENTO:

PROGRAMATICA: 12.364.1073.4009.0052

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26252

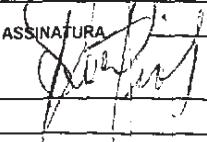
VALOR R\$ 1.000.000,00

MA: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE CAJAZEIRAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DA MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFESSORES..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA 		
12/8/2004			

EMENDA - 00008**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 43/2004PAGINA
DE

TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário”, da programação do Ministério da Agricultura (Unidade 22101), o crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
 - 20.606.6003.005A.0186 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Construção de Mercado Público para comercialização de produtos agrícolas – Baturité - CE. Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
 - Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):
 - 20.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros ao município de Baturité, com vistas a construção do Mercado Público, o qual, proporcionará melhor estrutura para comercialização dos produtos agrícolas, que constitui uma importante fonte econômica para o município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

13/08

EMENDA - 00009**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

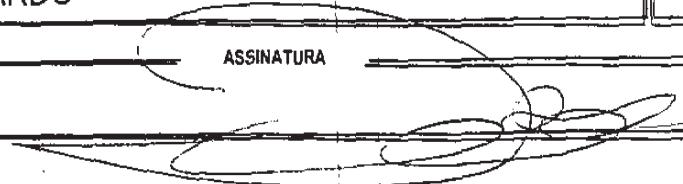
PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE nº 43/2004	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
<ul style="list-style-type: none">• Incluir no Projeto “Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará”, da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:<ul style="list-style-type: none">- 26.782.0235.10ET.0002 – Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará. Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 90 .• Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)- 26.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional.		

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados a adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará, especificamente nas BR's 222, 116 e 020, o que certamente contribuirá para a melhoria do tráfego de veículos nessas localidades, evitando acidentes que tem sido frequentes, além de facilitar o escoamento de mercadorias que são transportadas de uma localidade à outra, face ao comércio realizado internamente no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
13/08			

EMENDA - 00010**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 43/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Restauração de Rodovias Federais”, da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - 26.782.0220.2834.0023 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado do Ceará. Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 111; Modalidade de Aplicação: 90 .
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- 26.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados no OGU 2004 á restauração de rodovias federais no Estado do Ceará, especificamente nas BR's 222, 116 e 020, o que certamente contribuirá para a melhoria do tráfego de veículos nessas localidades, evitando acidentes que tem sido frequentes, além de facilitar o escoamento de mercadorias que são transportadas de uma localidade à outra, face ao comércio realizado internamente no Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

13/08

ASSINATURA

EMENDA - 00011**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 43/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias”, da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
- 26.782.0220.2841.0023 – Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado do Ceará.
 Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 900; Modalidade de Aplicação: 90 .
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- 26.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados à conservação preventiva e rotineira de rodovias, especificamente das BR's 222, 116 e 020, o que certamente contribuirá para a melhoria do tráfego de veículos nessas localidades, evitando acidentes que tem sido frequentes, além de facilitar o escoamento de mercadorias que são transportadas de uma localidade à outra, face ao comércio realizado internamente no Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

13/08

ASSINATURA

EMENDA - 00012**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 43/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica”, da programação do Ministério da Integração (Unidade 53204), o crédito de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na seguinte funcional programática:
 - 18.544.0515.1851.0052 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Estado do Ceará.
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
 - Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais):
 - 09.272.0089.0181.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, através de emenda individual de minha autoria, com vistas a construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica em municípios do Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

13/08

ASSINATURA

EMENDA - 00013**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 43/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEKTO

- Incluir no Projeto “Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica”, da programação do Ministério da Integração (Unidade 53204), o crédito de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte funcional programática:

- 18.544.0515.1851.0016 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Caucaia - Ce.
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .

- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):
- 09.272.0089.0181.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, com vistas a construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica no município de Caucaia - CE, atualmente abandonado e carentes de serviços inerentes à infra-estrutura hídrica.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

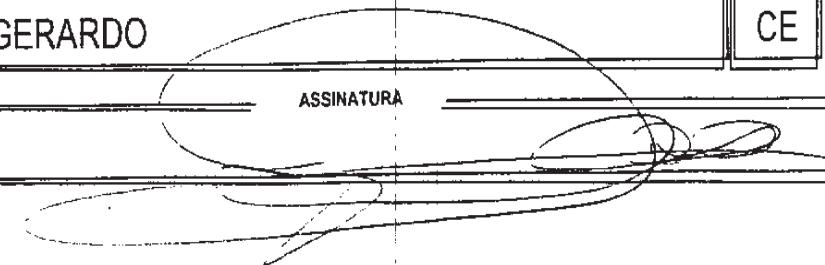
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

13/08



EMENDA - 00014**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 43/2004	PÁGINA 1 DE 1
TEXTOS		

- Incluir no Projeto “Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica”, da programação do Ministério da Integração (Unidade 53204), o crédito de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte funcional programática:
 - 18.544.0515.1851.0020 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Baturité - Ce.
Esfera: 1 ; GND: 3 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
 - Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):
 - 09.272.0089.0181.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, com vistas a construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica no município de Baturité-Ce.

CÓDIGO	ZÉ GERARDO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	13/08	ASSINATURA	CE	PMDB

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00015****PL 043/2004-CN**

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI
nº 43/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica”, da programação do Ministério da Integração (Unidade 53204), o crédito de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte funcional programática:
 - 18.544.0515.1851.0058 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Morrinhos - Ce.
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
 - Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):
 - 09.272.0089.0181.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, com vistas a construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica no município de Morrinhos-Ce.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

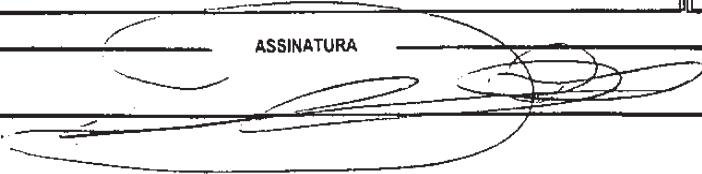
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

13/08



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00016****PL 043/2004-CN**

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI
nº 43/2004****PÁGINA
1 DE 1****TEXTO**

- Incluir no Projeto “Implantação de Poços Públicos”, da programação do Ministério da Integração (Unidade 53204), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - 17.511.1047.7766.0006 – Implantação de Poços Públicos – Implantação de Poços Públicos – Madalena - Ce.
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
 - Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):
 - 09.272.0089.0181.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, com vistas a Implantação de Poços Públicos no município de Madalena-Ce.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA**ASSINATURA**

13/08

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00017****PL 043/2004-CN**

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI
nº 43/2004****PÁGINA
1 DE 1****TEXTO**

- Incluir no Projeto “Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36211), o crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na seguinte funcional programática:
 - 10.512.0122.7652.0150 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – No Estado do Ceará.
 - Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):
 - 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, através de emenda individual de minha autoria, com vistas a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Estado do Ceará.

CÓDIGO**ZÉ GERARDO****NOME DO PARLAMENTAR****UF****CE****PARTIDO****PMDB****DATA**

13/08

ASSINATURA

EMENDA - 00018**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

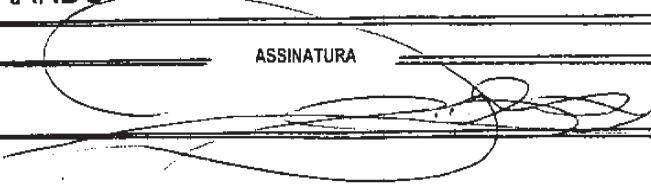
PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 43/2004	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
<ul style="list-style-type: none">• Incluir no Projeto “Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36211), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:<ul style="list-style-type: none">- 10.512.0122.7652.0202 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Caridade - CE.- Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 . • Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):<ul style="list-style-type: none">- 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional.		

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, com vistas a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Caridade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
13/08			

EMENDA - 00019**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 043/2004-CN

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 43/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio à implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36211), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
- 10.846.0122.002M.006 – Apoio á Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em municípios com população superior a 30.000 habitantes – Abastecimento de Água – Mombaça - CE.
- Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):
- 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, através de emenda individual de minha autoria, com vistas a Implantação e ampliação de sistema de água no município de Mombaça – Ce.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

13/08

ASSINATURA

EMENDA - 00020**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 043/2004-CN
Mensagem 0134/2004**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI
nº 43/2004****PÁGINA
1 DE 1****TEXTO**

- Incluir no Projeto “Apoio à implantação e Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36211), o crédito de R\$ 5.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - 10.846.0122.002L.0023 – Apoio á Implantação e Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População superior a 30.000 habitantes – no Estado do Ceará.
 - Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):
 - 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, com vistas a Implantação e ampliação de sistema de coleta e tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios do Estado do Ceará que possuem população superior a 30.000 habitantes.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

13/08

ASSINATURA

EMENDA - 00021**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 043/2004-CN**

Mensagem 0134/2004

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI****nº 43/2004****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

- Incluir no Projeto “Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água”, da programação do Ministério da Saúde (Unidade 36211), o crédito de R\$ 5.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - 10.512.0122.3861.0186 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em municípios de até 30.000 habitantes – Abastecimento de Água – No Estado do Ceará.
 - Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40 .
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):
 - 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos financeiros destinados no OGU 2004, com vistas a Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água em Municípios do Estado do Ceará que possuem população até 30.000 habitantes.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****ZÉ GERARDO****CE****PMDB****DATA****ASSINATURA**

13/08

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 205, ADOTADA EM 06 DE AGOSTO 2004 E PUBLICADA NO DIA 09 DE AGOSTO DO MESMO ANO, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE, A SEREM CONTRATADAS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2005, ACRESCENTA O ART. 6º-A À LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001, E ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 7º DA LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado ANTÔNIO C.MENDES THAME	006; 015; 016; 018; 019 e 021
Senadora HELOÍSA HELENA	001; 002; 005 e 008
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	003; 009; 012 e 014
Senador JONAS PINHEIRO	004
Deputada KÁTIA ABREU	010; 017; 020 e 022
Deputado LEONARDO MOURA VILELA	013
Deputado ODACIR ZONTA	007 e 011

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 022

MPV - 205

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 16/08/04	proposição Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004			
Autor Senadora Heloísa Helena	nº do prontuário			
1 Supressiva	2. substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/>3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O capuz do art. 1º da MP nº 205, de 06 de agosto de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento de subvenção econômica aos bancos gestores, sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito para investimentos na área de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) lastreadas com recursos captados do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Justificativa

De acordo com o espírito constitucional, a criação e manutenção dos Fundos Constitucionais têm por objetivo diminuir diferenças regionais através da disponibilização de recursos de financiamento para produtores localizados nas regiões Centro Oeste, Norte e Nordeste, as três mais pobres do País.

A referida MP em apreço abre crédito suplementar apenas para uma das regiões, independentemente das demandas e necessidades. Esta emenda visa oferecer a mesma oportunidade de recursos adicionais para as três regiões, mantendo o espírito da Constituição Federal.

PARLAMENTAR

Senadora Heloísa Helena – AL

MPV - 205

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição			
16/08/04	Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004			
Autor	nº do prontuário			
Senadora Heloísa Helena				
1 Supressiva	2. substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo 2º, do art. 1º da MP nº 205, de 06 de agosto de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º – O valor da equalização ficará limitado ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido do del credere a que farão jus os agentes financeiros gestores dos Fundos Constitucionais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Justificativa

Um dos objetivos principais desta Medida Provisória, editada pelo Executivo Federal, foi oferecer recursos para equalizar taxas de juros, compensando possíveis diferenças da captação junto ao FAT, como uma forma de viabilizar novos empréstimos junto aos Fundos Constitucionais.

O espírito desta emenda, seguindo alteração no caput do artigo 1º, é incluir todos os três gestores dos Fundos Constitucionais. Consequentemente, esta emenda visa oferecer as mesmas condições financeiras aos três agentes financeiros, gestores do FCO (Banco do Brasil), o FNO (BASA – Banco da Amazônia SA) e o FNE (BNB – Banco do Nordeste do Brasil).

PARLAMENTAR

Senadora Heloísa Helena – AL

MPV - 205

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 205/04

autor

Deputado José Carlos Aleluia

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao §1º do art. 1º da MP:

“Art. 1º.....

§1º O pagamento da equalização de taxas de que trata o caput deste artigo será realizado em até 60 dias após a comprovação pelo Ministro da Integração Nacional da aplicação dos recursos pelos beneficiários do crédito.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa fixar limite temporal para a antecipação da subvenção econômica autorizada pela presente Medida Provisória.

Ademais, estabelece que o Ministro da Integração Nacional, responsável pela fixação das diretrizes e prioridades dos financiamentos passíveis de equalização, comprove a aplicação dos recursos, o que certamente trará transparência à matéria.

A limitação tem por maior escopo o resguardo do capital do agente financeiro, somente no que toca ao capital de giro, evitando assim, a capitalização excessiva do Banco do Brasil.

PARLAMENTAR

MPV - 205

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N**00004**

Insira-se no art. 1º da Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004, o seguinte § 4º:

"Art. 1º

.....

§ 4º A concessão de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, e de armazéns, com recursos captados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, cujas propostas, protocoladas no Banco do Brasil S. A., já tenham sido deferidas e contratadas até a data da publicação desta Lei, poderão receber subvenção econômica nas condições previstas nesta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

Diversas propostas solicitando concessão de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, bem como armazéns, com recursos oriundos do FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, e que estão protocoladas no Banco do Brasil, não tiveram as concessões contratadas por falta de recursos financeiros por aquele Fundo.

A presente emenda visa a assegurar que essas propostas, já protocoladas no Banco do Brasil até a data da publicação desta Lei, sejam acolhidas por aquela instituição financeira, e contratadas nas condições estabelecidas para o FCO, com a respectiva equalização das taxas de juros a serem consideradas.

Dessa maneira, estar-se-á possibilitando aos mutuários a concessão de crédito para esses investimentos nas mesmas condições previstas pelo FCO, as quais são mais favorecidas que as demais linhas de crédito disponíveis.

Muitos mutuários, tão logo tiveram suas propostas deferidas ou já contratadas pelo Banco do Brasil S. A., assumiram compromissos encomendando máquinas e equipamentos e fazendo outros investimentos previstos; houve casos, inclusive, em que essas encomendas já foram entregues pelas concessionárias. A impossibilidade de viabilizar essas operações por causa da insuficiência de recursos oriundos do FCO criou uma situação de difícil reversão, a qual só poderá ser solucionada com a autorização prevista neste parágrafo que ora apresento como emenda.

Além do mais, essa emenda, deixando bem explícita a autorização de que a subvenção econômica concedida por esta Lei também seja concedida para pagar a equalização das taxas de juros dessas operações, evitará a possibilidade de que se queira dar, posteriormente, outro entendimento que não este.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2004.



Senador JONAS PINHEIRO

MPV - 205

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 16/08/04	proposição Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004			
Autor Senadora Heloísa Helena	nº do prontuário			
1 Supressiva	2. substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os Incisos I e II do art. 2º da MP nº 205, de 06 de agosto de 2004 passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando os demais incisos do referido artigo:

I – agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

II – mini produtores, suas cooperativas e associações: taxa efetiva de juros de seis por cento ao ano.

Parágrafo único: Sobre os encargos previstos, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento (25%) para mutuários do Inciso II que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de quinze por cento (15%) para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

Justificativa

O texto da MP em apreço oferece um adicional de recursos ao gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) apenas para operações de crédito voltadas aos produtores rurais e empresas, de portes médios e grandes.

Esta limitação, equalizando taxas de juros apenas para empréstimos de médios e grandes produtores e suas empresas, é contrária ao próprio espírito dos Fundos Constitucionais e suas normas de regulamentação (lei 10.177, de 2000). Estes foram criados com o objetivo constitucional de oferecer recursos aos setores mais pobres das regiões com menores índices de desenvolvimento.

Esta emenda inclui a possibilidade de equalizar taxas de juros também dos empréstimos contratados por agricultores familiares, mini produtor rural, suas cooperativas e associações, mantendo as mesmas condições da lei 10.177, de 2000, que alterou as condições de empréstimos tornando-as mais compatíveis com a realidade das três regiões.

PARLAMENTAR

Senadora Heloísa Helena – AL

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 205

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

data
16/08/2004proposição
Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004autor
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAMEnº do protocolo
332 1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Art. 2.^º

Parágrafo único

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se parágrafo único ao art. 2.^º da presente Medida Provisória, com a seguinte redação:

"Art. 2.^º

Parágrafo único. Sobre os encargos de que tratam os incisos I a IV deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de quinze por cento para mutuários, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste parágrafo único tem como objetivo assegurar aos mutuários da região centro-oeste as mesmas condições operacionais previstas na Lei 10.177 que estabelece o bônus de adimplência de 15% sobre a taxa de juros com recursos dos Fundos constitucionais. Assim a aplicação do redutor de juros atenderia tanto aos recursos dos fundos constitucionais quanto os do Fundo de Amparo ao Trabalhador, demonstrando coerência.

PARLAMENTAR

MPV - 205

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/08/2004	Proposição Medida Provisória n.º 205/2004			
Autor Deputado Odacir Zonta	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o parágrafo único ao artigo 2º, da Medida Provisória 205, de 06 de agosto de 2004, com a seguinte redação:

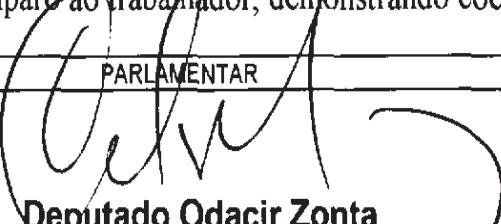
"Art. 2º – ...

Parágrafo Único – Sobre os encargos de que tratam os incisos I e IV deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de quinze por cento para mutuários, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento."

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste parágrafo único tem como objetivo assegurar aos mutuários da região centro-oeste as mesmas condições operacionais previstas na Lei 10.177 que estabelece o bônus de adimplência de 15% sobre a taxa de juros com recursos do Findex constitucionais. Assim a aplicação do redutor de juros atenderia tanto aos recursos dos fundos constitucionais quanto aos do Fundo de Amparo ao trabalhador, demonstrando coerência.

PARLAMENTAR



Deputado Odacir Zonta
PP/SC

MPV - 205

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00008

data 16/08/04	proposição Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004
------------------	--

Autor Senadora Heloísa Helena	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Aénea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único, do art. 3º da MP nº 205, de 06 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – O risco operacional será integral do agente financeiro, que fará jus ao *del credere* de até três por cento ao ano, no qual estão incluídos os custos administrativos e tributários, e incidirão sobre os saldos devedores dos financiamentos.

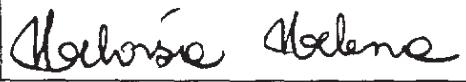
Justificativa

O texto da MP em apreço oferece, a título de del credere, um percentual de até quatro inteiros e seis décimos por cento (4,6%) ao ano. Este índice está bem acima dos três por cento (3%) ao ano, estabelecido no texto da lei 10.177 de 2000, valor a que tem direito os demais administradores dos Fundos Constitucionais do Nordeste (Banco Nacional do Nordeste) e do Norte (Banco da Amazônia S.A.).

Sendo que esta MP trata de recursos adicionais para a mesma finalidade – ou seja, financiar projetos de desenvolvimento com recursos do Fundo Constitucional do Centro Oeste –, não há justificativa para oferecer um índice mais alto ao gestor do FCO (Banco do Brasil S.A.).

O objetivo desta emenda é manter o mesmo valor de remuneração a todos os gestores dos Fundos Constitucionais.

PARLAMENTAR


Senadora Heloísa Helena – AL

MPV - 205

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição

Medida Provisória nº 205/04

autor

Deputado José Carlos Aleluia

Nº do prontuário

 1. X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 5º da MP.

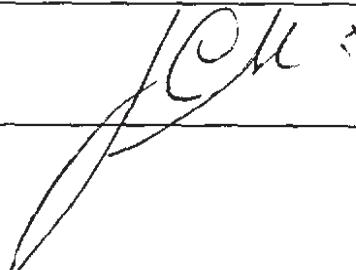
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão prevê que o financiamento de pequenos agricultores familiares e que será realizado por bancos oficiais federais com risco integral para o respectivo Fundo Constitucional.

Não nos parece ser essa a melhor opção. Não se pode admitir que o Tesouro Nacional assuma todo o risco no caso dos assentamentos para fins de agricultura familiar, mesmo porque tais riscos são hoje compartilhados conforme prevê o art. 6º da Lei n.º 10.177/01 que cuida da matéria.

Assim, acreditamos que a integralidade do risco para o Tesouro Nacional na implantação de um programa específico, apesar de louvável, não se apresenta como a melhor solução.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 205****00010****DATA**

11/08/2004

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004.

AUTOR

DEPUTADA KÁTIA ABREU

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

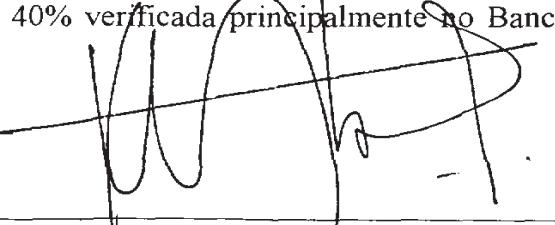
PÁGINA**ARTIGO****PARÁGRAFO****INCISO****ALÍNEA****TETO**

Inclua-se ao art 5º da Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004, a seguinte alteração na Lei 10.177, de 12 de janeiro de 2001:

Art. ____ O prazo estabelecido pelo § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, fica alterado para até cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º da referida Lei.

JUSTIFICACÃO

O objetivo deste novo artigo é o de reabrir os prazos de renegociação das dívidas dos fundos constitucionais inclusive na forma alternativa da Resolução 2.471, também conhecida no mercado como PESA (Programa de Saneamento de Ativos). Muitas operações originárias dos fundos constitucionais de financiamento, não negociadas ao abrigo da Lei 10.177, continuam com taxas juros e mais TJLP. A reabertura de prazos de renegociação contribuirá para redução da grande inadimplência de até 40% verificada principalmente no Banco do Nordeste do Brasil.

**ASSINATURA****DATA / /**

MPV - 205

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/08/2004	Proposição Medida Provisória n.º 205/2004
--------------------	---

Autor Deputado Odacir Zonta	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

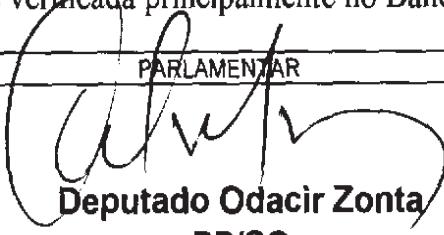
Inclua-se ao artigo 5º, da Medida Provisória 205, de 06 de agosto de 2004, a seguinte alteração na Lei 10.177, de 12 de janeiro de 2001:

“Art. 5º – ...O prazo estabelecido pelo § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, fica alterado para até cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º da referida Lei.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste novo artigo é o de reabrir os prazos de renegociação das dívidas dos fundos constitucionais inclusive na forma alternativa das dívidas dos fundos constitucionais inclusive na forma alternativa da Resolução 2.471, também conhecida no mercado como PESA (programa de Saneamento de Ativos). Muitas operações originárias dos fundos constitucionais de financiamento, não negociadas ao amparo da Lei 10.177, continuam com taxas de juros e mais TJLP. A reabertura de prazos de renegociação contribuirá para redução da grande inadimplência de até 40% verificada principalmente no Banco do Nordeste do Brasil.

PARLAMENTAR



Deputado Odacir Zonta
PP/SC

MPV - 205

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 205/04

autor

Deputado José Carlos Aleluia

Nº do prontuário

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º que modifica o §2º do art. 7º da Lei nº 9.126/95 a seguinte redação:

"§ 2º Os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, a que se refere o caput, ainda não beneficiados com crédito direcionado exclusivamente para essa categoria de agricultores, serão realizados por bancos oficiais federais com risco operacional de cinqüenta por cento ao respectivo Fundo Constitucional, cabendo igual percentual para o Banco da Terra no caso de seus beneficiários, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional para essas operações de crédito." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão prevê que o financiamento de projetos envolvendo beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra será realizado por bancos oficiais federais com risco integral para o respectivo Fundo Constitucional.

Não nos parece ser essa a melhor opção. Não se pode admitir que o Tesouro Nacional assuma todo o risco no caso dos assentamentos para fins de reforma agrária, mesmo porque tais riscos são via de regra compartilhados conforme prevêem os diplomas legais que cuidam da matéria.

Assim, acreditamos que a integralidade do risco para o Tesouro Nacional na implantação de um programa específico, apesar de louvável, não se apresenta como a melhor solução.

PARLAMENTAR

MPV - 205

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
13/08/2004Proposição
Medida Provisória n.º 205/2004Autor
LEONARDO MOURA VILELA

nº do prontuário

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Inclua-se novo artigo 6ºA

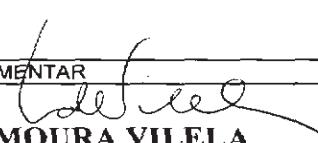
Art. 6º A - Fica assegurada a repactuação das dívidas enquadradas na securitização para produtores e suas cooperativas que de acordo com a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, Medida Provisória nº 2196-3, de 24 de agosto de 2001 e legislação correlata, aderiram à renegociação dos débitos, porém não conseguiram efetuar o pagamento das prestações até a data dos respectivos vencimentos.

Parágrafo Único - Ficam ainda assegurados aos mutuários, que vierem a aderir à repactuação, os encargos financeiros e os prazos de pagamento aplicados às operações contratadas pelos mutuários adimplentes.

JUSTIFICAÇÃO

Os produtores e suas cooperativas se encontram atualmente em situação financeira mais favorável do que na época de renegociação das dívidas. Diante deste cenário muitos mutuários que se encontram inadimplentes junto ao sistema financeiro poderão regularizar sua situação e passar a efetuar o pagamento de suas dívidas. Esta repactuação das dívidas beneficiará aos produtores e suas cooperativas, bem como o Tesouro Nacional, uma vez que a União terá depositado em seu caixa um crédito de difícil realização. Necessita-se, ainda, que na atualização do saldo devedor, seja aplicada a cobrança dos encargos financeiros debitados aos mutuários adimplentes uma vez que valores superiores inviabilizariam qualquer tentativa de regularização dos débitos.

PARLAMENTAR



LEONARDO MOURA VILELA
PP/GO

MPV - 205
00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição
Medida Provisória nº 205/04

autor

Deputado José Carlos Aleluia

Nº do prontuário

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

I – Dê-se à ementa da MP 205/04 a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, a serem contratadas até 30 de junho de 2005, acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.”

II - Dê-se ao art. 1º, *caput* a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o pagamento de subvenção econômica ao Banco do Brasil S.A., sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito para investimentos na área de abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, lastreadas com recursos captados do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.”

III - Dê-se ao art. 2º, *caput* a seguinte redação:

“Art. 2º As operações de crédito a serem contempladas com a subvenção de que trata esta Medida Provisória terão as taxas de juros a seguir especificadas, segundo o porte de cada beneficiário, observados os critérios de classificação do tomador de crédito constantes da programação do FCO e do FNE para 2004.”

IV – Dê-se ao art. 3º, *caput* a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão de subvenção para equalização de taxas de juros, nos termos desta Medida Provisória, ficará limitada ao montante de operações de crédito de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em contratações junto aos setores produtivos da Região Centro-Oeste e de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em contratações junto aos setores produtivos da Região Nordeste, ambas até 30 de junho de 2005.”

JUSTIFICAÇÃO

NIDAS

A presente emenda visa ampliar o escopo da Medida Provisória, fazendo com que sua ação integre a parte mais carente do nosso país, o Nordeste. Para que a medida seja efetivada, aumentamos o valor da operação de crédito em um bilhão, para que essa seja efetivamente utilizada na Região Nordeste.

Vale ressaltar que a presente modificação do texto original não altera o objeto da presente Medida Provisória, mas na verdade amplia seu escopo, a fim de promover um desenvolvimento mais equânime para o país.

PARLAMENTAR

MPV - 205

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

data
16/08/2004proposição
Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004autor
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAMEnº do prontuário
332

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na presente Medida Provisória o seguinte artigo:

Art. As parcelas vencidas e não pagas de operações alongadas ao amparo do § 5º do art. 5º, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.866, de 09 de novembro de 1999 e pela Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, poderão ser regularizadas observada as seguintes condições:

§ 1º. As prestações que estavam vencidas em 31 de outubro de 2003 passarão a ser corrigidas, a partir dos respectivos vencimentos até a data da repactuação, pelos encargos financeiros definidos no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º. O saldo devedor apurado na data da repactuação será alongado para pagamento em prestações, com parcelas iguais e sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores, no último dia de cada mês, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, sendo que a data da primeira prestação deverá ser até 120 dias após a publicação desta Lei e da última até 31 de outubro de 2025.

§ 3º. Após repactuado o saldo vencido, o saldo vincendo das operações alongadas de que trata o caput, passam à situação de normalidade, mantendo-se inalterados os prazos e condições pactuados nos contratos originais e aditivos posteriores.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste artigo tem como objetivo atender aos produtores rurais inadimplentes com a securitização. Vale ressaltar que dos 186 mil contratos de securitização cerca de 56 mil encontram-se em atraso. Explica-se este grau de inadimplência vez que para participar do alongamento da securitização para pagamento em 23 anos, foi exigido a época o pagamento de 32,5% do valor da parcela, valor este indisponível para muitos produtores.

PARLAMENTAR

MPV - 205

CONGRESSO NACIONAL

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004

autor

Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME

nº do prontuário

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na presente Medida Provisória o seguinte artigo:

Art. As parcelas vencidas e não pagas de operações alongadas ao amparo do § 5º do art. 5º, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.866, de 09 de novembro de 1999 e pela Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, poderão ser regularizadas observada as seguintes condições:

§ 1º. As prestações que estavam vencidas em 31 de outubro de 2003 passarão a ser corrigidas, a partir dos respectivos vencimentos até a data da repactuação, pelos encargos financeiros definidos no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º. O saldo devedor apurado na data da repactuação será alongado nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º. Após repactuado o saldo vencido, o saldo vincendo das operações alongadas de que trata o caput, passam à situação de normalidade, mantendo-se inalterados os prazos e condições pactuados nos contratos originais e aditivos posteriores.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste artigo tem como objetivo atender aos produtores rurais inadimplentes com a securitização. Vale ressaltar que dos 186 mil contratos de securitização cerca de 56 mil encontram-se em atraso. Explica-se este grau de inadimplência vez que para participar do alongamento da securitização para pagamento em 23 anos, foi exigido a época o pagamento de 32,5% do valor da parcela, valor este indisponível para muitos produtores.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 205

00017

DATA

11/08/2004

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004.

AUTOR

DEPUTADA KÁTIA ABREU

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se um novo artigo na Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004, com a seguinte redação:

Art. ____ As parcelas vencidas e não pagas de operações alongadas ao amparo do § 5º do art. 5º, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.866, de 09 de novembro de 1999 e pela Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, poderão ser regularizadas observada as seguintes condições:

§ 1º. As prestações que estavam vencidas em 31 de outubro de 2003 passarão a ser corrigidas, a partir dos respectivos vencimentos até a data da repactuação, pelos encargos financeiros definidos no Art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

§ 2º. O saldo devedor apurado na data da repactuação será alongado nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional

§ 3º. Após repactuado o saldo vencido, o saldo vincendo das operações alongadas de que trata o *caput*, passam à situação de normalidade, mantendo-se inalterados os prazos e condições pactuados nos contratos originais e aditivos posteriores.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste artigo tem como objetivo atender aos produtores rurais inadimplentes com a securitização. Vale ressaltar que dos 186 mil contratos de securitização cerca de 56 mil encontram-se em atraso. Explica-se este grau de inadimplência vez que para participar do alongamento da securitização para pagamento em 23 anos, foi exigido a época o pagamento de 32,5% do valor da parcela, valor este indisponível para muitos produtores.

DATA / /

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 205

00018

data	proposição
16/08/2004	Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004

autor	nº do prontuário
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	332

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber na presente Medida Provisória o seguinte artigo:

"Art. O prazo estabelecido pelo § 3.º do art. 3.º da Lei n.º 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, fica alterado para até cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º da referida Lei."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste novo artigo é o de reabrir os prazos de renegociação das dívidas dos fundos constitucionais inclusive na forma alternativa da Resolução 2.471, também conhecida no mercado como PESA (Programa de Saneamento de Ativos). Muitas operações originárias dos fundos constitucionais de financiamento, não negociadas ao amparo da Lei 10.177, continuam com taxas juros e mais TJLP. A reabertura de prazos de renegociação contribuirá para redução da grande inadimplência de até 40% verificada principalmente no Banco do Nordeste do Brasil.

PARLAMENTAR

MPV - 205

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/08/2004proposição
Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004autor
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAMEnº do prontuário
332 1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01/02	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber as seguintes alterações aos respectivos dispositivos do art. 7º da Lei n.º 10.696, de 2 de julho de 2003, com as seguintes redações:

"Art. 7º

I -

b) bônus de adimplência de 30% (trinta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais, e de 20% (vinte por cento) nas operações de custeio e investimentos nas demais regiões do País, sendo que, na Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, o bônus será de 70% (setenta por cento) para custeio e investimento. (NR).

.....

a)

4. na Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, será concedido um bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento; (NR)

b)

1.

2. para aderir à repactuação será dispensada contrapartida financeira por parte do mutuário na Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene; (NR)

.....

7. na Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, os mutuários que vierem a adimplir-se nessas condições farão jus a um bônus de adimplência de 40% (quarenta por cento) sobre cada parcela da dívida para até a data do respectivo vencimento.(NR)

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/08/2004

proposição
Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004

autor
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME

nº do prontuário
332

1. **Supressiva** 2. **substitutiva** 3. **modificativa** 4. **aditiva** 5. **Substitutivo global**

Página 02/02	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

§ 5º.

H – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, observado o seguinte: (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, sancionada com base na Medida Provisória nº 114, de 31 de março de 2003, autorizou a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, especificamente aquelas contraídas no âmbito do PROCERA, do PRONAF e, dentro de certos limites, do FAT e dos Fundos Constitucionais.

Ao estabelecer o bônus de adimplênciade setenta por cento, a Lei, pela redação dada pela Lei 10.823, indicou que este seria aplicável aos mutuários das “regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo e nos municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área da atuação da ADENE”. Registre-se que a Lei 10.696, originalmente, previa tal benefício exclusivamente aos agricultores do semi-árido e do Norte do Espírito Santo.

Ao definir esta nova região de abrangência, a Lei cria inominável falta de eqüidade: não se pode conceber que as sofridas regiões ampliadas, além do semi-árido (referimo-nos às regiões de Minas Gerais e do Espírito Santo) possam ser mais inóspitas, mais agressivas à produção agropecuária do que as demais regiões da Região Nordeste não compreendidas no semi-árido.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 205****00020**

DATA

11/08/2004

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004.

AUTOR

DEPUTADA KÁTIA ABREU

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se artigo na Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004, alterando o artigo 7º da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003:

"Art. 7º

I -

b) bônus de adimplência de 30% (trinta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais, e de 20% (vinte por cento) nas operações de custeio e investimentos nas demais regiões do País, sendo que, na Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área da atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, o bônus será de 70% (setenta por cento) para custeio e investimento. (NR).

II -

a)

4. na Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, será concedido um bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento; (NR)

b)

1.....

2. para aderir à repactuação será dispensada contrapartida financeira por parte do mutuário na Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação

da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene; (NR)

7. na Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, os mutuários que vierem a adimplir-se nessas condições farão jus a um bônus de adimplência de 40% (quarenta por cento) sobre cada parcela da dívida para até a data do respectivo vencimento. (NR)

§ 5º

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, observado o seguinte: (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, sancionada com base na Medida Provisória nº 114, de 31 de março de 2003, autorizou a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, especificamente aquelas contraídas no âmbito do PROCERA, do PRONAF e, dentro de certos limites, do FAT e dos Fundos Constitucionais.

Ao estabelecer o bônus de adimplência de setenta por cento, a Lei, pela redação dada pela Lei 10.823, indicou que este seria aplicável aos mutuários das “*regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo e nos municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área da atuação da ADENE*”. Registre-se que a Lei 10.696, originalmente, previa tal benefício exclusivamente aos agricultores do semi-árido e do Norte do Espírito Santo.

Ao definir esta nova região de abrangência, a Lei cria inominável falta de eqüidade: não se pode conceber que as sofridas regiões ampliadas, além do semi-árido (refrirmo-nos às regiões de Minas Gerais e do Espírito Santo) possam ser mais inóspitas, mais agressivas à produção agropecuária do que as demais regiões da Região Nordeste não compreendidas no semi-árido.

DATA / /

ASSINATURA

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

MPV - 205

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/08/2004proposição
Medida Provisória nº 205, de 06 de agosto de 2004autor
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAMEnº do prontuário
332

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber na presente Medida Provisória o seguinte artigo:

"Art. O art. 12 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. Para efeito do disposto no Art. 2.º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das parcelas em atraso até 31 de março de 2004 ocorra mediante a contratação de nova operação realizada pelo mutuário, até cento e vinte dias após a data de publicação da regulamentação desta Lei, observadas as seguintes condições

I – pagamento, em espécie, de dez por cento do saldo devedor em atraso;

II – refinanciamento em treze anos do saldo devedor remanescente, mediante repactuação vinculada à aquisição de Títulos Públicos Federais equivalentes a vinte inteiros e sessenta e dois centésimos por cento desse saldo remanescente, a serem dados em garantia ao credor;

Parágrafo único. Para as operações refinanciadas nos termos do inciso II deste artigo, aplicam-se os benefícios previstos nos incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, sobre as parcelas de juros pagas até o vencimento.' "

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste novo artigo é o de permitir a renegociação das dívidas dos da Resolução 2.471, também conhecida no mercado como PESA (Programa de Saneamento de Ativos). Permite-se a celebração de uma nova operação (PESINHA) agrupando-se o saldo devedor das prestações em atraso.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 205****00022**

DATA

11/08/2004

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004.

AUTOR

DEPUTADA KÁTIA ABREU

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVO GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TETO

Inclua-se novo artigo na Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004, com a seguinte redação:

Art. ____ O artigo 12 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para efeito do disposto no Art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das parcelas em atraso até 31 de março de 2004 ocorra mediante a contratação de nova operação realizada pelo mutuário, até cento e vinte dias após a data de publicação da regulamentação desta Lei, observadas as seguintes condições

I – pagamento, em espécie, de dez por cento do saldo devedor em atraso;

II – refinanciamento em treze anos do saldo devedor remanescente, mediante repactuação vinculada à aquisição de Títulos Públicos Federais equivalentes a vinte inteiros e sessenta e dois centésimos por cento desse saldo remanescente, a serem dados em garantia ao credor;

Parágrafo único. Para as operações refinanciadas nos termos do inciso II deste artigo, aplicam-se os benefícios previstos nos incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002 , sobre as parcelas de juros pagas até o vencimento”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste novo artigo é o de permitir a renegociação das dívidas dos da Resolução 2.471, também conhecida no mercado como PESA (Programa de Saneamento de Ativos). Permite-se a celebração de uma nova operação (PESINHA) agrupando-se o saldo devedor das prestações em atraso.

ASSINATURA

DATA / /

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 206**, adotada em 6 de agosto de 2004 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências."

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ANIVALDO VALE	026
Deputado ANTÔNIO C.MENDES THAME	003
Deputado AUGUSTO NARDES	039, 051, 061
Senador DUCIOMAR COSTA	018
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	002, 010, 011, 012, 022
Senador LEONEL PAVAN	004, 005, 053, 062
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	029, 030, 037, 041, 042, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 057, 058, 059, 060
Deputado MAX ROSENMAN	001, 006, 009, 014, 019, 027, 028, 032
Deputado PAES LANDIM	020, 021, 033
Deputado PAUDERNEY AVELINO	025
Deputado PAULO BERNARDO	034, 035, 036, 038, 040
Deputado PEDRO CORRÊA	031, 043, 045, 055, 056
Deputado RICARTE DE FREITAS	017
Deputado ROBERTO MAGALHÃES	007, 008, 013
Senador ROMERO JUCÁ	023, 024
Deputado RONALDO DIMAS	015, 016
Senador SÉRGIO ZAMBIASI	052, 054

SSACM TOTAL DE EMENDAS: 062

MEDIDA PROVISÓRIA N° 206, DE 2004**MPV - 206****00001**

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2004

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Os rendimentos de que trata o art. 5º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, bem como os decorrentes de operações equiparadas a aplicações e operações de renda fixa, conforme definidas pela legislação vigente, relativamente às aplicações e operações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2005, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, às seguintes alíquotas:

JUSTIFICATIVA

Esta emenda justifica-se para que não haja diferenciação de tributação nos seis primeiros meses entre operações de mesma natureza, ou seja, as equiparadas pela legislação tributária à renda fixa, a exemplo de:

- Operações conjugadas que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, tais como as realizadas:
 - a) nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box);
 - b) no mercado a termo, realizadas nas bolsas, de que trata a alínea anterior, em operações de venda coberta e sem ajustes diários;
 - c) no mercado de balcão;
- Entrega de recursos a pessoa jurídica, sob qualquer forma e a qualquer título, independentemente de ser ou não a fonte pagadora instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Operações de mútuo de recursos financeiros entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física;
- Reembolso ou na devolução dos valores retidos referentes à CPMF;
- Operações de transferência de dívidas realizadas com instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.



MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

MPV - 206

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

data	proposição Medida Provisória nº n° 206/04			
Deputado <i>José Carlos Aleluia</i> <small>autor</small>		Nº do prontuário		
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 206 a seguinte redação:

"Art. 1º Os rendimentos de que trata o art. 5º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, relativamente às aplicações e operações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2005, sujeitam-se à incidência do imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento).

§ 1º A alíquota referida no *caput* será diminuída em um ponto percentual para cada cinco meses completos de aplicação, sendo tal diminuição limitada a cinco pontos percentuais.

§ 2º No caso de aplicações existentes em 31 de dezembro de 2004:

I - os rendimentos produzidos até essa data serão tributados nos termos da legislação então vigente;

II - em relação aos rendimentos produzidos em 2005, os prazos a que se referem o § 1º do *caput* serão contados a partir:

a) de 1º de julho de 2004, no caso de aplicação efetuada até a data da publicação desta Medida Provisória; e

b) da data da aplicação, no caso de aplicação efetuada após a data da publicação desta Medida Provisória.

§ 3º No caso dos fundos de investimentos:

I - os rendimentos apropriados semestralmente serão tributados à alíquota de quinze por cento;

II - por ocasião do resgate das quotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a IV do *caput*.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos fundos e clubes de investimento em ações cujos rendimentos são tributados exclusivamente no resgate das quotas, à alíquota de quinze por cento.

§ 5º Ao fundo ou clube de investimento em ações cuja carteira deixar de observar a proporção referida no art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, aplicar-se-á o disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, a partir do momento do desenquadramento da carteira, salvo no caso de, cumulativamente, a referida proporção não ultrapassar o limite de cinqüenta por cento do total da carteira, a situação for regularizada no prazo máximo de trinta dias, e o fundo ou clube não incorrer em nova hipótese de desenquadramento no período de doze meses subsequentes.

§ 6º Consideram-se incluídos entre os rendimentos referidos pelo art. 5º da Lei nº 9.779, de 1999, os predeterminados obtidos em operações conjugadas, realizadas nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box), no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem

ajustes diários, e no mercado de balcão.

§ 7º As operações descritas no § 5º, realizadas por fundo ou clube de investimento em ações, não integrarão a parcela da carteira aplicada em ações, para efeito da proporção referida no § 4º.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar e restabelecer o percentual a que se refere o art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória traz uma disposição tributária que a um tempo diminui a alíquota do IR em aplicações de prazo mais longo e também eleva as alíquotas para um prazo inferior a 6 meses. Entendemos que esta não é uma forma adequada de se incentivar a poupança de longo prazo, sobretudo por punir aqueles investimentos de prazo mais curto que, muitas vezes, são aplicações de famílias apenas para fazer frente a necessidades do dia a dia. Esta parcela da população, já extremamente agredida pela altíssima carga tributária, não merece e não deve arcar com mais este ônus tributário.

Assim, sugerimos a manutenção da alíquota máxima atual de 20% e também uma escala de reduções mais lógica, a qual diminui as alíquotas em intervalos iguais de 1% para cada 5 meses de aplicação. Entendemos que não haverá prejuízo para as finanças públicas, sobretudo pelos excessos de arrecadação cotidianamente apresentados na imprensa, e atingir-se-á uma forma mais simples e racional de estimular o investimento de longo prazo.

Por fim, tornamos mais clara a redação da alínea “a” do inciso II do antigo parágrafo 1º, atual § 2º.

PARLAMENTAR



MPV - 206

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/08/2004	proposição Medida Provisória nº 206, de 6 de agosto de 2004			
Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame			nº do prontuário 332	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 01/01	Art. 1º	Parágrafo	Inciso I, II e III	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os incisos do art. 1º da presente Medida Provisória, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º.....
I – vinte por cento, em aplicações com prazo de até doze meses;
II – dezessete e meio por cento, em aplicações com prazo de doze meses e um dia até vinte e quatro meses;
III – quinze por cento, em aplicações com prazo acima de vinte e quatro meses.*

JUSTIFICAÇÃO

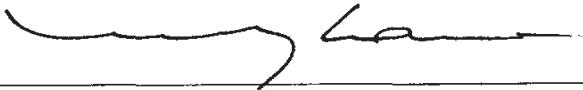
A medida provisória modifica o tratamento tributário para aplicações financeiras em renda variável e em renda fixa, a partir de 1º de janeiro de 2005.

A alíquota do IR sobre investimentos em ações no mercado à vista e em fundos de ações passará dos atuais 20% para 15%. Para os fundos de investimento e demais aplicações de renda fixa será adotado um critério de tributação decrescente, de acordo com o prazo de permanência dos recursos: até 6 meses 22,5%; de 6 a 12 meses 20,0%; de 12 a 24 meses 17,5% e acima de 24 meses 15,0%.

A redação inicial do inciso I do art. 1º eleva de 20% para 22,5% alíquota de IR incidentes sobre os rendimentos relativos às aplicações e operações de renda fixa com prazo de até 6 meses. Mais uma vez o pequeno investidor que faz aplicações de curto prazo está sendo onerando com aumento de carga tributária em detrimento de outros segmentos de maior poder aquisitivo e de maior renda.

Se o propósito do Governo Federal foi editar normas que desonerasse as aplicações financeiras, não há razão de ser incluído dispositivo que aumente a carga tributária. Nesse aspecto, estamos propondo a permanência da atual alíquota de 20% para as aplicações com prazo de até 12 meses.

PARLAMENTAR



206
MPV n° 04
116

MPV - 206**00004****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	proposição		
11/08/2004	Medida Provisória nº 206, de 06/08/2004		
Autor SENADOR LEONEL PAVAN		nº do prontuário	
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Dê-se ao inciso I do Artigo 1º da Medida Provisória nº 206, de 10/08/2004, a seguinte redação, excluindo-se o inciso II e renumerando-se os demais:

"Art. 1º.....

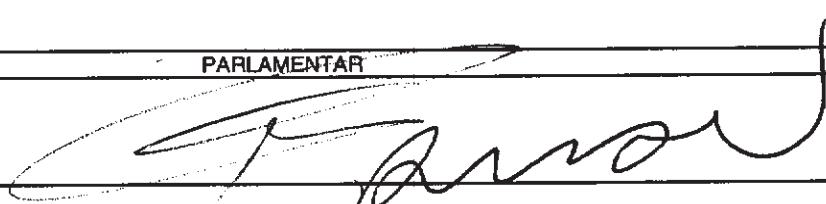
I – vinte por cento, em aplicações com prazo de até doze meses;"

JUSTIFICATIVA

A indefinição nos rumos do governo Lula leva os investidores a preferirem aplicações de curto prazo. No Brasil atual, o problema é que na área econômica ainda persiste um comportamento que vai de encontro à idéia do conjunto do governo. Assim, o objetivo de estimular os investimentos de longo prazo não pode penalizar aqueles que optam pelo curto prazo.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004.

PARLAMENTAR



MPV - 206

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição			
11/08/2004	Medida Provisória nº 206, de 06/08/2004			
Autor		nº do prontuário		
SENADOR LEONEL PAVAN				
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao inciso IV do Artigo 1º da Medida Provisória nº 206, de 10/08/2004, a seguinte redação, incluindo-se, ainda, o seguinte inciso V:

"Art. 1º.....

IV - quinze por cento, em aplicações com prazo acima de vinte e quatro meses até sessenta meses;

V – doze e meio por cento, em aplicações com prazo acima de sessenta meses."

JUSTIFICATIVA

As operações de longo prazo, como as da Dívida Pública Federal, poderiam ter seu custo reduzido, face à redução da taxa bruta oferecida ao investidor. Desta forma, se poderia, progressivamente, migrar o estoque de títulos para papéis de longo prazo.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004.

PARLAMENTAR

MEDIDA PROVISÓRIA N° 206, DE 2004

MPV - 206
00006

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° , DE 2004

Inclua-se, no art. 1º, o seguinte § 8º:

"Art. 1º

.....
§ 8º As perdas apuradas no resgate de quotas de fundo de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outro fundo de investimento administrado pela mesma pessoa jurídica, observados os procedimentos definidos pela Secretaria da Receita Federal."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda justifica-se, pois, uma vez que foram criadas alíquotas diferenciadas na tributação dos fundos de investimento, a inclusão desse novo parágrafo assegura a manutenção do direito de compensação de perdas apuradas no resgate de cotas entre os fundos de investimento administrado pela mesma pessoa jurídica.



MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 206, DE 2004

MPV - 206
00007

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Inclua-se, no art. 1º, § 8º com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 8º Os fundos de investimento cuja carteira seja composta, preponderantemente, por títulos indexados a variação cambial, são tributados exclusivamente no resgate de cotas, às mesmas alíquotas previstas no incisos I a IV do caput deste artigo, na forma a ser definida pela Secretaria da Receita Federal.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda faz-se necessária tendo em vista tratar-se de fundos cujas cotas estão sujeitas a flutuação em função da variação cambial, portanto de renda variável, e pela regra vigente de tributação semestral de acordo com o art. 3º da Lei 10.892, de 13 de julho de 2004, sem o efetivo resgate, estaria sendo antecipada a tributação do imposto de renda na fonte sobre um rendimento que poderá ser inexistente, caso o valor da cota decresça em função da taxa de câmbio, e, além disso busca-se a igualdade de tratamento de apropriação da variação cambial, instituído pelo art. 30 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 que permite que as pessoas jurídicas adotem o regime de caixa para o reconhecimento da variação cambial, para fins tributários.

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2004

ROBERTO MAGALHÃES
Deputado Federal
PTB/PE

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 206, DE 2004

MPV - 206
00008

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Inclua-se, no art. 1º, § 8º com seguinte redação:

“Art. 1º

§ Os rendimentos periódicos produzidos por título ou aplicação, bem como qualquer remuneração periódica adicional, serão tributados à alíquota de quinze por cento, quando pagos, observado que:

I - no caso de título ou aplicação, adquirido após o início do período de apuração dos rendimentos periódicos, a base de cálculo será constituída pela diferença entre o valor dos rendimentos periódicos pagos, e a parcela que, integrante do custo de aquisição do título, corresponder aos juros apropriados até a data de aquisição;

II - por ocasião da alienação, liquidação, resgate, cessão ou repactuação do título ou aplicação, será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a IV do caput.”

JUSTIFICATIVA

Tais aplicações financeiras têm como característica o longo prazo, portanto, os rendimentos periódicos devem ser tributados pela alíquota de 15% - porém, sujeitos a uma tributação complementar se houver alienação, liquidação, resgate, cessão ou repactuação do título ou aplicação antes do prazo – de modo a assegurar o incentivo ao alongamento objetivado pelo Governo Federal.

Esse procedimento fica condizente com o previsto para os Fundos de investimentos (§ 2º do art. 1º da MP 206)

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2004

ROBERTO MAGALHÃES
Deputado Federal
PTB-PE

MEDIDA PROVISÓRIA N° 206,

MPV - 206
00009

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° , DE 2004

Inclua-se inciso III ao § 2º ao art. 1º com seguinte redação:

"Art. 1º
§ 2º.....

III - Para as aplicações em fundos de investimento com prazo de carência para resgate de até 90 dias a incidência do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos a que se refere o art. 6º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, ocorrerá na data em que se completar cada período de carência para resgate de quotas com rendimento, ou no resgate se este ocorrer primeiro;"

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste novo inciso tem por objetivo evitar a tributação antecipada de um rendimento que poderá ser todo absorvido pelo recolhimento do IOF que onera o cotista que resgate dentro do período de carência, portanto sem auferir rendimento, conforme art. 1º da Portaria-MF nº 341, de 19 de dezembro de 1997. Portanto da forma prevista no art. 3º da Lei 10.892, de 13 de julho de 2004, estará ocorrendo a tributação do imposto de renda na fonte sobre um rendimento inexistente.



MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

MPV - 206

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº n° 206/04
------	---

Deputado	<i>José Carlos Almeida</i> autor	Nº do prontuário
----------	-------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. X modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 206 o seguinte § 8º:

Art. 1º

§ 8º A diminuição de alíquotas do Imposto de Renda referida no **caput** aplica-se também aos produtos financeiros relacionados à aposentadoria.

JUSTIFICATIVA

Não faz sentido que a Medida Provisória diminua as alíquotas dos fundos de renda fixa tradicionais e mantenha as dos fundos de previdência, como o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL). Tais fundos irão submeter-se a alíquotas superiores às de renda fixa, o que lhes diminuirá a atratividade. É trágico constatar que fundos de aposentadoria, as principais fontes de recurso de longo prazo numa economia, sejam justamente aqueles prejudicados por uma medida que, ao menos no discurso, procura estimular a poupança e o desenvolvimento de um mercado de capitais maduro.

Assim, é imperativo que se reconsidera a condição dos fundos de aposentadoria a fim de também favorecê-los com tratamento tributário adequado. Valorizar a previdência é valorizar o futuro, ao permitir que hoje se plantem as condições para um desenvolvimento mais forte, mais sustentado e socialmente justo amanhã.

PARLAMENTAR

MPV - 206

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº n° 206/04			
Deputado José Carlos Aleluia			^{autor} Nº do prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva		<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva
<input type="checkbox"/> Página		<input type="checkbox"/> Artigo	<input type="checkbox"/> Parágrafo	<input type="checkbox"/> Inciso
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 206, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 3º
 I – os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado à vista de ações nas bolsas de valores e em operações com ouro ativo financeiro, cujo valor das alienações, realizadas em cada trimestre, seja igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o conjunto de ações e para o ouro ativo financeiro respectivamente;

” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda que apresentamos a esta Medida Provisória tem o intuito de reforçar ainda mais os estímulos à poupança nacional, sobretudo a realizada pelo pequeno investidor. A regra instituída pela MP permite que o contribuinte tenha a isenção do imposto de renda em alienações mensais de ações que não ultrapassem o limite de R\$ 20.000,00, que já foi um aumento substancial em relação ao limite anterior de R\$ 4.143,00. Contudo, as duas alterações que propomos, entendemos, são adequadas e mereceriam prosperar.

A primeira alteração diz respeito ao período de contabilização dos fatos geradores, que passaria de mensal para trimestral. O pequeno investidor – ao contrário do grande, profissional – realiza poucas operações com ações. Devido aos seus limites de recursos financeiros, de tempo e de informação, é mais comum que o pequeno investidor faça poucas operações, escolhendo algumas ações especialmente atraentes para seu caso e mantendo-as em carteira por um tempo mais longo. Dessa forma, seria mais produtivo que se contabilizassem as operações trimestralmente, pois isso permitiria ao pequeno investidor acomodar melhor suas poucas operações num período de tempo mais longo.

A segunda modificação diz respeito ao aumento do limite de isenção. Hoje, trimestralmente, o investidor poderia realizar R\$ 60.000,00 em alienações isentas. Fazemos a sugestão de elevar esse valor para R\$ 100.000,00, de forma a permitir que o pequeno investidor possa elevar seus investimentos.

Apesar de quase desnecessário, aproveitamos para enfatizar os aspectos positivos do mercado acionário. É fundamental que o Brasil estimule fontes mais baratas de financiamento para as empresas nacionais, como alternativa aos altos juros praticados no mercado bancário. Além disso, a venda de ações permite que os cidadãos brasileiros possam compartilhar do desempenho da economia nacional, o que, em caso de expansão e lucros crescentes, seria uma grande fonte de distribuição de renda para os investidores, primordialmente a classe média

trabalhadora (a atingida pelas alterações da Medida Provisória).

Por fim, a modificação do período de apuração não deve trazer perdas em termos de arrecadação. De fato, se a modificação do período de apuração trouxer perdas, é que o limite de isenção mensal está aquém das necessidades do pequeno investidor, que seria punido por fazer uma operação ou outra acima do limite de R\$ 20.000,00 mensais.

Em relação ao aumento do limite de R\$ 60.000,00 para R\$ 100.000,00 trimestrais, ele não agride as disposições orçamentárias e fiscais. Em primeiro lugar por que o governo federal tem conseguido arrecadações tributárias cada vez maiores e, em segundo, porque os impactos da isenção dar-se-ão apenas a partir de 2005.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 206
00012

data	proposição Medida Provisória nº 206/04	Nº do prontuário		
Deputado <i>José Carlos Aleluia</i> autor				
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 206, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 3º
I – os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado à vista de ações nas bolsas de valores e em operações com ouro ativo financeiro, cujo valor das alienações, realizadas em cada trimestre, seja igual ou inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o conjunto de ações e para o ouro ativo financeiro respectivamente;” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda que apresentamos a esta Medida Provisória tem o intuito de reforçar ainda mais os estímulos à poupança nacional, sobretudo a realizada pelo pequeno investidor. A regra instituída pela MP permite que o contribuinte tenha a isenção do imposto de renda em alienações mensais de ações que não ultrapassem o limite de R\$ 20.000,00, que já foi um aumento substancial em relação ao limite anterior de R\$ 4.143,00. Contudo, a alteração que propomos, entendemos, é adequada e merece prosperar.

A alteração diz respeito ao período de contabilização dos fatos geradores, que passaria de mensal para trimestral. O pequeno investidor – ao contrário do grande, profissional – realiza poucas operações com ações. Devido aos seus limites de recursos financeiros, de tempo e de informação, é mais comum que o pequeno investidor faça poucas operações, escolhendo algumas ações especialmente atraentes para seu caso e mantendo-as em carteira por um tempo mais longo. Dessa forma, seria mais produtivo que se contabilizassem as operações trimestralmente, pois isso permitiria ao pequeno investidor acomodar melhor suas poucas operações num período de tempo mais longo.

Apesar de quase desnecessário, aproveitamos para enfatizar os aspectos positivos do mercado acionário. É fundamental que o Brasil estimule fontes mais baratas de financiamento para as empresas nacionais, como alternativa aos altos juros praticados no mercado bancário. Além disso, a venda de ações permite que os cidadãos brasileiros possam compartilhar do desempenho da economia nacional, o que, em caso de expansão e lucros crescentes, seria uma grande fonte de distribuição de renda para os investidores, primordialmente a classe média trabalhadora (a atingida pelas alterações da Medida Provisória).

Por fim, a modificação do período de apuração não deve trazer perdas em termos de arrecadação. De fato, se a modificação do período de apuração trouxer perdas, é que o limite de isenção mensal está aquém das necessidades do pequeno investidor, que seria punido por fazer

uma operação ou outra acima do limite de R\$ 20.000,00 mensais.

PARLAMENTAR

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 206, DE 2004

MPV - 206
00013

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Inclua-se, no art. 3º, inciso III com a seguinte redação:

“Art. 3º
I –
II –

III – Aplicações em fundos de investimento, exclusivamente de pessoas físicas ou pessoas jurídicas imunes, cuja carteira seja composta, em até 90%, pelos títulos mencionados no inciso II.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa estender o benefício da isenção do imposto de renda instituído pelo inciso II do art. 3º dessa Medida Provisória aos aplicadores em fundos de investimentos constituídos exclusivamente por pessoas físicas ou pessoas jurídicas imunes, cuja carteira seja composta por 90% em letras hipotecárias, letras de crédito imobiliários e certificados de recebíveis imobiliários. Esta medida proporcionará o crescimento na captação de recursos com esses papéis, cuja destinação é o financiamento imobiliário, e a ampliação dos meios de acesso, pelos investidores, aos títulos em questão.

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2004

ROBERTO MAGALHÃES
Deputado Federal
PTB/PE

MPV - 206**00014****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 206, DE 2004**

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2004

Inclua-se, no art. 3º, inciso III com a seguinte redação:

"Art. 3º

I –

II –

III – Aplicações em fundos e clubes de investimento em ações, que a carteira seja composta de ações de uma única companhia emissora, exclusivamente constituídos por pessoas físicas ou pessoas jurídicas imunes, cujos resgates realizados em cada mês seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma e condições a serem estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa estender o benefício da isenção do imposto de renda instituído pelo inciso I do art. 3º dessa Medida Provisória aos aplicadores em fundos e clubes de investimento em ações constituídos exclusivamente por pessoas físicas ou pessoas jurídicas imunes, cuja carteira seja composta por ações de uma única companhia emissora, guardando assim isonomia aos pequenos investidores que aplicam diretamente em bolsa de valores com aqueles que aplicam em fundos e clubes de investimento em ações.



MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

MPV - 206

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 10/08/2004	proposição Medida Provisória nº 206, de 6 de agosto de 2004
---------------------------	--

Autor Deputado Ronaldo Dimas	nº do prontuário
---	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---	---	---	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao art. 3º da presente Medida Provisória, o seguinte inciso:

"Art. 3º

III – na fonte das entidades fechadas de previdência complementar, os ganhos líquidos produzidos por letras hipotecárias, certificados de recebíveis e letras de crédito imobiliário, desde que o prazo de resgate ou de liquidação seja superior a trinta e seis meses a partir de sua emissão."

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória amplia a isenção tributária válida sobre os ganhos auferidos por pessoas físicas em Letras Hipotecárias – LHs para as Letras de Crédito Imobiliário – LCIs e para os Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs com vista estimular o mercado imobiliário.

As LCIs e CRIs são títulos usados no processo de securitização dos créditos imobiliários e são negociados no âmbito do sistema financeiro nacional.

Esta emenda estende esta isenção do Imposto de Renda na fonte sobre os ganhos auferidos pelas entidades fechadas de previdência complementar nas aplicações efetuadas nesses títulos desde que o prazo de resgate ou de liquidação seja superior a 36 meses a partir de sua emissão.

Entendemos, que o aumento das aplicações pelas referidas entidades poderá estimular a formação de poupança de longo prazo, bem como incentivar o financiamento de novas unidades habitacionais no âmbito do setor da construção civil.

PARLAMENTAR

MPV - 206

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDASdata
10/08/2004proposição
Medida Provisória nº 206, de 6 de agosto de 2004Autor
Deputado Ronaldo Dimas

nº do prontuário

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 4º da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 4º Não se aplica o disposto nos arts. 1º e 2º às pessoas jurídicas de que trata o art. 77, inciso I, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, aos investidores estrangeiros referidos no art. 16 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001, e às entidades abertas de previdência complementar ou fundos optantes pelo regime especial de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, que permanecem sujeitos às normas previstas na legislação vigente."

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória modifica o tratamento tributário para aplicações financeiras em renda variável e em renda fixa, a partir de 1º de janeiro de 2005.

A alíquota do IR sobre investimentos em ações no mercado à vista e em fundos de ações passará dos atuais 20% para 15%. Para os fundos de investimento e demais aplicações de renda fixa será adotado um critério de tributação decrescente, de acordo com o prazo de permanência dos recursos: até 6 meses 22,5%; de 6 a 12 meses 20,0%; de 12 a 24 meses 17,5% e acima de 24 meses 15,0%.

A redação inicial do art. 4º restringe o alcance dessas modificações determinando que as pessoas jurídicas referenciadas na Lei nº 8.981/95 (art. 77,I) e nas MPs nºs 2.189-49/2001(art. 16) e 2.222/2001(art.2º) permanecem sujeitos às normas previstas na legislação vigente.

Entendendo que as entidades fechadas de previdência complementar representam o maior segmento de poupança popular no Brasil e que desempenham importante papel no desenvolvimento de vários setores econômicos e que poderão ampliar os seus investimentos em renda variável e fixa, estamos propondo nova redação do art. 4º da MP possibilitando que as mesmas sejam beneficiadas com essas novas regras ora em discussão.

PARLAMENTAR

MPV - 206

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/08/2004	proposição Medida Provisória nº 206/2004			
autor	nº do prontuário			
DEP. RICARTE DE FRETAS				
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

ADICIONA-SE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 6º DA MEDIDA PROVISÓRIA, ALTERANDO-SE O INCISO XX, DO ARTIGO 10, DA LEI 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 6º

Parágrafo Único - O inciso XX do artigo 10 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e aquelas decorrentes da prestação de serviços de comercialização e locação de imóveis, de administração de imóveis e de administração de condomínios edifícios.

JUSTIFICAÇÃO

A incidência não-cumulativa da contribuição da COFINS, com o aumento da alíquota de 3% para 7,6%, para o segmento de serviços imobiliários, integrantes da cadeia produtiva da Construção Civil Imobiliária, trará grande aumento de carga tributária para este setor que é um dos maiores empregadores do país.

O problema maior está em que o custo da mão-de-obra (que gira em mais de 40% do custo total da empresa) não confere crédito da COFINS, pois a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em seu art. 3º, § 2º, veda o crédito relativo a mão-de-obra paga a pessoa física. Com isto, embora a lei atribua o mecanismo da não-cumulatividade, haverá substancial aumento da carga tributária relativa à COFINS.

Há que se ressaltar, inclusive, que a participação das atividades complementares da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção Civil Imobiliária, mantém uma onerosa tributação para o consumidor final devido a que em sendo empresas notadamente monofásicas e de intensiva participação de mão de obra em seus faturamentos, estão impossibilitadas de optarem pelo regime de não cumulatividade, já que o maior de seus insumos não é passível de crédito (art. 3, parágrafo 2, Lei 10.833/2003).

Portanto, além das outras hipóteses previstas na lei, em que se mantém a tributação da COFINS com base na legislação anterior (de 3% sobre a receita bruta), também devem ser incluídas as atividades relativas à construção civil, inclusive como forma de atender os objetivos da economia nacional no que diz com o fomento de atividades com preponderante capacidade geradora de empregos, como é o caso típico da construção civil.

Por fim, a inclusão das atividades de prestação de serviços de comercialização e locação de imóveis, de administração de imóveis e de administração de condomínios edifícios visa também a promover o aquecimento do mercado imobiliário, que passa por profundas dificuldades.

Isto porque, estes segmentos incluídos ao inciso XX do Art. 10, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, representam mais de 70% das empresas componentes da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção Civil Imobiliária e geram 1.033.209 empregos diretos, tornando-se por base o RAIS-2000.

MPV - 206**00018****EMENDA DE PLENÁRIO N°
(à MP nº206, de 2004)**

(Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.)

Acrescente-se o seguinte Art. 7º, renumerando-se os demais:

“Art. 7º Os artigos 1º, 10 e 15 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º

.....
V -

.....
c) participação societária, decorrente da aplicação do artigo 9º, da Lei nº 9.249/95.

.....
Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º, exceto no que se refere à alínea c, do inciso V, parágrafo 3º, do artigo 1º.

.....
Art. 15.....

I - nos incisos I e II e na alínea “c” do inciso V, do § 3º do art. 1º desta Lei.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A legislação tributária, com efeitos societários, admite que as pessoas jurídicas remunerem seus sócios ou acionistas através do pagamento de juros sobre o capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

Não só na prática, como também para fins de determinação do percentual mínimo dos lucros anuais obrigatoriamente distribuídos pelas sociedades por ações, os juros sobre o capital próprio são equiparados aos dividendos os quais não estão sujeitos a COFINS e ao PIS.

O tratamento contábil diferenciado aplicado a essas duas formas de remuneração aos sócios e acionistas pelas pessoas jurídicas objetiva, exclusivamente, atender dispositivos, também diferenciados, no tocante ao tratamento para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

Merece ainda destaque o fato de que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determina que as companhias de capital aberto reclassifiquem em suas demonstrações financeiras as parcelas de juros sobre o capital próprio pagos ou recebidos apresentando-as com tratamento idêntico ao atribuído aos dividendos pagos ou recebidos, pois assim são vistos pelo mercado de capitais.

A inclusão dos juros sobre capital próprio na base de cálculo da COFINS e do PIS representaria, também, uma incidência cumulativa do tributo sobre simples distribuições de lucros entre pessoas jurídicas ligadas por participação societária contrariando o princípio de não cumulatividade contido nesta norma legal.



SENADOR DUCIOMAR COSTA

MPV - 206**00019****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 206, -- -- --**

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2004

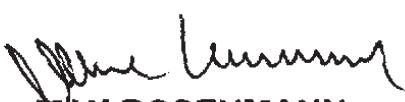
Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 10:

“Art. 10

§ 1º Os valores referentes à liquidação das operações com os valores mobiliários de que trata o caput, adquiridos por intermédio de lançamento a débito em conta corrente de depósito para investimento, serão creditados ou debitados a essa mesma conta.”

JUSTIFICATIVA

Permitir que, caso haja resultado negativo nas operações com derivativos de ações, esses possam ser também debitados na conta corrente de depósito para investimento, tendo em vista que os recursos para a realização dessas operações tiveram origem em uma conta corrente de depósito para investimento.



MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 206, DE 2004

MPV - 206
00020

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao § 2º do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10

§ 2º As instituições **intervenientes** deverão manter controles em contas segregadas que permitam identificar a origem dos recursos que serão investidos em ações e produtos derivados provenientes da conta corrente e da conta para investimento." (Grifo nosso)

JUSTIFICATIVA

Trata-se, tão somente de emenda de redação, visando dar maior segurança jurídica ao tornar claro que é a mesma instituição que estiver intermediando as operações.

Sala das Sessões, de agosto de 2004.

Deputado **PAES LANDIM**

MPV - 206

00021

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 206, DE 2004

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, no art. 10, o seguinte § 3º:

"Art. 10

§ 3º A responsabilidade pela natureza da conta corrente de depósito à vista ou conta corrente de depósito para investimento ao receber o lançamento de débitos ou créditos para realização de operações com os valores mobiliários de que trata o caput deste artigo, deverá ser da instituição interveniente."

JUSTIFICATIVA

Para se tornar claro que a instituição que deve ter a responsabilidade quanto a natureza da conta de origem ou destino da aquisição ou alienação que trata o artigo é aquela que estiver operando por conta e ordem de seu cliente, ou seja, a instituição interveniente.

Sala das Sessões, de agosto de 2004.

Anil Laiw
Deputado PAES LANDIM

MPV - 206

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº n° 206/04			
Deputado	<i>José Carlos Aleluia</i>	Nº do prontuário		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. X modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Os arts. 12, 13 e 14 da MP nº 206, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Fica instituído o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária e Aeroportuária- REPORTO, nos termos desta Medida Provisória.

Art. 13. As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva em portos e aeroportos na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, serão efetuadas com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e, quando for o caso, do Imposto de Importação.

§ 1º A suspensão do Imposto de Importação e do IPI converte-se em isenção após o decurso do prazo de cinco anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.

§ 2º A suspensão da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS converte-se em operação, inclusive de importação, sujeita a alíquota zero após o decurso do prazo de cinco anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.

§ 3º A aplicação dos benefícios fiscais, relativos ao IPI e ao Imposto de Importação, fica condicionada à comprovação, pelo beneficiário, da quitação de tributos e contribuições federais e, no caso do IPI vinculado à importação e do Imposto de Importação, à formalização de termo de responsabilidade em relação ao crédito tributário suspenso.

§ 4º A suspensão do Imposto de Importação somente será aplicada a máquinas, equipamentos e outros bens que não possuam similar nacional.

§ 5º A transferência, a qualquer título, de propriedade dos bens adquiridos no mercado interno ou importados mediante aplicação do REPORTO, dentro do prazo fixado nos §§ 1º e 2º, deverá ser precedida de autorização da Secretaria da Receita Federal e do recolhimento dos tributos suspensos, acrescidos de juros e de multa de mora estabelecidos na legislação aplicável.

§ 6º A transferência a que se refere o § 5º, previamente autorizada pela Secretaria da Receita Federal, a adquirente também enquadrado no REPORTO será efetivada com dispensa da cobrança dos tributos suspensos desde que, cumulativamente:

I - o adquirente formalize novo termo de responsabilidade a que se refere o § 3º;

II - assuma perante a Secretaria da Receita Federal a responsabilidade pelos tributos e contribuições suspensos, desde o momento de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 7º O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão referida no caput.

Art. 14. São beneficiários do REPORTO:**I- nos portos:**

- a) o operador portuário;
- b) o concessionário de porto organizado;
- c) o arrendatário de instalação portuária de uso público;
- d) a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto.

II – nos aeroportos:

- a) o concessionário;
- b) o permissionário;
- c) o autorizado; e
- d) a Infraero.

§ 1º O disposto no inciso II do **caput** aplica-se àqueles que atuem na movimentação e transporte de cargas.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal estabelecerá os requisitos e os procedimentos para habilitação dos beneficiários ao REPORTO.”

JUSTIFICATIVA

O REPORTO, conforme presente na MP nº 206, traz significativas vantagens fiscais para o setor portuário brasileiro. Esse incentivo é fundamental para permitir que o Brasil cresça sustentadamente, sem os problemas já conhecidos dos “gargalos” estruturais, logísticos.

Não obstante, os aeroportos estão fora dos incentivos. É fundamental lembrar que a maioria dos produtos de maior valor agregado transitam pelos aeroportos, que trazem significativos ganhos para o comércio brasileiro.

Assim, apresentamos esta emenda à Medida Provisória para que sejam acrescidos, no rol dos beneficiários do REPORTO, todos aqueles que trabalham nos aeroportos com movimentação e transporte de cargas.

PARLAMENTAR

MPV - 206
00023

1 DATA 12/08/2004	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 206, DE 06 DE AGOSTO DE 2004			
4 AUTOR SENADOR ROMERO JUCÁ	5 Nº PRONTUÁRIO			
6 1 SUPRESSIVA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA 5 SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA	8 ARTIGO 13	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

9

Insira-se no *caput* do artigo 13 da Medida Provisória nº 206/04 a expressão, “ou estação aduaneira interior”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva em portos ou em estação aduaneira interior, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, serão efetuadas com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e, quando for o caso, do Imposto de Importação”.

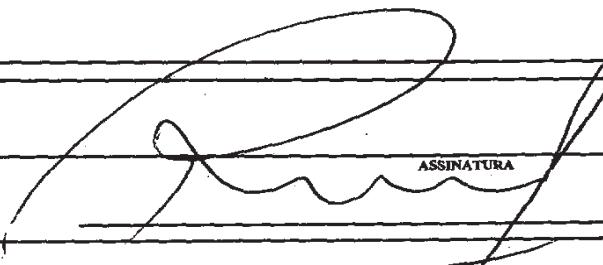
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir, como beneficiário do programa de REPORTO, as estações aduaneiras de interior.

Tem como objetivo incentivar um setor de extrema importância para o desenvolvimento das operações portuárias, bem como dar tratamento equânime às empresas abrangidas, possibilitando-lhes tornarem-se melhor equipadas e mais competitivas.

O resultado pretendido será a diminuição das tarifas de armazenagem de cargas e, consequentemente, do custo Brasil.

10



ASSINATURA

[Redação da Assinatura das Comissões Mista]

MPV - 206

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00024

2 DATA 12/08/2004	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 206, DE 06 DE AGOSTO DE 2004			
4 AUTOR SENADOR ROMERO JUCÁ	5 N° PRONTUÁRIO			
6 1 SUPRESSIVA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO 14	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

9
 Insira-se no caput do artigo 14 da Medida Provisória nº 206/04 a expressão,
"a permissionária de estação aduaneira interior", passando a vigorar com a
 seguinte redação:

Art. 14 . São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público, a permissionária de estação aduaneira interior e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir, como beneficiário do programa de REPORTO, as estações aduaneiras de interior.

Tem como objetivo incentivar um setor de extrema importância para o desenvolvimento das operações portuárias, bem como dar tratamento equânime às empresas abrangidas, possibilitando-lhes tornarem-se melhor equipadas e mais competitivas.

O resultado pretendido será a diminuição das tarifas de armazenagem de cargas e, consequentemente, do custo Brasil.

MPV - 206**00025****COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL DESTINADA A
EMITIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 206, DE 6 DE
AGOSTO DE 2004****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 206, DE 2004**

Altera a tributação do mercado financeiro, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária — REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 16 da Medida Provisória n.º 206, de 6 de agosto de 2004, o seguinte parágrafo único:

“Art. 16.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, ao crédito relativo a bens importados com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus e empregados na elaboração de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a emprego em processo de industrialização por estabelecimentos ali instalados, o qual será calculado mediante a aplicação das alíquotas previstas nos incisos I e II do art. 8.º da Lei n.º 10.865, de 30 de abril de 2004, sobre a base de cálculo prevista no art. 7.º da referida Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A Zona Franca de Manaus (ZFM) é uma área que, desde a sua criação, conta com diversos incentivos fiscais, que, ao contrário de muitos outros, têm gerado resultados econômicos bastante positivos.

Como noticiou a revista *Veja*, em 27/6/2004, a ZFM cresceu 15% de janeiro a abril deste ano, na comparação com o mesmo período de 2003. A região deve atingir um recorde de vendas até o fim do ano, com faturamento estimado em 12 bilhões de dólares. Nela, foram ainda gerados milhares de novos empregos no mesmo período.

Todavia, a legislação que instituiu a contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS sobre as importações não levou em conta a situação diferenciada da ZFM, não prevendo regras específicas que neutralizassem os efeitos das novas contribuições. Isso tem gerado distorções na formulação dos preços dos insumos ali produzidos e destinados a emprego em processo de industrialização dentro dessa região. Em especial, tais problemas são produzidos pela impossibilidade de aproveitamento de crédito relativo aos bens importados para a produção dos referidos insumos, o que onera indevidamente as cadeias posteriores de produção e comercialização.

O objetivo da emenda é alterar a sistemática atual, para permitir o aproveitamento de crédito na situação em tela e corrigir as distorções acima mencionadas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.



Deputado PAUDERNEY AVELINO

MPV - 206

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
12-08-04proposição
Medida Provisória nº 206/2004autor
Dep. Anivaldo Valenº do prontuário
019 1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo
17

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar o Artigo 17 com a seguinte redação, e renumerando-se os demais Artigos;

Art.16. (...)

Art. 17. Por um prazo de dez anos a contar da vigência da Lei 9.432, não incidirá o Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, exceto para as embarcações de casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis, cujo prazo será de vinte e cinco anos.*

Justificativa

A inclusão do Art. 17. Na Medida Provisória nº 206 de 2004, faz-se necessário para o cumprimento do Art. 17 da Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997, que versa a contagem de prazo e a não incidência do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem e cujo o destino seja de portos localizados na Região Norte ou na Região Nordeste do País. Na Lei 9.432, de 08 de janeiro de 1997 que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências, o art. 17 estabelece um prazo de dez anos a contar da vigência da Lei 9.432.

A exemplo do que se disse, arrola-se o caso das embarcações de casco duplo destinadas ao transporte de combustíveis, cujo prazo será de vinte e cinco anos, o prazo proposto é absolutamente condizente com a real situação em que se encontra o País.

PARLAMENTAR

Deputado Anivaldo Vale**PSDB / PA**

MPV - 206**00027****MEDIDA PROVISÓRIA N° 206, L... --**

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° , DE 2004

Inclua-se, no art. 17, § , inciso IV com a seguinte redação e, por consequência, recomenda alteração no art. 18:

"Art. 17

IV) a partir de 1º de janeiro de 2005, em relação a revogação do art. 63 da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991."

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso IV é necessária para garantir o cumprimento do princípio constitucional tributário da anterioridade, uma vez que a revogação proposta implica em aumentar-se a tributação do IRPJ, na medida em que não permite mais a dedução anteriormente prevista na sua base de cálculo.

A alteração do artigo 18 visa assegurar o tratamento tributário vigente às operações já contratadas, que estão relacionadas com as captações de recursos das empresas em moeda estrangeira, da mesma forma que, no passado, já foi assegurado o tratamento tributário vigente às próprias operações de captação, como podemos observar pela leitura do § 1º do art. 1º da Lei 9.959/00, a seguir reproduzido:

Art. 1º Relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2000, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes e domiciliados no exterior, nas hipóteses previstas nos incisos III e V a IX do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 20 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, será de quinze por cento, observado, em relação aos incisos VI e VII, o disposto no art. 8º da Lei 9.779, de 19 de janeiro de 1999
§ 1º Aos contratos em vigor em 31 de dezembro de 1999, relativos às operações mencionadas neste artigo, fica garantido o tratamento tributário a eles aplicável nessa data.

Diante disso, com a adoção da presente emenda, o artigo 18 passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Ficam revogados o art. 63 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, em relação aos contratos iniciados a partir da data da publicação dessa Medida Provisória, e o § 2º do art. 10 da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004."



MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

MPV - 206**00028****MEDIDA PROVISÓRIA N° 206, —— .**

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2004

Dê-se a seguinte redação ao art. 18:

"Art. 18 Fica revogado o § 2º do art. 10 da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004." (NR)

JUSTIFICATIVA

Sugere-se suprimir a revogação do art. 63 da lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

A legislação atual prevê o cômputo na determinação do lucro real do resultado líquido, positivo ou negativo, obtido em operações de cobertura (hedge) no exterior, tendo como contra-parté uma instituição financeira ou bolsas.

A revogação do art. 63 excluiria, desse tratamento, as operações realizadas com instituições financeiras. Ocorre porém que estas operações, da mesma forma que as realizadas em bolsas, atendem ao requisito de prévio registro, e somente podem ser efetuadas quando atenderem às condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive quanto ao seu valor.



MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

1	
MPV - 206	
00029	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA
3	11/8/2004

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 206, de 6 de agosto de 2004	

4	AUTOR	
DEP. LUIZ CARLOS HAULY		
		N.º PRONTUÁRIO 454

6					
1-	<input type="checkbox"/>	SUPRESSIVA	2-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA
3-	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/> X	ADITIVA
9-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL			

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO
EMENDA ADITIVA
A MP 206 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:
<p>"Art. 1º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, incidentes na importação e na comercialização no mercado interno, de fertilizantes e de defensivos agropecuários, classificados no Capítulo 31 e Posição 38.08 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, e os produtos técnicos para formulação de defensivos agrícolas e suas matérias-primas, classificadas nos capítulos 28 e 29 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e as matérias primas de insumos da alimentação animal e de defensivos agrícolas, registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento e constantes dos Capítulos 23, 25, 28 e 29 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002, e de sementes para semeadura, nas hipóteses estabelecidas pelo Poder Executivo."</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i></p>

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração visa a incluir, entre os produtos cujas alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS serão reduzidas a zero, os insumos da alimentação animal e suas matérias-primas, devidamente registrados no MAPA e constantes nos respectivos Capítulos da TIPI.

Tais inclusões tornam-se necessárias para desonerasar da incidência dessas Contribuições o processo produtivo agropecuário, uma vez que elas representam um ônus pesado para segmentos importantes do agronegócio.

Dessa maneira, procurar-se-á dar mais coerência à Medida Provisória em apreço, uma vez que ela, aplicando a alíquota zero somente a alguns insumos, torna-se seletiva, o que não é conveniente.

ASSINA

DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB/PR

MPV - 206

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 11/8/2004
3	

3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória Nº 206, de 6 de agosto de 2004
---	---

4	AUTOR DEP. LUIZ CARLOS HAULY	N.º PRONTUÁRIO 454
---	--	------------------------------

6
 1- SUPRESSIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004.

"Art..... Fica reaberto, por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta Medida Provisória, o prazo de opção ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e alterações posteriores.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se inclusive às pessoas jurídicas que tenham sido excluídas do Programa.

§ 2º Poderão ser abrangidos os débitos referidos no art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, com vencimento até 31 de julho de 2004.

§ 3º Nas hipóteses de exclusão previstas no art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, deverá haver prévia notificação do contribuinte.

§ 4º Alternativamente ao ingresso no Refis, a pessoa jurídica poderá optar pelo pedido de parcelamento, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos referidos débitos, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele Programa."

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa a permitir que as empresas em débito com a União possam regularizar a sua situação e parcelar os débitos existentes.

Essa medida, além de reforçar a arrecadação, poderá permitir que novos investimentos sejam efetuados pelas empresas, com a segurança jurídica obtida com o parcelamento dos débitos.


ASSINA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

MPV - 206

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

13/08/2004	proposição Medida Provisória nº 206/2004
------------	--

DEPUTADO PEDRO CORRÊA	156
------------------------------	-----

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se a Medida Provisória nº 206, de 2004:

“Art... Fica aberto, por 120(cento e vinte dias), a contar da data da publicação desta Medida Provisória, o prazo de opção ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2002, e alterações.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se inclusive às pessoas jurídicas que tenham sido excluídas do Programa.

§ 2º Poderão ser abrangidos os débitos referidos no art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, com vencimento até 31 de julho de 2004.

§ 3º Nas hipótese de exclusão previstas no art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, deverá haver prévia notificação do contribuinte.

§ 4º Alternativamente ao ingresso no Refis, a pessoa jurídica poderá optar pelo pedido de parcelamento em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos referidos débitos, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele Programa.”

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa a permitir que as empresas em débito com a União possam regularizar a sua situação e parcelar os débitos existentes.

Essa medida além de reforçar a arrecadação poderá permitir que novos investimentos sejam efetuados pelas empresas, com a segurança jurídica obtida com o parcelamento dos débitos.



Deputado PEDRO CORRÊA-PP

PARLAMENTAR

Deputado PEDRO CORRÊA

PP/PE

MPV - 206**MEDIDA PROVISÓRIA N° 206, DE****00032**

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° , DE 2004

Inclua-se, onde couber, artigo com seguinte redação:

"Art. Ficam estabelecidos os percentuais a serem deduzidos das alíquotas do imposto de renda na fonte incidentes nos resgates de contribuições para os planos de benefícios de seguros de vida com características semelhantes aos planos de benefícios de previdência complementar, efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2005:

I dois e meio pontos percentuais, para as contribuições mantidas pelo prazo de doze meses e um dia até vinte e quatro meses;

II cinco pontos percentuais, para as contribuições mantidas pelo prazo acima de vinte e quatro meses."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa equiparar os planos de benefícios de seguros de vida com características semelhantes aos planos de benefícios de previdência complementar, às aplicações financeiras de renda fixa, pois esses produtos são os instrumentos mais adequados para a poupança de longo prazo, ficando na regra estabelecida por esta Medida Provisória em desvantagem em relação as demais aplicações. Os redutores aplicados às alíquotas previstas no art. 1º da Medida Provisória nº 22, de 08 de janeiro de 2002, foi à forma encontrada para o equilíbrio e a manutenção desses planos.



MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

MPV - 206**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 206****00033**

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

"Art. Aplica-se a compensação prevista no § único do art. 21 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ao imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 9º da mesma Medida Provisória."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa estender ao imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos remetidos ao exterior o mesmo tratamento dado ao imposto de renda pago no exterior, considerando que o rendimento correspondente a esses impostos são tributados no Brasil da mesma forma, ou seja, ambos são computados na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido conforme artigos 25 e 26 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e o caput do artigo 21 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Sala das Sessões, de agosto de 2004.

Flávio Landim
Deputado PAES LANDIM

MPV - 206

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 206, DE 2004

Autor

DEPUTADO PAULO BERNARDO

nº do prontuário

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art.....“ O levantamento de valores decorrentes de precatório judicial somente poderá ser realizado mediante a apresentação de certidão negativa de tributos federais, estaduais, municipais, bem como certidão de regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e a Dívida Ativa da União, depois de ouvida a Fazenda Pública.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo:

I – aos créditos de natureza alimentar, inclusive honorários advocatícios;

II – aos créditos de valor igual ou inferior ao disposto no art.3º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.”

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva garantir o encontro de contas, minorando-se os custos da recuperação dos créditos fazendários. Coaduna-se com a idéia de ser anti-econômico impor-se à máquina pública a necessidade de desenvolver esforço para cobrar devedores a quem se lhe impõe fazer pagamentos por títulos executivos. Trata-se de medida moralizadora, evitando o pagamento de precatórios a devedores da União.

PARLAMENTAR

DATA/...../2004

MPV - 206

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 206, DE 2004

Autor

DEPUTADO PAULO BERNARDO

nº do prontuário

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art..... “As intimações e notificações de que tratam os artigos 36 a 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, inclusive aquelas pertinentes a processos administrativos, quando dirigidas a Procuradores da Fazenda Nacional, dar-se-ão pessoalmente mediante a entrega dos autos com vista.”

JUSTIFICATIVA

Essa medida visa conferir maior segurança no controle de prazos em ações envolvendo a Fazenda Nacional, eliminando o problema do prazo comum, que surge quando se está diante de decisões que acolhem parcialmente os pedidos e resolve as atuais dificuldades nos Conselhos de Contribuintes. Ademais, procedimento idêntico já é adotado em relação aos representantes do Ministério Público.

PARLAMENTAR

DATA/...../2004

MPV - 206

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 206, DE 2004			
Autor DEPUTADO PAULO BERNARDO			nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art..... Os arts. 11 e 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

§ 1º A penhora de que trata o inciso I poderá recair sobre percentual não superior a 30% (trinta por cento) do faturamento ou receita bruta mensal do devedor, observado o seguinte:

I – será nomeado depositário o administrador da executada, que não poderá recusar o encargo, devendo efetuar depósito mensal à ordem do juiz;

II – com o depósito deverá ser comprovado, mediante documentação hábil, o valor do faturamento ou receita bruta no mês.

.....” (NR)

“Art. 40.....

§ 4º Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato.” (AC)

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do art. 11 da Lei nº 6.830, de 1980 visa aumentar a efetividade da execução fiscal e garantir o recebimento rápido do crédito exeqüendo. A penhora sobre o faturamento é medida amplamente admitida pelos Tribunais do País e substitui a penhora sobre o estabelecimento comercial, que, dada a sua complexidade, vem sendo evitada pelas Fazendas Públicas.

A alteração do art. 40 da Lei nº 6.830, de 1980 é de fundamental importância para desafogar o Poder Judiciário, pois possibilita que seja reconhecida a prescrição, de ofício, pelo Juiz, pacificando relevante controvérsia que se instalou nos tribunais.

PARLAMENTAR

DATA/...../2004

MPV - 206

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
11/8/20043 PROPÓSICOÃO
Medida Provisória n.º 206 de 6 de agosto de 2.0044 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY5 N. PRONTUÁRIO
4546 SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O disposto no art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 aplica-se também às hipóteses de retenção do imposto de renda na fonte tendo por beneficiárias pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 7.713, de 1988 trata da tributação pelo imposto de renda das pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil. Em seu art. 9º estabelece que quando se tratam de rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária, o imposto de renda incidirá, não sobre o rendimento bruto, mas sim sobre:

- 1) Quarenta por cento do rendimento bruto, quando decorrente do transporte de carga , ou quando decorrente da prestação de serviços com trator, máquina de terraplanagem, colheitadeira e assemelhados.
- 2) Sessenta por cento do rendimento bruto, quando decorrente do transporte de passageiros.

Conforme prevê a Lei nº 7.713, de 1988, referido tratamento é concedido apenas às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil. Ou seja, em relação aos residentes ou domiciliados no exterior, a base de cálculo seria o rendimento bruto, sem qualquer dedução. Cabe salientar que no caso destes últimos, a tributação se dá de forma definitiva, sem a utilização da tabela progressiva do imposto de renda. No caso dos residentes e domiciliados no Brasil além de poderem considerar como renda tributável apenas 40 ou 60 % do rendimento bruto, ainda têm o benefício da faixa de isenção da tabela progressiva do imposto de renda até o montante de R\$ 1.058,00 mensais.

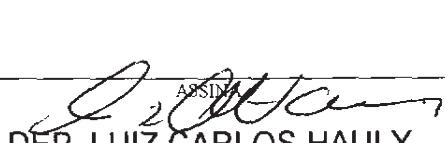
A presente emenda procura dar tratamento equitativo entre os residentes ou domiciliados no Brasil e os residentes ou domiciliados no exterior, estendendo a estes o direito a considerar como rendimento tributável 40º ou 60% do rendimento bruto. E a rigor não se trata de benefício fiscal, mas de mera presunção legal de que no caso específico em tela, o percentual do rendimento bruto considerado não tributável seriam os custos e despesas inerentes à espécie do serviço prestado, não havendo razões para referida presunção ficasse limitada apenas aos residentes ou domiciliados no Brasil, eis que tem por causa a espécie de serviço e não a nacionalidade do prestador. Sendo assim, não aplicável ao caso o previsto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nem a exigência de lei específica aludida pelo art. 150 § 6º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a tributação dos residentes ou domiciliados no exterior continuará a ser feita com a aplicação à base de cálculo, de uma alíquota determinada (15% ou 25%), e não da tabela progressiva, eis que esta é incompatível com os rendimentos sujeitos à tributação definitiva.

Por fim, tal dispositivo pode produzir efeitos já a partir da data da publicação da lei, eis que não se trata de instituição ou majoração do imposto, hipóteses em que se exigiria o respeito ao princípio da anterioridade. Também justifica tal regra de eficácia o fato de se tratar de tributação com fato gerador instantâneo e não periódico.”

A situação após a paralisação em fevereiro de 2004 pelos caminhoneiros paraguaios e brasileiros da fronteira do Mercosul é que o governo Paraguaio assumiu compromisso de suspender a cobrança da taxa dos caminhões brasileiros até encontrar-se uma solução ao problema.

O fato é que em momento algum tal cobrança foi suspensa, apenas pararam de cobra-la na entrada dos caminhões carregados, porém para o mesmo sair do País tem que efetuar o pagamento. O tráfego de caminhões está parcialmente normalizado pelo simples motivo de que no momento os caminhões paraguaios têm serviço dentro do País, pois estão colhendo a safra de soja e isto mantém trabalho para os mesmos, porém, até o final do mês, com o término da colheita a tendência é que os protestos por parte dos caminhoneiros voltarão com força total, pois jamais admitirão que o escoamento da safra seja feito apenas por caminhões brasileiros e em contrapartida os caminhoneiros brasileiros através do sindicato da categoria já informou que tampouco aceitarão situação inversa, fato este que já tivemos oportunidade de observar na última manifestação da categoria.



ASSINATURA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR

MPV - 206

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 206, DE 2004

Autor

DEPUTADO PAULO BERNARDO

nº do prontuário

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art..... “A Fazenda Pública lesada poderá intervir como assistente nas ações penais referentes aos crimes contra a ordem tributária, de que trata a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sendo legitimada, nos casos de ação penal em curso, a propor o seqüestro de bens a que se refere o Decreto-Lei.nº 3.240, de 08 de maio de 1941.

§ 1º A aplicação do disposto neste artigo dar-se-á sem prejuízo da propositura de execução fiscal ou medida cautelar fiscal.

§ 2º Nas causas de que trata o caput, a representação da União caberá ao Procurador da Fazenda Nacional.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a Fazenda Pública contribuição direta para a efetiva aplicação da lei penal, principalmente no que toca aos efeitos civis da persecução. Essa medida trará mais eficácia ao Projeto Grandes Devedores e à portaria Conjunta PGFN/SRF, sobre as Medidas Cautelares Fiscais, uma vez que permitirá à Fazenda Pública, sem percalços, ser considerada parte legítima para intervir nas ações penais, inclusive para propor medidas acautelatórias, auxiliando na devida recomposição do erário.

PARLAMENTAR

DATA/...../2004

MPV - 206

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/08/04	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 206, de 2004			
AUTOR Deputado Augusto Nardes		Nº DO PRONTUÁRIO		
TIPO				
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 3

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004, renumerando-se os demais:

Art. ____ O art. 2º da Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, fica acrescido do seguinte parágrafo 1º, renumerando-se o parágrafo único, que passa a ser o § 2º, com a mesma redação:

"Art. 2º

§ 1º O disposto no caput não será aplicado às empresas de hospedagem."

JUSTIFICAÇÃO

O Governo, quando instituiu a tributação pelo sistema "simples", tinha como intenção diminuir a carga tributária de um universo de empresas independentemente da sua origem de atividade, exatamente empresas que estavam na marginalidade, burlando como podiam a tributação excessiva que sempre existiu sobre todas as atividades no Brasil.

A Lei excluía alguns contribuintes do sistema, conforme sua atividade, ficando à margem da Lei as empresas prestadoras de serviços continuados tais como locação de mão de obra, limpeza e vigilância.

Algumas outras atividades correlatas também ficaram impedidas da opção pelo sistema tributário "simples", mas conseguiram através de modificações contratuais alterar o ramo da atividade exercida como comércio ou outra forma que pudesse gerar o enquadramento no sistema tributário pretendido e passaram de forma fraudulenta a exercer a atividade que não tinha a permissão legal. Outras empresas buscaram na justiça a equiparação do tratamento tributário.

Como parte do governo já tem a predisposição no tratamento às empresas prestadoras de serviços ~~PARA
MENTAIS~~ considerando como

ASSINATURA

Serviço de Apoio às Comissões Mista

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/08/04	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 206, de 2004				
AUTOR Deputado Augusto Nardes			Nº DO PRONTUÁRIO		
TIPO					
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL					
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 2 / 3	

contribuintes com baixa carga de tributos e desejando penalizar as empresas que de alguma forma burlaram a norma pelos fatos aqui relatados, trouxe no artigo 2º da Lei nº 10.034 a penalização com o aumento em 50% (cinquenta por cento) sobre os percentuais hoje aplicados, quando o faturamento da empresa com referência à prestação de serviços atingir o percentual de 30% ou mais. Ora, neste momento o governo penalizou todas as empresas que tinham em sua atividade a prestação de serviços, aí incluso o segmento hoteleiro.

Conforme é de conhecimento público, tais empreendimentos são o suporte para o desenvolvimento do nosso turismo interno, pois suas diárias são do tamanho do bolso da maioria dos brasileiros e, também, de vital importância para o desenvolvimento de novos produtos e para o grande projeto de Regionalização do Turismo, que é um dos pilares do Plano Nacional de Turismo do Ministério do Turismo.

Se não bastasse estes argumentos, não devemos esquecer que as empresas hoteleiras e similares, optantes pelo sistema "simples" de tributação, representam 87,88% em sua quantidade física, ou seja, (17.213) empresas, que geram um faturamento anual de R\$ 1.204.505 (mil), que em volume faturado representam 25,47%. Empregam um universo de 107.171 pessoas, 45,08% do total de empregados e mais 5.245 familiares, que representam 93,41% (noventa e três e quarenta e um pontos percentuais) do universo de familiares neste segmento. Evidencia-se que se tratam de empresas de grande volume de empregabilidade e de baixo faturamento e esta camada de empresas compreende necessariamente as pensões, pousadas, os alojamentos e pequenos hotéis que atendem um público de baixo poder aquisitivo.

Sempre que existe aumento da carga tributária evidencia-se a desordem fiscal.

Evidentemente que a fiscalização não poderá ser eficiente, com isto este acréscimo tributário certamente terá como consequência mais informalidade no segmento. "Demissões", pois a opção pelo sistema já começa a ser analisada sob outra ótica, pois esta tributação fará com que muitas empresas migrem de um sistema para outro em função do aumento da carga tributária, deixando de ser atrativo a sua opção. Como

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/08/04	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 206, de 2004			
AUTOR Deputado Augusto Nardes	Nº DO PRONTUÁRIO			
TIPO				
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 3 / 3

consequência, poderão ocorrer achatamentos salariais. Perdas dos trabalhadores nos direitos sociais e uma gama de consequências, pois se torna a luta pela sobrevivência. Inclusive a informalidade certamente reduzirá a tributação na mesma proporção em que houve o aumento do percentual.

Portanto, faz-se necessária a alteração proposta, para que a carga das empresas optantes pelo SIMPLES não sofra o aumento em 50%, o que se deu no final do último ano, retornando à situação anterior.

PARLAMENTAR	
ASSINATURA	

MPV - 206

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 206, DE 2004

Autor

DEPUTADO PAULO BERNARDO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art..... Os arts. 13, 19 e 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13.....

§ 1º A falta de pagamento de duas prestações implicará a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa da União ou o prosseguimento da execução.

§ 2º Salvo o disposto no art. 11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, que trata de parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências, será admitido o reparcelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, observado o seguinte:

I – ao formular o pedido de reparcelamento, o devedor deverá comprovar o recolhimento de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do débito consolidado;

II – rescindido o reparcelamento, novas concessões somente serão aceitas no caso de o pedido vir acompanhado de comprovação do recolhimento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do débito consolidado;

III – Aplicam-se subsidiariamente aos pedidos de reparcelamento, naquilo que não lhe contrariar, as demais disposições relativas ao parcelamento previstas nesta lei.” (NR)

“Art. 19. Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a não contestar, a não interpor recurso ou a desistir do que tenha sido interposto, desde que inexista outro fundamento relevante, na hipótese de a decisão versar sobre:

.....
 § 1º Nas matérias de que trata este artigo, o Procurador da Fazenda Nacional que atuar no feito deverá, expressamente, reconhecer a procedência do pedido, quando citado para apresentar resposta, hipótese em que não haverá condenação em honorários, ou manifestar o seu desinteresse em recorrer, quando intimado da decisão judicial.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal não constituirá os créditos tributários relativos às matérias de que trata o inciso II.

§ 5º Na hipótese de créditos tributários já constituídos, a autoridade lançadora deverá rever de ofício o lançamento, para efeito de alterar total ou parcialmente o crédito tributário, conforme o caso.” (NR)

“Art. 20. Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Procurador da Fazenda Nacional, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º Serão extintas, mediante requerimento do Procurador da Fazenda Nacional, as execuções que versem exclusivamente sobre honorários devidos à Fazenda Nacional de valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 4º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do art. 28 da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no **caput**, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda em causa visa conferir maior racionalidade, eficiência e eficácia à atuação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, especialmente quanto à cobrança da dívida ativa da União e à defesa desta em juízo, possibilitando centrar sua atuação em causas de maior repercussão quanto à arrecadação. O reparcelamento estimula o pagamento espontâneo, aumentando a eficácia na cobrança de débitos da União.

Também o Poder Judiciário é beneficiado com a emenda, pois atende aos princípios da razoabilidade e da economia processual, evitando procrastinação de processos infinitamente.

PARLAMENTAR

DATA/...../2004



MPV - 206

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
11/8/20043 PRÓPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 206 de 6 de agosto de 2.0044 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY5 N. PRONTUÁRIO
4546 SUPRESIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA 9. SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O § 11 do art. 3º da Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 11.....

I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a oitenta por cento daquela constante do art. 2º;

JUSTIFICATIVA

O agronegócio é um dos mais importantes eixos da retomada do crescimento econômico no Brasil. E isso porque esse setor, além de se apoiar em vantagens comparativas que nossa disponibilidade de terras, clima tropical e avançado estágio tecnológico já oferecem à atividade, talvez seja aquele em que a construção de maior competitividade possa garantir gêneros alimentícios mais baratos na mesa da população brasileira. No entanto, a carga tributária que incide sobre a agricultura brasileira é a maior do mundo e impede que a população tenha acesso a alimentos mais baratos.

Caso prevaleça a posição do governo, mais uma vez será criada uma estrutura tributária regressiva e, portanto, injusta. Os produtos da cesta básica penetram

praticamente em todos os lares brasileiros. Uma parcela muito expressiva da população não tem rendimentos suficientes para pagar impostos, deveria portanto, ser poupada da cunha fiscal.

Estudos de tributaristas, comparando a política tributária brasileira com a de outros países, mostram que o Brasil é uma das poucas nações que taxa pesadamente os alimentos. Inclusive aqueles que fazem parte da chamada cesta básica e, portanto, que são consumidos pela população de baixa renda.

Por conta disso, essa população que despende uma parcela expressiva de seus rendimentos com a compra de comida, especialmente de alimentos básicos, tais como o arroz, feijão, óleo de soja, o frango, a carne, o açúcar e a farinha de trigo, continuará se alimentando, em parte, de impostos. Na prática, isso significa que a fúria arrecadadora do Governo acaba contribuindo para que milhões de brasileiros não tenham acesso a um prato de comida.

No caso dos alimentos *in natura*, como o arroz e o feijão, a carga de impostos chega a 23% sobre o preço final do produto. Na venda ao consumidor, os impostos respondem por quase 32,7% do preço dos alimentos industrializados. Ou seja, hoje o trabalhador brasileiro, ao comprar dois pratos de comida, acaba pagando por três.

De fato, um levantamento da Associação Brasileira da Indústria Alimentícia (Abia) revela que a carga tributária dos alimentos industrializados no Brasil, de 32,7%, é significativamente superior à de países com renda per capita mais elevada, caso da Alemanha (carga de 7%), França (5,5%) e a Inglaterra, que não cobra tributos sobre alimentos.

Nos países da Europa e nos Estados Unidos os alimentos contam com regimes especiais de tributação, o que representa uma redução significativa em relação às alíquotas pagas por outros tipos de produtos.

No Brasil, de acordo com a Abia, 43 tributos estão incluídos no preço final dos produtos alimentícios, o que faz com que o preço pago pelo consumidor no alimento industrializado seja 48% superior ao valor calculado antes dos impostos.

É irracional tributar a produção e os investimentos, que geram emprego e renda.

Como a agroindústria opera com margens estreitas os alimentos sofrerão forte aumento da carga tributária. A alíquota será elevada em 153%. Essa elevação é baseada na suposição de que haveria créditos a serem compensados. Como isto não ocorre com o grosso das compras de matérias primas, a nova alíquota incidiria quase que sobre o total da venda e não só no valor adicionado, como deveria ser em um sistema não cumulativo.

É oportuno evitar o aumento dos preços dos alimentos, adotando um tratamento seletivo que respeite a capacidade econômica da população de baixa renda. Para alcançar a isonomia com os outros setores industriais proponho, através desta emenda, a criação de um crédito presumido nas compras de matéria prima de pessoa física.

Esse é o caminho adequado para o desenvolvimento de nosso País, que trará alimentos mais baratos e geração de empregos e renda.

DEP. LUIZ CARLOS HAULY- PSDB-PR

MPV - 206

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	11/08/2004
---	------	------------

3	PROPOSIÇÃO	Medida Provisória Nº 206, de 6 de agosto de 2004
---	------------	---

4	AUTOR	DEP. LUIZ CARLOS HAULY	N.º PRONTUÁRIO	454
---	-------	------------------------	----------------	-----

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	--	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004.

O § 2º ao Art. 2º da Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, assim como a receita bruta dos serviços de impressão destes periódicos, que ficam sujeitos à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão dos periódicos, são aplicadas àquelas referentes aos papéis.



ASSINA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

MPV - 206

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 206/2004

DEPUTADO PEDRO CORRÊA

nº do prontuário
156

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206 de 2004.

O § 2º ao Art. 2º da Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art 2º

§ 2º Excetua-se do dispositivo no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão destes periódicos, que ficam sujeitos à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento)

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição Federal, a presente emenda visa a adotar em relação a prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para papéis destinados à sua impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão dos periódicos, são áquelas referentes aos papéis.



DEPUTADO PEDRO CORRÊA

PARLAMENTAR

DEPUTADO PEDRO CORRÊA

PP/PE

MPV - 206

00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
11/8/20043 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 206 de 6 de agosto de 20044 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY5 N. PRONTUÁRIO
4546 SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- X ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O § 10 do art. 3º da Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

.....

§ 10. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que comercializam produtos "In Natura" e/ou produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, destinados à alimentação humana ou animal, produzam fibras para vestuário, poderão deduzir, da contribuição para o PIS/Pasep, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País."

JUSTIFICATIVA

O agronegócio é um dos mais importantes eixos da retomada do crescimento econômico no Brasil. E isso porque esse setor, além de se apoiar em vantagens comparativas que nossa disponibilidade de terras, clima tropical e avançado estágio tecnológico já oferecem à atividade, talvez seja aquele em que a construção de maior competitividade possa garantir gêneros alimentícios mais baratos na mesa da população brasileira. No entanto, a carga tributária que incide sobre a agricultura brasileira é a maior do mundo e impede que a população tenha acesso a alimentos mais

baratos.

Caso prevaleça a posição do governo, mais uma vez será criada uma estrutura tributária regressiva e, portanto, injusta. Os produtos da cesta básica penetram praticamente em todos os lares brasileiros. Uma parcela muito expressiva da população não tem rendimentos suficientes para pagar impostos, deveria portanto, ser poupada da cunha fiscal.

Estudos de tributaristas, comparando a política tributária brasileira com a de outros países, mostram que o Brasil é uma das poucas nações que taxa pesadamente os alimentos. Inclusive aqueles que fazem parte da chamada cesta básica e, portanto, que são consumidos pela população de baixa renda.

Por conta disso, essa população que despende uma parcela expressiva de seus rendimentos com a compra de comida, especialmente de alimentos básicos, tais como o arroz, feijão, óleo de soja, o frango, a carne, o açúcar e a farinha de trigo, continuará se alimentando, em parte, de impostos. Na prática, isso significa que a fúria arrecadadora do Governo acaba contribuindo para que milhões de brasileiros não tenham acesso a um prato de comida.

No caso dos alimentos *in natura*, como o arroz e o feijão, a carga de impostos chega a 23% sobre o preço final do produto. Na venda ao consumidor, os impostos respondem por quase 32,7% do preço dos alimentos industrializados. Ou seja, hoje o trabalhador brasileiro, ao comprar dois pratos de comida, acaba pagando por três.

De fato, um levantamento da Associação Brasileira da Indústria Alimentícia (Abia) revela que a carga tributária dos alimentos industrializados no Brasil, de 32,7%, é significativamente superior à de países com renda per capita mais elevada, caso da Alemanha (carga de 7%), França (5,5%) e a Inglaterra, que não cobra tributos sobre alimentos.

Nos países da Europa e nos Estados Unidos os alimentos contam com regimes especiais de tributação, o que representa uma redução significativa em relação às alíquotas pagas por outros tipos de produtos.

No Brasil, de acordo com a Abia, 43 tributos estão incluídos no preço final dos produtos alimentícios, o que faz com que o preço pago pelo consumidor no alimento industrializado seja 48% superior ao valor calculado antes dos impostos.

É irracional tributar a produção e os investimentos, que geram emprego e renda.

Como a agroindústria opera com margens estreitas os alimentos sofrem forte aumento da carga tributária. Essa elevação é baseada na suposição de que haveria créditos a serem compensados. Como isto não ocorre com o grosso das compras de matérias primas, a nova alíquota incidiria quase que sobre o total da venda e não só no valor adicionado, como deveria ser em um sistema não cumulativo.

É oportuno evitar o aumento dos preços dos alimentos, adotando um tratamento seletivo que respeite a capacidade econômica da população de baixa renda. Para alcançar a isonomia com os outros setores industriais proponho, através desta emenda, a criação de um crédito presumido nas compras de matéria prima de pessoa física.

Esse é o caminho adequado para o desenvolvimento de nosso País, que trará alimentos mais baratos e geração de empregos e renda.

DEP. LUIZ CARLOS HAULY- PSDB-PR

Assinatura: L. C. Hauly
Data: 18/08/2004

MPV - 206

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 206/2004**DEPUTADO PEDRO CORRÊA**nº do prontuário
156

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206 de 2004.

O § 2º ao Art. 2º da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Excetua-se do dispositivo no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão destes periódicos, assim como a receita bruta dos serviços de impressão destes periódicos, que ficam sujeitos à alíquota de 3,2% (três por cento).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição Federal, a presente emenda visa a adotar em relação a prestação de serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão dos periódicos, são aquelas referentes aos papéis.



DEPUTADO PEDRO CORRÊA

PARLAMENTAR

DEPUTADO PEDRO CORRÊA**PP/PE**

MPV - 206

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
11/08/2004
3

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória Nº 206, de 6 de agosto de 2004

4 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY

N.º PRONTUÁRIO
454

6
1- SUPRESSIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004.

O § 2º ao Art. 2º da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

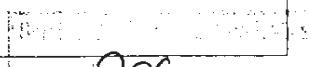
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, assim como a receita bruta dos serviços de impressão destes periódicos, que ficam sujeitos à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão dos periódicos, são aplicadas àquelas referentes aos papéis.



ASSINA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB



MPV - 206

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA
	11/8/2004
3	

3	PROPOSIÇÃO
	Medida Provisória Nº 206, de 6 de agosto de 2004

4	AUTOR	N.º PRONTUÁRIO
	DEP. LUIZ CARLOS HAULY	454

6														
1-	<input type="checkbox"/>	SUPRESSIVA	2-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/> X	ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL
0														
		ARTIGO			PARÁGRAFO						INCISO			ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004.

Art..... O art. 2º, § 4º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....
§ 4º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da COFINS incidente sobre a receita de venda de livros técnicos, científicos, de ensino de línguas e religiosos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a corrigir uma grande injustiça com a educação do Brasil.

Como é de conhecimento geral, grande parte do conhecimento adquirido pelo professores e da sociedade brasileira em geral depende da importação de livros e periódicos, inclusive de natureza religiosa, que dissemina o conceito de bem-estar, respeito e igualdade entre as pessoas.

Essa isenção provocará uma redução diminuta da arrecadação do erário, mas , por outro lado, contribuirá de modo significativo para o desenvolvimento da nação.

ASSINA

DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 206

00048

2 DATA
11/8/20043 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 206, de 6 de agosto de 2.0044 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY5 N. PRONTUÁRIO
4546 SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- X ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALINEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se ao § 2º do art. 3º da L. 833 de 29 de dezembro de 2003, o seguinte inciso I:

“Art. 3º.....

§ 2º.....

I – Para o efeito das Leis nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002, em relação aos transportes de carga rodoviário com autônomos, considerar-se-á mão-de-obra o valor de 20% (vinte por cento) do valor do frete carreto recebido pelo carreteiro autônomo.”

JUSTIFICATIVA

O transporte rodoviário de cargas é realizado com a utilização intensa (mais de 80%) de carreteiros autônomos.

Segundo a nova sistemática do PIS e da COFINS, o valor total pago ao carreteiro autônomo é tributado pela alíquota máxima, ou seja, sem direito a crédito. Estas duas condições inviabilizam a utilização de carreteiros autônomos (pessoa física) nos contratos de transporte de carga rodoviária, pois o valor dos tributos incidentes sobre o transporte supera o valor da margem de lucro com que as empresas trabalham.

A consequência desta política será a extinção do carreteiro autônomo e a sua ida para exercer a profissão para pessoas jurídicas, na condição de empregado.

Outra consequência e esta com efeitos imediatos, será o aumento no custo dos transporte rodoviário de mercadorias.



DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB-PR

MPV - 206

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
11/8/20043 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 206 de 6 de agosto de 2.0044 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY5 N. PRONTUARIO
4546 SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

* A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O § 5º do Art. 3º da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação mantendo-se os demais:

"Art. 3º.....

§ 5º. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que comercializam produtos "In Natura" e/ou produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, destinados à alimentação humana ou animal, produzam fibras para vestuário, poderão deduzir, da COFINS, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País."

JUSTIFICATIVA

O agronegócio é um dos mais importantes eixos da retomada do crescimento econômico no Brasil. E isso porque esse setor, além de se apoiar em vantagens comparativas que nossa disponibilidade de terras, clima tropical e avançado estágio tecnológico já oferecem à atividade, talvez seja aquele em que a construção de maior competitividade possa garantir gêneros alimentícios mais baratos na mesa da população brasileira. No entanto, a carga tributária que incide sobre a agricultura brasileira é a maior do mundo e impede que a população tenha acesso a alimentos mais baratos.

Caso prevaleça a posição do governo, mais uma vez será criada uma estrutura tributária regressiva e, portanto, injusta. Os produtos da cesta básica penetram praticamente em todos os lares brasileiros. Uma parcela muito expressiva da população não tem rendimentos suficientes para pagar impostos, deveria portanto, ser poupada da cunha fiscal.

Estudos de tributaristas, comparando a política tributária brasileira com a de outros países, mostram que o Brasil é uma das poucas nações que taxa pesadamente os alimentos. Inclusive aqueles que fazem parte da chamada cesta básica e, portanto, que são consumidos pela população de baixa renda.

Por conta disso, essa população que despende uma parcela expressiva de seus rendimentos com a compra de comida, especialmente de alimentos básicos, tais como o arroz, feijão, óleo de soja, o frango, a carne, o açúcar e a farinha de trigo, continuará se alimentando, em parte, de impostos. Na prática, isso significa que a fúria arrecadadora do Governo acaba contribuindo para que milhões de brasileiros não tenham acesso a um prato de comida.

No caso dos alimentos *in natura*, como o arroz e o feijão, a carga de impostos chega a 23% sobre o preço final do produto. Na venda ao consumidor, os impostos respondem por quase 32,7% do preço dos alimentos industrializados. Ou seja, hoje o trabalhador brasileiro, ao comprar dois pratos de comida, acaba pagando por três.

De fato, um levantamento da Associação Brasileira da Indústria Alimentícia (Abia) revela que a carga tributária dos alimentos industrializados no Brasil, de 32,7%, é significativamente superior à de países com renda per capita mais elevada, caso da Alemanha (carga de 7%), França (5,5%) e a Inglaterra, que não cobra tributos sobre alimentos.

Nos países da Europa e nos Estados Unidos os alimentos contam com regimes especiais de tributação, o que representa uma redução significativa em relação às alíquotas pagas por outros tipos de produtos.

No Brasil, de acordo com a Abia, 43 tributos estão incluídos no preço final dos produtos alimentícios, o que faz com que o preço pago pelo consumidor no alimento industrializado seja 48% superior ao valor calculado antes dos impostos.

É irracional tributar a produção e os investimentos, que geram emprego e renda.

Como a agroindústria opera com margens estreitas, os alimentos sofrem forte aumento da carga tributária. Essa elevação é baseada na suposição de que haveria créditos a serem compensados. Como isto não ocorre com o grosso das compras de matérias primas, a nova alíquota incidiria quase que sobre o total da venda e não só no valor adicionado, como deveria ser em um sistema não cumulativo.

É oportuno evitar o aumento dos preços dos alimentos, adotando um tratamento seletivo que respeite a capacidade econômica da população de baixa renda. Para alcançar a isonomia com os outros setores industriais proponho, através desta emenda, a criação de um crédito presumido nas compras de matéria prima de pessoa física.

Esse é o caminho adequado para o desenvolvimento de nosso País, que trará alimentos mais baratos e geração de empregos e renda.

ASIN
DEP. LUIZ CARLOS HAULY- PSDB-PR

MPV - 206

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA
	11/8/2004
3	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória N° 206, de 6 de agosto de 2004	

4	AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY	
	N.º PRONTUÁRIO
	454

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> X ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	--	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à da Medida Provisória nº 206, de 2004.

Art.....O art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 6º

I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a **70% (setenta por cento)** daquela constante do caput do art. 2º desta Lei;

JUSTIFICATIVA

O artigo 5º, ao revogar os parágrafos 10 e 11 do artigo 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e os parágrafos 5º, 6º, 11 e 12 do artigo 3º da Lei nº 10.833, de 2003, estaria revogando o CRÉDITO PRESUMIDO DE PIS E COFINS concedido sobre as aquisições de insumos, adquiridos de pessoas físicas, utilizados na fabricação de produtos destinados a alimentação humana e animal.

Fazendo de Apur. as Comissões Mista
[Signature]

Esse crédito presumido foi concedido pelo Governo Federal, através das Medidas Provisórias nºs 66/2002 e 135/2003, confirmadas pelo Congresso Nacional quando da conversão nas Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003.

O crédito presumido teve por finalidade adequar a carga tributária entre o sistema anterior, isto é, cumulativo, com o sistema atual – não cumulativo, pois no sistema anterior a alíquota conjunta era de 3,65% e nos sistema atual a alíquota conjunta passou a ser de 9,25%. Portanto, um acréscimo da carga tributária de 154%, uma vez que a compra de produtos agrícolas de produtores rurais pessoas físicas não davam direito ao crédito, pois este só era possível às aquisições provenientes de pessoas jurídicas tributadas pelo PIS e COFINS.

Se não houvesse esse crédito tributário presumido, o produto alimentar de primeira necessidade estaria mais caro na mesa do povo brasileiro, pelo impacto na cesta básica, indo em sentido contrário também ao Programa de Fome Zero estabelecido pelo atual Governo.

Assim, é necessário a manutenção do mecanismo do crédito presumido da agroindústria, posto que a sua eliminação trará elevação significativa do preço dos alimentos, devido ao repasse do aumento da carga tributária do PIS e COFINS, sendo que tal situação prejudicará sobretudo a população de baixa renda, que dispende uma parcela expressiva dos seus rendimentos com a compra de alimentos.



ASSINA
LUIZ CARLOS HAULY –PSDB/PR

MPV - 206

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**00051**

DATA 13/08/04	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 206, de 2004				
AUTOR Deputado Augusto Nardes			Nº DO PRONTUÁRIO		
TIPO					
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL					
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 2	

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004, renumerando-se os demais:

Art. O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, alterado pela Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, fica acrescido de inciso XXV com a seguinte redação:

"XXV - as receitas decorrentes de prestação de serviços de bares e restaurantes."

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento da Lei nº 10.833/03 a alíquota da COFINS sofreu a alteração de 3% para 7,6% e permitiu que houvesse a compensação desse tributo com créditos obtidos sobre bens e serviços consumidos no processo da prestação de serviços. Como as atividades de restaurantes, bares e similares, na sua composição de custos demonstra que os valores despendidos de maior expressão são a mão de obra e encargos, este formato veio a contribuir para o aumento dos custos dos serviços conforme abaixo determinamos.

Os impostos incidentes sobre o valor da fatura das legislações existentes antes da lei acima citada, exceção das mercadorias revendidas.

ISS 5%	PIS 1,65%
COFINS 3%	PMF 0,38%
TOTAL 10,03%	

PARLAMENTAR

ASSINATURA

Serviço de Apoio às Comissões MIs

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/08/04	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 206, de 2004			
AUTOR Deputado Augusto Nardes	Nº DO PRONTUÁRIO			
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 2 / 2

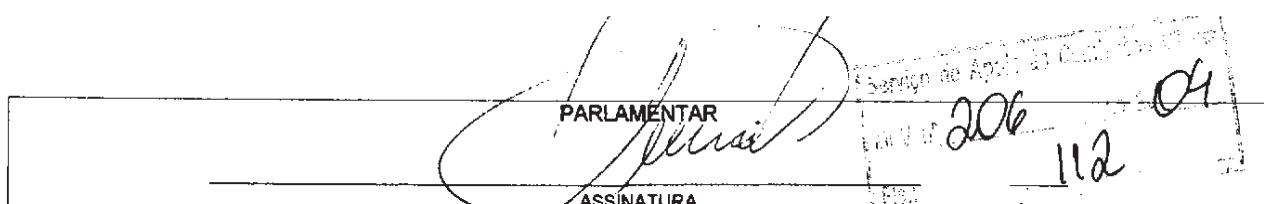
A nova composição após a lei acima citada:

ISS 5%	PIS 1,65%
COFINS 7,6%	PMF 0,38%
TOTAL 14,63%	

O acréscimo de 4,60% acaba representando um aumento real de 5,39%, pois os impostos incidem sobre eles mesmos. Exemplificando, um custo de R\$ 100,00 antes dos impostos, com a incidência dos impostos antes da nova Lei passaria para R\$ 111,15. Aplicando-se a nova alíquota, sem considerar os créditos ele passaria para R\$ 117,14, ocasionando um aumento na ordem de R\$ 5,99, ou seja o percentual de 5,39% sobre o preço anterior.

Apenas a COFINS estabeleceu este acréscimo, mas não devemos deixar de enfatizar os reflexos do aumento da contribuição ao PIS de 0,65% para 1,65%, assim como a criação no ano de 2001 da Contribuição Social de 0,5% sobre a folha de pagamento, mais a Contribuição Social de 10% sobre os depósitos do FGTS.

Por isso, a necessidade de incluir o setor de bares e restaurantes na exclusão do sistema não cumulativo, como foi dado para setores correlatos da área de hospitalidade e turismo.



MPV - 206

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
12/08/2004proposição
Medida Provisória nº 206, de 06 de agosto de 2004.

autor

Senador Sérgio Zambiasi

nº do prontuário

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva. Inclua-se onde couber:

“Art. ___. Acrescenta o inciso XXV no art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, alterado pela Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a seguinte redação:

“ Art. 10...

...

XXV – as receitas decorrentes de prestação de serviços de bares e restaurantes”.

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento da Lei 10.833/03 a alíquota da COFINS sofreu a alteração de 3% para 7,6%, e permitiu que houvesse a compensação deste tributo com créditos obtidos sobre bens e serviços consumidos no processo da prestação de serviços. Como as atividades de restaurantes, bares e similares, na sua composição de custos demonstra que os valores despendidos de maior expressão são a mão de obra e encargos, este formato veio a contribuir para o aumento dos custos dos serviços conforme abaixo determinamos.

Os impostos incidentes sobre o valor da fatura das legislações existentes antes da lei acima citada, exceção das mercadorias revendidas.

ISS 5%	PIS 1,65%	
COFINS 3%	PMF 0,38%	TOTAL 10,03%
A nova composição após a lei acima citada.		
ISS 5%	PIS 1,65%	
COFINS 7,6%	PMF 0,38%	TOTAL 14,63%

O acréscimo de 4,60% acaba representando um aumento real de 5,39%, pois os impostos incidem sobre eles mesmos. Exemplificando, um custo de R\$ 100,00 antes dos impostos, com a incidência dos impostos antes da nova Lei passaria para R\$ 111,15. Aplicando-se a nova alíquota, sem considerar os créditos ele passaria para R\$ 117,14, ocasionando um aumento na ordem de R\$ 5,99, ou seja o percentual de 5,39% sobre o preço anterior.

Apenas a COFINS estabeleceu este acréscimo, mas não devemos deixar de enfatizar os reflexos do aumento da contribuição ao PIS de 0,65% para 1,65%, assim como a criação no ano de 2001 da Contribuição Social de 0,5% sobre a folha de pagamento, mais a Contribuição Social de 10% sobre os depósitos do FGTS.

Por isso, a necessidade de incluir o setor de bares e restaurantes na exclusão do sistema não cumulativo, como foi dado para setores correlatos da área de hospitalidade e turismo.

PARLAMENTAR

Senador Sérgio Zambiasi

MPV - 206

00053

Emenda Aditiva n.º ____/04

MEDIDA PROVISÓRIA 206/2004

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, e dá outras providências.

Art. ___. Incluir parágrafo 1º no art. 82 da Lei n. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, renumerando-se o parágrafo único, que passa a ser o § 2º com a mesma redação:

§ 1º O disposto no caput não será aplicado às empresas de hospedagem

JUSTIFICAÇÃO

O governo quando instituiu a tributação pelo sistema “simples”, tinha como intenção diminuir a carga tributária de um universo de empresas independentemente da sua origem de atividade, exatamente empresas que estavam na marginalidade, burlando como podiam a tributação excessiva que sempre existiu sobre todas as atividades no Brasil.



A Lei excluía alguns contribuintes do sistema conforme a sua atividade, ficando à margem da Lei as empresas prestadoras de serviços continuados tais como locação de mão de obra, limpeza e vigilância. Algumas outras atividades correlatas, também ficaram impedidas da opção pelo sistema tributário “simples”, mas conseguiram através de modificações contratuais, alterar o ramo da atividade exercida como comércio ou outra forma que pudesse gerar o enquadramento no sistema tributário pretendido e passaram de forma fraudulenta a exercer a atividade que não tinha a permissão legal. Outras empresas buscaram na justiça a equiparação do tratamento tributário.

Como parte do governo já tem a predisposição no tratamento às empresas prestadoras de serviços sempre as considerando como contribuintes com baixa carga de tributos, e desejando penalizar as empresas que de alguma forma burlaram a norma pelos fatos aqui, relatados, trouxe no artigo 82º da Lei 10.833/03 a penalização com o aumento em 50% (cinquenta por cento) sobre os percentuais hoje aplicados quando o faturamento da empresa com referência à prestação de serviços atingir o percentual de 30% ou mais. Ora, neste momento o governo penalizou todas as empresas que tinham em sua atividade a prestação de serviços, aí incluso o segmento hoteleiro.

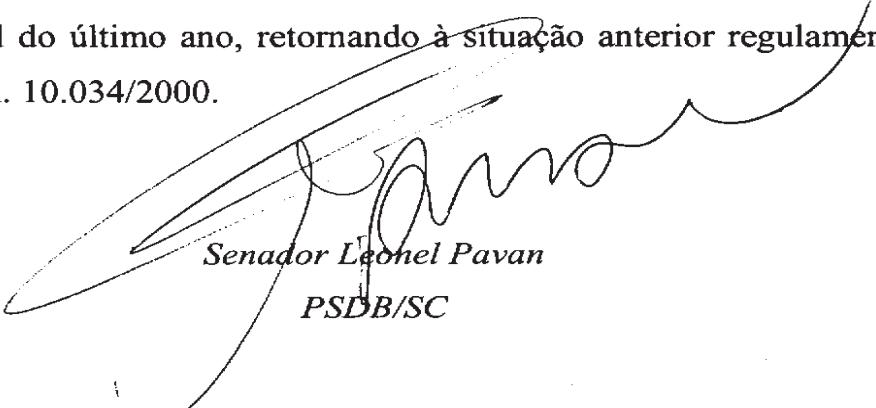
Conforme é de conhecimento público, tais empreendimentos são o suporte para o desenvolvimento do nosso turismo interno, pois suas diárias são do tamanho do bolso da maioria dos brasileiros e, também, de vital importância para o desenvolvimento de novos produtos e para o grande projeto de Regionalização do Turismo, que é um dos pilares do Plano Nacional de Turismo do Ministério do Turismo.

Se não bastassem estes argumentos, não devemos esquecer que as empresas hoteleiras e similares, optantes pelo sistema “simples” de tributação, representam 87,88% em sua quantidade física, ou seja, (17.213) empresas, que geram um faturamento anual de R\$ 1.204.505(mil), que em volume faturado representam 25,47%. Empregam um universo de 107.171 pessoas, 45,08% do total de empregados e mais 5.245 familiares, que representam 93,41% (noventa e três e quarenta e um pontos percentuais) do universo de familiares neste segmento. Evidencia-se que se tratam de empresas de grande volume de empregabilidade e de baixo faturamento e esta camada de empresas compreende necessariamente as pensões, pousadas, os alojamentos e pequenos hotéis que atendem um público de baixo poder aquisitivo.

Sempre que existe aumento da carga tributária evidencia-se a desordem fiscal.

Evidentemente que a fiscalização não poderá ser eficiente, com isto este acréscimo tributário certamente terá como conseqüência mais informalidade no segmento. “Demissões”, pois a opção pelo sistema já começa a ser analisada sob outra ótica, pois esta tributação fará com que muitas empresas migrem de um sistema para outro em função do aumento da carga tributária, deixando de ser atrativo a sua opção. Como conseqüência poderão ocorrer achatamentos salariais. Perdas dos trabalhadores nos direitos sociais e uma gama de conseqüências, pois se torna a luta pela sobrevivência. Inclusive a informalidade certamente reduzirá a tributação na mesma proporção em que houve o aumento do percentual.

Portanto, faz-se necessária a alteração do art. 82 da Lei n. 10.833/2003, para que a carga das empresas optantes pelo SIMPLES não sofra o aumento em 50%, o que se deu no final do último ano, retornando à situação anterior regulamentada pelo art. 2º da Lei n. 10.034/2000.



Senador Leonel Pavan
PSDB/SC

MPV - 206

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/08/2004	proposição Medida Provisória nº 206, de 06 de agosto de 2004.			
autor Senador Sérgio Zambiasi	nº do prontuário			
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa		
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

1/2

Emenda Aditiva. Inclua-se onde couber:

Art. ___. Incluir parágrafo 1º no art. 82 da Lei n. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, renumerando-se o parágrafo único, que passa a ser o § 2º com a mesma redação:

§ 1º O disposto no caput não será aplicado às empresas de hospedagem

JUSTIFICAÇÃO

O governo quando instituiu a tributação pelo sistema “simples”, tinha como intenção diminuir a carga tributária de um universo de empresas independentemente da sua origem de atividade, exatamente empresas que estavam na marginalidade, burlando como podiam a tributação excessiva que sempre existiu sobre todas as atividades no Brasil.

A Lei excluía alguns contribuintes do sistema conforme a sua atividade, ficando à margem da Lei as empresas prestadoras de serviços continuados tais como locação de mão de obra, limpeza e vigilância. Algumas outras atividades correlatas, também ficaram impedidas da opção pelo sistema tributário “simples”, mas conseguiram através de modificações contratuais, alterar o ramo da atividade exercida como comércio ou outra forma que pudesse gerar o enquadramento no sistema tributário pretendido e passaram de forma fraudulenta a exercer a atividade que não tinha a permissão legal. Outras empresas buscaram na justiça a equiparação do tratamento tributário.

Como parte do governo já tem a predisposição no tratamento às empresas prestadoras de serviços sempre as considerando como contribuintes com baixa carga de tributos, e desejando penalizar as empresas que de alguma forma burlaram a norma pelos fatos aqui relatados, trouxe no artigo 82º da Lei 10.833/03 a penalização com o aumento em 50% (cinquenta por cento) sobre os percentuais hoje aplicados quando o faturamento da empresa com referência à prestação de serviços atingir o percentual de 30% ou mais. Ora, neste momento o governo penalizou todas as empresas que tinham em sua atividade a prestação de serviços, aí incluso o segmento hoteleiro.



2/2

Conforme é de conhecimento público, tais empreendimentos são o suporte para o desenvolvimento do nosso turismo interno, pois suas diárias são do tamanho do bolso da maioria dos brasileiros e, também, de vital importância para o desenvolvimento de novos produtos e para o grande projeto de Regionalização do Turismo, que é um dos pilares do Plano Nacional de Turismo do Ministério do Turismo.

Se não bastassem estes argumentos, não devemos esquecer que as empresas hoteleiras e similares, optantes pelo sistema "simples" de tributação, representam 87,88% em sua quantidade física, ou seja, (17.213) empresas, que geram um faturamento anual de R\$ 1.204.505(mil), que em volume faturado representam 25,47%. Empregam um universo de 107.171 pessoas, 45,08% do total de empregados e mais 5.245 familiares, que representam 93,41% (noventa e três e quarenta e um pontos percentuais) do universo de familiares neste segmento. Evidencia-se que se tratam de empresas de grande volume de empregabilidade e de baixo faturamento e esta camada de empresas compreende necessariamente as pensões, pousadas, os alojamentos e pequenos hotéis que atendem um público de baixo poder aquisitivo.

Sempre que existe aumento da carga tributária evidencia-se a desordem fiscal.

Evidentemente que a fiscalização não poderá ser eficiente, com isto este acréscimo tributário certamente terá como consequência mais informalidade no segmento. "Demissões", pois a opção pelo sistema já começa a ser analisada sob outra ótica, pois esta tributação fará com que muitas empresas migrem de um sistema para outro em função do aumento da carga tributária, deixando de ser atrativo a sua opção. Como consequência poderão ocorrer achatamentos salariais. Perdas dos trabalhadores nos direitos sociais e uma gama de consequências, pois se torna a luta pela sobrevivência. Inclusive a informalidade certamente reduzirá a tributação na mesma proporção em que houve o aumento do percentual.

Portanto, faz-se necessária a alteração do art. 82 da Lei n. 10.833/2003, para que a carga das empresas optantes pelo SIMPLES não sofra o aumento em 50%, o que se deu no final do último ano, retornando à situação anterior regulamentada pelo art. 2º da Lei n. 10.034/2000.

PARLAMENTAR

Senador Sérgio Zambiasi

Serviço de Apoio à Comunicação
SACPV nº 206 - 10/08/04

MPV - 206

00055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 206/2004**DEPUTADO PEDRO CORRÊA**nº do prontuário
156

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206 de 2004.

Art.... O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004

"Art. 8º ...

§ 12º

XII - Livros e Periódicos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a corrigir uma grande injustiça com a educação do Brasil.

Como é do conhecimento geral, grande parte do conhecimento adquirido pelos professores da sociedade brasileira em geral depende da importação de livros e periódicos, para que possamos assimilar os conhecimentos desenvolvidos externamente, sobretudo nesse mundo globalizado.

Assim, a medida estabelece a isenção das contribuições para livros e periódicos, permitindo que a sociedade aprofunde os conhecimentos produzidos no exterior. Outra consequência é esta com efeitos imediatos, será o aumento no custo do transporte rodoviário de mercadorias.



DEPUTADO PEDRO CORRÊA

PARLAMENTAR

DEPUTADO PEDRO CORRÊA

PP/PE

MPV - 206

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 206/2004

DEPUTADO PEDRO CORRÊA

nº do prontuário
156

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva

Acrescenta-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206 de 2004.

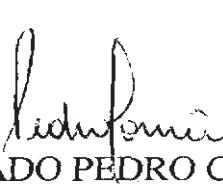
Art... O art. 28º da Lei 10865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguinte inciso:

"Art. 28º

V - Serviços de impressão dos periódicos, classificados no código 4901.99.00, da TIPI, que utilizam os papéis mencionados no inciso II deste artigo e no art. 8º, § 12, inciso IV, desta Lei, pelo prazo de quatro anos a contar da vigências desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição Federal, a presente emenda visa a adotar o mesmo procedimento em relação a prestação de serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para papéis destinados a sua impressão. O prazo de 4 anos visa a incentivar as gráficas instaladas no Brasil a ampliarem sua capacidade de produção até atenderem a demanda nacional, gerando emprego e renda.



DEPUTADO PEDRO CORRÊA



PARLAMENTAR

DEPUTADO PEDRO CORRÊA

PP/PE

1	MPV - 206
00057	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 11/8/2004	3 PRÓPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 206, de 6 de agosto de 2.004
AUTOR DEP. LUIZ CARLOS HAULY	
N PRONTUÁRIO 454	
6 <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
0 <input type="checkbox"/> ARTIGO <input type="checkbox"/> PARAGRAFO <input type="checkbox"/> INCISO <input type="checkbox"/> ALINEA	

TEXTO*** EMENDA ADITIVA**

A MP 206/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art..... O art. 28 da Lei 10.865 de 30/04/2004 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“ Art. 28.

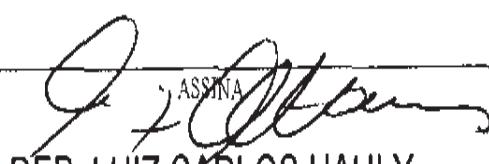
V - produtos classificados nos códigos 1101,1102,1103,1104 da TIPI, desde que estejam obrigados a ser enriquecidos com ferro e ácido fólico em conformidade com a Resolução RDC No. 344 de 13/12/2002 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.”

JUSTIFICATIVA

O enriquecimento de alimentos com ferro e ácido fólico tem se tornado uma prática em todo o mundo, uma vez que, a carência desses micronutrientes está associada a diversos problemas de saúde com grandes impactos sócio-econômicos. A anemia ferropriva pode levar a diminuição da capacidade de trabalho, aprendizagem e diversas doenças pela redução da capacidade de resposta imunológica. No Brasil estima-se que 50% das crianças em idade escolar apresentam deficiência de ferro e que mesmo tratadas e curadas podem apresentar, posteriormente, perdas irreparáveis de até 5% na capacidade cognitiva. Estimativas da Micronutrient Initiative (Canadá 1998) indicam que as perdas provenientes da anemia por deficiência de ferro chegam a US\$ 4,00 "per capita" (0,9% do PIB Americano). A deficiência de ácido fólico, especialmente em mulheres em idade fértil, pode levar a malformações congênitas, problemas cardíacos, doenças degenerativas e alguns tipos de câncer em crianças. Dados

coletados pelo ECLAMC (Estudo Colaborativo Latino-Americano de Malformações Genéticas) no Brasil mostram que 1 em aproximadamente 1000 nascimentos apresentam problemas irreversíveis de malformações congênitas. Uma das medidas de saúde pública que visam diminuir a incidência de problemas decorrentes da falta de micronutrientes é a fortificação de produtos de amplo consumo e que atendam atributos tecnológicos. Nesse sentido a fortificação de farinhas é reconhecida como o meio mais vantajoso, por ser é um produto de alto consumo, atingir todas as classes sociais, especialmente classes sociais menos favorecidas. Segundo dados da Associação Brasileira das Indústrias do Milho (ABIMILHO) o consumo "per capita" é de 18,5kg tendo a produção de 1.400.000 toneladas por ano. Preocupada com os prejuízos causados pela ausência de ferro e ácido fólico na alimentação da população brasileira e considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-americana de Saúde(OPAS), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), através da publicação da Resolução RDC Nº344 de 13 de dezembro de 2002, tornou obrigatório a fortificação de farinhas de milho com ferro e ácido fólico aos níveis de 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico por 100 gramas de farinha.

O custo estimado pelo setor para o enriquecimento é de 5% do preço do produto final.



ASSINA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR

MPV - 206

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	11/08/2004
3		

3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória Nº 206, de 11 de agosto de 2004	
---	--	--

4	AUTOR	DEP. LUIZ CARLOS HAULY	N.º PRONTUÁRIO	454
---	-------	------------------------	----------------	-----

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
---	---	--	--	--	--

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004.

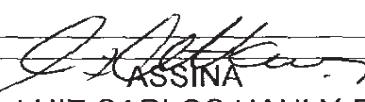
Art..... O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

" Art. 28.....

V- serviços de impressão de periódicos, classificados no código 4901.99.00, da TIPI, que utilizam os papéis mencionados no inciso II deste artigo e no art. 8º, § 12, inciso IV, desta Lei, pelo prazo de quatro anos a contar da data da vigência desta Lei."

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar o mesmo procedimento em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. O prazo de 4 anos visa a incentivar as gráficas instaladas no Brasil a ampliarem sua capacidade de produção até atenderem a demanda nacional, gerando emprego e renda.


ASSINA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

MPV - 206

00059

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
11/8/2004
3

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória Nº 206, de 6 de agosto de 2004

4 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY

N.º PRONTUÁRIO
454

6
1- SUPRESSIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004.

Art..... O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

" Art. 8º.....

.....
§ 12º.....

XII – livros e periódicos."

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a corrigir uma grande injustiça com a educação do Brasil.

Como é de conhecimento geral, grande parte do conhecimento adquirido pelo professores e da sociedade brasileira em geral depende da importação de livros e periódicos, para que possamos assimilar os conhecimentos desenvolvidos externamente, sobretudo nesse mundo globalizado.

Assim, a medida estabelece a isenção das contribuições para livros e periódicos, permitindo que a sociedade afronte os conhecimentos produzidos no exterior.


 ASSINA

DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB



**MPV - 206
00060**

2 DATA
11/8/2004

3**PROPOSIÇÃO****Medida Provisória n.º 206, de 6 de agosto de 2.004**

4 AUTOR
DEP. LUIZ CARLOS HAULY

5 N PRONTUARIO
454

6

SUPRESIVA

SUBSTITUTIVA

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUBSTITUTIVO GLOBAL**7**

ARTIGO**PARÁGRAFO****INCISO****ALÍNEA****TEXTO****EMENDA ADITIVA**

O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 1º.....

VIII - rações balanceadas, concentrados e suplementos minerais utilizados na alimentação animal e em suas matérias-primas, registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, e constantes do Capítulo 23, excetuadas as posições 23.09.10.00 e 23.09.90.30, e dos Capítulos 25, 28 e 29 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002.

"

JUSTIFICATIVA

É de suma importância assegurar que os insumos básicos de origem animal sua alíquota reduzida a zero, pois a incidência sobre esses insumos reflete em toda a cadeia aumentando os preços dos produtos ao consumidor final. O texto ora proposto foi vetado pelo Governo Lula quando da promulgação da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, causando grave prejuízo para o setor, tirando a sua competitividade. Nesse sentido, cabe ao Legislativo resgatar o acordo firmado com o setor e, assim, assegurar preços menores aos alimentos.


ASSINATURA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR

MPV - 206

00061

APRESENTAÇÃO DE EMENDASDATA
12/08/04

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 206, de 2004

AUTOR

Deputado Augusto Nardes

Nº DO PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA
1 / 1**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206, de 2004, renumerando-se os demais:

Art. __ O inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.925/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - reger-se-á pelo disposto nos arts. 10 a 14 da Lei no 10.522, de 19 de julho de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 14;" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único ressalvado veda a concessão de parcelamento de débitos enquanto não integralmente pago parcelamento anterior, relativo ao mesmo tributo, contribuição ou qualquer outra exação.

Ora, a quase totalidade das micro e pequenas empresas que necessitam do parcelamento de que trata a Lei nº 10.925 para regularizar sua situação frente ao fisco encontram-se em situação de *inadimplência* justamente por acumular os encargos mensais com o pagamento de parcelas de parcelamentos anteriores (REFIS ou PAES).

Vedar que essas empresas se beneficiem do parcelamento concedido por não estar integralmente pago parcelamento anterior é tornar a Lei inócuia, na medida em que pouquíssimas MPEs dela poderão beneficiar.

Se o objetivo do parcelamento é dar fôlego novo à micro e pequena empresa, visando a que ela honre seu encargos tributários e, ao mesmo tempo, mantenha-se em funcionamento, gerando riquezas e empregos, de suma importância que se aperfeiçoe o texto legal, o qual, da forma com foi redigido, não conseguir atingir o fim colimado.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a sua aprovação.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

MPV - 206

00062

Emenda Aditiva n.º ____/04

MEDIDA PROVISÓRIA 206/2004

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, e dá outras providências.

Art. ___. Acrescenta o inciso XXV no art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, alterado pela Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a seguinte redação:

“ ART. 10...

...

XXV – as receitas decorrentes de prestação de serviços de bares e restaurantes.

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento da Lei 10.833/03 a alíquota da COFINS sofreu a alteração de 3% para 7,6%, e permitiu que houvesse a compensação deste tributo com créditos obtidos sobre bens e serviços consumidos no processo da

prestação de serviços. Como as atividades de restaurantes, bares e similares, na sua composição de custos demonstra que os valores despendidos de maior expressão são a mão de obra e encargos, este formato veio a contribuir para o aumento dos custos dos serviços conforme abaixo determinamos.

Os impostos incidentes sobre o valor da fatura das legislações existentes antes da lei acima citada, exceção das mercadorias revendidas.

ISS 5%

PIS 1,65%

COFINS 3%

PMF 0,38%

TOTAL 10,03%

A nova composição após a lei acima citada.

ISS 5%

PIS 1,65%

COFINS 7,6%

PMF 0,38%

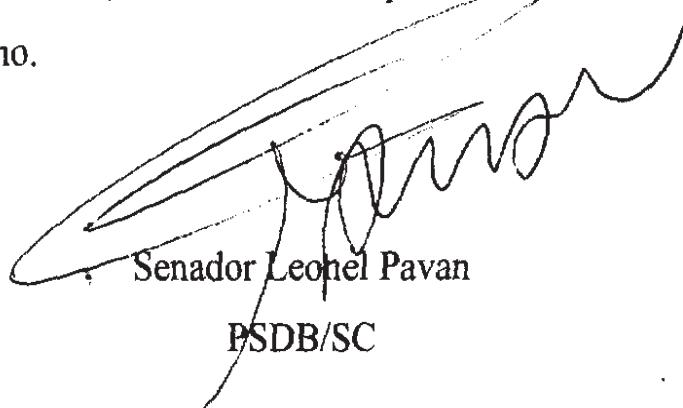
TOTAL 14,63%

O acréscimo de 4,60% acaba representando um aumento real de 5,39%, pois os impostos incidem sobre eles mesmos. Exemplificando, um custo de R\$ 100,00 antes dos impostos, com a incidência dos impostos antes da nova Lei passaria para R\$ 111,15. Aplicando-se a nova alíquota, sem considerar os créditos ele passaria

para R\$ 117,14, ocasionando um aumento na ordem de R\$ 5,99, ou seja o percentual de 5,39% sobre o preço anterior.

Apenas a COFINS estabeleceu este acréscimo, mas não devemos deixar de enfatizar os reflexos do aumento da contribuição ao PIS de 0,65% para 1,65%, assim como a criação no ano de 2001 da Contribuição Social de 0,5% sobre a folha de pagamento, mais a Contribuição Social de 10% sobre os depósitos do FGTS.

Por isso, a necessidade de incluir o setor de bares e restaurantes na exclusão do sistema não cumulativo, como foi dado para setores correlatos da área de hospitalidade e turismo.



Senador Leonel Pavan
PSDB/SC

REUNIÃO DO GRUPO PARLAMENTAR **BRASIL-TUNÍSIA**

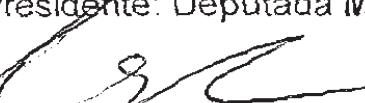
Lista de presentes:

1. Senador Cristovam Buarque (PT-DF)
2. Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
3. Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
4. Senador Paulo Paim (PT-RS)
5. Deputado Fernando Ferro (PT-PE)

Às onze horas do dia trinta de junho de dois mil e quatro, reuniram-se no plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, situado na Ala Senador Alexandre Costa do Anexo II do Senado Federal, os senadores Cristovam Buarque, Eduardo Azeredo, Roberto Saturnino, Paulo Paim e o deputado Fernando Ferro, com a finalidade de reinstalar o grupo parlamentar e de escolher os membros da Comissão Executiva. Foram designados, como presidente, o senador Cristovam Buarque; vice-presidente, a deputada Maninha; secretário, o deputado Fernando Ferro, vogais os senadores Eduardo Azeredo e Roberto Saturnino. Nada mais havendo a tratar, o presidente, Cristovam Buarque, declarou encerrada a reunião, da qual eu, Fernando Ferro, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, que data e assino pelos demais membros presentes acima. Brasília, trinta de junho de dois mil e quatro.

GRUPO PARLAMENTAR **BRASIL-TUNÍSIA**

Comissão Executiva:

- Presidente: Senador **Cristovam Buarque**
- Vice-Presidente: Deputada **Maninha**

- Secretário: Deputado **Fernando Ferro**
- Vogais: Senador **Eduardo Azeredo**
Senador **Roberto Saturnino**

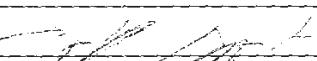
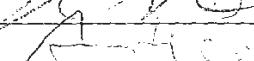
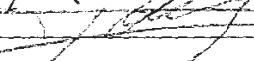
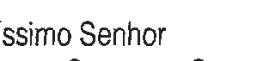
REUNIÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-TUNÍSIA

DIA: 30 de junho de 2004, quarta-feira

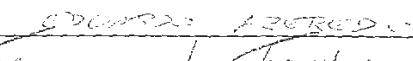
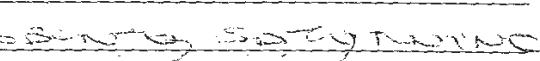
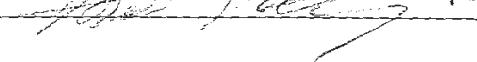
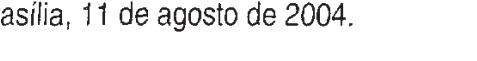
HORA: 11h

LOCAL: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Plenário 7, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal

Assinatura

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 

Nome parlamentar

- | | |
|---|---------------------------|
|  | P. Buarque |
|  | Fernando Pimentel |
|  | Fernando Henrique Cardoso |
|  | José Gomes |
|  | José Sarney |
|  | Pedro Chaves |

Memorando GSBC nº 08-274/2004

Brasília, 11 de agosto de 2004.

Ilustríssimo Senhor

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
DD. Secretário Geral da Mesa
SENADO FEDERAL
Nesta

Assunto: Grupo Parlamentar Brasil-Tunísia.

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, é com grande satisfação que encaminho a Vossa Senhoria os documentos referentes à **reinstalação** do **GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-TUNÍSIA**, com a respectiva designação de sua Comissão Executiva, para registro e demais providências, frente a essa Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,



CRISTOVAM BUARQUE
Senador

PORTARIA Nº 1, DE 2004

O Corregedor do Senado Federal,

Considerando as atribuições conferidas à Corregedoria do Senado Federal, pela Resolução nº 17, de 1993, de promover a manutenção do decoro parlamentar no âmbito do Senado Federal;

Considerando o noticiário do jornal *O Estado de S. Paulo*, de 14 de agosto corrente, sob o título *Informações da CPI foram usadas em chantagem*; e

Considerando o disposto no inciso IV do art. 2º da mesma Resolução,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade das denúncias.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004.

Senador **ROMEU TUMA**
Corregedor do Senado

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 105 , DE 2004

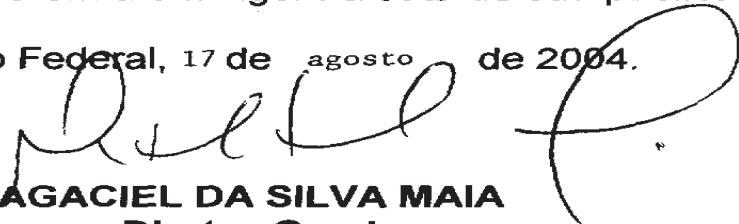
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 014316/02-1,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência dos trabalhos de gestão dos contratos sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social, seus órgãos subordinados e ILB, instituída pela Portaria nº 142, de 2001, prorrogada pelas Portarias nº 64, de 2002, nº 04, de 2003, nº 86, de 2003, nº 14, de 2004 e nº 71, de 2004 do Diretor-Geral do Senado Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1513 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010825/04-5,

RESOLVE dispensar o servidor ANTÔNIO GOIS CELLA, matrícula 3731, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Tião Viana, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 11 de agosto de 2004.

Senado Federal, 16 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1514 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010826/04-1,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ VALDECIR VASCO DA SILVA, matrícula 4646, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Tião Viana, a partir de 11 de agosto de 2004.

Senado Federal, 16 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1515 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011399/04-0,

RESOLVE designar o servidor PIERRE ROCHA, matrícula 2682, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Expediente, a partir de 13 de agosto de 2004.

Senado Federal, 16 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1516 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011240/04-0,

RESOLVE designar o servidor KELSEN MARMO RAMOS, matrícula 5450, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico para Gerenciamento de Áudio e Vídeo Digital da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, a partir de 11 de agosto de 2004.

Senado Federal, 16 de agosto de 2004.



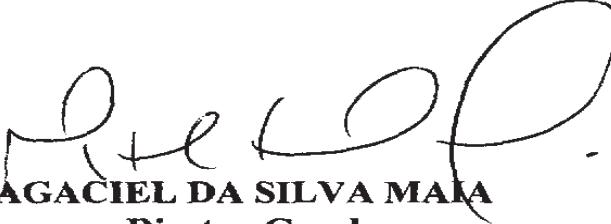
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1517 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010821/04-0,

RESOLVE designar o servidor BRENO JERONIMO COSTA, matrícula 2778, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, a partir de 11 de agosto de 2004.

Senado Federal, 16 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1518 , DE 2004**

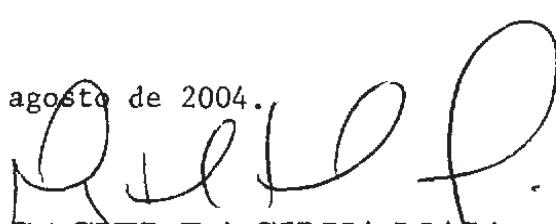
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3,

RESOLVE:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, o Estágio Probatório dos Servidores, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA
LEONARDO GARCIA BARBOSA	5600	187
CLÁUDIO DEMCZUK DE ALENCAR	5595	181,2
TÚLIO AUGUSTO CASTELO BRANCO LEAL	5599	187,3
AURÉLIO HAUSHILD	5596	188
TARCÍSIO DAL MASO JARDIM	5597	188
JOSÉ DANTAS FILHO	5594	188
CLARITA COSTA MAIA	5583	188
FERNANDO ÁLVARES CORREIA DIAS	5598	188
GUSTAVO HENRIQUE FIDELES TAGLIALEGNA	5584	188

Senado Federal, em 16 de agosto de 2004.

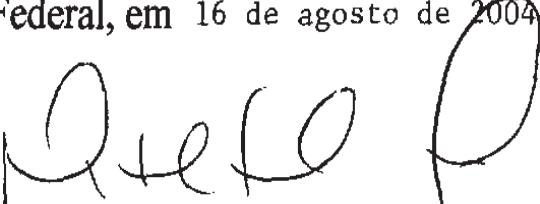

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1519 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011346/04-3**,

R E S O L V E exonerar **DENISE EUGÊNIA PAULO DA SILVA**, matrícula n.º 35515, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Valdir Raupp e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1520 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **011.348/04-6 e 011.281/04-9**,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **DENISE EUGÊNIA PAULO DA SILVA** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valdir Raupp, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 1457, de 2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3058, de 13/08/2004

Senado Federal, em 16 de agosto de 2004.



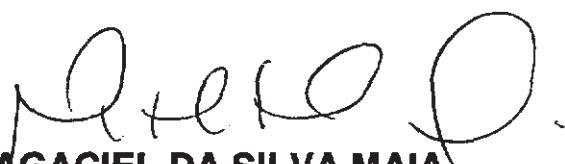
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1521 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **011.348/04-6 e 011.281/04-9**,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ITIBERÊ JOSÉ MACIEL PAQUIER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valdir Raupp, constante do Ato do Diretor-Geral nº 1458, de 2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 3058, de 13/08/2004

Senado Federal, em 16 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1522 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.363/04-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARY CÍCERO DE MORAES RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2004.

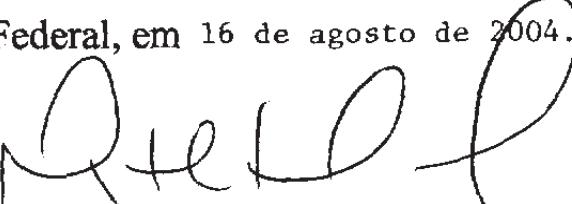

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1523, DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011347/04-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ITIBERÊ JOSÉ MACIEL PAQUIER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valdir Raupp.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

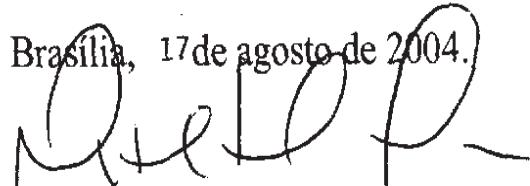
Nº 1524, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Resolução nº 42, de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aos servidores do Quadro da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN que cumpriram o interstício e demais requisitos do Plano de Carreira dos servidores do Senado Federal (Resolução nº 42/93) e do Ato nº 05/95 da Comissão Diretora do Senado Federal, é concedida a promoção de um padrão no mesmo nível, por mérito ou antiguidade, na forma do anexo deste Ato.

Art. 2º - As promoções a que se refere o artigo anterior terão seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ANEXO AO ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1524 , de 2004

**CATEGORIA FUNCIONAL:
TÉCNICO DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA
CONCEITO: SUFICIENTE**

Servidores promovidos por MÉRITO, a partir de 1º de janeiro de 2004, em razão de terem obtido conceito “suficiente” na Avaliação Anual de Desempenho do ano de 2003, referente ao interstício com início em 01/01/2003 a 31/12/2003:

MAT.	NOME	PROMOÇÃO	
		DE	PARA
22	Washington Szervinsk Silva	28	29
65	José Pereira da Silva	28	29
184	Aracê de Jesus Muniz	28	29
191	Geci de Jesus	28	29
192	Raimunda Martins dos Anjos	28	29
208	Pedro Ricardo Melo	28	29
328	Antônio Vieira	28	29
341	Geralda Eutalina de Andrade	28	29
353	Antônio Vieira Lopes	28	29
367	Ivanilda da Silva Viana	28	29
376	Ademir Alves dos Reis Souza	28	29
381	Erivaldo de Holanda Leal	28	29
397	Márcia Miranda Cruz	28	29
403	Edimundo Cruz Pereira	28	29
404	Carlos Antônio R. de Oliveira	28	29
418	Rosa Maria de Jesus	28	29

ANEXO AO ATO DO DIRETOR-GERAL N° 1524 , de 2004

Servidores promovidos por MÉRITO, a partir de 1º de janeiro de 2004, em razão de terem obtido conceito “suficiente” na Avaliação Anual de Desempenho do ano de 2003, referente ao interstício com início em 01/01/2003 a 31/12/2003:

**CATEGORIA FUNCIONAL:
ANALISTA DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA
CONCEITO: SUFICIENTE**

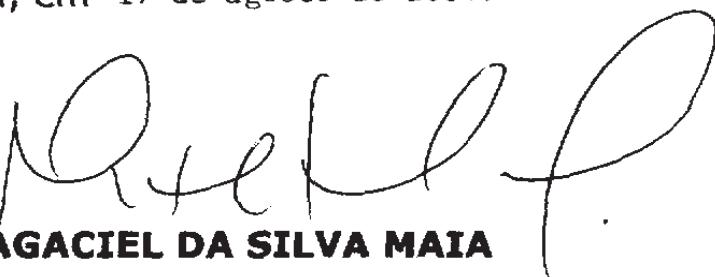
MAT.	NOME	PROMOÇÃO	
		DE	PARA
547	Eduardo Pereira da Silva	42	43
548	Otto Luiz Vilela do Nascimento	42	43
549	João Jorge Squeff	42	43
551	Luiz Flávio Brant de M. e Silva	42	43
552	José Coelho Ávila	42	43
553	Bernardo Brenicci	42	43
554	Sussumu Ernesto Yamada	42	43
555	Victória Maria de Freitas M. Gebaili	42	43
557	Jader Dullens Santos	42	43
558	Pedro Augusto de Menezes Pereira	42	43
559	Rubens Vasconcellos Terra Neto	42	43
561	Luis Ricardo Couto Borges	42	43
562	Alexandre Faria da Fonseca	42	43
563	Cláudio Silva Miranda	42	43
564	Fernando Ciciliati Júnior	42	43
565	Eduardo Ferraz dos Santos	42	43
566	Danielle Belga Sedlmaier	42	43
567	João Roberto da Cunha	42	43
568	Sérgio Artur Pires Ferreira da Silva	42	43
569	Leila Menezes Xavier	42	43

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1525 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.829/04-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **MARCOS FERREIRA DE PAULA**, Técnico Legislativo, Área Artesanato, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 8º, incisos I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, na forma assegurada pelo art. 3º da EC. nº 41/03, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74/94, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA

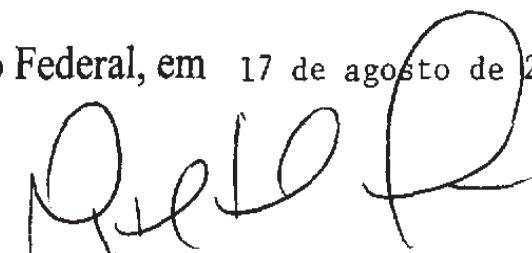
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1526 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011.428/04-0,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula n.º 33.925, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete da Senadora Patrícia Saboya Gomes e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2004.



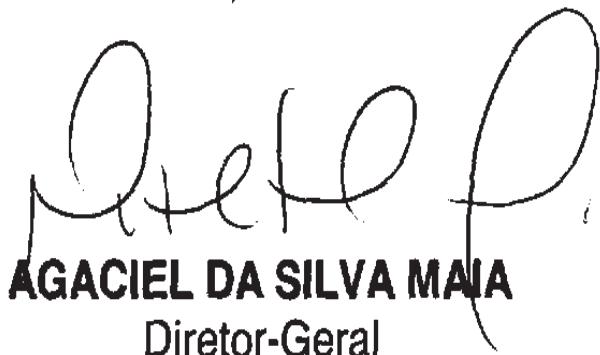
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1527 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **011.475/04-8-6 e 011.272/04-0**,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **INGRYD KATHRYN MOTA CORREA DE MELO** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 1455, de 2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3058, de 13/08/2004

Senado Federal, em 17 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1528 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 011.475/04-8-6 e 011.272/04-0,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **CAMILA BARBOSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho, constante do Ato do Diretor-Geral nº 1459, de 2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 3058, de 13/08/2004

Senado Federal, em 17 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1529 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997 ,

RESOLVE:

exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **LEDA VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 33516, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador José Sarney, a partir de 1º de setembro de 2004.

Senado Federal, 17 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL César Borges	PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL Edison Lobão		ALAGOAS
PFL Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB Hélio Costa	PT	Tião Viana
GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT Paulo Paim		TOCANTINS
PTB Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB José Maranhão	PT	Mário Calixto
ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB Gerson Camata		RORAIMA
PL Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1.Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^a Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMD
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Maurício Rands (PT-PE)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPlicy (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055

Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Ser viço dem Adis- tração Econômico-Financeira/Controle de Assi naturas, com Mou rão ou So lange Neto/Wal dir



EDIÇÃO DE HOJE: 364 PÁGINAS